SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2511

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**
**Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

### ASSEMBLEIA GERAL
### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO DA VI DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO COMANAS BIENIO 2020/2022

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020/2022 DOS MEMBROS DA VI DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO – COMANAS**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (29.01.2020), das 9h00 às 13h00, na Sede do COMANAS – PE, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, objetivando a realização de nova eleição e posse para o Biênio 2020/2022, visando ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 e parágrafos. Presentes os Senhores Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de lagoa do Carro/PE; Bruno Pereira – Prefeito do município de São Lourenço/PE; Tarcisio Massena Pereira da Silva – Prefeito do município de Chã de Alegria/PE; Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; Armando Pimentel da Rocha – Prefeito do município de Camutanga/PE; Maria das Graças Arruda da Silva – Prefeita do município de Lagoa de Itaenga/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Guilherme Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Antonio Cassiano da Silva – Prefeito do município de Condado/PE; Flavio Travassos Regis de Albuquerque – Prefeito do município de São Vicente Ferrer/PE; bem como, Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS. Iniciada a reunião, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Na mesma oportunidade, destacou a ausência justificada de Ulisses Felinto Filho – Prefeito do município de Timbaúba/PE( motivo de saúde em familiar), bem como, ausência do Prefeito Inacio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE. Passando a pauta da presente reunião para alinhar os encaminhamentos para eleição da nova Diretoria do COMANAS, Biênio 2020/2022, e elegerem o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria Executiva do COMANAS, conforme previsão em última Ata de Eleição Complementar, que prevê a realização de nova eleição para o Bienio 2020/2022, VI Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O Prefeito do Município de Paudalho, Marcello Fuchs Campos Gouveia, fazendo uso da palavra apresentou em plenário a atual situação de inadimplência dos municípios consorciados, bem como, solicitou a ajuda de todos os presentes objetivando regularização destas pendências financeiras junto ao COMANAS. Na oportunidade, destacou também que o CONSORCIO teve no final do exercício de 2019, a ocasião de auditoria do TCE/PE, e que em conformidade com o relatório apresentado pelos auditores, se fará necessário adoção de medidas enfáticas para regularização das pendencias dos municípios junto ao COMANAS. Uma vez, que ele na condição de Presidente, bem como, Danilson Candido Gonzaga– Prefeito de Feira Nova/PE, estão como representantes oficiais do COMANAS, e desta maneira, podem vir a sofrer sanções em decorrência destas pendencias. Em ato contínuo, esclareceu que até a presente data (29/01/2020), não possui quórum mínimo de municípios adimplentes para a realização de nova Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, conforme previsão no Estatuto do COMANAS, que deveria realizar-se nesta data (29/01/2020), conforme pactuado em última Assembleia de Eleição Complementar, realizada em 02/08/2019. Que esta realidade se perpetua por 02 (duas) vezes consecutivas, e, que juntos com os demais colegas, não podem permitir que este episódios venham a se perpetuar, tendo em vista que o COMANAS tem por finalidade auxiliar aos municípios consorciados, e que este representa a união e a força da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco. Que ele e os demais colegas prefeitos, não podem permitir que o COMANAS venha a ter seus serviços paralisados por inadimplemento e participação dos demais colegas. Momento este em que foi solicitada a palavra pelo Senhor Bruno Pereira – Prefeito Do município de São Lourenço da Mata/PE, que inicialmente saudou a todos os presentes, bem como, alegou sua imensa alegria em ter sido integrado ao COMANAS, no fim do exercício de 2019, com a consequente aprovação da Lei Municipal. E, que esta alegria, se dar ao fato de que o mesmo acredita nas potencialidades do CONSÓRCIO, e que estar disponível a juntos com os demais colegas prefeitos, a trabalharem juntos objetivando equilíbrio financeiro do COMANAS, e, posteriores ações a serem desenvolvidas pelo COMANAS aos municípios consorciados. Em complementação, Bruno Pereira – Prefeito do município de São Lourenço da Mata/PE, apresentou a proposta de manutenção dos membros que compõem a V Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ao final deste período, a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2020/2022. Que mesmo ciente da ocorrência de 02 (duas) prorrogações consecutivas, esta se faz imprescindível que ocorra, em virtude da situação de inadimplência apresentada pelo Presidente do COMANAS – Marcello

Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE. E que não sendo aprovada a presente prorrogação, os cargos restariam vagos até que tenham quórum mínimo de municípios adimplentes para a realização de nova Eleição do COMANAS. E que este prazo mínimo, não se seria possível antes das festividades do tradicional Carnaval Pernambucano, que retrata a essência de nossas culturas e miscigenações. Em seguida, os membros presentes concordaram com unanimidade a proposta apresentada pelo Prefeito do município de São Lourenço da Mata/PE - Bruno Pereira, ficando aprovado o mandato complementar da V Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ao final deste período, ou seja, em 28/07/2020 a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2020/2022. Neste ato, o Sr. Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova e Tesoureiro do COMANAS, pediu a palavra, e esclareceu que concorda com a prorrogação do mandato por 180 dias, contudo, que todos os presentes se comprometam a juntos regularizar a saúde financeira do COMANAS, que vem tendo um decréscimo contínuo em suas receitas. E que este comprometimento deve ser seguido com efetividade, pois os impactos com funcionários, prestadores de serviços e continuidade das atividades do COMANAS só serão possíveis, se este quadro atual sofrer modificações positivas. Por fim, reafirmou seu compromisso em desempenhar suas atividades da melhor maneira possível, com muita dedicação e entusiasmo, por acreditar nas potencialidades do COMANAS. Em seguida, a Sra. Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de lagoa do Carro/PE, fez uso da palavra, saudando a todos os presentes, bem como, reafirmando o seu comprometimento em regularizar as pendencias do município de Lagoa do Carro junto ao COMANAS, bem como, esclareceu que diante dos conhecimento de todos, e sendo sua situação, semelhante aos demais colegas, vem sofrendo com quedas de arrecadações x aumento no comprometimento financeiro fixo com o seu município, porem que acredita e pede aos presentes que não permitam que o COMANAS venha a ter suas atividades encerrada por ausência de arrecadação; Permanecendo a seguinte composição: a) Diretoria Executiva: Presidente = Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; 1º Vice Presidente = Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de Lagoa do Carro/PE; 2º Vice Presidente = Rênya Carla Medeiros da Silva – Prefeita do município de Passira/PE; Secretário Geral = Bruno Japhet da Matta Albuquerque – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Secretário Geral Adjunto = Geovani de Oliveira Melo Filho – Prefeito do município de Itaquitinga/PE; 1º Tesoureiro = Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; 2º Tesoureiro = Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; b) Conselho Fiscal: Titulares = Armando Pimentel da Rocha – Prefeito do município de Camutanga/PE; Belarmino Vasquez Mendez Neto – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Suplentes = Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Inácio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE. Prosseguindo, o Senhor MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, na condição de Presidente, após aprovação em Assembleia, e em caráter de mandato complementar (29/01/2020 à 27/07/2020), mandato de 06 (seis) meses, enfatizou, ainda, que é preciso apoio dos colegas prefeitos objetivando o efetivo resgate financeiro do COMANAS, buscando apoio dos prefeitos na pontualidade do rateio, objetivando sanar o passivo em que encontra-se atualmente o CONSORCIO, envolvendo despesas com instalações, manutenção e pessoal, bem como, receber o credito que tem junto aos municípios. Agradeceu a Equipe do COMANAS que até hoje esteve contribuindo com o fortalecimento do mesmo. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata segue assinada por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, _____, Secretário Geral Executivo em exercício, para os devidos efeitos legais, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais consorciados presentes nesta Assembléia.

**Publicado por:**
Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva
**Código Identificador:**087A28CB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 003/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Autoriza a realização de Seleção Simplificada para contratação temporária por excepcional interesse público de pessoal para diversas áreas da Administração Direta Municipal e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

**CONSIDERANDO** que em 30 de dezembro de 2019, face o disposto no Decreto Municipal Nº 027/2019, da mesma data, encerraram-se todos os contratos administrativos por necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), no julgamento do PROCESSO TCE-PE Nº 1855156-7, que apreciou as contratações temporárias na Prefeitura da Ilha de Itamaracá em 2018, apontou a necessidade inafastável de realização de Seleção Simplificada para novas contratações, em áreas da atividade-fim do município;

**CONSIDERANDO** que a renovação de contratações temporárias é imprescindível à não interrupção dos serviços públicos municipais, em especial nas áreas de educação, saúde e outras áreas estratégicas; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Lei Municipal Nº 1.146/2010 autoriza, em casos como os ora especificados, a contratação temporária por excepcional interesse público por um período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada por igual período;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada, face o disposto nos incisos II e V do art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.146/2010, a realização de Seleção Simplificada, para contratação de pessoal por necessidade temporária de excepcional interesse público, nas áreas de educação, saúde e outras áreas estratégicas da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá.

**Art. 2º.** Fica criada uma Comissão de Avaliação e Seleção, composta pelos seguintes servidores municipais:

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA (Secretário de Administração) – Presidente

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR (Secretário de Educação) – Membro

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO (Secretária de Saúde) – Membro

GIOVANA MARIA GOES UCHOA CAVALCANTI BARBOSA (Secretária de Políticas Sociais) – Membro

**Parágrafo único.** A Comissão criada por este artigo exercerá suas atividades sob a supervisão da Procuradoria Geral e da Controladoria Interna do Município, competindo aos seus integrantes, entre outras atribuições: elaborar o edital; receber e analisar a documentação apresentada; avaliar e julgar o cumprimento das etapas do processo seletivo, por parte dos candidatos; publicar a relação dos aprovados; analisar e decidir sobre os recursos que lhes forem apresentados; publicar suas decisões, em face dos recursos; e encaminhar o resultado final da Seleção ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para homologação.

**Art. 2º.** O Edital da Seleção Simplificada de que trata este Decreto deverá ser publicado até 30 de janeiro de 2020, e todas as etapas do processo seletivo deverão estar concluídas até 28 de fevereiro de 2020, de modo que todos os selecionados iniciem suas atividades funcionais, no âmbito desta Prefeitura Municipal, a partir de 02 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os contratos celebrados, a partir da presente Seleção Simplificada, reger-se-ão pelas normas de Direito Administrativo e encerrar-se-ão em 31/12/2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Ilha de Itamaracá, PE, 13 de janeiro de 2020.**

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

**Publicado por:**
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
**Código Identificador:**2B513A8B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **12 de Fevereiro de 2020 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Material de Expediente destinados a manutenção das secretarias municipais. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 100.403,46** (cem mil, quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 29 de Janeiro de 2020.

***ÊNIO AMORIM VIANA***
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**345B50EE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Processo nº 049/2019. CPL. Chamamento Público nº 003/2019 – Inex. nº 005/2019. Serviços. **Homologação** do Chamamento Público nº 003/2019, para Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal nº 1.791/2014, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CIENTISTA NELSON CHAVES - CNES: 2356279**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: ***ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II – CNPJ Nº 22.564.221/0001-25***. Valor Global R$ 404.245,36.

Água Preta/PE, 30 de janeiro de 2020.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**DF756380

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALIANÇA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATOS.

CONTRATO Nº. 165/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 004/2019. Formalização de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Oxigênio e Ar comprimido medicinal para atender a Unidade Mista e SAMU e Ambulâncias Veículos com equipamentos para cilindros de oxigênio do Fundo Municipal de Saúde do município de Aliança – PE, os cilindros serão em regime de comodato, por um período de 12 (doze) meses. Valor R$: 3.926,40 (três mil novecentos e vinte seis reais e quarenta centavos). Vigência: 30/12/2019 a 31/12/2019. Contratada: Maria Jose de Arruda Gases – CNPJ: 10.470.967/0001-90.CONTRATO Nº. 162/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 003/2019. Registro formal de preços para eventual fornecimento de material de limpeza, conservação e higiene pessoal em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R$: 2.541,28 (dois mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12/12/2019 a 31/12/2019. Contratada: Jose Aderivaldo Rodrigues da Silva - ME – CNPJ: 02.622.743/0001-29. CONTRATO Nº. 142/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de material descartável destinados a atender as necessidades da Unidade Mista e para as Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 14.990,21 (catorze mil novecentos e noventa reais e vinte e um centavos). Vigência: 07/11/2019 a 07/12/2019. Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 158/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, material descartável e medicamento psicotrópico para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 64.428,74 (sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 04/12/2019 a 31/12/2019. Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – LTDA – ME – CNPJ: 19.682.179/0001-44. CONTRATO Nº. 159/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de material descartável destinados a atender as necessidades da Unidade Mista e para as Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 5.707,73 (cinco mil setecentos e sete reais e setenta e três centavos). Vigência: 07/11/2019 a 07/12/2019. Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 29.775.313/0001-01. CONTRATO Nº. 160/2019. PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2018. PREGÃO PRESENCIAL- SRP. N°: 015/2018. Formalização de ata de registro de preços para aquisição de medicamentos, material descartável e medicamento psicotrópico para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R$: 70.234,16 (setenta mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Vigência: 04/12/2019 a 31/12/2019. Contratada: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – LTDA – ME – CNPJ: 19.682.179/0001-44.

Aliança 29 de janeiro de 2020.

***DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Evandro Severino Barbosa
**Código Identificador:**A31F2CDA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019-FMS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019-FMS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-FMS**
Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretária de Saúde. **Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o Nº 02.527.531/0001-62.** Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital Santa Terezinha, Policlínica Miguel Arraes). Valor global **R$ 3.130,00.** Prazo de Vigência: noventa (90) dias contados de 01/01/2020 a 31/03/2020.

***FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**C9079665

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo, e para acréscimo e supressão de valor, do **Contrato nº 001/2019-CPL.** Fica **acrescido** ao contrato **4,66%**, o que representa o valor na ordem de **R$ 19.672,82**, e **suprimido em 4,90%**; que representa o valor na ordem de **R$ 20.692,32**, dessa forma, o **valor original global** do contrato de R$ 422.576,68 **passará a vigorar sob o valor de R$ 421.557,18;**. cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim-PE. **VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 18/07/2020.** Contratada: GSN ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 14.521.443/0001-32.

***DJANE MARIA SILVA***
Secretária de Educação e Cultura.

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**9AC77555

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**SELEÇÃO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA 2019**

**CANDIDATO:_____**
Você tem disponibilidade para cumprir rigorosamente à agenda e a carga proposta para as formações ( item 3,22 e 3,24), e com todas as atribuições que o Programa exige no que se refere a:
Tempo/assiduidade/pontualidade, para participar integralmente de todas as ações promovidas pela GRE ou SME, vinculadas ao processo de Coordenador do Programa.mmmmmMM

_____
Assinatura do Candidato

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**96559DCD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP Nº 004/2019,PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 010/2019**

*FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL*

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE* CONTRATO ADESÃO ARP Nº 004/2019,*PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 010/2019*

*OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Sacos de Cimento de 50 kgs, destinado a manutenção das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA. CNPJ: 11.150.786/0001-40. Valor global R$ 2.675,00 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais). PRAZO CONTRATO: 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 16 de Janeiro de 2020*

***PATRÍCIA CURSINO PADILHA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**06BF1C34

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019**

*FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE* CONTRATO ADESÃO ARP Nº 005/2019, *PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019*

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas e lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: **BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME**. CNPJ Nº 02.570.371/0001-34. Valor global R$ 128.433,36 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais, e trinta e seis centavos). PRAZO CONTRATO: 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 15 de Janeiro de 2020*

***PATRÍCIA CURSINO PADILHA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**E0FEB246

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 010/2019**

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE* CONTRATO ADESÃO ARP Nº 004/2019, *PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 010/2019*

*OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Sacos de Cimento de 50 kgs, destinado a manutenção das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA. CNPJ: 11.150.786/0001-40. Valor global R$ 26.750,00 (Vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO CONTRATO: 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 16 de Janeiro de 2020*

***ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI***

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**C6697FD9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019**

*FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE* CONTRATO ADESÃO ARP Nº 005/2019, *PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 011/2019*

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo quentinhas e lanches para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA:* ***BUFFET ARTE DE FAZER LTDA ME****. CNPJ Nº 02.570.371/0001-34. Valor global R$ 182.064,00 (Cento e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais). PRAZO CONTRATO: 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 15 de Janeiro de 2020*

***ZULMIRA MARIA DE LIMA CAVALCANTI***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**5BB02717

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO ARP Nº 004/2019, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 010/2019**

*FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE*

*HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE* CONTRATO ADESÃO ARP Nº 004/2019, *PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 041/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP PMA Nº 010/2019*

*OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Sacos de Cimento de 50 kgs, destinado a manutenção das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Secretarias da Prefeitura Municipal de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: CASA COMBATE COMERCIO DE FERRAGENS E TINTAS LTDA. CNPJ: 11.150.786/0001-40. Valor global R$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais). PRAZO CONTRATO: 12 (Doze) meses.*

*Arcoverde, 16 de Janeiro de 2020*

***ANDRÉIA KARLA SANTOS DE BRITTO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**B23B9EFD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BARREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – Empresa com preços registrados: NORLUX LTDA – CNPJ: 04.004.741/0001-00 – Valor total dos preços registrados: R$ 80.165,00 (oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 14/01/2021.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Ata de Registro de Preços nº 002/2020 – Empresa com preços registrados: EMPORIO CAVALCANTI LTDA – CNPJ: 18.244.415/0001-76 – Valor total dos preços registrados: R$ 182.924,59 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 14/01/2021.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza, destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – Empresa com preços registrados: J B G DA SILVA ME – CNPJ: 30.203.469/0001-99 – Valor total dos preços registrados: R$ 427.021,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e vinte e um reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 14/01/2021.

***ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Amanda Gonçalves Queiroga
**Código Identificador:**66C28764

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE**
**PORTARIA Nº 06/2020**

NOMEIA Assessor Jurídico da ABCDE e dá outras providências

O Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com os Arts. 8º, 10º e 11º, Inciso II, da Lei Municipal Nº 44/91,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. **NOMEAR** Miguel Ângelo Nery Boaventura Junior, OAB Nº 1.543-A /PE e CPF Nº 825 192 695 53, do Cargo Comissionado de Assessor Jurídico da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE.
**Art. 2º**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belém do São Francisco, 16 de janeiro de 2020.

***MARCOS SILVA DOS SANTOS***
Presidente da ABCDE

**Publicado por:**
Paulo Roberto Lopes Barros
**Código Identificador:**92253563

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
### EXTRATO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR

Extrato de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniados: Município de Belo Jardim- PE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 10.260.222/0001-05, Operação: 485.707-99 no âmbito do no Programa Minha Casa Minha Vida– FAR, para a realização das atividades constantes nos Instrumentos de Planejamento, no empreendimento Residencial Vila Bela I, localizado no Município de Belo Jardim/ PE , no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), com vigência de 23/01/2019 a 23/01/2021 , firmado em 23/01/2019 assinado por Adriana Carvalho Silva, representante da CAIXA e Francisco Hélio de Melo Santos, representante do Município.

***MARIA LUZINETE CAMPELO TORRES***
Secretaria de Assistência Social.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**D7BB33F7

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
### AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

**Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019**. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui objeto do presente Pregão o fornecimento parcelado DE CESTAS BÁSICAS, para atendimento da Lei Municipal n° 3.174/2017 do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim. Convocamos todas as empresas participantes para informar o resultado da fase de habilitação que será realizada no dia **06/02/2020, às 09:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 29/01/2020.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**E9F518BD

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
### AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO- CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

**Processo Nº: 00012/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2019.** Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Constitui objeto do presente Pregão o fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento dos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim/PE. Convocamos todas as empresas participantes para informar o resultado da fase de habilitação que será realizada no dia **06/02/2020, às 11:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 29/01/2020.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**
Nadja Damiana Ramos Barbosa
**Código Identificador:**EB664557

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
### AVISO DE ERRATA

**AVISO DE ERRATA**

Processo Nº: 00008/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2019. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL GRÁFICO, conforme especificado no Termo de Referência, para os eventos planejados pela Secretaria de Assistência Social e demais programas sociais do Município de Belo Jardim/PE. Contrato Nº: 00014/2019. **Onde se lê:** Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura, **leia-se:** O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até 12/08/2020.

Belo Jardim - PE, 29 de janeiro de 2020.

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.***
Presidenta da CPL.

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**C6C84C87

### PREFEITURA DE BELO JARDIM
### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Com Exclusividade para Comercialização, para Aquisição de Livros Didáticos para o Ensino Infantil (volumes 1, 2 e 3), Visando Atender as Necessidades das Diversas Escolas do Município de Belo Jardim-pe. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Editora Atica S.a. - CNPJ 61.259.958/0001-96. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3726-8711.

Belo Jardim - PE, 29 de Janeiro de 2020

***JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS***
Presidenta da Comissão

**Publicado por:**
Francisco Jose da Silva Junior
**Código Identificador:**2B07E5F0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### LEI Nº 766 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E A SUA POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DE LONGO PRAZO, DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS, ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, faz saber que a

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A partir de 1º de janeiro de 2020, o salário mínimo será de R$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

**Parágrafo único**. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,63 (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos).

**Art. 2º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 29 de janeiro de 2020.

***MARIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**1477BE54

**GABINETE DE PREFEITO**
**LEI Nº 768 DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA: FIXA O SALÁRIO BÁSICO PARA OS OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica estabelecido o piso salarial para os ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) no valor de R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), nos termos do §1°, inciso I, do art. 9º-A, daLei Federal n° 11.350, de 05 e outubro de 2006, com redação dada Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º.A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

§ 2º.O pagamento do piso salarial definido no*caput*deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, destinados à assistência financeira complementar, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial por ACE e ACS.

**Art. 2º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 29 de janeiro de 2020.

***MARIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**6C7DC0A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: **001/2020**. **Dispensa** nº **001/2020**. Serviços. **MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.131.076/0001-00; O **Fundo Municipal de Educação – FME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30; O **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63; O **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação**, cujo Objeto: Serviços. Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, objetivando o recrutamento, acompanhamento, pagamento e seleção de até 90 (noventa) vagas para a realização de estágio curricular supervisionado, sendo distribuídas para Nível Superior, para Profissionalizante e para Nível Médio, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de Nível Médio, Nível Superior e Profissionalizante, nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, Entidade de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública federal, estadual, e municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57**. Valor: A Contratante pagará a Contratada à importância no valor máximo a uma Taxa de Administração de 8% (oito por cento), conforme estabelecido pela Administração Municipal.

Brejão/PE, 08 de janeiro de 2020.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Presidente.

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**1B22A242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo nº 001/2020**. **Dispensa** nº **001/2020**. Serviços. HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Nº 001/2020, Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, objetivando o recrutamento, acompanhamento, pagamento e seleção de até 90 (noventa) vagas para a realização de estágio curricular supervisionado, sendo distribuídas para Nível Superior, para Profissionalizante e para Nível Médio, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de Nível Médio, Nível Superior e Profissionalizante, nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, por um período de 12 (doze) meses, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, Entidade de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública federal,

estadual, e municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001 57**. Valor: A Contratante pagará a Contratada à importância no valor máximo a uma Taxa de Administração de 8% (oito por cento), conforme estabelecido pela Administração Municipal.

Brejão/PE, 08 de janeiro de 2020.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Presidente.

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**FA7E7FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a **Dispensa nº 001/2020**. **Processo nº: 001/2020.** Objeto: Serviços. Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, objetivando o recrutamento, acompanhamento, pagamento e seleção de até 90 (noventa) vagas para a realização de estágio curricular supervisionado, sendo distribuídas para Nível Superior, para Profissionalizante e para Nível Médio, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de Nível Médio, Nível Superior e Profissionalizante, nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Contratado: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, Entidade de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública federal, estadual, e municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001 57**. Valor: A Contratante pagará a Contratada à importância no valor máximo a uma Taxa de Administração de 8% (oito por cento), conforme estabelecido pela Administração Municipal.

Brejão/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Presidente.

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**5F0BA1CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo PMB nº 002-01/2020; Contrato Administrativo FMAS nº 003-01/2020; Contrato Administrativo FMS nº 004-01/2020; Contrato Administrativo FME nº 005-01/2020. Processo nº: **001/2020**. **Dispensa** nº **001/2020**. Objeto: Serviços. Contratação de Instituição Brasileira sem fins lucrativos que atue como agente de operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, objetivando o recrutamento, acompanhamento, pagamento e seleção de até 90 (noventa) vagas para a realização de estágio curricular supervisionado, sendo distribuídas para Nível Superior, para Profissionalizante e para Nível Médio, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração entre teoria e prática, bem como de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de Nível Médio, Nível Superior e Profissionalizante, nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, e com a Lei n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, por um período de 12 (doze) meses. Período de 12 (doze) meses. **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, Entidade de assistência social, sem intuito lucrativo de utilidade pública federal, estadual, e municipal, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001 57**. Valor: A Contratante pagará a Contratada à importância no valor máximo a uma Taxa de Administração de 8% (oito por cento), conforme estabelecido pela Administração Municipal. Vigência: de 17/01/2020 a 17/01/2021.

Brejão/PE, 17 de janeiro de 2020.

***EDINALDO ALMEIDA DE BARROS***
Presidente.

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**FC22F07D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**ERRATA**

Na Publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios - DOM na edição nº 2.506 do dia 23/01/2020. Onde se lê Brejão – PE, 06 de janeiro de 2020**, leia-se Brejão – PE, 07 de janeiro de 2020.**

Brejão-PE 29 de janeiro 2020.

***JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Edinaldo Almeida de Barros
**Código Identificador:**A2F8CA3C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL 00022/2017 CONTRATO Nº: 0041/2017 - CPL - ADITIVO Nº: 004/2019**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 00022/2017; Processo Nº: 0041/2017. CONTRATADO: Elmar - Processamento de Dados Ltda - CNPJ nº 09.164.369/0001-04. OBJETO DO CONTRATO: Contratação da locação de software de modo a permitir o processamento administrativo das licitações e contratações públicas como consequente do planejamento e execução das ações do Plano de Governo e dos recursos envolvidos através do orçamento e do Plano Plurianual compatibilizando a disponibilidade de recursos com a despesa durante a execução do Orçamento aprovado.OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA: SÉTIMA - DOS PRAZOS DO CONTRATO 0041/2017 – CPL. PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, ficando com termo final previsto para o dia 15/05/2020. A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

Brejinho, 15/10/2019.

***TANIA MARIA DOS SANTOS.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Janaina de Lucena Carvalho
**Código Identificador:**C63B1794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2020**

**Pregão Eletrônico n°: 00003/2020**
**Objeto:** Contratação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para atender as necessidades da sua Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive os Fundos Financeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DECISÃO:**
Em atenção a recomendação do Inspetor Regional Sr. Ivan Camelo Rocha - Matrícula 1271, da Inspetoria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, ocorrida na manhã de hoje, através do ofício TC/IRAR n°13/2020, decido por suspender a tramitação do Pregão Eletrônico n. 00003/2020, até ulterior deliberação daquele Órgão de Controle.

Brejinho (PE) em 29 de janeiro de 2020

***JOÃO PAULO FERREIRA TORRES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
João Paulo Ferreira Torres
**Código Identificador:**CE94C0E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 040/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do (a) servidor (a) **Felizardo Alves Monteiro Neto** portador(a) do CPF de nº 081.542.854-52, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 23/12/2019 e término em 23/01/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 23 de dezembro de 2019.

Brejinho (PE), em 16 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**E26B8D78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 041/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Claudilene Rodrigues Matos Santos** portador(a) do CPF de nº 024.637.744-52, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/01/2020 e término em 02/02/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2020.

Brejinho (PE), em 16 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**3DDD50D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 042/2020**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º DEFERIR** requerimento de licença maternidade a Servidora **Maria Jaqueline Sena de Lima**, Matrícula n.º 142635, portador (a) do RG n° 8.438.216 SDS/PE e CPF n° 091.612.704-40 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado por meio da Portaria n° 172/2017, de 25/05/2017, sendo o período de afastamento de 02/01/2020 a 29/04/2020.

**Art. 2º** Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2020.

Brejinho (PE), em 16 de janeiro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**86519A0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 043/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Aleyde Rafaelle de Lima e Batista** portador(a) do RG n° 3.772.454 SDS/PB CPF de n.º. 094.292.454-14, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 02/01/2020 e término em 02/02/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 16 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**57066877

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 044/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Eronilda Gomes Pereira** portador(a) do RG n° 6.227.508 SSP/PE e CPF de nº 053.789.994-48, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 14/01/2020 e término em 14/02/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14 de janeiro de 2020.

Brejinho (PE), em 16 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**2430D13E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º.045/2020, DE 27 DE JANEIRO DO ANO DE 2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 91, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; considerando a existência de pedido expresso, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir requerimento de vacância em cargo público ocupado pela Servidora **ELISANGELA LUCENA DE LIRA IZIDRO**, Matrícula n.º. 10001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional, nomeado(a) por meio da Portaria 049/99, de 10/03/1999, pelo período 03 (três) anos, de 27/01/2020 a 23/01/2023, para posse em cargo efetivo de PROFESSOR I perante o Município de Serra Talhada, tudo com fundamento no artigo 31, inciso VI, Lei Municipal n.º. 201/2002, de 08 de janeiro do ano de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**9928171D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 046/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **Mailany do Nascimento Farias** portador(a) do RG n° 2.798.628 SSP/PB e CPF de n.º. 057.889.084-42, referente ao período aquisitivo de 2019 conforme solicitação do requerente, a partir de 15/01/2020 e término em 15/02/2020.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para dia 15 de janeiro de 2020.

Brejinho (PE), em 27 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**AEF63E7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE Nº 047/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Senhora **Adriana Flávia de Jesus Soares**, portadora do RG n° 7.049.944 SDS/PE e CPF de n.º. 055.570.644-35, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º DETERMINAR** a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 27 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**2E584A0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 048/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 297/2009, de 07 de abril do ano de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR Janaina de Noronha Nobrega**, portadora do CPF de n.º. 064.839.474-37 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5759613 PC/PA, do cargo de provimento em comissão de Coordenadora do NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, antes nomeada pela **Portaria PMB/GCPE n.º 047/2017**.

**Art. 2º** Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 28 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**F21481F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 049/2020, DE 29 DE JANEIRO DO ANO DE 2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, considerando as regras presentes na Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro do ano de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;**
Considerando declaração da ABSOLUTE CHISTIAN UNIVERSITY de que a conclusão de toda pesquisa cientifica estará pronta em 01 de abril de 2020,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Deferir requerimento de licença para conclusão de Programa de Pós Graduação na modalidade mestrado ao **Servidor José Humberto Lucas Filho, Matrícula n.º. 10036**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nomeado por meio da Portaria 006, de 10/02/1999, no período de 30/01/2020 a 01/04/2020.
Parágrafo único: O Servidor licenciado deverá apresentar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, até o quinto dia útil subsequente, comprovação de frequência mensal ao curso mencionado no *caput*, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos.
**Art. 2º** Este Ato revoga todas as demais disposições incompatíveis à sua aplicação.
**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir da data 30 de janeiro de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**75290279

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA PMB/GCPE N.º 050/2020.**

**A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal n.º. 235/2005 e pela regulamentação disposta no Decreto Municipal n.º. 002/2013, faz saber que RESOLVE o seguinte:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º. 002/2013, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Joelma Maria Franco, Matrícula n°. 10168;
II – Luciano Luiz Lopes, Matrícula n.º. 10031;
III – Edilma Batista de Sousa, Matrícula n.º. 10196;
Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo Diretor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, a quem compete a gestão de recursos humanos, conforme estabelecido no final do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Decreto Municipal n.º. 002/2013.

**Art. 2º** Esta Portaria revogas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 3º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Brejinho-PE, em 28 de janeiro do ano de 2020.

***TANIA MARIA DOS SANTOS***
Prefeita

**Publicado por:**
Siumara Pereira Bernardo de Lima
**Código Identificador:**1A43DC69

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 014/2019 Pregão Presencial nº 009/2019, Compras: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, equipamentos laboratoriais, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica de São Domingos e Policlínica Jerônimo Cesar Tavares e Laboratório Municipal deste Município conforme proposta do Ministério da Saúde de aquisição de equipamentos/material permanente – nº da proposta : 09159.378000/1150-04, Homologar as empresas: SD DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME para os itens 2,4,7,8,26,27,e 28, com o valor de: R$ 36.578,00 (TRINTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS), LIFE FARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP para os itens 1,18 e 19, com o valor de: R$ 2.352,01 (DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO), VALMIL –COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME para os itens 3 e 9 com o valor de: R$ 9.170,00 (NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS), A GALDINO DA PAZ –ME para os itens 5,12,17 e 22, com o valor de: R$ 1.630,00 (HUM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS), MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP para os itens 6,10,13,15,16 e 20, com o valor de R$ 7.375,44 ( SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME para os itens 11 e 14, com o valor de R$ 114,20 ( CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS), INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP para o item 21 com o valor de R$ 1.680,00 (HUM MIL

SEISCENTOS E OITENTA REAIS), SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI-EPP para os itens 23,24 e 25, com o valor de R$ 1.656,00 (HUM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-ME para os itens 29 e 30, com o valor de R$ 5.658,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 23 de Janeiro de 2020,

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**0C5249DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DEUS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 013/2019 Pregão Presencial nº 008/2019, Compras: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos hospitalares, equipamentos laboratoriais, móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Policlínica de São Domingos e Policlínica Jerônimo Cesar Tavares e Laboratório Municipal deste Município conforme proposta do Ministério da Saúdede aquisição de equipamentos/material permanente – nº da proposta : 09159.378000/1150-04, Homologar as empresas:SD DE A FERREIRA E CIA LTDA-ME para os itens 01,03,05,09, 22,23,24,25,26,35,38,39 e 42, com o valor de: R$ 48.420,00 (QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), LIFE FARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI-EPP para o item 04.com o valor de: R$ 416,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA-EPP para os itens 02,11,18 e 19. Com o valor de: R$ 7.022,00 (SETE MIL E VINTE E DOIS REAIS), SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI-EPPpara os itens 29,30,33,34,36 e 37. Com o valor de: R$ 4.438,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELLI-EPP para os itens 28 e 31, com o valor de: R$ 1.060,00 (HUM MIL E SESSENTA REAIS), HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME para os itens 06,07,20 e 21. Com o valor de: R$ 620,87 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA-MEpara os itens 40 e 41, com o valor de: R$ 9.729,00 (NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS), A GALDINO DA PAZ –ME para os itens 08,10,14,16 e 32 com o valor de: R$ 2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), MT COMERCIAL MEDICA LTDA-EPP para os itens 12 e 15 com o valor de: R$ 997,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELLI –EPP para o item 13 com o valor de R$ 331,20 ( TREZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS), INTELIGÊNCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP para o item 27, com o valor de R$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) e a INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI –EPP para o item 17, com o valor de R$ 62.000,00 ( SESSENTA E DOIS MIL REAIS),Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE ou por e-mail: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus-PE, em 23 de Janeiro de 2020,

***JOSÉ EDSON DE SOUSA***
Secretário de Saúde.

**Publicado por:**
José Jonathas Marques de Oliveira
**Código Identificador:**9B7A9AB9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PL – 003/2020– PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020**

**ERRATA DE AVISO DE EDITAL**

**PL – 003/2020- PREGÃO N.º 002/2020 Objeto Nat:.** Compras – (EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: –** Contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota do Município de Buenos Aires. **Onde se lê – Abertura: 11/02/2019 às 11:30h**. **Leia-se - Abertura: 11/02/2020 às 11:30h**. Informações na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, nesta cidade no horário das 08:00 às 13:00 h. ou ainda através de solicitação por e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com ou pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 29 de janeiro de 2020.

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Erik Orislan dos Santos Silva
**Código Identificador:**9E05D696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

**PL – 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 OBJETO Nat:.** Locação. (COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI) **OBJETO Descr: – REGISTRO DE PREÇOS** para Locação, montagem e desmontagem de: **PALCO TIPO I** (ITEM I – A COTA PRINCIPAL e ITEM I – B COTA RESERVADA); **PALCO TIPO II** (ITEM II); **SOM TIPO I** (ITEM III – A COTA PRINCIPAL e ITEM – III B COTA RESERVADA); **SOM TIPO II** (ITEM IV); **ILUMINAÇÃO TIPO I** (ITEM V); **ILUMINAÇÃO TIPO II** (ITEM VI); **BANHEIRO QUÍMICO** (ITEM VII); **BANHEIRO QUÍMICO PNE** (ITEM VIII); **TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE** (ITEM IX – A COTA PRINCIPAL e ITEM IX – B COTA RESERVADA); **CAMARIM** (ITEM X); **PAVILHÃO** (ITEM XI); **GERADOR** (ITEM XII) e **DISCIPLINADORES** (ITEM XIII) para a realização de eventos do Município de Buenos Aires. **Valor Máximo Aceitável** – R$ **796.748,18**. **Data de abertura: 13/02/2020 às 08:30h.** Edital e anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 07h às 13h ou através do e-mail prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142

Buenos Aires, 29 de janeiro de 2020.

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA***.
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erik Orislan dos Santos Silva
**Código Identificador:**61B1FD1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**EDITAL 01/2020**

EDITAL 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Vicente Mendes Silva Neto em virtude da Lei, e do art. 19 do Regimento Interno, etc.

Faz saber aos Excelentíssimos Senhores Vereadores, com assento nesta Casa Legislativa, e a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que no dia 03 de fevereiro de 2020, às 11h, no Plenário desta Câmara, realizar-se-á a eleição para o **cargo de Segundo de Vice-Presidente da Mesa Diretora**, em função da cassação, por meio de decisão judicial, do Vereador Labreildes dos Santos Inácio, que ocupava o referido cargo, para o exercício de 2020.

Dado e passado nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho, em 29 de janeiro de 2020.

***VICENTE MENDES SILVA NETO***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Amâncio dos Santos
**Código Identificador:**178ED6E6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO - SEFA**
**ERRATA – PORTARIA Nº 001/2020 -SEFA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 17 de janeiro de 2020.

**ONDE SE LÊ:**

Cabo de Santo Agostinho, **30 de dezembro de 2020.**

**LEIA-SE:**

Cabo de Santo Agostinho, **30 de dezembro de 2019.**

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2020.

***MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO***
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**E3FB0EF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**REVOGAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO da **Dispensa** nº. 014/PMCSA-SME/2019. **Processo Licitatório** nº 186/PMCSA-SME/2019. **Processo Administrativo** nº 334/2019. **Descrição do Objeto:** Locação do imóvel situado no Lote nº 29, Quadra 24, Setor 02, Loteamento Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, a ser destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal José Rufino de Araújo. **Fundamentação Legal:** Com fulcro no Artigo 49, da Lei n° 8.666/93, motivada por razões de interesse público e segurança jurídica. **Contratado:** Reginaldo Severino Cavalcante, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 184.177.604-15.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2020.

***MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Felipe Duque Sampaio
**Código Identificador:**4126E6F6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2020; PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, com critério de julgamento adotado sendo o de maior percentual de desconto sobre a Tabela de ANP/Caruaru. Valor total Estimado R$771.556,00. Data e hora de Julgamento: 14/02/2020. Hora: 08h30min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 28 de janeiro de 2020.

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**89AD166C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo Licitatório n.º 003/2020; Tomada de Preço nº 001/2020. OBJETO: Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. *Valor Total Máximo* R$105.259,60. Data e hora de Julgamento: 17/02/2020. Hora: 09h00min. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/ e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br, aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 29 de janeiro de 2020.

***SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**28E4067E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO Nº 003/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020**

A Prefeita do Município de Calumbi, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III da mesma, torna público que ratifica a Inexigibilidade de LICITAÇÃO para contratação da banda FORRO DO DONO, através da Empresa RICARDO ROCHA ALVES, inscrito no CNPJ: 26.392.524/0001-69 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentações artísticas no dia 01 de fevereiro de 2020 no Distrito de Tamburil, município de Calumbi em comemoração as festividades da tradicional Festa de Nossa Senhora da Saúde.

Calumbi, 30 de janeiro de 2020.

***SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ***
Prefeita

**Publicado por:**
João Lopes Barros Neto Júnior
**Código Identificador:**210595C6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 003/2020 – Pregão Presencial Nº 002/2020, Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar do Município de Capoeiras – PE, bem como o transporte dos professores com destino as escolas municipais do Município, de acordo com o termo de referência, constante do anexo I deste edital, conforme especificações técnicas. Valor: R$ 2.706.466,82. Data de Abertura: 19/02/2020 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 29 de janeiro de 2020.

***DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**6F80C93D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CARNAIBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 007/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **HENRIQUE TENORIO MARQUES DA FONSECA**, inscrita CNPJ/NP sob o nº **09.378.538/0001-09**. Valor total de **R$ 73.273,00 (Setenta e três mil, duzentos e setenta e três reais).** Data de assinatura do contrato: **28/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020.**

Carnaíba - PE, 28 de Janeiro de 2020.

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**CBF494E4

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 008/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita CNPJ/NP sob o nº **11.004.395/0001-17**. Valor total de **R$ 23.850,00 (Vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **28/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020.**

Carnaíba - PE, 28 de Janeiro de 2020.

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**F97A3A88

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 009/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI**, inscrita CNPJ/NP sob o nº **33.039.726/0001-97**. Valor total de **R$ 2.082,00 (Dois mil, oitenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **28/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020.**

Carnaíba - PE, 28 de Janeiro de 2020.

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**C80934F0

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 010/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **NUNES & TENORIO LTDA**, inscrita CNPJ/NP sob o nº **35.000.390/0001-84**. Valor total de **R$ 4.107,50 (Quatro mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **28/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020.**

Carnaíba - PE, 28 de Janeiro de 2020.

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**67558CB7

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 011/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **DEUSIVANE DOS SANTOS**

**CAVALCANTI EIRELI**, CNPJ/NP sob o nº **31.721.113/0001-00**. Valor total de **R$ 14.362,00 (Quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais).** Data de assinatura do contrato: **28/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020.**

Carnaíba - PE, 28 de Janeiro de 2020.

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**85B972A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2020**

EXTRATO DE CONTRATO **N° 012/2020** relativo ao **PROCESSO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA, E IMPLANTAÇÃO DO PEC NAS UBS DO MUNICÍPIODE CARNAÍBA – PE**. Contratado: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ/NP sob o nº **26.889.181/0001-42**. Valor total de **R$ 5.276,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **28/01/2020**. Prazo de duração: **31/12/2020.**

Carnaíba - PE, 28 de Janeiro de 2020.

***SELMA DE FÁTIMA BEZERRA MARQUES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**82DD96C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 153/2018**

**CONTRATO Nº 153/2018**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018**
**TOMADA DE PREÇOS N° 008/2018**

TERMO DE APOSTILAMENTO **Nº 001**DO CONTRATO **Nº 153/2018,** FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE** E A EMPRESA **V&A CONSTRUTORA LTDA EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o **nº 11.367.414/0001-70,** situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56.820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Adécio Queiroz Lacerda, s/n, Centro, Carnaíba - PE, CEP: 56.820-000, portador do RG nº. 1.375.686 - SSP/PE e **CPF Nº 168.083.804-06**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve de acordo com o que dispõe o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, modificar unilateralmente o contrato Nº 153/2018, decorrente do Processo de Licitação Nº 054/2018, através desse apostilamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 054/2018, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA**

01. CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIACAO DE ESCOLAS – REC. PRÓPRIOS
FUNÇÃO: 12
SUBFUNÇÃO: 361
PROGRAMA: 1029
AÇÃO: 1.40
DESPESA: 4.4.90.51

**CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 153/2018 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 28 de JANEIRO de 2020.

Prefeitura Municipal de Carnaíba- PE
***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Contratante

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**804FF29C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**RATIFICAÇÃO: PROCESSO N° 057/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**

***TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

**PROCESSO N° 057/2019**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2019**
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E MEI (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTES, MARROAMENTO DE MATERIAL DE 2ª E 3ª, OPERADORES DE MOTO NIVELADORA, ROLO COMPACTADOR, USINA DE ASFALTO E ACABADORA, TRANSPORTE EM TRAÇÃO ANIMAL, PODAÇÃO DE ÁRVORES E LIMPEZA EM PAVIMENTAÇÃO NO POVOADO DE ROÇA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

***RATIFICO*** *o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, a favor da contratação dos licitantes:* Para os serviços de ***SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*** constatou-se empate dos licitantes habilitados com as seguintes pontuações: Total de **26 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: PESSOA FÍSICA 15:** JOSÉ EDSON DA SILVA CPF Nº 014.756.404-20; **2º LUGAR: PESSOA FÍSICA 17:** ROMERO ALVES DA SILVA CPF Nº 051.586.444-70; **3º LUGAR: PESSOA FÍSICA 13:** ALDEMIR BATISTA DE ANDRADE CPF Nº 106.636.774-40; **4º LUGAR: PESSOA FÍSICA 08:** ANTONIO MENDES NETO CPF Nº 093.606.724-16; **5º LUGAR: PESSOA FÍSICA 16:** ANDERSON MATEUS DE BRITO CPF Nº 094.395.185-29; **6º LUGAR: PESSOA FÍSICA 11:** CESAR ADÃO ROSENDO CPF Nº CPF Nº 137.894.874-22 e **7º LUGAR: PESSOA FÍSICA 09:** RICARDO DA SILVA SOBRAL CPF Nº 042.390.874-06. Para serviços de ***TRANSPORTE DE MATERIAL COM TRAÇÃO ANIMAL NO PERÍMETRO URBANO***, total de **26 PONTOS**, que após sorteio se obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR: PESSOA FÍSICA 04:** JOSE WILSON BEZERRA CPF Nº 742.131.484-91; **2º LUGAR: PESSOA FÍSICA 03:** IRANI ROCHA DE LUCENA CPF Nº 072.180.984-79; **3º LUGAR: PESSOA FÍSICA 07:** EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS CPF Nº 125.182.644-00 e **4º LUGAR: PESSOA FÍSICA 18:** JOSÉ

VITOR DA SILVA CPF Nº 132.016.454-43. Para serviços de ***SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES***, total de **26 PONTOS: 1º LUGAR: MEI 06:** ANTÔNIO ROBSON DE SOUZA 08154607409 CNPJ Nº 29.814.906/0001-21; **2º LUGAR: MEI 14:** JOSE ALEXSANDRO DA SILVA CNPJ Nº 28.407.224/0001-31 e **3º LUGAR: MEI 10:** JOSÉ LAERCIO SINVAL DE SOUZA 05561454455 CNPJ Nº 29.814.047/0001-70. Para serviços de ***LIMPEZA DE VIA EM PARALELEPIPEDO***, total de **26 PONTOS**, obteve a seguinte classificação: **1º LUGAR:** CLAUDINEIDE VASCO NUNES CPF Nº 079.903.504-16*, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.*

*Carnaíba (PE), 28 de janeiro de 2020.*

*Publique-se.*

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito/Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E3CEC713

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019. Processo Licitatório Nº 74/2018. Tomada de Preços Nº 05/2018. Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia Para Execução Das Obras de Implantação de Melhorias Habitacionais Para Controle da Doença de Chagas em Diversas Localidades do Município de Cedro/pe, Nos Termos do Convênio Funasa Nº cv 0683/17(siconv Nº 855438/2017), Celebrado Com a Fundação Nacional de Saúde – Funasa e Projeto Básico em Anexo**. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cedro-pe Através da Secretaria de Saúde Municipal. **Contratado: J. N. Construtora Ltda – Me**, Inscrita no Cnpj Nº 21.641.207/0001-15, Com Sede a Rua Projetada Nº 17, Lote Monte Alegre Qx1 L43, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Cep: 56.000-000, Salgueiro Pe. **Aditivo de Prazo. Data da Assinatura:** 27/01/2020. **Vigência do Termo:** 360 Dias da Assinatura.
Signatários: Rômulo Sueudo Ribeiro Nogueira e José Nilson da Silva.

Cedro-pe, 27 de Janeiro de 2020.

***RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA***
Secretário de Saúde
Portaria 06/2020

**Publicado por:**
Jorge dos Santos Menezes
**Código Identificador:**D0226603

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
### DECISÃO SOBRE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, § único da Lei Orgânica do Município de Chã Grande e Decreto Municipal Nº 036, de 01 de setembro de 2018, e

**CONSIDERANDO**, que foi verificado pela Secretaria demandante e responsável pela elaboração do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 038/2019, que as especificações licitadas não atendem completamente às necessidades da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO**, que as correções necessárias importará em alteração das propostas dos licitantes, não se afigurando economicamente viável para a administração o lançamento de outra licitação;

**CONSIDERANDO**, o Poder de Autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do STF e no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993;

Decide **REVOGAR,** o Pregão Eletrônico nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 038/2019, cujo objeto é a **Aquisição de acervo bibliográfico complementar que tratam os temas meio ambiente e trânsito para os alunos e os professores das Escolas da rede municipal de ensino do Município de Chã Grande**, para retificação do Termo de Referência e Relação do Lote, Anexos I e II do Edital, no que diz respeito à especificações licitadas, e o que mais se fizer necessário.

E, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993, fica concedido às empresas participantes do referido certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para, querendo, apresentarem recurso em face da presente decisão.

Chã Grande/PE, 26 de dezembro de 2019.

***JOEL GOMES DA SILVA***
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**B23FF1CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
### PL Nº 002/2020 TP Nº 001/2020 AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Cortês**,** através do seu Presidente, informa que onde se lê as **09:00 horas** do dia **31 de janeiro de 2020**, **leia-se as 10:00 horas** do dia **20 de fevereiro de 2020** a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a contratação de empresa de engenharia para **Revitalização da Praça de Alimentação** situada no Centro da Cidade, conforme especificações contidas no Anexo deste Edital. **LOCAL**: Rua Antônio da Silva Durval, nº S/N, Centro, Cortês/PE O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de **R$ 221.599,89** (Duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).Edital a disposição por email:cortcpl@gmail.com

Cortês/PE, 29 de janeiro de 2020.

***CÉLIO ROBERTO DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Celio Roberto da Silva
**Código Identificador:**EF0FB3B9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
### HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2020. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 001/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2020, para Aquisição de patrulha mecanizada destinada ao município de Custódia. Item 1: NMQ Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 10.893.377/0001-70, pelo valor de R$253.000,00.

Custodia, 24/01/2020.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00009/2020. Processo Nº: 001/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Aquisição de patrulha mecanizada destinada ao município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos localizados no Orçamento Anual do Município de Custódia para o exercício de 2020 Prefeitura Municipal de Custódia Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Unidade Orçamentária: 17001 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS Ação: 1.25 - Aquisição de Móveis, Máquinas Pesadas, Veículos e Equipamentos Diversos Elemento de Despesa 48 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: NMQ Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 10.893.377/0001-70. Valor R$253.000,00. Vigência: de 27/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 27/01/2020.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**EF35EBD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA**
**HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 0002/2020. PMC. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020.**

**HOMOLOGAÇÃO**
Processo Nº: 0002/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA/PÁ-CARREGADEIRA. Item 1: NMQ Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 10.893.377/0001-70, pelo valor Unitário: R$ 307.500,00, VALOR TOTAL: R$615.000,00.

Custodia, 27/01/2020.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito.(*)(**)

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00010/2020. Processo Nº: 0002/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Registro de preço para aquisição de retroescavadeira/pá-carregadeira. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO Unidade Orçamentária: 17001 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E URBANISMO Função: 15 - Urbanismo Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 1501 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE OBRAS Ação: 1.25 - Aquisição de Móveis, Máquinas Pesadas, Veículos e Equipamentos Diversos Elemento de Despesa 48 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente . Contratado: NMQ Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 10.893.377/0001-70. Valor Unitário: R$ 307.500,00,Valor Total R$615.000,00. Vigência: de 28/01/2020 a 31/12/2020.

Custodia, 28/01/2020.

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**AA95BD74

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/PMF/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**
**OBJETO:**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante 12 (doze) meses. Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: **28 de fevereiro de 2020** às 09:00 (nove horas), na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. CEP: 55.880-000. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiros@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 29 de janeiro de 2020.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**22417C17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/FMAS/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020**
**OBJETO:**Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado a merenda dos programas assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante 12 (doze) meses. Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: **28 DE FEVEREIRO DE 2020** às 11:00 (onze horas), na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h. CEP: 55.880-000. Informações adicionais através do e-mail:cplferreiros@gmail.comou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 29 de janeiro de 2020.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**AF130A79

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1041/2019**

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferreiros para o exercício de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreiros, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.
**CAPÍTULO I**
**Abrangência**

**Art. 1°**. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferreiros para o exercício de 2020, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

**CAPÍTULO II**
**Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2°.** A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de **R$ 37.972.192,56 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo:

I – Orçamento fiscal: R$ 28.830.692,56 (Vinte e oito milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
II – Orçamento da Seguridade Social: R$ 9.141.500,00 (Nove milhões, cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), onde:

R$ 2.620.000,00 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil reais), compreende receitas de saúde;
R$ 370.500,00 (Trezentos e setenta mil e quinhentos reais), compreende receitas de assistência social;
R$ 6.151.000,00 (Seis milhões e cento e cinquenta e um mil reais), compreende receitas do Regime próprio de Previdência Social.

**Art. 3°**. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

**Art. 4°.** A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

**Da Fixação da Despesa**

**Art. 5º.** A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em **R$ 37.972.192,56 (Trinta e sete milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal R$ 22.862.592,56 (Vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos);
II – Orçamento da seguridade social, no valor de R$ 15.109.600,00 (Quinze milhões, cento e nove mil e seiscentos reais), sendo:

R$ 7.824.500,00 (Sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), compreende despesas com saúde;
R$ 1.500.600,00 (Um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais), compreende despesas com assistência social;
R$ 5.784.500,00 (Cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente às despesas com previdência social.

**Parágrafo únic**o. R$ 5.968.100,00 (Cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil e cem reais) das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

**Da Distribuição das Despesas por Órgãos**

**Art. 6º.** A despesa total, fixada por funções, sub-funções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

**Art. 7º** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

**Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**Art. 8°.** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8°, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2020, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7° e 40 a 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

**Art. 9º**. O limite autorizado nos artigo 8° não será onerado quando o crédito se destinar a:

atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;
atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo:
atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;
atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações do mesmo grupo;
atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8° da Lei de Responsabilidade Fiscal;
atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

**Art. 10**. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2020.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

**Das Disposições Gerais**

**Art. 11**. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2019, ao serem reabertos, na forma do § 2° do art. 167, da Constituição da República, do § 2°, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

**Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.**

**Art. 13.** O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2020, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 14**. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

**Art. 15**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020.

**Art. 16**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, 27 de novembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**003BFCE7

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1042/2019**

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, altera a Lei nº 984, de 29 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Ferreiros, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Art.1º Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2018-2021, em conformidade com o disposto no artigo 17, da Lei nº 984, de 29 de novembro de 2017.
§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, contempla os Programas, Ações, Produtos, Projetos e Atividades, com sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária durante o exercício de 2020.
Art. 2º A inclusão, a exclusão ou alteração de programas propostas nesta Lei decorrem do aperfeiçoamento dos processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo, que buscam alcançar maior eficácia, eficiência e efetividade da ação pública.
Art. 3º Integram a Revisão do PPA 2018/2021 os seguintes anexos:
I - Anexo I - Evolução da Receita;
II - Anexo II – Recursos Disponíveis;
III - Anexo III - Relação de Programas;
IV - Anexo IV - Programas, Metas e Ações;
V - Anexo V - Síntese das Ações por Funções;
VI - Anexo VI – Tabelas.
Art. 4º Ficam ratificadas todas as demais disposições do Plano Plurianual do Município não modificadas por esta Lei de Revisão.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros - PE, 04 de dezembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**8478EE9C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1043/2019**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R$ 2.505.627,42 (Dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Ferreiros.
§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.
§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações e de excesso de arrecadação, conforme ANEXO II.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ABUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**EE840AA8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1044/2019**

EMENTA: altera piso salarial dos ACS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – O piso salarial dos ACS será **em 2020** de **R$1.400,00**.

Art. 2º – A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir a **Lei Federal nº 13.708/18**.

Art. 3º – O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, mesmo em função gratificada.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 21 de janeiro de 2020.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**62536FAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1045/2020**

"Concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840/2011, em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2017".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.
**Art. 1º** - Fica concedido aos professores o reajuste anual do piso do magistério de **12,84%**, exclusivamente para atingir o piso nacional, nos termos do art. 5º da Lei federal nº 11.738/2008 e a Portaria

Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (Seção I), em 23/12/2019.

**Art. 2º** - Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Ferreiros, pelo ANEXO I, da presente lei, de acordo com o art. 1º, desta Lei, que passa a disciplinar a matéria; em conformidade com a alteração realizada pela Lei Municipal nº 985/2017 e 1.019/19.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 21 de Janeiro de 2020.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**66F2AC08

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº.1046/2019**

EMENTA: atualiza o salário-mínimo pago no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º – Fica atualizado para **R$ 1.039,00** (mil e trinta e nove reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Ferreiros – PE.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no ***caput***, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a **R$34,63** (trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor horária **R$4,72** (quatro reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º – A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário-mínimo decretado pelo Governo Federal, conforme a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015 e alteração estabelecida pela Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º – O valor atualizado do mínimo, previsto no art. 1º, é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados, ou função gratificada, contratados e pensionistas.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2020.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 21 de Janeiro de 2020.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**F67ECE0B

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**VETO Nº. 001/2020**

EMENTA: veto total à Emenda Modificativa nº 001/2020, por consequência à redação final ao Projeto de Lei nº 01/2020 apresentada pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Vereadores de Ferreiros, com a respectiva emenda, devendo voltar ao *status quo ante*, restando vetada.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61, da Lei Orgânica Municipal de Ferreiros, VETA TOTALMENTE A EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2020, POR CONSEQUÊNCIA VETA A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 01/2020 APRESENTADA PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DE FERREIROS, COM A RESPECTIVA EMENDA, DEVENDO VOLTAR AO *STATUS QUO ANTE*, RESTANDO VETADA, nos seguintes termos:

**Fica** vetada a emenda modificativa nº 01/2020, por consequência veta a redação final ao projeto de lei nº 01/2020 apresentada pela comissão de justiça e redação da câmara dos vereadores de ferreiros, estabelecida em votação única, em sessão realizada na ordem do dia em sessão extraordinária de 17 de janeiro de 2020, redigida pela comissão de Justiça e Redação na mesma data de 17 de janeiro de 2020, tendo sido recebido por esta Prefeitura Municipal em 20 de janeiro de 2020, devendo o referido Projeto de Lei nº 01/2020, voltar ao seu *status quo ante*, restando vetada, por via natural de consequência, fica VETADA A EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020, e a redação final dada pela Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 01/2020.

Esta veto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 20 de janeiro de 2020.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores, levo ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que nos termos do Artigo 61, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ferreiros, este Executivo houve por bem VETAR A REDAÇÃO FINAL a emenda modificativa nº 01/2020, por consequência veta a redação final ao projeto de lei nº 01/2020 apresentada pela comissão de justiça e redação da câmara dos vereadores de Ferreiros, devendo o referido Projeto de Lei nº 01/2020, voltar ao seu Estado Anterior como o fora enviado.
O presente veto busca corrigir um GRAVE erro, quanto à formalidade Constitucional e Material, evitando assim, inclusive, eventual processo de apuração por exercício irregular desta Prestigiada Câmara**, sendo necessário o veto por <u>inconstitucionalidade</u>**.

O **Art. 9º, §§ 4º e 5º** da Emenda Constitucional nº 103/2019 Veda para o Município estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos **servidores da União**, no presente caso, pois o FUMAP encontra-se em ***deficit, pois mensalmente a* Fazenda Pública Municipal** vem tendo que repassar por volta de R$200.000,00 (duzentos mil reais), mensalmente e esta conta aumentará, chegando aos incríveis R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), aproximados.

Aliás a própria emenda explica sobre a ausência de aplicabilidade para os Municípios da possibilidade de instituir alíquotas de contribuição para o custeio do regime de forma progressiva e de fazer incidir contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas.

Sendo assim, como não há ausência de *deficit* atuarial a ser equacionado, ou seja, como dito acima, como o Município precisa repassar verba ao FUMAP mensalmente, tal alíquota progressiva, **NÃO PODE SER APLICADA**.

Diante destas argumentações, como o veto é o ato pelo qual o Chefe do Poder Executivo **nega sanção ao Projeto**, obstando à sua conversão em Lei DEVENDO O ART. 6º VOLTAR A SUA REDAÇÃO ANTERIOR, (nos termos da Lei Orgânica, art. 61).

**Encontra-se o presente projeto de lei VETADO em seu aspecto inconstitucionalidade material como fundamento para a recusa de sanção, pelo simples fato de o FUMAP se encontrar em deficit o que não permite a alíquota progressiva, estando em contrariedade ao interesse público**.

Tudo isso, pois o princípio do Estado Democrático de Direito (Constituição Federal, art. 1º), em que exige que as normas legais sejam formuladas de forma clara e precisa respeitando a HIERARQUIA ENTRE AS NORMAS; neste caso, a Lei Municipal precisa respeitar os termos da Lei Maior, a Lei Cidadão, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, permitindo que os seus destinatários possam prever e avaliar as consequências jurídicas dos seus atos.

Sendo assim, solicitamos aos nobres componentes da Câmara Legislativa Municipal a aprovação e manutenção do VETO.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 20 de janeiro de 2020.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**8C879A77

**GABINETE DO PREFEITO**
**VETO Nº. 002/2020**

EMENTA: veto total à redação final apresentado pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Vereadores de Ferreiros, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, restando vetado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61, da Lei Orgânica Municipal de Ferreiros, **VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, nos seguintes termos:

**Fica totalmente vetada redação final ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019**, estabelecida em votação única, em sessão realizada na ordem no dia de 03 de dezembro de 2019, redigida pela comissão de Justiça e Redação em 26/11/2019, enviado em **04/12/2019**, data em que foi recebido por esta Prefeitura Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, por via natural de consequência, fica VETADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2019.

Esta veto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de dezembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores, levo ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que nos termos do Artigo 61, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ferreiros, este Executivo houve por bem VETAR A REDAÇÃO FINAL ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2019, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 863/2012, fixando IPTU a portadores de doença.

O presente veto busca corrigir um GRAVE erro, quanto à formalidade Constitucional e Material, evitando assim, inclusive, eventual processo de apuração por exercício irregular desta Prestigiada Câmara**, sendo necessário o veto por <u>inconstitucionalidade</u>**.

A norma em tela extrapola as atribuições do Poder Legislativo, uma vez que a competência legislativa para regular a matéria em questão IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) é privativa do Chefe do Poder Executivo, estando a norma eivada de inconstitucionalidade.

Em decorrência do vício de iniciativa, há uma inequívoca violação ao princípio da independência e harmonia dos poderes, nem mesmo se este Chefe do Poder Executivo quisesse indistintamente corroborar não poderia, pois no presente caso **a competência tributária é indelegável** (Art.6º, CTN), art. 156, inciso I, da (CRFB/88) Constituição da República Federativa do Brasil, de mil novecentos e oitenta e oito.

Em especial neste caso em que toca diretamente na verba orçamentária, sem qualquer previsão de cálculos, de nada adiantaria a Constituição conferir ao Poder Executivo a iniciativa exclusiva das leis orçamentárias (C.F., art. 165 e Const. Est., art. 174). Bem assim, caso pudessem, as metas, então estabelecidas, seriam comprometidas por isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecidas por norma de origem parlamentar.

Como se os argumentos acima apresentados não fossem suficientes, a Lei ora Vetada, fere a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto a eficiência na instituição, previsão e arrecadação de tributos.

A Lei de Gestão (LRF) estabeleceu condições e limites para a renúncia de receitas tributárias, que mereceu tratamento específico, disciplinado na Seção II – "Da Renúncia de Receita" do Capítulo III – "Da Receita Pública". O art. 14 da LRF versa sobre a renúncia de receita. Destaca-se infra o referido dispositivo legal:
*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*
*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*
*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*
*§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*
*§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.*
*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:*
*I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;*
*II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.*

Em síntese o artigo traz regras para a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita tributária como forma de controle de sua utilização pelos entes federativos.

A renúncia consiste, portanto, no montante de ingressos que o Fisco deixa de receber ao outorgar um tratamento diferenciado que se afasta do estabelecido como caráter geral na legislação tributária.

A renúncia deve ser levada em consideração no momento das previsões de receita ou devem ser indicadas medidas compensatórias, por meio do aumento de receitas, provenientes da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Não se quer dizer com isso, que eventualmente, tal debate não possa ser novamente levantado, quando de iniciativa deste Poder Executivo, após análise do Orçamento Público, mas a Legislação precisa ser observada, pois o legislador teve a preocupação de esclarecer no § 1º do artigo 14 da LRF o alcance do significado de renúncia de receita para os limites estabelecidos "*A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*"

Diante destas argumentações, como o veto é o ato pelo qual o Chefe do Poder Executivo **nega sanção ao Projeto**, obstando à sua conversão em Lei Complementar (nos termos da Lei Orgânica, art. 61).

**Encontra-se o presente projeto de lei VETADO em seu aspecto inconstitucionalidade de iniciativa como fundamento para a recusa de sanção, assim também pois não há qualquer levantamento orçamentário, inclusive, estando em contrariedade ao interesse público**.

Tudo isso, pois o princípio do Estado Democrático de Direito (Constituição Federal, art. 1º), em que exige que as normas legais sejam formuladas de forma clara e precisa; neste caso com orçamento verificado e devidamente calculado, permitindo que os seus destinatários possam prever e avaliar as consequências jurídicas dos seus atos; **bem como, há uma inequívoca violação ao princípio da independência e harmonia, ou seja, fere a separação dos poderes.** Sendo assim, solicitamos aos nobres componentes da Câmara Legislativa Municipal a aprovação e manutenção do VETO.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de dezembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**761F4EB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**VETO Nº. 003/2020**

EMENTA: veto total à redação final apresentado pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Vereadores de Ferreiros, ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, restando vetado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61, da Lei Orgânica Municipal de Ferreiros, **VETA TOTALMENTE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, nos seguintes termos:

**Fica totalmente vetada redação final ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019**, estabelecida em votação única, em sessão realizada na ordem do dia de 03 de dezembro de 2019, redigida pela comissão de Justiça e Redação em 26/11/2019, enviado em **04/12/2019**, data em que foi recebido por esta Prefeitura Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, por via natural de consequência, fica VETADO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/2019.

Esta veto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de dezembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente da Câmara Municipal, senhores Vereadores, levo ao conhecimento dessa Egrégia Câmara Municipal, que nos termos do Artigo 61, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Ferreiros, este Executivo houve por bem VETAR A REDAÇÃO FINAL a ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2019, altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 863/2012, de 28 de dezembro de 2012, fixando isenção de IPTU ao contribuinte que se encontrar desempregado.

O presente veto busca corrigir um GRAVE erro, quanto à formalidade Constitucional e Material, evitando assim, inclusive, eventual processo de apuração por exercício irregular desta Prestigiada Câmara**, sendo necessário o veto por inconstitucionalidade**.

A norma em tela extrapola as atribuições do Poder Legislativo, uma vez que a competência legislativa para regular a matéria em questão IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) é privativa do Chefe do Poder Executivo, estando a norma eivada de inconstitucionalidade.

Em decorrência do vício de iniciativa, há uma inequívoca violação ao princípio da independência e harmonia dos poderes, nem mesmo se este Chefe do Poder Executivo quisesse indistintamente corroborar não poderia, pois no presente caso **a competência tributária é indelegável** (Art.6º, CTN), art. 156, inciso I, da (CRFB/88) Constituição da República Federativa do Brasil, de mil novecentos e oitenta e oito.

Em especial neste caso em que toca diretamente na verba orçamentária, sem qualquer previsão de cálculos, de nada adiantaria a Constituição conferir ao Poder Executivo a iniciativa exclusiva das leis orçamentárias (C.F., art. 165 e Const. Est., art. 174). Bem assim, caso pudessem, as metas, então estabelecidas, seriam comprometidas por isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecidas por norma de origem parlamentar.

Como se os argumentos acima apresentados não fossem suficientes, a Lei ora Vetada, fere a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) quanto a eficiência na instituição, previsão e arrecadação de tributos.

A Lei de Gestão (LRF) estabeleceu condições e limites para a renúncia de receitas tributárias, que mereceu tratamento específico, disciplinado na Seção II – "Da Renúncia de Receita" do Capítulo III – "Da Receita Pública". O art. 14 da LRF versa sobre a renúncia de receita. Destaca-se infra o referido dispositivo legal:
*Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:*
*I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;*
*II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*
*§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*
*§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.*
*§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:*
*I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;*
*II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.*

Em síntese o artigo traz regras para a concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita tributária como forma de controle de sua utilização pelos entes federativos.

A renúncia consiste, portanto, no montante de ingressos que o Fisco deixa de receber ao outorgar um tratamento diferenciado que se afasta do estabelecido como caráter geral na legislação tributária.

A renúncia deve ser levada em consideração no momento das previsões de receita ou devem ser indicadas medidas compensatórias, por meio do aumento de receitas, provenientes da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Não se quer dizer com isso, que eventualmente, tal debate não possa ser novamente levantado, quando de iniciativa deste Poder Executivo, após análise do Orçamento Público, mas a Legislação precisa ser observada, pois o legislador teve a preocupação de esclarecer no § 1º do artigo 14 da LRF o alcance do significado de renúncia de receita para os limites estabelecidos "*A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.*"

Diante destas argumentações, como o veto é o ato pelo qual o Chefe do Poder Executivo **nega sanção ao Projeto**, obstando à sua conversão em Lei Complementar (nos termos da Lei Orgânica, art. 61).

**Encontra-se o presente projeto de lei VETADO em seu aspecto inconstitucionalidade de iniciativa como fundamento para a recusa de sanção, assim também pois não há qualquer levantamento orçamentário, inclusive, estando em contrariedade ao interesse público**.

Tudo isso, pois o princípio do Estado Democrático de Direito (Constituição Federal, art. 1º), em que exige que as normas legais sejam formuladas de forma clara e precisa; neste caso com orçamento verificado e devidamente calculado, permitindo que os seus destinatários possam prever e avaliar as consequências jurídicas dos seus atos; **bem como, há uma inequívoca violação ao princípio da independência e harmonia, ou seja, fere a separação dos poderes.** Sendo assim, solicitamos aos nobres componentes da Câmara Legislativa Municipal a aprovação e manutenção do VETO.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 05 de dezembro de 2019.

***BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**3660144C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 28/01/2020 DO EDITAL DE LICITAÇÃO 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020. ONDE ESTÁ ESCRITO: **FORNECIMENTO DE SUPORTES, LUMINÁRIAS E POSTES DESTINADOAO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES PE. LEIA –SE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SUPORTES, LUMINÁRIAS E POSTES DESTINADOAO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**DAF268AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 003/2020 / GP - LUTO OFICIAL

Decreta Luto Oficial no Município da Gameleira, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a morte inesperada do Excelentíssimo Vereador do Município, José Edinaldo Marinho, ocorrida na manhã de hoje, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020;

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03(três) dias, nos órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, em virtude da morte inesperada do Excelentíssimo Vereador do Município, José Edinaldo Marinho.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2020.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**7EE1CD59

### PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
### PROCESSO Nº 049/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA GERENCIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA. **CONTRATADA: EMPRESA C S C DA NOBREGA - ASSESSORIA EDUCACIONAL – EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.653.164/0001-46. PRAZO:** A prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 17 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE
***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita

**Publicado por:**
Barbara do Nascimento Braga
**Código Identificador:**AA5788A4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
### PORTARIA Nº 009/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Ementa: Designa Comissão Organizadora do Processo Seletivo para provimento do cargo de Professor da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.907/2013 de 03 de junho de 2013 que dispõe sobre a organização dos processos seletivos no que se refere às normas regulamentares de acesso à AESGA, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a previsão de afastamento para o semestre letivo 2020.1 das Professoras efetivas **Krystal de Alcantara Notaro**, mat. 694-2; **Tafnes da Silva Andrade**, mat. 726-2; e da Professora contratada **Paula Renata Pereira Pryshon de Oliveira**, mat. 1104-1, todas por meio de licença maternidade;

CONSIDERANDO, a ausência de Professores no quadro de pessoal da FACIGA/AESGA para ministrar as disciplinas das referidas Professoras nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil;

CONSIDERANDO, as solicitações para contratação de Professores enviadas pelas Coordenações Acadêmicas dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil desta Autarquia, a fim de suprir a necessidade temporária;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação temporária de Professor que possa surgir nos demais cursos de graduação da FACIGA/AESGA, para ministrar aulas no semestre letivo 2020.1.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instaurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário do cargo/função de Professor visando atender as necessidades das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA / AESGA.

**Art. 2º** - Designar para compor a comissão especificada no artigo anterior, as servidoras: **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1; Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2 e Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1;** todas servidoras efetivas desta Autarquia, para desenvolverem a organização e execução das atividades ligadas ao processo supracitado.

**Art. 3º-** Designar a servidora **Ana Cristina Soares Alfaya Sá Barretto, mat. 285-1** para a Presidência da referida comissão, e como Presidente Adjunto **Mariana de Albuquerque Braga Alves, mat. 641-1,** ficando como Secretária, a servidora **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2**.

**Art. 4º -** Determinar a vedação de acúmulo de gratificação decorrente da atuação dos membros da comissão designada pelo artigo 1º desta Portaria com outros valores inerentes ao exercício de Função de Confiança ou Comissões designadas por esta Presidência.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2019.

**Art. 6º -** Todos os efeitos desta Portaria encerram-se com a conclusão do processo de seleção.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**24E1DCB2

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 010/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Concede Licença Médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica a servidora efetiva, **Alcione Idalice Alves de Araújo, mat. 236-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 14 de janeiro de 2020, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 24 de janeiro do corrente ano.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2020.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – Em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E706AA3E

---

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 012/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Dispensar o servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1,** Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso de Administração, símbolo FCAA3.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**AA97457F

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 011/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Dispensa servidora de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Dispensar a servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1,** Professora, da Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração, símbolo FCAA2.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da Aesga – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**71066825

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 013/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Designar o servidor efetivo **Paulo Fernando Falcão da Paixão, mat. 280-1,** Professor, para Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Administração, símbolo FCAA2.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**054C16D1

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 014/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Designa servidora para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Designar a servidora efetiva **Thayze Pinto Candido Padilha, mat. 278-1,** Professora, para Função de Confiança Autárquica de Coordenadora Acadêmica de Estágio Supervisionado, símbolo FCAA3.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**0A786E74

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 015/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Dispensa servidor de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Dispensar o servidor efetivo **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4,** Professor, da Função de Confiança Autárquica de Coordenador Adjunto do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA3.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**06EA00E6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 016/2020 DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 4.534/2019 que altera as Leis Municipais nº 4.343/2017 e 4.495/2018, dispondo sobre a estrutura organizacional administrativa da AESGA.

**R E S O L V E:**

**Art. 1°-** Designar o servidor efetivo **Thomas Fernandes da Silva, mat. 966-4,** Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia Civil, símbolo FCAA2.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2020.

**Art. 3°-** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***IVONEIDE GOMES BRANDÃO***
Presidente da AESGA – em Exercício

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7393591C

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ERRATA**

ERRATA EDITAL 001/2020 DE 07 DE JANEIRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 07/01/2020 EDIÇÃO 2494.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, RETIFICA:

CONSIDERANDO o cronograma com o prazo para recurso que consta nos dias não úteis

RESOLVE alterar o cronograma

Onde se lê:

Registro/Inscrições de Projetos: 07/01/2020 à 28/01/2020;

Análise da documentação e dos projetos: 29 à 31/01/2020;

Publicação da lista dos Projetos aprovados : 01/02/2020;

Prazo para Recurso: 01/02/2020 à 05/02/2020;

Prazo para analise de recursos 06/02/2020 à 07/02/2020

Publicação do Resultado Final: 08/02/2020

Leia-se:

Registro/Inscrições de Projetos: 07/01/2020 à 28/01/2020;

Análise da documentação e dos projetos: 29 à 31/01/2020;

Publicação da lista dos Projetos aprovados : 04/02/2020;

Prazo para Recurso: 04/02/2020 à 06/02/2020;

Prazo para analise de recursos 07/02/2020

Publicação do Resultado Final: 10/02/2020

Garanhuns, 28 de janeiro de 2020.

***YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES***
Presidente do COMDICA/Garanhuns

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**D9751437

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORDEM DE PARALIZAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2015**
**CONCORRÊNCIA N° 010/2015**
**CONTRATO Nº 056/2015 – CPLC**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**
**CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI - EPP**
**CNPJ: 17.696.801/0001-36**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE GARANHUNS - CEAGA**

**OBS.: PELA PRESENTE ORDEM, RESTAM PARALIZADOS, A CONTAR DO DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 à 04 DE MARÇO DE 2020, OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO AMBITO DESTE CONTRATO, ATÉ QUE SEJAM ANALISADOS OS PROJETOS E EMITIDO PARECER JURÍDICO SOBRE AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA CONTRATADA.**

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C790802E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2019**

**Extrato de convênio n°001/2020 – SEDUC,** que tem por objeto: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o **Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e o Lar da Criança Santa Maria**, objetivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas-educacionais gratuitas, com a disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**37076A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2020**

**Extrato de convênio n°002/2020 – SEDUC,** que tem por objeto: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o **Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e a Creche Bethesda**, objetivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas-educacionais gratuitas, com a disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**52730F8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2020**

**Extrato de convênio n°005/2020 – SEDUC,** que tem por objeto: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o **Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e a APAE**, objetivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas-educacionais gratuitas, com a disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**618F140A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2020**

**Extrato de convênio n°003/2020 – SEDUC,** que tem por objeto: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o **Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e a Creche Santa Clara**, objetivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas-educacionais gratuitas, com a disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**9FA8CF6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2020**

**Extrato de convênio n°004/2020 – SEDUC,** que tem por objeto: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o **Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e a Creche Lucia Helena**, objetivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas-educacionais gratuitas, com a disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**06F7FE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2020**

**Extrato de convênio n°006/2020 – SEDUC,** que tem por objeto: Cooperação Técnica para instituir parceria entre o **Município de Garanhuns, por meio da Secretaria de Educação, e a Plenitude Viva**, objetivando o desenvolvimento de atividades pedagógicas-educacionais gratuitas, com a disponibilização de pessoal, material pedagógico, de consumo e alimentação para as crianças regularmente matriculadas, propiciando benefícios comuns às partes CONVENENTES nas áreas de conhecimento humano.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**,**

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**969DA205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 044/2019 – CPLC**

CONTRATO N° 044/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA,** inscrita no CNPJ n°10.498.270/0001-28. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 006/2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**38487CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO N° 089/2019 – CPLC**

CONTRATO N° 089/2019 – CPLC, PROCESSO LICITATÓRIO N° 090/2018, PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2018. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados a manutenção da merenda escolar do Município. **EMPRESA CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - LTDA** n° 10.498.270/0001-28. **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA** sobre o descumprimento de prazo para entrega da Ordem de Fornecimento n° 003/2019.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação
Portaria N° 1272/2017-GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**E0B4909C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**LEI Nº 404 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 REGULAMENTA O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**João Bosco Lacerda de Alencar**, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.:
**Art. 1º** O valor do **vencimento básico dos servidores públicos municipais de Granito de ambos os poderes (legislativo e executivo)** efetivos, comissionados e contratados por tempo determinado de excepcional interesse público, que estiverem em patamar inferior ao valor de **R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)**, passa a ser estipulado e pago em tal montante, em face da Lei Federal nº 13.152, de 29/07/2015, tudo em conformidade no disposto do art. 7º, IV, e artigo 39, § 3º, da Constituição Federal.
**Parágrafo Primeiro** – Caso o Congresso Nacional altere o valor do salário mínimo acima do valor estipulado no caput do Art. 2º, será utilizado como parâmetro o novo valor fixado.
**Art. 2º** Os valores fixados para o salário família serão os mesmos fixados pela lei em vigor.
**Art. 3º** O reajuste de que trata a presente Lei será extensivo apenas aos servidores que têm sua remuneração fixada com base no salário mínimo nacional.
**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento do corrente exercício.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2020**.

Prefeitura Municipal Granito, 28 de janeiro de 2020.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**EE4EAC78

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 006/2020–CPL – Pregão Presencial nº 003/2020. Objeto/Serviços. Descrição: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional, de primeira linha, câmaras de ar e acessórios para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim - PE. Valor estimado R$ 284.520,67. Data e Local da Sessão: 12/02/2020 às 11:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 29 de Janeiro de 2020

***CARLOS ROBERTO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**974B6C66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DECRETO 012/2020**

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Ibimirim - PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo administrativo nº. 021/2019, Pregão Presencial nº. 014/2019, com fundamento no artigo 49, combinado com o artigo 59, ambos da Lei Federal nº. 8666/93, e;

1 - Considerando o parecer da assessoria jurídica, recomendando a anulação do Processo Licitatório supra mencionado por conter vício insanável;

2 - Considerando-se o que dispõe as Súmulas 346/STF ("A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos") e 473/STF ("A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"), DECRETA:
**Art. 1º** Fica anulado na sua totalidade o Pregão nº. 014/2019, formalizado por meio do processo licitatório 021/2019.
**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da realização do pregão.

Ibimirim, 13 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ADAUTO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Carlos Roberto Soares
**Código Identificador:**3C54735F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº302/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº032/2019 – CPL I ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2019.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. **SOLICITADO PELO:** SECRETARIO ESPECIAL DE PROJETOS**. CONTRATADA: GLOBAL HOUSE EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no

**CNPJ/MF sob o nº 13.611.287/0001-38**. **VALOR DO CONTRATO: R$19.859,00** (Dezenove mil oitocentos e cinqüenta e nove reais). **Dotação orçamentária:** órgão: **31.000**, Unidade: **31.100**, Projeto /atividade**: 2.007**, Natureza: **44.90.52**, Fonte: **01.001**. **VIGÊNCIA:** De 12 (Doze) meses. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 04 de outubro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**773FFB66

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2019 – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019 – PROCESSO Nº 032/2019 – CPL I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2019.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pelo: **GABINETE DO PREFEITO.** CONTRATADA: **GLOBAL HOUSE EIRELI- ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.611.287/0001-38.** Valor do Contrato: **R$1.638,00** (Mil seiscentos e trinta e oito reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 30.000, **Unidade:** 30.100, **Proj. Atividade:** 2.006, **Natureza:** 44.90.52, **Fonte:** 01.001. **Data da assinatura do contrato:** 05 de novembro de 2019. **Vigência**: 12 (doze) meses**.**

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**FF091A1E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº279/2019, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 - PROCESSO Nº010/2019 – CPL I – ATA DE REGISTROS DE PREÇONº001/2019.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26.** Valor do contrato: **R$2.378,60, (Dois mil, trezentos e setenta e oito reais, sessenta centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.100, **Projeto/atividade:** 2.027, **Elemento**: 33.90.30; **Fonte:** 01.001. **Vigência**: (12 meses)**. Data da assinatura do contrato**: 13/09/2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**5730649F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2019, REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019 – PROCESSO Nº010/2019 – ATA DE REGISTRO DE – PREÇO Nº001/2019.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.** Contratada: **MARIA JOSÉ FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 12.270.525/0001-26**. Valor do Contrato: **R$ 1.094,87 (Mil e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Dotação orçamentária: órgão:** 42.000, **Unidade:** 42.100, **Projeto/atividade:** 2.098, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001, **Vigência**: De 12 (meses). **Data da assinatura do contrato:** 06 de Agosto de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**8B570F06

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2019 – ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº047/2019 – PROCESSO Nº047/2019.**

**Objeto:** contratação da Atração Artística: **GIANNINI ALENCAR,** através da empresa **G M DE ALENCAR FERNANDES-ME,** para apresentação durante as festividades do evento Cruz de Rebouças em Festa/Festa de Nossa Senhora do Rosário, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Contratada: **G M DE ALENCAR FERNANDES-ME** Inscrita no **CNPJ N° 26.918.460/0001-97**.
Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.** Valor do Contrato: **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. **Dotação orçamentária**: Órgão: **38.000**; Unidade**: 38.300**; Projeto Atividade: **2036**; Elemento de despesa: **33.90.30***; **Fonte: 01.13.*
***Vigência*:** 19/11/2019. **Data da assinatura do contrato:** 19/10/2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**EA229C80

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº256/2019–PROCESSO LICITATORIO Nº060/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº060/2019.**

Objeto: Contratação Artística **BANDA KITARA**, através da Empresa **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Inhamã, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA**: **BANDA KITARA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ N° 30.688.663/0001-01. VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto/atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 05 de janeiro de 2020. **Data da assinatura do contrato:** 05 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**3F6A2B8C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº401/2019, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2019, PROCESSO Nº029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2019.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 014/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PONTUALIDADE CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, MANUTENÇÃO E ENSAIOS ELETRICOS LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.739.863/0001-36**. **VALOR**

**DO CONTRATO: R$16.476,00, (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e seis reais). Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto/atividade:** 2.038, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura do contrato**: 08 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**E1C6A969

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº397/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº057/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO FMS Nº030/2019**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRA CITADO E SEUS ANEXOS**.
Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA.** Contratada: **Valor do contrato: R$52.800,00** (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000; **Unidade:** 37.100; **Projeto/atividade:** 20.27; **Natureza:** 3.3.90.30; **Fonte:** 01.001. **Vigência**: 12 (doze meses)**. Data da assinatura do contrato**: 03 de Dezembro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**43FA6F01

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº289/2019. ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019 – PROCESSO Nº026/2019 – CPL I.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 012/2019, e na proposta da Contratada. CONTRATADA: **SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVES EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.955.518/0001-60**. SOLICITADA PELA: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor do Contrato**: **R$ 12.740,00,** (Doze mil e setecentos e quarenta reais). **Dotação orçamentária: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto/atividade:** 20.069/2.048, **Natureza:** 4.4.90.52, **Fonte:** 01.111/01.001. **Vigência**: De 12 (DOZE) meses. **Data da assinatura do contrato:** 13 de setembro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**AE87288A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2019. FAZENDA – REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 010/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº003/2019.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ÓRGÃOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 002/2019, e na proposta da Contratada. Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**. Contratada: **PEREIRA & LUNA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 26.872.426/0001-29**. Valor do contrato: **R$ 626,22 (Seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 37.000, **Unidade:** 37.200, **Programa:** 2.033, **Natureza:** 33.90.30, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** de 12 (doze) meses**. Data da assinatura do contrato:** 25 de Outubro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**76E470DB

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº398/2019. PROCESSO LICITATORIO Nº057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2019.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS E OUTROS MATERIAIS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E SEUS ANEXOS**.
Solicitado pela: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** Contratada: **CCS GRÁFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ N° 35.603.307/0001-61. Valor do Contrato**: **R$511.210,21, (Quinhentos e onze mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos)**. **Dotação orçamentária: Órgão:** 40.000, **Unidade:** 40.100, **Projeto/atividade:** 2.069, **Natureza:** 3.3.90.30, **Fonte:** 01.111. **Vigência**: 12 (DOZE) meses. **Data da assinatura do contrato:** 04/12/2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**B8505397

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº251/2019. CHAMADA PUBLICA Nº002/2019- PROCESSO Nº 057/2019, INEXGIBILIDADE Nº057/2019.**

OBJETO: Contratação Artística **TAYARA ANDREZA**, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação durante a Festa do Jerico no Alto do Céu no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30. VALOR DO CONTRATO R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto/atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 23 de Dezembro de 2019. **Data da assinatura do contrato:** 23 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**A5497A3E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº255/2019. CHAMADA PUBLICA Nº002/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº059/2019, INEXGIBILIDADE Nº059/2019.**

OBJETO: Contratação Artística **FORRÓ DAS ESTRELAS**, através da empresa **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** para apresentação durante as festividades do evento Festa de Nossa Senhora da Conceição, em Inhamã, no Município de Igarassu/PE, conforme programação estabelecida pela Secretaria Executiva de Lazer, Esporte e Juventude. Solicitado pela: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA,** CNPJ N° **12.924.119/0001-30. VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**. **Dotação orçamentária: órgão:** 38.000, **Unidade:** 38.300, **Projeto/atividade:** 2.036, **Natureza:** 33.90.39, **Fonte:** 01.001. **Vigência:** 05/01/2020. **Data da assinatura do contrato:** 05/12/2019.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**E74EF130

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018, REALIZADA ATRAVES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2017 – PROCESSO Nº030/2017.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SUCÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAIXA DE GORDURA, COM EQUIPAMENTO DE AUTO VÁCUO, ARMAZENAMENTO E AÇO CARBONO COM BOMBA DE ANEL LÍQUIDO DE BAIXO RUÍDO, COM TRATAMENTO DE EFLUENTE A SEREM EXECUTADOS NAS DIVERSAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, tudo conforme as especificações contidas no Pregão Presencial nº 017/2017– CPL II, e na proposta da Contratada.
CONTRATADA: **WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ Nº 11.897.590/0001-13.** Solicitado pela: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor do Contrato: **R$14.600,00 (Quatorze mil e seiscentos reais).**
**Vigência**: 02/02/2018 a 31/12/2018. **Data de Assinatura do Contrato**: 29/01/2018.

**Publicado por:**
Laís Rabelo de Holanda
**Código Identificador:**A1F8A602

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro, informa o **PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 004/2020,** Natureza do Objeto: Compra – Descrição do Objeto Aquisição de Equipamentos destinados ao Setor de Radiologia, conforme Proposta de emenda Parlamentar FNS N° 12025.214000/1180-05. Valor Total estimado: R$ 190.627,09 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sitios www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Recebimento das Propostas a partir do dia 31/01/2020 às 10h00min, até o dia 12/02/2020 às 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 13/02/2020 às 09h00min. Informações na Sede da CPL, sito à Praça da Bandeira, Centro – Igarassu – PE ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com

Igarassu, 29 de Janeiro de 2020.

***EDNALDO LEITE DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ednaldo Leite da Silva
**Código Identificador:**4855B6B4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 (F.M.A.S.)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 005/2020 (F.M.A.S.) cujo objeto aquisição de Gás de Cozinha - Valor estimado: R$ 9.750,00 A sessão pública será realizada dia 18/02/2020 às 08:00h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ EURÍLIO SILVA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**A607A0F6

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2020 (F.M.S.)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 006/2020 (F.M.S.) cujo objeto aquisição de Gás de Cozinha - Valor estimado: R$ 9.00,00 - A sessão pública será realizada dia 18/02/2020 às 10:00h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.
Iguaracy, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ EURÍLIO SILVA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**6A576DE0

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 (F.M.E.)

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial n° 007/2020 (F.M.E.) cujo objeto aquisição de Gás de Cozinha - Valor estimado: R$ 26.250,00 - A sessão pública será realizada dia 18/02/2020 às 12:00h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Iguaracy, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ EURÍLIO SILVA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**3BE78001

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2019**

CONTRATO Nº. 019/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.889.181/0001-42, sediada na Av. A

S/N Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-970.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de escritório, eletrônicos, informática, cozinha e industrial para a Secretaria de Educação do município – com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
VALOR GLOBAL: R$ 588.889,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020. DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2019. DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 17 de dezembro de 2019.

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**BE709633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2019**

**CONTRATO Nº. 020/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
**CONTRATADA: JOSE MOIZES NETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, Nº 206, Santo Antonio, Garanhuns - PE.
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de escritório, eletrônicos, informática, cozinha e industrial para a Secretaria de Educação do Município – com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
**VALOR GLOBAL:** R$ 63.435,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**VIGÊNCIA**: 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020.
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**: 17 de dezembro de 2019.

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**3547DF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2019**

**CONTRATO Nº. 021/2019.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.**

**CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Manoel Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF 31.044.275/0001-50.
**CONTRATADA: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 31.721.113/0001-00, sediada na Avenida Vereador Mozenir Araújo de Sá, nº 241, Beira Rio, Cabrobó – PE, CEP 56180-000.
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de escritório, eletrônicos, informática, cozinha e industrial para a Secretaria de Educação do Município – com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.
**VALOR GLOBAL:** R$ 28.409,40 (Vinte e oito mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA**: 17 de dezembro de 2019 a 17 de dezembro de 2020.
**DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2019.
**DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**: 17 de dezembro de 2019.

***JÚNIOR CÉZAR GOMES BRANDÃO***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**7A5A51BA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAPETIM

**COMISSÃO DO PREGÃO**
**DECISÃO:**

"Em atenção à recomendação via telefone do Inspetor Regional Ivan Camelo Rocha – Mat. 1271, da Inspetoria Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em Arcoverde, ocorrida na manhã de hoje, decido por suspender a tramitação do Pregão Eletrônico n. 05/2020, até ulterior deliberação daquele Órgão de Controle".

Publique-se.

Itapetim (PE), em 29 de janeiro de 2020.

***LAIANE BRITO DA SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**414F095F

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º. 0425/2020, DE 29 DE JANEIRO DO ANO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração nos valores de vencimentos para a função de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atividade de acordo com a Portaria n. 3.270/2019, de 11 de dezembro de 2019, do Ministério da Saúde.

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O valor dos vencimentos mensais dos ocupantes das funções de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) em atividade no Município de Itapetim (PE) é de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em observância as disposições da Lei Federal n.º. 13.708/2018, de 14 de agosto de 2018,

**Art. 2º** Esta Lei revoga as disposições contrárias à sua aplicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 29 de Janeiro do ano de 2020.

***ADELMO ALVES DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Aline Karina Alves da Costa
**Código Identificador:**284D3F6E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**COLETA DE PREÇOS**

Coleta de preços para possivel aquisição parcelada de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destindos a produção da

merenda escolar para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 30/01/2020.**
**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 05/02/2020.**

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir a planilha, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

**Itaquitinga, 30/01/2020**

***MARIA ELIZABETH DE LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**99AF85BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
### ERRATA - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/01/2020, Edição 2503, Pag. 64, no título **E**XTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019, *onde se lê*: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS NA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA"**, leia-se CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS NA RUA VEREADOR PEDRO DOCA FILHO, CENTRO DE JATAÚBA.**

Jataúba, 10/12/2019.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**CD51ECAF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### EXTRATO DO CONTRATO 60/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**
*Comissão Permanente de Licitação*

**Extrato do Contrato:**
**Contrato *nº 60/2019*,** Contratada: **MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS – ME, no valor de R$** 584.212,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e doze reais)**.** Objeto: A aquisição de pneus e câmaras de ar de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE**.**

***ERICO WENDEL AMARINHO GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**03AFE64A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ.**
*Comissão Permanente de Licitação*

**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:**

**Pregão Presencial nº 29/2019**
**O MUNICÍPIO DE JATOBÁ** torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 060/2019** modalidade **Pregão Presencial nº 29/2019 SRP nº 09/2019**, cujo objeto fora a aquisição de pneus e câmaras de ar de forma parcelada para manutenção de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Infraestrutura do Município de Jatobá - PE**. LICITANTE VENCEDORA: MARCOS ALFREDO SOUZA BARROS – ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº.* 18.974.978/0001-10**.

***ERICO WENDEL AMARINHO GOMES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Erico Wendel Amarinho Gomes
**Código Identificador:**A5810ABE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020** Objeto Nat. Compra. **OBJETO**: Aquisição de um veículo automotor novo tipo furgoneta, adaptado para ambulância de simples remoção, com ano/modelo de fabricação 2020/2020 destinado à Rede Municipal de Saúde de João Alfredo - PE. **Valor: R$ 88.326,50**. Início do acolhimento das propostas: 30/01/2020 às 08h30m. Limite para acolhimento das propostas: às 08h30m do dia 13/02/2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2020 às 08h30m. Início da sessão de disputa: 13/02/2020 às 10h30m. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 802323**. Outras informações: Fone: (81) 3648-1156, atendimento de segunda à sexta-feira, das 8h às 13h, na sala da CPL II, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, ou pelo e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com.

João Alfredo, 28 de janeiro de 2020.

***JOSÉ MANOEL JUSTINO CAVALCANTI DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Manoel Justino Cavalcanti da Silva
**Código Identificador:**06FE54C2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 031/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 006/2019; Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP. Acréscimo de 25% aos itens 01; 14; 15; 17; 21; 25; 32; 36; 38; 39; 40; 41; 42; 57; 67; 68; 69; 70; 72; 76; 77; 88; 90; 113; 114; 130; 141; 146; 147; 150 e 156 do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.698/0001-21. Valor do Acréscimo: R$ 8.612,95(oito mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

João Alfredo, 22 de novembro de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**91206298

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 037/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 006/2019; Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP. Acréscimo de 25% aos itens 01; 38; 67; 68; 69; 130; 147; 150 e 156 do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.698/0001-21. Valor do Acréscimo: R$ 1. 653,19(um mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

João Alfredo, 22 de novembro de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**C3FC4B9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 038/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 006/2019; Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP. Acréscimo de 25% aos itens 36 e 38 do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.698/0001-21. Valor do Acréscimo: R$ 885,00(oitocentos e oitenta e cinco reais).

João Alfredo, 22 de novembro de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**A959B291

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento Parcelado nº 058/2019 PM. Processo Licitatório Nº: 006/2019; Pregão Presencial Nº 002/2019 - SRP. Acréscimo de 25% aos itens 14; 15; 21; 25; 32; 37; 38; 39; 40; 67; 68; 69; 72; 73; 80; 140; 141; 146; 147 e 150 do Contrato. Cujo Objeto é o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Contratada: S D SILVA – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.099.698/0001-21. Valor do Acréscimo: R$ 6.731,15(seis mil setecentos e trinta e um reais e quinze centavos).

João Alfredo, 22 de novembro de 2019.

***MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO,***
Prefeita do Município.

**Publicado por:**
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
**Código Identificador:**DECDEE43

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JUREMA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 010/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **DALTON WILLIANS SILVA ARANDAS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **DALTON WILLIANS SILVA ARANDAS,** portador do CPF nº 114.855.184-07 para ocupar o Cargo de Agente de Combate às Endemias**,** lotado na **Secretaria de Saúde.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 290/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a criação de Cargos Públicos de Agente de Combate às Endemias - ACE.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 011/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **MARIA IZABEL DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA IZABEL DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 114.218.554-02 para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche**,** Símbolo GBO-2, lotada na **Secretaria de Educação.**

**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 012/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **LUCAS FERRO LIMA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCAS FERRO LIMA,** portador do CPF nº 074.344.494-97 para ocupar o Cargo de Enfermeiro Hospitalar**,** Símbolo PSN-2, lotado na **Secretaria de Saúde.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE, alterada pela Lei Municipal nº 055/2017 de 10 de novembro de 2017.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2020.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 013/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **UMILSON MANUEL ALVES DOS SANTOS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **UMILSON MANUEL ALVES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 070.965.904-04 para ocupar o Cargo de Motorista**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 014/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **PAULO ROBERVAL GOMES DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **PAULO ROBERVAL GOMES DA SILVA,** portador do CPF nº 033.829.164-44 para ocupar o Cargo de Motorista**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 015/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **JONATAS DA SILVA OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JONATAS DA SILVA OLIVEIRA,** portador do CPF nº 701.871.984-46 para ocupar o Cargo de Motorista**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 016/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **ALMIR SILVA FREITAS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALMIR SILVA FREITAS,** portador do CPF nº 025.522.384-67 para ocupar o Cargo de Mecânico**,** Símbolo GOB-1, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 017/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **ARISTON PEREIRA DE LIMA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ARISTON PEREIRA DE LIMA,** portador do CPF nº 071.256.494-24 para ocupar o Cargo de Professor do 6° ao 9° ano (Séries Finais), Nível "B"**,** Símbolo MGD, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal n° 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 018/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **RENATO JOÃO DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RENATO JOÃO DA SILVA,** portador do CPF nº 059.334.464-24 para ocupar o Cargo de Pintor**,** Símbolo GOB-1, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 019/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **GILVAN DO NASCMENTO MELO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de

Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GILVAN DO NASCMENTO MELO,** portador do CPF nº 034.589.734-00 para ocupar o Cargo de Pedreiro**,** Símbolo GOB-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 020/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação da candidata **FELLYPE ARTUR FREIRE PEREIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Srª. **FELLYPE ARTUR FREIRE PEREIRA,** portadora do CPF nº 092.170.204-35 para ocupar o Cargo de Técnico em Enfermagem Hospitalar**,** Símbolo GTS-1, lotado na **Secretaria de Saúde.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 021/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **OSMAR JOSÉ DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **OSMAR JOSÉ DA SILVA,** inscrito no concurso sob o nº 100382 para ocupar o Cargo de Motorista**,** Símbolo GBO-2, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**PORTARIA Nº 022/2019**

**O Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação do candidato **IRLANY DA SILVA MORAIS** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **IRLANY DA SILVA MORAIS,** inscrito no concurso sob o nº 102102 para ocupar o Cargo de Professora do 1° ao 5° ano (Séries Iniciais), Nível "A"**,** Símbolo MGD, lotado na **Secretaria de Educação.**
**Art. 2º -** A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal n° 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2019.

***AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**9A91177F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: IN00005. CPL. Inexigibilidade Nº IN00005/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SABER: BANDA DESEJO DE MENINA, PARA FINS DE ÚNICA APRESENTAÇÃO/SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. Valor: R$ 30.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Risolange Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Cultura, como Gestora; e José Ricardo da Silva, Diretor de Cultura, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa do Carro, 29/01/2020.

***JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA***
. Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**2AA81D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00007/2020. Processo Nº: IN00005. CPL. Inexigível Nº IN00005/2020. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, A SABER: BANDA DESEJO DE MENINA, PARA FINS DE ÚNICA APRESENTAÇÃO/SHOW EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA SOLEDADE, A SER REALIZADA NESTE MUNICIPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa do Carro: 13339224702220 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA. Contratado: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA. CNPJ: 30.331.267/0001-22. Valor R$ 30.000,00. Vigência: de 29/01/2020 a 29/02/2020. Lagoa do Carro, 29/01/2020.

***JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.***
Prefeita. (*)(**)

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**E8CCBA03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00000028. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00005/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE CAMELO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.769.119/0001-17, pelo valor de R$ 297.335,14.

Lagoa do Carro, 29/10/2020.

***JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.***
Prefeita.(*)(**)

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**78971CB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2019**. Registro de Preço para aquisição parcelado de Material Didático, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação e Desporto, pertencente ao Fundo Municipal de Educação do respectivo município. EMPRESAS CONTRATADA: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.889.181/0001-42, Valor: **R$ 25.878,55** (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 09/12/2019 e 08/12/2020. Lagoa dos gatos, 09 de dezembro de 2019.

***GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**7B0B9655

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2019. O Fundo Municipal de Saúde do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 012 /2019, resolve publicar os preços registrados **PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS DESTINADOS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**. EMPRESAS VENCEDORAS: **CÉSAR RODAS COMERCIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 04.896.962/0001-21, Valor Unitário dos Itens: **Item 02** R$ 275,00, **Item 03** R$ 639,66, **Item 04** R$ 629,66; e **J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME**, CNPJ/MF nº **08.980.197/0001-84,** Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 224,86,00, **Item 05** R$ 629,33. Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 29 de janeiro de 2020.

***EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Adeilda da Silva
**Código Identificador:**02CCF910

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 016/2020**

**PORTARIA Nº 016/2020**.

Nomeia Assessor Especial nível IV e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica nomeado para o Cargo de **Assessor Especial nível IV** Sr. Aldenizio Gomes de Sá, lotada na Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão - **SEOPLAG**.

.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativo 02 de janeiro de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 29 de janeiro de 2020.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**E315596A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 059/2019**

**DECRETO Nº 059, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a programação financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso, conforme Anexo II, para o exercício financeiro de 2020.
§ 1º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
§2º. No decorrer do exercício de 2020, se identificado que as metas de arrecadação de receitas do bimestre não foram atingidas, serão emitidos atos de contingenciamento de despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 3º. Não serão objeto de contingenciamento as despesas obrigatórias de caráter continuado.
§ 4º. Os demonstrativos anexos, que discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podem constar de sistema informatizado e/ou de planilhas auxiliares.
Art. 2°. A execução da despesa será realizada obedecendo a legislação vigente e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo único. A partir do 1º dia útil do exercício de 2020, poderão ser emitidos empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.
Art. 3º. O empenhamento das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - investimentos com recursos assegurados por convênios, contratos de repasses, transferência especial ou com finalidade específica estabelecidos no art. 166-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida, conforme o caso.
Art. 4º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.
§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§ 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 5º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 6º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.
Art. 7º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à programação financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.
§ 1º. Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, são vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesas compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, cabendo ao Tesoureiro observar o cumprimento de todas as fases da despesa anteriores ao pagamento, instruídas com documentos autênticos e idôneos, respeitando, ao pagar, as fontes de recursos vinculadas à despesa respectiva.
Art. 8º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**72657115

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 002/2020**

**DECRETO nº 002/2020**

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos servidores municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
**CONSIDERANDO** o disposto na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, editado pela Presidência da República, que estabelece o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2020;
**CONSIDERANDO** que alguns servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de abono salarial aos servidores efetivos do Município de Lagoa Grande/PE que receberem remuneração inferior ao salario mínimo nacional, conforme fixado na Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º. O abono de que trata este Decreto será aplicado no valor suficiente a complementação salarial para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salario mínimo nacional.
Art. 3º. O abono de que trata este Decreto não será incorporado ao vencimento dos cargos, não devendo também ser considerado como base para acréscimos remuneratórios atuais ou que futuramente sejam concedidos aos servidores.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, Lagoa Grande/PE, 07 de janeiro de 2020.

*VILMAR CAPPELLARO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**E6181DD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 003/2020**

DECRETO Nº 003/2020

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme art. 11, inciso XIX, alínea "a" e art.72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a racionalização dos gastos, otimizando os recursos para o essencial funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Publica Municipal, objetivando a diminuição do custo de manutenção dos serviços públicos;
**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo a fixação dos horários de expediente no âmbito do funcionalismo Público Municipal, ante o juízo de discricionariedade do Chefe do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido que o funcionamento das repartições públicas municipais passa a ser das 08:00 as 14:00 h, em dias úteis, para atendimento ao público, estabelecendo-se aos servidores uma jornada de trabalho de seis (06) horas diárias, salvo quando convocado pela Chefia imediata para cumprimento de jornada integral, não podendo este acréscimo ser entendido como hora extraordinária.

§1°. O disposto neste Decreto não se aplica as repartições públicas municipais, quanto aos serviços considerados essenciais e de interesse público que devam ter funcionamento ininterrupto, como hospital e os serviços internos das secretarias.
§ 2° 0s casos omissos que denotem situação de emergência serão disciplinados pelo titular da secretaria ou órgão municipal afim, por meio de Portaria.

Gabinete do Prefeito, 07 de Janeiro de 2020.

*VILMAR CAPPELLARO*
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**0CE8F8C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**RESULTADO FINAL**

Processo Licitatório nº 051/2019 Tomada de Preço 005/2019 tendo por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria da Infraestrutura Urbana, recapeamento asfáltico em vias públicas de Lajedo/PE, de acordo com o SICONV 30894/2018 – SIAF 865961 - Contrato de Repasse 1.052.363-78.** Após o término do prazo de contra-razões do recurso apresentado pela empresa **Ambiental Empreendimentos Eireli - EPP,** inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43; Esta Comissão Permanente de Licitação amparado pelo Parecer Jurídico que julgou o **IMPROVIMENTO** do mesmo, resolve manter a decisão de julgamento que consagrou vencedora do certame a empresa **Construtora Ancar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02; **com o valor global de R$ 859.578,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**. Diante do exposto Adjudica-se o processo e encaminha-se para o Secretário Municipal de Administração para que seja Homologado. Maiores informações pelo e-mail cplpml@hotmail.com.br ou pelo fone (87) 3773-4732. Lajedo, 29 de Janeiro de 2020.

*NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO*
Presidente CPL.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**0A5E3C2F

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, (Ata de Registro de Preço Nº 02/2020). Objeto Nat.: **Compras/Serviços.** Objeto Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição de Fardamento Escolar destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável para o Lote: **R$ 557.574,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: **30/01/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/02/2020 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **11/02/2020, às 10:00h**. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 801526**.
Lajedo, 29/01/2020.
***NASSON ALEXANDRE B. NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**3E7B9AD6

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. Objeto: Credenciamento de Grupos Formais e Informais interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Lajedo/PE, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2020.** Fica prorrogado o prazo para o credenciamento do dia 30/01/2020, com encerramento em 07/02/2020. Atendimento das 08:00 às 13:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira. Fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 29/01/2020.

*NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO*
Presidente-CPL

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**28807E53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**PORTARIA Nº 018/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **EDSON ANDRADE DA SILVA**, para ocupar a função de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã, com base na Lei Complementar Municipal nº 119 de 17 de dezembro de 2019, com vigência a partir do dia 28 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO**, 28 de janeiro de 2020.

***JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
**Código Identificador:**8B72D64A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios referente a merenda escolar, destinado a suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro/PE. Valor: R$ 3.247.474,90.Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpllimoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllimoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 24/01/2020.

***MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marco Antonio da Costa Barbosa
**Código Identificador:**14682AE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº:006/2020. Pregão Presencial Nº:002/2020**. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do Município de Macaparana/PE, de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Valor máximo admitido**:**R$1.593.900,36. Data e Local da Sessão de Abertura:12/02/2020 às 08h00min. Setor de Licitações: Sito na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE.
Macaparana/PE, 29 de janeiro de 2020.
***ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**92CCCF38

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2020.**

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de Agricultura e recursos hídricos, datada de 16 de janeiro de 2020 e Termo de Dispensa nº 001/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e recursos hídricos, no valor **R$ 86.740,00 (oitenta e seis mil, setecentos e quarenta reais)**, estando o contrato por um período de 90 (noventa)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA**- EPP**, com sede a Rua Nova, nº 08 – Sala 01 - centro - Itaíba/PE. CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.398.450/0001-87.

Manari - PE, 29 de janeiro de 2020.

***SIBELE MONTEIRO DA SILVA***
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**E4A53C97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, o **PROCESSO Nº 015/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019**, cujo objeto consiste na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES: MERCADOS PÚBLICOS (LOTE 01); CEMITÉRIOSPÚBLICOS (LOTE 02); PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (LOTE 03); UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL (LOTE 04), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIODO MORENO/PE.,** tendo a licitante **EUS Construções e Serviços Eireli** inscrita no CNPJ sob o nº 07.271.505/000-40 com sede na Av. Barão de Vera Cruz nº 350 A – Cruz de Rebouças – Igarassu – PE CEP 53.630-000 – valor estimado da contração dos seguintes lotes: **LOTE 01 - MERCADOS PÚBLICOS** com valor de **R$ 116.876,38** (Cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos); para o **LOTE 02 -CEMITÉRIOSPÚBLICOS** com valor de **R$ 55.235,93** (Cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos); para o **LOTE 03 PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** com valor é **R$ 333.246,07** (Trezentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos) e para o **LOTE 04 UNIDADES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL** com valor de **R$ 295.547,77**.(Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante desta **TOMADA DE PREÇOSeADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame**.**

Moreno, 28 de Janeiro de 2020.

***AGUINALDO MARTINS DE SENA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

***ANA LUCIA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Francisco Ferreira
**Código Identificador:**C0315586

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 003/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 003/2020 Exonerar Marcello André Barbosa da Silva**, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, símbolo CDA -1, **a partir de 31 de dezembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019. Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**51E01922

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 004/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 004/2020 Exonerar Jose Rivaldo Rocha Melo**, do cargo de Assessor Extraordinário, símbolo CDA-1 A, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 31 de dezembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**FFB7E357

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 005/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 005/2020 Exonerar Aguinaldo Martins de Sena**, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, símbolo CDA-1, **a partir de 31 de dezembro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2019. Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**9C554DF6

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 006/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 006/2020 Nomear Marcello André Barbosa da Silva**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Governo, Ordem Pública e Segurança Cidadã, símbolo CDA -1, **a partir de 02 de janeiro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**556C1E91

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 007/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 007/2020 Nomear Jose Rivaldo Rocha Melo**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, símbolo CDA-1 **a partir de 02 de janeiro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Cumpra-se e publique-se.

***EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**309B6DD6

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 008/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 008/2020 Nomear Aguinaldo Martins de Sena**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Cumpra-se e publique-se.

*EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA*
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**F4C143D9

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**ATO N° 009/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

**Ato n° 009/2020 Nomear Alexandre José de Melo Brito**, para exercer o cargo de Superintendente, símbolo CDA-1 A, lotado na Secretaria Municipal Infraestrutura, **a partir de 02 de janeiro de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020. Cumpra-se e publique-se.

*EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA*
Prefeito

**Publicado por:**
Vívian de Cássia Pereira
**Código Identificador:**3E2CA1C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**
**PORTARIA Nº 010/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Determinar que a frequência dos servidores seja apresentada até o dia 20 (vinte) de cada mês, para processamento da Folha de Pagamento no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º – Instituir o período de pagamento da Folha de Pessoal deste Poder Legislativo do dia 21 (vinte e um) ao dia 26 (vinte e seis) de cada mês.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 29 de Janeiro de 2020.

*JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA*
Presidente

**Publicado por:**
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
**Código Identificador:**76452013

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020 – PMO - CPL I**
**(AVISO DE LICITAÇÃO)**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SEEJ**

**ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO COM A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.**

**OUTROS SERVIÇOS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CONFECÇÃO DE DIÁRIOS DE CLASSE CONSIDERANDO A DEMANDA PARA O ANO LETIVO DE 2020, A FIM DE SEREM UTILIZADOS NO REGISTRO DA VIDA ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA/PE. **Valor total estimado**: **R$ 69.594,11 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e onze centavos).** Data da sessão de abertura: **12/02/2020 às 9:30 horas,** na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com, ou ainda no sítio http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417.

**Olinda, 29 de janeiro de 2020.**

*ADA NEY AGRA COUTELO.*
Pregoeira da CPL - I

**Publicado por:**
Itamires Maria Oliveira
**Código Identificador:**BBC63ADE

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019 – PMO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/SEINFRA**

**Secretaria de Infra Estrutura**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2019 – PMO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/SEINFRA-**OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, TRECHO: ENTR. AV. PAN NORDESTINA – ESTRADA DE ÁGUAS COMPRIDAS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 4,4 KM, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**.** Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ Nº 00.758.756/0001-02, no valor de R$ 13.752.359,94.

Olinda, 29 de janeiro de 2020.

*ROBERTO FERREIRA ROCHA*
Secretário Executivo de Obras.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**BD1B1DA2

**PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020.**
**ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.**
**(Lei nº 13.019/2014)**

**Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico torna público, em forma de extrato, o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020, firmado entre o Município de Olinda e a OSC – Clube de Alegoria e Crítica o Homem da Meia Noite, regularmente inscrito sob o nº 025/2019 no Chamamento Público nº 004/2019, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, no valor de R$ 30.000,00 (trinta**

**mil reais), para execução de desfiles no Sitio Histórico nos dias 01/02/2020 e 22/02/2020.**

**Olinda, 29 de janeiro de 2020.**

***JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR***
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda/PE.

**Publicado por:**
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
**Código Identificador:**17ACBEDF

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA – FUNDPREV

Outubro de 2018

Sumário

1. APRESENTAÇÃO

2. VIGÊNCIA

3. OBJETIVO

4. MODELO DE GESTÃO

5. METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

6. CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2019

7. PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

8. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

10. CONTROLE DE RISCO

11. TRANSPARÊNCIA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

APRESENTAÇÃO

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes para aplicação dos recursos previdenciários e visa atender a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com ênfase na Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, de autoria do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central, bem como na Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social, e suas alterações.
Consoante à legislação mencionada, a Política de Investimentos traz, em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Além destes limites, vedações específicas visam balizar e orientar os gestores quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do FUNDPREV.

VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2019 e, justificadamente, durante este período, poderá ser revista e alterada em decorrência de adequação ao mercado ou à nova legislação. Caso haja alteração, só terá validade se aprovada pelo Conselho Administrativo.

Conforme preconiza o Art. 5º da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, a validade desta Política de Investimentos se dá a partir de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Previdência, que é o órgão superior competente do FUNDPREV.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do FUNDPREV tem o objetivo de promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados, considerando sempre os fatores de risco, de segurança, de solvência, de liquidez e de transparência.

MODELO DE GESTÃO

Conforme o art. 15 da Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, o FUNDPREV adota o modelo de Gestão Própria, uma vez que as movimentações de recursos, investimentos e desinvestimentos "são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social". As decisões são tomadas em conjunto com a participação da diretoria e Comitê de Investimentos do FUNDPREV.
Para auxiliar na gestão dos investimentos, no cumprimento das obrigações acessórias relacionadas e dar transparência às suas ações, o FUNDPREV mantém contrato com a empresa de consultoria LEMA Economia & Finanças (CNPJ nº 14.813.501/0001-00), autorizada pela para o exercício desta atividade, em conformidade com o disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e art. 3º, inciso VI, da Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA.
Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do FUNDPREV são estabelecidos pelos prestadores de serviços dos fundos de investimentos conforme seus manuais de apreçamento.

CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2019

INTERNACIONAL - PERSPECTIVAS
Temos visto, do ponto de vista econômico, um ambiente internacional favorável. O crescimento do PIB mundial deve superar a faixa de 3,5%, apesar da crescente instabilidade gerada pelo risco de uma guerra comercial entre Estados Unidos e China. O destaque deverá ficar com as economias mais avançadas do mundo, como EUA, os países da Zona do Euro e Japão em 2018. A economia americana tende a não apresentar a aceleração almejada pelo presidente Donald Trump, mas deve seguir com um crescimento forte, assim como apresentado no início do ano, e deve suscitar pressão mais intensa no mercado de trabalho, que já está apertado. Os temores sobre a guerra comercial com a China, aumentaram a instabilidade na Zona do Euro, gerando impacto negativo no crescimento econômico do bloco. As medidas protecionistas do presidente Trump, impactariam principalmente a China, maior parceiro comercial dos EUA, que por outro lado, responde com mais protecionismo. Se as ameaças de ambos os lados se tornarem realidade, o mundo pode entrar numa escalada de aumento de tarifas e gerar um ciclo de diminuição do comercio mundial. Apesar disso, a China também tem ajudado o crescimento econômico mundial com a recuperação das commodities. Além da China, outros países emergentes obtiveram benefícios oriundos da elevação no preço das commodities, e espera-se que os mercados emergentes avancem 4,9% em 2018, segundo o relatório do FMI de abril. Os países emergentes vêm sendo fortemente atingidos pela valorização do Dólar, a medida que o FED (Banco Central Americano) sobe os juros para conter a pressão inflacionária. Junto a isso, os problemas internos vistos por exemplo no Brasil, Turquia e Argentina, elevaram a volatilidade nas economias emergentes e não se tem mais confiabilidade sobre o crescimento desses países, como apontou o relatório do FMI.

Pontualmente, devemos nos ater a alguns fatos:

Aumento gradual de juros nos EUA e na Zona do Euro. No entanto, as taxas de juros dos países desenvolvidos provavelmente subirão em ritmo lento, com o FED e o BCE (Banco Central Europeu) avançando com cautela;
Desfecho das tratativas da Casa Branca de selar a paz entre as Coreias do Sul e do Norte, bem como as movimentações de EUA e China para uma guerra comercial;
Instabilidade elevada nos países emergentes, dada a valorização do Dólar, em virtude do aumento dos juros americanos.

A expectativa para o resto do ano de 2018 é de uma pequena melhora no cenário nacional, com um crescimento do PIB na casa de 1,50%, impulsionado pela manutenção da taxa SELIC em patamares historicamente baixos, pela ociosidade existente na economia brasileira e pela pequena retomada da expansão do crédito. Por outro lado, os impactos das eleições desse ano, já começam a mexer com o mercado que não se sente representado por nenhum dos principais concorrentes à Presidência. As reformas estruturais necessárias para a estabilidade econômica do país, como a da Previdência, perderam força com o adiamento do debate para o ano que vem. Isso dá ainda mais relevância às eleições de outubro, já que o candidato que vencer o pleito terá que primeiramente discutir situações graves como a da previdência, pois correrá o risco de ter pouca margem de atuação durante o seu governo. O orçamento aprovado para o próximo ano é de um déficit de R$ 159 bilhões, assim como foi em 2017, reforçando a necessidade de uma melhor gestão dos gastos públicos. Agravando o atual déficit que já é enorme, o Governo concedeu subsídios, como forma de contornar a crise que se instalou no pais, após a paralisação dos caminhoneiros ocorrida no final de maio. Segundo a equipe econômica do atual governo, esses subsídios custarão cerca de 15 bilhões de reais aos cofres públicos.
Do lado monetário, vemos uma atuação muito consistente do Banco Central na condução da política de juros, bem como na política cambial. Surgindo como um dos impulsos ao crescimento econômico brasileiro, a taxa Selic tende a se manter no atual patamar, de 6,50%, até o final do ano, mesmo sofrendo com a valorização do Dólar frente ao real. Mesmo com a greve dos caminhoneiros tendo impactado negativamente, a inflação ainda está abaixo da meta de 4,50% para 2018.

Com o que vem sendo apresentado na economia brasileira, esse será mais um ano de baixo crescimento, o que adiará mais um pouco a retomada econômica no país. Como o desemprego tende a ser o último indicador a se recuperar de uma crise, os dados sobre ele só devem melhorar próximo ao final de 2019. O ano de 2018 vem incorporando o aumento da informalidade no mercado de trabalho, especialmente entre os mais jovens. A taxa de desemprego apresentou forte crescimento e hoje já são mais de 14 milhões de desempregados.
Segundo o Relatório Focus de 17 de agosto, o crescimento do PIB será de 1,49% em 2018 e 2,50% em 2019; taxa de câmbio para 3,70 reais por dólar em 2018 e em 2019, refletindo um cenário internacional mais benigno; a inflação, medida pelo IPCA deverá ficar em 4,15% e 4,10% neste ano e no próximo, respectivamente, embora ainda abaixo da meta de 4,5%, O IPCA tem sofrido sucessivos ajustes de expectativas para cima em função do recente aumento de combustíveis e impostos.
Por fim, a taxa Selic deverá seguir estável e encerrar 2018 em 6,50%. A expectativa para 2019 é de que a taxa de juros entre em um novo ciclo de alta, chegando a 8,00% no final do ano.

PARÂMETRO DE RENTABILIDADE

O parâmetro de rentabilidade adotado, também chamado de Meta Atuarial, é o percentual de rendimentos perseguido pelo FUNDPREV a fim de proteger seu patrimônio do efeito inflacionário, garantindo-lhe ganho real de 6% ao ano de acordo com o que determina o art. 9º da Portaria MPS nº 403/2008.
Para o cumprimento do objetivo desta Política de Investimentos, o FUNDPREV estabelece como Meta Atuarial que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance desempenho de 6% (seis por cento) acrescido da inflação do período, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Portanto, de acordo com o item 6.2.1 acima, a expectativa da Meta Atuarial (IPCA + 6% a.a.) em 2019 será de 10,40%.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

De acordo com o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS podem ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.
A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do FUNDPREV, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.
A dinâmica na gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado está compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos no quadro de alocação a seguir.

ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2019

• FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7o, I, "b" - Limite inferior 50%, Estratégia alvo 60% e limite Superior 100%
•FI Renda Fixa - Art. 7o, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 40%
•Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 15%
•FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e limite Superior 5%
•FI Renda Fixa Crédito Privado Art. 7o, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%
•FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 30%
•FI em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 7% e limite Superior 20%
•FI Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%

8.1. RENDA FIXA

Para o segmento de Renda Fixa, o FUNDPREV adota como alvo aplicar 82% (oitenta e dois por cento) dos recursos financeiros.

8.2. RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações classifica como investimentos estruturados os Fundos de Investimentos Multimercado (FIM) e Fundos de Investimento em Participações (FIP), determinando que a quantia de recursos nesses e nos demais fundos do segmento de Renda Variável, somados, não deverá exceder a 30% (trinta por cento) do total de recursos do RPPS.
Considerando esta limitação e seguindo a estratégia de acumular capital em primeiro lugar e desenvolver uma exposição à volatilidade e ao risco moderada e controlada, o FUNDPREV se propõe a alocar 18% (dezoito por cento) dos recursos em fundos deste segmento.

8.3. ENQUADRAMENTO

O FUNDPREV adota os limites percentuais estipulados na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações para enquadramento de seus investimentos e entende como desenquadramento passivo a eventual excedência desses limites quando esta for ocasionada pela valorização ou desvalorização de ativos ou outras situações não decorrentes de ação direta do FUNDPREV.

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os gestores e administradores de recursos financeiros, as corretoras de valores e os agentes intermediadores de investimentos devem ser autorizados pelo Banco Central ou CVM a funcionar no país, e submetidos ao prévio credenciamento junto ao RPPS, conforme determina o inciso IX do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011.

Para serem considerados como credenciadas, as instituições e seus portfólios de investimentos ofertados, devem obedecer às orientações e atender a todos os critérios estipulados pelo Manual de Credenciamento de Instituições e Seleção de Investimentos do FUNDPREV, disponível na sede do FUNDPREV ou em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

No referido Manual constam também os critérios e procedimentos adotados pelo FUNDPREV para a seleção dos fundos de investimento escolhidos para aplicação de recursos.

CONTROLE DE RISCO

Nos investimentos do FUNDPREV via compra direta de Títulos Públicos ou via compra de cotas de fundos de investimento, serão previamente observados os seguintes riscos:

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.
RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.
RISCO DE LIQUIDEZ - é possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.
RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do FUNDPREV para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos.
RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

O FUNDPREV adota a metodologia do VaR – Value-at-Risk para controle de Risco de Mercado.
Para controle do Risco de Crédito, apenas serão permitidas aplicações de recursos financeiros em fundos de investimento cujos direitos, títulos e valores mobiliários que compõe suas carteiras, assim como seus emissores, sejam considerados como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por esta autarquia.
Para mitigação dos riscos apresentados serão adotadas, principalmente, medidas para a diversificação da carteira de investimentos e rotinas periódicas de acompanhamento e controle dos investimentos, através da análise de relatórios por parte dos gestores de recursos e do Comitê de Investimentos, que deverão deliberar sobre as ações cabíveis ou necessárias para preservação do patrimônio do FUNDPREV.

TRANSPARÊNCIA

O FUNDPREV busca através de sua Política de Investimentos garantir a transparência e o acompanhamento da gestão e dos processos internos relativos aos investimentos. Além disso, o FUNDPREV deverá publicar em seu sítio eletrônico ou em flanelógrafo na sua sede as informações determinadas no inciso VIII do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, entre as quais destacamos:
A Política Anual de Investimentos e quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após sua aprovação;
Os formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, até 30 dias após a movimentação;
A composição mensal da Carteira de Investimentos;
Relatórios detalhados sobre a rentabilidade, os riscos e a aderência das aplicações à esta Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente; e

Os procedimentos de seleção das entidades eventualmente autorizadas e credenciadas para receber as aplicações dos recursos do RPPS.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para situações e circunstâncias não previstas neste documento, serão respeitadas e obedecidas as exigências e orientações constantes nas legislações pertinentes aqui já relacionadas, com destaque para a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações.

Esta Política de Investimentos foi apreciada, discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do FUNDPREV em reunião no dia 4 de outubro de 2018.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Presidente do FUNDPREV

***RODOLFO JOSÉ DE ANDRADE LIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Publicado por:**
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
**Código Identificador:**39667F3F

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9972/2020**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
**Contratado (a):** Izabel Cristina Santana de Almeida Silva
**Objeto:** Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Téc. de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
**Início de atividade: 27/01/20**

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**14BB8BC5

**SECRETARIA DE SAUDE**
**PORTARIA Nº 003/2020 – SSO**

"Regulamenta o pagamento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA) prevista na Lei Municipal nº 6076/2019, relativa ao exercício de 2019, e dá outras providências."

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

**Considerando** que a Gratificação por Desempenho Anual (GDA) prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

**Considerando** o efetivo repasse da 13ª (décima terceira) parcela da assistência financeira complementar, previsto no artigo 8º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

**Considerando** os termos do parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, que possibilita a redução excepcional das metas estabelecidas no anexo da referida lei.

**Considerando** que os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, em questão, atingiram as metas mínimas necessárias para o recebimento da referida gratificação com os ajustes a que se refere o parágrafo 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em efetivo exercício, farão jus ao recebimento da Gratificação por Desempenho Anual (GDA), criada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, referente ao ano de 2019;

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019, atinente ao exercício de 2019, a Gratificação por Desempenho Anual (GDA) será paga no valor equivalente ao piso salarial da categoria fixado na Lei Municipal nº 6075 de 19 de março de 2019.

**Parágrafo Único –** A Gratificação por Desempenho Anual (GDA) será paga em parcela única, como determina o caput do artigo 9º, da Lei Municipal nº 6076/2019 de 19 de março de 2019.

**Art. 3º -** A relação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em efetivo exercício, que farão jus a gratificação a que se refere esta portaria, será encaminhada por ofício da Secretária de Saúde para a Secretária da Fazenda e da Administração, para fins de implantação na folha de pagamento.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde de Olinda, 29 de janeiro de 2020.

***LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS***
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**
Pedro Morais
**Código Identificador:**D66302DD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROBÓ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo nº: 002/2020 - Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 002/2020 - Objeto Nat.: Compra - Objeto Descr.: Contratação de Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó-PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2020; Horário: 09:00h Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE - CEP: 55.745-000- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 29 de janeiro de 2020.

***RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**6C4806CA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

**PROCESSO Nº 005/2020**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**
**CONTRATO Nº 005/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**CONTRATADA:** NOVA MAX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
**CNPJ:** 24.491.429/0002-78

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, potência mínima 155 HP ou unidade equivalente, nova, com cabine fechada e ar condicionado, motor diesel mínimo 6 cilindros, capacidade volumétrica da caçamba mínima 1,20 m3, peso operacional mínimo 21.000 kg, profundidade de escavação mínimo 6,00 metros, certificado EPA Tier III//MAR-I.

**VALOR:** R$ 470.777,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e setenta e sete reais)
**VIGÊNCIA:** De 27/01/2020 a 31/12/2020

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**880A6A87

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

**PROCESSO Nº 011/2020**
**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**
**CONTRATO Nº 004/2020**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE**
**CNPJ:** 10.294.254/0001-13

**CONTRATADA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**
**CNPJ:** 32.482.767.0001-90

**OBJETO:** Contratação da Banda FORRÓ DOS BOSSAS, para apresentação nas comemorações da Festa de São Sebastião na Vila Serra de Capoeira - Orobó/PE, no dia 25/01/2020.

**VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
**VIGÊNCIA:** De 24/01/2020 a 31/12/2020

**Publicado por:**
Silvaneide Maria Salvador
**Código Identificador:**9CB684FD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OROCÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 FME

**Fundo Municipal de Educação de Orocó**
**Aviso de Licitação**

**Pregão Presencial Nº 002/2020– Processo Administrativo Nº 002/2020**
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de carteiras escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Orocó. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço e lances – **sessão pública de lances: 11/02/2020 – 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 28/01/2020

***JOEL XAVIER FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joel Xavier Ferreira
**Código Identificador:**7F9B2803

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO** SOCIAL E CIDADANIA

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2018 – CPL/FMAS**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 02(dois) meses e ajuste de 25%(vinte e cinco por cento) no valor original do contrato em 30.462,50 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois e cinqüenta reais. Contratado: MIGUEL VINÍCIOS DA SILVA – ME - CNPJ: 23.528.001/0001-09 Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2019. Valor atual do contrato: R$ 121.850,00(cento e vinte e um mil oitocentos e cinqüenta reais

Palmares, 01 de outubro de 2019.

***SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA***
Secretária do FMAS.

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**A74044DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01**

**ADIAMENTO**

Processo Licitatório Nº: 004/2020. CPL 01. Pregão Presencial Nº 002/2020. Outros Serviços. **Adiamento *sine die*** do Pregão Presencial Nº 002/2020 para **Contratação de empresa especializada em arquitetura para realização de análise, aprovação e licenciamento de projetos de obras particulares e públicas, bem como efetuar as vistorias necessárias para a sua concessão de "habite-se" no município dos Palmares - PE**. O presente adiamento decorre da necessidade de ajustes no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 29/01/2020.

***FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**868AEAE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL 01**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 027/2019**
**CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares. **EMPRESAS HABILITADAS**: LIMPCAR – NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA; PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS; ULTRA SERV. TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELI – EPP; VIACON – CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA; UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS**: MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, por descumprir as alíneas "b" e "c" do subitem 8.1.4 do Edital; NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI, por descumprir as alíneas "b" e "c" do subitem 8.1.4 do Edital; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, por descumprir as alíneas "b" e "c" do subitem 8.1.4 do Edital; CONSTRUTORA VALE EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, por descumprir as alíneas "b" e "c" do subitem 8.1.4 do Edital. Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (veiculado pela AMUPE). Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia **07/02/2020 às 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 29/01/2020.

***FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA***
Presidente - CPL 01

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**80D2D34C

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA GP Nº 009/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** NOMEAR o Sr. **JADER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 1.804.401/SSP-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 243.468.704-06, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DOS ESPORTES E POLÍTICAS DO LAZER, Símbolo CPS (CC-1), lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS ESPORTES E POLÍTICAS DO LAZER, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **14 de janeiro de 2020**.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2020.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares – PE

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**29F9B914

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO.**

**PROCESSO Nº 001/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h13min, no Prédio Anexo I a sede da Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE, na sala da CPL, reuniram-se o Pregoeiro com todos os membros da Equipe de Apoio, abaixo nomeados e assinados com a finalidade de juntos receberem os

Envelopes das empresas licitantes desse processo licitatório que visa Aquisição parcelada de Extintores de Segurança Contra Incêndio e Recargas de Extintores, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades, especificações, descritas no Anexo I deste Edital.. No horário estabelecido nenhum interessado compareceu ao certame licitatório. Portanto o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio declaram a Licitação DESERTA, por não haver interessados. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município para eficácia dos atos. Nada mais havendo de interesse a se registrar na presente ata a mesma vai encerrada que depois de lida e achado conforme vai assinada por mim Secretario da Equipe de Apoio do Pregão que a digitei. Nada mais. Dado e passado nesta Cidade de Parnamirim – PE em 29 de janeiro de 2020 às 09h52m (nove horas e cinquenta e dois minutos).
Comissão de Licitação:

Parnamirim, 29 de Janeiro de 2020

***PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO***
Pregoeiro da CPL

***RENATO RORIZ DE MENEZES LUSTOSA CARVALHO***
Equipe de Apoio

***SAMUEL ANDRADE LOPES***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Paulo César Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**1C2182F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**Processo nº 007/2020**
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Presencial – SRP N° 02/2020**
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO DESENVOLVIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 12/02/2020 as 09:00h
Valor estimado R$ 4.160.956,56 (quatro milhões cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 29 de janeiro de 2020.

***A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA***
Pregoeira Designada.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**921668AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**.
**PROCESSO N° 005/2020**
**CREDENCIAMENTO N° 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Passira – PE. Torna Público para conhecimento dos interessados CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPO MUSICAIS DE RENOME LOCAL OU REGIONAL PARA PARTICIPAÇÃO NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DESTE MUNICÍPIO, conforme termo de referência do edital. Valor máximo Estimado por categoria: R$ categoria 1 (**CIRANDA – 5 INTEGRANTES) R$ 2.000,00; Categoria 2 (BANDA DE PÍFANO) R$ 520,00; Categoria 3 (ORQUESTRA MUSICAL - 30 INTEGRANTES) R$ 1.000,00;** categoria 4 (**ORQUESTRA MUSICAL - 10 INTEGRANTES), R$ 500,00; Categoria 5 (DUPLA DE VIOLEIROS), R$ 300,00; categoria 6 (CAVALO MARINHO), R$ 1.000,00, Categoria 7 (COCO DE RODA), R$ 1.000,00; categoria 8 (MAMULENGO), R$ 750,00; categoria 9 (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo A – Zona Urbana), R$ 550,00; Categoria 9b (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo B – Zona Rural), R$ 700,00; Categoria 10a (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo A – Zona Urbana), R$ 1.020,00; categoria 10b (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo B – Zona Rural), R$ 1.150,00; Categoria 11a (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo a – Zona Rural mínimo 7 integrante), R$ 1.500,00; Categoria 11b (GRUPO MUSICAL/BANDA (Tipo B – Zona Rural)mínimo 7 integrantes), R$ 1.650,00; Categoria 12 (APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL INDIVIDUAL) R$ 310,00; Categoria 13 ( APRESENTAÇÃO ARTISTA CULTURAL GRUPO) R$ 1.200,00.** Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: licitacao@portalpassira.com.br e/ou na Secretaria de Desenvolvimento econômico, Cultural, Turismo e Esporte, no horário de 8:00 ás 13hs. De segunda a sexta feira. Documentação de habilitação e Proposta de Preço deverão ter inicio a partir do dia 17.02.2020 ás 09h.

Passira, 29 de janeiro de 202020.

***A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**8B994195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031-2020**

**TOMADA DE PREÇO n° 04/2019**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 041/2019**
Comissão: CEL
Modalidade/**TOMADA DE PREÇO - N° 004/2019**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**
**Contrato: n° 031/2020 (PREFEITURA)**
Empresa Vencedora: **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.949.023/0001-23, situada na Avenida Epitácio Pessoa, 475, edifício Royal Trade Center, 3º andar – Bairros do Estados CEP= 58.030-906 – João Pessoa – PB.
Valor das inscrições: Fundamental R$ 60,00 **(**setenta reais); Ensino médio ou técnico R$ 75,00 (setenta e cinco reais) e ensino superior R$ 90,00 (noventa reais).

Passira, 29 de janeiro de 2020.

***A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita.

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**FC04E4EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 003/2020-FMS. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA NOVOS, 0 (ZERO) KM, DE PRIMEIRO USO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 07868.234000/1190-12 – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Comunicamos aos interessados que a Sessão Pública de Lances, antes prevista para o dia 28/01/2020, às 10:30 horas, tendo em vista a falta de Internet nas Dependências da Sede do Município, será realizada em 31/01/2020 às 11h.

Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 29/01/2020

***WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**7AC380E3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2020 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresas como Vencedora: **JESSICA THAUANA MARIA DA SILVA WANDERLEI 07397290477 – CNPJ Nº 27.829.648/0001-21**, vencedora do ITEM no valor Global de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 29 de Janeiro de 2020.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**7FFF355A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019/FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/FME**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados referente à Tomada de Preço n° 007/2019/FME, referente ao objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para construção de quadra poliesportiva com vestiários e quadra de vôlei de areia, na Escola Municipal Professor José Marcelino Xavier – no Bairro dos Angicos no Município de Pesqueira – PE, que a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas aptas a prosseguirem no certame: **DEL ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 17.415.942/0001-33 e IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO – ME, CNPJ: 26.165.343/0001-08,** será dia 03 de fevereiro de 2020, as 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 29 de janeiro de 2020.

***CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**62CA008D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PMP AVISO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

O Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente ao Pregão Presencial nº 004/2020/PMP – Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futuro fornecimento parcelado de filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município, que a empresa: **J.A.D. ARAÚJO & CIA. LTDA, CNPJ Nº 072.308/0002 - 35**, interpôs, pedido de Impugnação ao Edital. Maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 29 de janeiro de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**A5444E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020/PMP AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

O Município de Pesqueira- PE, através de seu Pregoeiro, nos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar o adiamento da Sessão de Abertura do Pregão Presencial nº 004/2020/PMP – Objeto: Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futuro fornecimento parcelado de filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município, que seria realizada no dia 03/02/2020 as 08h00min. na sala da Comissão

Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, fica adiada **"SINE DIE"** face a necessidade de regularização e modificações no Termo de Referência e Edital. Após as adequações necessárias, será publicado um novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira, 29 de janeiro de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**B0C8E6AE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019/PMP TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMP AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

O Município de Pesqueira- PE, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93, torna público, para conhecimento de quem interessar referente a Tomada de Preços nº 007/2019/PMP – Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas vias do Município de Pesqueira – PE (Rua Mãe Maria Raimundo – Distrito Mimoso; Rua Itaipu – Vila Anápolis; Rua Tancredo Neves - Vila Anápolis; Rua Padre Cícero – Centenário; Rua Santa Luzia – Centenário; Rua Inácio Correia dos Santos – José Rocha; Rua da Igreja – Povoado de Roçadinho; Rua São Jorge Vila Carimbó – Eucalipto; 2ª Travessa Monteiro Lobato – Prado; Rua Manoel Monteiro da Rocha – São Francisco; Rua Paraíba – Caixa D'água; Rua Manoel Alves de Oliveira – Central), que a empresa: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 21.636.958/0001 – 43**, interpôs, recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação em inabilitá-la. Declaro aberto o prazo para apresentação das contrarrazões, na tese de impugnação do mesmo, maiores informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 13:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 29 de janeiro de 2020.

***CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**88DF4254

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME MERENDA ESCOLAR 2020.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
**SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA DOS ITENS (13 e 19) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARAME/EPP/EIRELI.**

O Pregoeiro abriu as 11 horas do dia 29 de janeiro de 2020, conforme publicação de convocação no site da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ a sessão pública e efetuou o sorteio para definir a segunda colocada nos itens (13 e 19) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARAME/EPP/EIRELI conforme o Item 10.04.06 do edital, entre as empresas empatadas em segundo lugar GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64 e A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 19.407.359/0001-06.

O Pregoeiro convidou o Diretor do Departamento de Compras do Município de Pesqueira – PE, o Sr. José Antônio Araújo Silva, para sortear os itens empatados.

Após sorteio o Pregoeiro declarou classificada no item (13) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARAME/EPP/EIRELI a empresa GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64.

Após sorteio o Pregoeiro declarou classificada no item (19) do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARAME/EPP/EIRELI a empresa GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64.

Pesqueira, 29 de janeiro de 2020.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**3E41C218

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019/FME. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019/FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE E PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ.**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019/FME. (ITENS 13 e 19 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARAME/EPP/EIRELI E DOS ITENS 3 do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e 3 do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%).**

**O Pregoeiro do Município de Pesqueira-PE, no uso de suas atribuições legais; torna público a CONVOCAÇÃO das proponentes classificadas em sequencia na etapa de lances, para apresentação de amostra, no prazo de 03 (Três) dias uteis, conforme relação abaixo:**

**1) GILSON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.650.454/0001-64, apresentar amostra referente aos itens 13 e 19 do ANEXO IV - C - GERAL - EXCLUSIVO PARAME/EPP/EIRELI;**

**OBS: a empresa MAURILIO G DA SILVA – ME, CNPJ Nº 23.722.496/0001-02, pediu desistência dos Itens 3 do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e 3 do ANEXO- IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%. (Pedido de desistência com justificativa em anexo), pela desistência da empresa citada acima convoca-se a empresa Y M S DA SILVA – ME, CNPJ Nº 22.909.366/0001-10, para apresentar amostras referentes aos itens 3 do ANEXO- IV - A - COTA PRINCIPAL – 75% e 3 do ANEXO - IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25%).**

As licitantes deverão apresentarem os produtos aos quais foram classificadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ou seja até as 13 horas do dia 04/02/2020, na Secretaria de Educação localizada no endereço Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Pesqueira – PE, das 08 horas as 13:00 horas.

**OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado, ficando ainda sujeita às penalidades previstas no edital.**

**Pesqueira, 29 de janeiro de 2020.**

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**FF4DB548

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMAS CONTRATO Nº 006/2019/FMAS**

-Processo Nº 005/2019/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 005/2019.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção.
-Contrato Nº: 006/2019/FMAS
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
-CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 74.551,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMAS.
-Valor Acrescido: R$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais), que correspondente ao percentual de 3,48%.

Poção - PE, 02 de janeiro de 2020.

***PAULA ROBERTA GOMES REINALDO***
Secretária de Assistência Social (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**9A3DE4C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 003/2019/FMS**

-Processo Nº: 002/2019/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 003/2019/FMS.
-Contratado: LABOPAC – LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA ME
- CNPJ nº 12.659.397/0003-79
-Valor Contratado: R$ 41.841,21 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMS.
- Valor do Aditivo R$ 10.364,61 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 02 de janeiro de 2020.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***

Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**F3192B4B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020/FMS CONTRATO 004/2019/FMS**

-Processo Nº: 002/2019/FMS
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº: 004/2019/FMS.
-Contratado: DJL LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
-CNPJ Nº 04.047.472/0001-50
-Valor Contratado: R$ 41.850,17 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2020/FMS.
- Valor R$ 10.364,61 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 02 de janeiro de 2020.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*).

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**E8BF9809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2020/PMP CONTRATO Nº 039/2018**

-Processo Nº 027/2018.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2018.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para manutenção de escolas e creches da rede municipal de ensino do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 039/2018/PMP
-Contratado: TERPAV INCORPORADORA LTDA – EPP
-CNPJ Nº 19.993.011/0001-48
-Valor Contratado: R$ 207.958,66 (duzentos e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
-Termo Aditivo Nº: 005/2020/PMP.
-Prazo inicial: 29 de janeiro de 2020.
-Valor acrescido: R$ 43.532,17 (quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), correspondente ao percentual de 20,93% do valor inicialmente contratado.

Poção - PE, 29 de janeiro de 2020.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**D6271F5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020/PMP**

-Processo Nº: 040/2019/PMP
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para Fornecimento, Parcelado, de Materiais e Equipamentos de Construção e Limpeza Urbana, com o objetivo de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poção-PE.
-Contrato Nº: 001/2020/PMP.
-Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA.
-CNPJ Nº 26.889.181/0001-42.
-Valor Contratado: R$ 362.091,70 (trezentos e sessenta e dois mil, noventa e um reais e setenta centavos), referente ao fornecimento dos itens n° 01 à 471.

Poção - PE, 29 de janeiro de 2020.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Emilly Vasconcelos de Farias
**Código Identificador:**02D1E8A7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Comodato e Outras Avenças Nº: 001/2018**. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 48(Quarenta e oito) meses. Comodante: ZETRASOFT LTDA – CNPJ nº. 03.881.239/0001-06. Vigência: 02/02/2019 à 02/02/2023.

Ribeirão/PE, 02 de fevereiro de 2019.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**A133A451

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**
**CONTRATO Nº 005/2020**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio,134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **HELOISA MARIA DE ALENCAR ROSA SILVESTRE, CRB-8010,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.674.316, SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 356.047.194-04, PIS/PASEP 170.23005.14/3, residente e domiciliada na Rua Agamenon Magalhães, nº 731, Centro, CEP 56.000.000, Salgueiro - PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir,

**CONSIDERANDO** que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei n° 2.234 oriunda do PL n° 30/2019 do poder executivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**
O presente contrato é autorizado pela Portaria nº 015/2020, será regido por todas as cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação dada pela Lei Nº 1.440/2004, C/C o artigo 211 da Lei Municipal nº 1.940/2014, sendo de natureza administrativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**.
O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de pessoa física, para desempenhar os serviços de Bibliotecária com CRB na **FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E ANEXOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**
A contratada receberá o salario de R$ 2.295,40 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) mensais.
**1 -** Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário do contratado o valor referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) e eventual incidência de Imposto de Renda.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**
01-Elaborar e revisão periódica, para a produção do conselho.
02-Planejar, organizar, dirigir, coordenar os servidores.
03-Executar outras atividades correlatadas inerentes aos cargos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**A CONTRATANTE SE O BRIGA:**

**1 -** A oferecer o **CONTRATADO** as mesmas condições de ensino oferecidas aos professores do seu quadro permanente.
**2 –** A fazer o pagamento pela prestação de serviço ora contratado na mesma data dos professores da **FACHUSC.**

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**
O presente contrato tem vigência de 06 seis meses, a partir de 02.01.2020 até 30.06.2020.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.**
As penalidades eventualmente a serem aplicadas ao **CONTRATADO** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas que se aplicam aos professores da **FACHUSC.**

**CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO**
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, se:

01-A **CONTRATADA** não cumprir qualquer cláusula do presente contrato;
02-Se os serviços não forem executados conforme as normas e condições estabelecidas.
03-Se o T.C. E considerar o presente contrato irregular.
04- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.**
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO.**
Fica eleito o Foro da Comarca de Salgueiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro, 09 de janeiro de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
***AGAEUDES SAMPAIO GONDIM***
Presidente AEDES

***HELOISA MARIA DE ALENCAR ROSA***
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

**Publicado por:**
Elton Johnathan de Sá Ferreira
**Código Identificador:**3337512D

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 92/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando afastamento por Licença Médica do Sr. **THIAGO BARROS RODOVALHO**, Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças, no período compreendido entre 07/01/2020 a 07/02/2020;
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR DE FORMA INTERINA** e cumulativa com o cargo Comissionado de Diretor de Contabilidade e Tesouraria, o servidor **FABIO ROMERO ALENCAR QUEIROZ**, Matrícula Nº 129825, para o cargo de Tesoureiro da Secretaria Municipal de Finanças, **pelo período de 07/01/2020 á 07/02/2020.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 07 de janeiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 28 de janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**5B5AC081

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 87/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo Comissionado de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro-PE, o Sr. **IGOR PEREIRA DALTRO**, CPF Nº 007.738.454-70, a partir de 27 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de Janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**A41AA82F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 86/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para o cargo Comissionado de Chefe de Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação do Município de Salgueiro-PE, o Sr. **PEDRO HENRIQUE SANTOS DE CARVALHO**, CPF Nº 094.157.024-00, a partir de 15 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de Janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**FCB2DAB6

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 80/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** á servidora **CLAUDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO,** Matrícula nº 115762, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 60 (Sessenta) dias, no período de 27/01/2020 à 26/03/2020.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 22 de Janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**23DBAE6B

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 91/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **PEDRO PIERRE DA CRUZ**, Matrícula Nº 100854, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao exercício 2019/2020, no período de 28/01/2020 à 26/02/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 28 de Janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**B2A95E29

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 89/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** a servidora **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, Matrícula Nº 112437, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2018/2019, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de Janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**6BC12E11

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 88/2020**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE,** no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **GEZIA MARIA TURBANO DE SANTANA**, Matrícula nº 129810, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 07 (Sete) dias, no período de 19/11/2019 à 25/11/2019.

**Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 19 de Novembro de 2020.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Salgueiro-PE, em 27 de Janeiro de 2020.**

***CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernanda Siqueira Marques de Souza
**Código Identificador:**3EA7DD8D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 22/2020 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O prefeito do Município de Santa Filomena**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO,** o requerimento realizado pela servidora pública municipal ocupante do cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola Municipal Hermilio Rodrigues de Castro, localizada Sitio Barreiro dos Angicos, solicitando a exoneração do cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR: A PEDIDO,** a Senhora: **FABIANA TELES DE CARVALHO,** matrícula 4496-1, portadora do CPF: 004.194.915-38, do cargo efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL I.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santa Filomena/PE. 28 de Janeiro de 2020.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**C0F1BFD6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 433/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL 433/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ementa: "Altera dispositivos da Lei n° 233/2010-Código Tributário Municipal, com as alterações posteriores e dá outras providências."

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
**Do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana**
**Seção II**
**Da Base de Cálculo**
**Art. 1º** O Artigo 12, inciso IV, alínea b, da Lei Municipal nº **233/2010,** passa a vigorar com a seguinte redação:
b) Valores Unitários de Construção, por especificação:

| GRUPO | SUBGRUPO | SUBGRUPO 2 | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| TIPOLOGIA | TORRE DE CAPTAÇÃO DE SINAIS DE TELEFONIA | VALOR POR UNIDADE | 10.000,00 |

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

***CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Ferraz de Souza
**Código Identificador:**CC998206

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL 434/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**
**EMENTA: "INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA O MÊS "MAIO AMARELO" PARA CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DEFESA DA VIDA E DA SEGURANÇA NO TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILO**

**LEI MUNICIPAL 434/2019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019**

Ementa: "Institui no calendário oficial do Município de Santa Filomena o mês "Maio Amarelo" para conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito no âmbito do Município de Santa Filomena, e dá outras providências."

**O PREFEITO DE SANTA FILOMENA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituída no Município de Santa Filomena a ação de conscientização e educação em defesa da vida e da segurança no trânsito, denominada de "MAIO AMARELO", a ser comemorada anualmente durante o mês de maio, do dia 1º ao dia 31.
Parágrafo Único. O símbolo da ação aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor amarela.
**Art. 2º**. No mês "MAIO AMARELO" fica o poder público autorizado a estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar ações e movimentos de conscientização no trânsito, além de atividades educativas e preventivas visando à defesa da vida e a participação da população num trânsito seguro e saudável.

**Art. 3º.** O mês de maio a ser comemorado anualmente a campanha "MAIO AMARELO" passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Santa Filomena.
**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

***CLEOMATSON COELHO VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Ferraz de Souza
**Código Identificador:**D0C84597

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 02/2020**

DECRETO Nº 02/2020

EMENTA: Autoriza aos Secretários do Município de Santa Filomena a realizar as contratações temporárias para o ano de 2020.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, sobretudo, a legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
CONSIDERANDO o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 015/97; Lei Municipal n.º 077/2001 e Lei Municipal n.º 228/2010;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCE n.º 01/2015;
CONSIDERANDO ainda que o concurso público está em fase preparatória, e a necessidade de contratação temporária para suprir a necessidade existente, não podendo a Administração Pública Municipal esperar para garantir o princípio da continuidade do serviços públicos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam os Secretários Municipais autorizados a formalizar a contratação temporária por excepcional interesse público, no Município de Santa Filomena, nas seguintes hipóteses:
I – Licenças;
II – Readaptação;
III – Ausência de Servidor Efetivo;
IV – Manutenção de Serviços Essenciais;
V – Atendimento a programas temporários dos Governos Federal, Estadual e Municipal;
Art. 2º. A Contratação deve ser justificada no corpo do contrato, tomando como base uma das hipóteses do dispositivo anterior.
Art. 3º. As contratações temporárias de cada secretaria dependem da anuência do Secretário de Administração e Finanças.
Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.

***CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Ferraz de Souza
**Código Identificador:**43EF4B5D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 039/2019. CPL. Carta Convite de N° 011/2019. Compras. Homologação de Carta Convite N° 011/2019, Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliário em geral destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio. Homologa o resultado deste certame, declaramos a vencedora ASTRAL MOVEIS LTDA - EPP (CNPJ nº 05.445.180/0001-39) na totalidade do objeto, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.**
**(Publicado no Átrio da prefeitura em 29 de maio de 2019)**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2020.**

***CAROLINE DE MORAES PEREIRA MORGADO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**58C99CE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 046/2019. Processo Nº: 039/2019. Carta Convite Nº 011/2019 CPL. Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliário em geral destinado ao Hospital Municipal Monsenhor Ângelo Sampaio. Fornecedor: ASTRAL MOVEIS LTDA - EPP (CNPJ nº 05.445.180/0001-39). Valor: R$ 48.911,00 . Vigência: 12 meses.**
**(Publicado no Átrio da prefeitura em 29 de maio de 2019)**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2020.**

***CAROLINE DE MORAES PEREIRA MORGADO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**68ADD5E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 103/2019. CPL. Pregão Presencial de N° 061/2019. Compras. Homologação do Pregão N° 061/2019. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste em Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender a Fundo Municipal de saúde da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE. Homologa o resultado deste certame declaramos o vencedor PAULO P DOS SANTOS GÁS – ME (CNPJ nº 24.207.612/0001-18) na totalidade do objeto. Por apresentar o menor preço do item supracitado.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2020.**

***NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**52A7911D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preço Nº: 092/2019 Processo Nº: 103/2019. Pregão Presencial de Nº: 061/2019. CPL. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste em Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), para atender o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista/PE. Fornecedor: PAULO P DOS SANTOS GÁS – ME (CNPJ nº 24.207.612/0001-18). Valor: R$ 38.700,00. Vigência: 12 (doze) meses.**

**Santa Maria da Boa Vista/PE, 29 de janeiro de 2020.**

***NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudenice Marta Santos de Mendoça
**Código Identificador:**C08DCE53

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº004/2020 – PROCESSO Nº 024/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº004/2020 – Processo nº 024/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de expediente, para diversas secretarias deste município; Contratado (a): NATHALIA CRISTINA DA SILVA BRAGA; CNPJ: 31.357.648/0002-24; Valor: R$ 7.079,92 (sete mil setenta e nove reais e noventa e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 09/01/2020 à 09/01/2021.**

**São Bento do Una, 09/01/2020.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**BBBCCE5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº005/2020 – PROCESSO Nº 045/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – CPL**

**Contrato nº005/2020 – Processo nº 045/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2019 – CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação se agenciamento de viagens aéreas estaduais, nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento, bem como agenciar translado e hospedagem para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): ISAAC C. DE SIQUEIRA & JOELMA A. S. CAVALCANTE & CIA LTDA; CNPJ: 09.519.383/0001-83; Valor: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 09/01/2020 à 09/01/2021.**

**São Bento do Una, 09/01/2020.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**CC2AD983

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº006/2020 – PROCESSO Nº 025/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº006/2020 – Processo nº 025/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável, e higiene pessoal para diversas secretarias deste município; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor: R$ 10.423,43 (dez mil quatrocentos e vinte três reais e quarenta e três centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 10/01/2020 à 10/01/2021.**

**São Bento do Una, 10/01/2020.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**D3CCB497

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº007/2020 – PROCESSO Nº 076/2018, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº007/2020 – Processo nº 076/2018, Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2018 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento de peças para maquinas pesadas (Retro-escavadeira, New Holland B90B, ano/2015, retro-escavadeira JCB – 3CX, ano 2016, e moto-niveladora Caterpillar 120K, ano 2013, da frota Municipal das Secretarias de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90; Valor: R$ 56.432,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 15/01/2020 à 15/01/2021.**

**São Bento do Una, 15/01/2020.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**801C00F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREF. - CONTRATO Nº010/2020 – PROCESSO Nº 08/2019, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – (COMUPE); SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº010/2020 – Processo nº 08/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2020 – (COMUPE); Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de pneus para possíveis, futuras adesões de acordo com a conveniência e necessidades dos municípios consorciados; Contratado (a): CESAR RODAS COMERCIASL LTDA - EPP; CNPJ: 04.896.962/0001-21; Valor: R$ 47.270,00 (quarenta e sete mil duzentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 15/01/2020 à 15/01/2021.**

**São Bento do Una, 15/01/2020.**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**D31DA1A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – PREF. - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019 - PROCESSO Nº 035/2019; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019**

**f1º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para recuperação do canal da PE 180, neste Município, oriundo do; Contratado (a): MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI; CNPJ: 02.326.529/0001-25; Prazo acrescido: 45 (quarenta e cinco)dias; Vigência de prorrogação: 22/01/2020 à 08/03/2020.**

**São Bento do Una: 22/01/2020**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**B1DBF762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – PREF. - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018 - PROCESSO Nº 058/2018; MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2018**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Contratação de serviço de engenharia para reforma e revitalização da Praça Osvaldo Celso Maciel, na Vila de Espírito Santo (zona rural), neste Município, oriundo do Processo nº 058/2018; Modalidade: Dispensa nº 03/2018; Contratado (a): NOÉ RENAN OLIVEIRA ALMEIDA EIRELI; CNPJ: 10.550.807/0001-51; Prazo acrescido: 150 (cento e cinquenta) dias; Vigência de prorrogação: 06/11/2019 à 06/04/2020.**

**São Bento do Una: 06/11/2019**

Gestora:
***DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**6E0F6CBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.MA.S. - CONTRATO Nº013/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº013/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município; Contratado (a): J ALBERTO DE OLIVEIRA MELO - ME; CNPJ: 06.555.426/0001-98, Valor: R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2020.**

**São Bento do Una, 20/09/2019.**

Gestor:
***JOSÉ HILDO DE MACEDO***
Secretário do F.M.A. S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**F47F0C5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.MA.S. - CONTRATO Nº016/2019 – PROCESSO Nº028/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº016/2019 – Processo nº028/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, e gêneros alimentícios para diversas secretarias deste município; Contratado (a): TRANSROCA COMERCIAL LTDA; CNPJ: 04.159.635/0001-97; Valor: R$ 21.289,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/09/2019 a 20/09/2019.**

**São Bento do Una, 20/09/2019.**

Gestor:
***JOSÉ HILDO DE MACEDO***
Secretário do F.M.A. S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**9B83F6D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.A.S. - CONTRATO Nº023/2019 – PROCESSO Nº 04/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - CPL**

**Contrato nº023/2019 – Processo nº 04/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2019 - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33; Valor: R$ 8.743,00 (oito mil setecentos e quarenta e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; 20/11/2019 à 20/11/2020.**

**São Bento do Una, 20/11/2019.**

Gestor:
***JOSÉ HILDO DE MACEDO***
Secretário do F.M.A.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**2791A1EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**Processo licitatório nº 001/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2020, objeto: Aquisição de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino, com o modelo, quantitativos, cores e emblemas, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.** Valor Máximo admitido **pela UG. R$ 522.925,64** (Quinhentos e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos), data e local da sessão de abertura: 12/02/2020, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com São Bento do Una, 29 de janeiro de 2020

***JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**D81781D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. - CONTRATO Nº027/2020 – CONTRATO SEM LICITAÇÃO, – CPL**

**Contrato nº027/2020 – Contrato sem Licitação, – CPL. Objeto: Contratação do palestrante: (TRANCOSO), para uma apresentação na abertura do ano letivo de 2020, com os professores da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "Viva sua Melhor Versão – Fortalecendo a Autoestima, no auditório da Escola Municipal: Walderes de Lima Brito; Contratado (a): TOP 10 TRAINING TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA; CNPJ: 22.037.932/0001-41; Valor: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais); Vigência: 1:30h (uma hora e trinta minutos) no dia, 05/02/2020 com o horário previsto para às 10:00h. São Bento do Una, 27/01/2020.**

Gestora:
***MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**240049E8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 - PROCESSO Nº 26/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição Parcelada de ar condicionados para do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Processo nº 26/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº15/2018; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 26 (vinte e seis) dias; Vigência de prorrogação: 05/11/2019 à 31/01/2019. São Bento do Una: 05/11/2019**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**4CF1037C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2018 - CREDENCIAMENTO Nº 02/2018; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº02/2018**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2018; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Aquisição Parcelada de ar condicionados para do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE; oriundo do Credenciamento nº 02/2018; Modalidade: Chamada Pública nº02/2018; Contratado (a): ELDA BRAGA CORDEIRO OLIVEIRA; CPF: 012.906.124-71; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 30/12/2019 à 30/06/2020.**

**São Bento do Una: 30/12/2019**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**0C5CC873

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO - FMS - CONTRATO Nº017/2019 – PROCESSO Nº 07/2018; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 05/2018 – CPL**

**Contrato nº017/2019 – Processo nº 07/2018; Modalidade: Pregão Presencial, nº 05/2018 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME; CNPJ: 12.058.073/0001-13, Valor: R$ 1.436,10 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos); Vigência: 08 (oito) meses; 12/04/2019 a 31/12/2019.**

**São Bento do Una, 12/04/2019.**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**73D26319

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO – FMS - CONTRATO Nº037/2019 – PROCESSO Nº04/2019 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 –SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº037/2019 – Processo nº04/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2019 –Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos de atenção básica, média e alta complexidade, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, deste município; Contratado (a): DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS/PE; CNPJ: 31.368.706/0001-34; Valor: R$ 116.415,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais); Vigência: 09 (nove) meses; 09/09/2019 a 09/09/2020. São Bento do Una, 09/09/2019.**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**C8094989

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº049/2019 – PROCESSO Nº 28/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 16/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº049/2019 – Processo nº 28/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 16/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCATI EIRELI - EPP; CNPJ: 06.536.960/0001-57; Valor: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/10/2019 à 02/10/2020. São Bento do Una, 02/10/2019.**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**1A4013E8

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº059/2019 – PROCESSO Nº 04/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 04/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - CPL**

**Contrato nº059/2019 – Processo nº 04/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 04/2019 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de frutas verduras e legumes destinados ao Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AFS COMERCIAL DE ALIMENTOS - ME; CNPJ: 13.820.507/0001-33; Valor: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 11/11/2019 à 11/11/2020. São Bento do Una, 11/11/2019. Gestora: Aline Cordeiro Cavalcanti – Secretária do F.M.S.**

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**701CA147

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. - CONTRATO Nº082/2019 – PROCESSO Nº 06/2019, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 04/2019 –CPL**

**Contrato nº082/2019 – Processo nº 06/2019, Modalidade: Pregão Presencial, nº 04/2019 –CPL. Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): VALMIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 74.160.490/0001-20; Valor: R$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/12/2019 à 19/12/2020.**

**São Bento do Una, 19/12/2019.**

Gestora:
***ALINE CORDEIRO CAVALCANTI***
Secretária do F.M.S.

**Publicado por:**
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
**Código Identificador:**23407959

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Processo Nº: 00001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de veículos 0km (zero quilômetro) através da emenda parlamentar nº 12775.279000/1190-07 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **Valor: R$ 472.010,28**.Data e Local da Sessão de Abertura: **12/02/2020 às 10:30h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 27/01/2020

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**2EE9BD5D

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020**

Processo Nº: 00002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras**. Aquisição parcelada, conforme demanda, de veículo tipo furgoneta 0km (zero quilômetro) através da emenda parlamentar nº 12775.279000/1190-08 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Caetano/PE. **Valor: R$ 84.000,00**.Data e Local da Sessão de Abertura: **12/02/2020 às 12:00h**. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 27/01/2020

***ERNANDO SOUZA DE SALES***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**306BC5B2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo:** 01/2020**Tomada de Preços:** 01/2020**Objeto Nat.:** aquisição parcelada de combustíveis. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis. **Valor global orçado:** R$ 110.036,00 Após julgamento, homologa-se o presente processo da seguinte maneira.**Vencedor:** JUCELIO MARINHO DA SILVA-EPP, **CNPJ:** 04.209.599/0001-04 **Valor Global:**R$ 109.820,00 São João, 29 de janeiro de 2020. Mairkon Franncklyn Correia– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Câmara Municipal de São João, localizada na Av. Cel. João Fernandes, 133, pelo telefone (87) 3784-1391 ou pelo e-mail: camarasj@hotmail.com.

**Publicado por:**
Thalyta Maria da Silva Mores
**Código Identificador:**D6659CD6

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** 01/2020**Tomada de Preços:** 01/2020 **Contrato nº 06/2020, Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores-**CNPJ:** 11.204.207/0001-50 **Contratada:** JUCELIO .MARINHO DA SILVA-EPP, **CNPJ:** 04.209.599/0001-04 **Objeto:** aquisição parcelada de combustíveis **Valor Global:**R$ 109.820,00 **Prazo de Vigência:** 12 .(doze) meses, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviços. São João, 29 de janeiro de 2020. Mairkon Franncklyn Correia – **Ordenador de despesas.** Informações na sede da Câmara Municipal de São João, localizada na Av. Cel. João Fernandes, 133, pelo -telefone (87) 3784-1391 ou pelo e-mail: camarasj@hotmail.com.

**Publicado por:**
Thalyta Maria da Silva Mores
**Código Identificador:**00FC547D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de sessenta (60) dias, com término em 05/03/2020.

São José do Belmonte – PE, 03 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**B44346FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Implantação de redes de esgotamento sanitário no Bairro Cacimba Nova na sede do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com término em 07/05/2020.

São José do Belmonte – PE, 08 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**60691805

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETO: Construção de pórtico de entrada na cidade de São José do Belmonte-PE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: Empresa **CONSTRUCAJ CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida à Rua Belizarina Alves de Carvalho, nº 139, Loteamento São José, São José do Belmonte - PE, CNPJ/MF sob o n° 00.120.518/0001-69.

PRAZO: Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o contrato original fica prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com término em 09 de julho de 2020.

São José do Belmonte – PE, 09 de janeiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**3A6E6CBF

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 004/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Processo Nº: 004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos e Pintura, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2020 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Ação Social Secretaria Municipal de Cultura Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Agricultura. Contrato Nº: 00005/2020. Contratado: Andre Braulio Japiassu Neto. CNPJ: 29.314.271/0001-01. Valor R$66.780,00. Vigência: de 30/01/2020 a 30/01/2021. São José do Egito, 30/01/2020. Contrato Nº: 00006/2020. Contratado: Jose Josivaldo Pereira Nunes - EPP. CNPJ: 10.432.212/0001-00. Valor R$87.450,00. Vigência: de 30/01/2020 a 30/01/2021. São José do Egito, 30/01/2020. Contrato Nº: 00007/2020. Contratado: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13. Valor R$87.900,00. Vigência: de 30/01/2020 a 31/01/2021.

São José do Egito, 30/01/2020.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**2387ADC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**D E S P A C H O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Tendo em vista ausência de recursos no prazo lega, resta agendado o dia 31/01/2020, às 08:15 horas, para continuidade do certame, com a devida abertura das propostas de preços.

Publique-se em meios oficiais.

*São José do Egito/PE, 29 de janeiro de 2020.*

***VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA***
Pregoeira

***FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO***
Membro

***LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA***
Membro

***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**803DBE7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00003/2020. Processo Nº: 026/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00022/2019. Compra. Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do

Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD2019/2020 Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Comercial de Combustíveis Jc Ltda. CNPJ: 00.464.044/0001-72. Valor R$529.250,00. Vigência: de 29/01/2020 a 29/01/2021.

São José do Egito, 29/01/2020.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Arí Rafael Ferreira
**Código Identificador:**8B56586F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020**

Processo Nº: 003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Ferragens, Elétricos, Hidráulicos e Pintura, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD 2020 Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 00004/2020. Contratado: Andre Braulio Japiassu Neto. CNPJ: 29.314.271/0001-01. Valor R$34.900,00. Vigência: de 30/01/2020 a 30/01/2021. São José do Egito, 30/01/2020. Contrato Nº: 00005/2020. Contratado: Jose Josivaldo Pereira Nunes - EPP. CNPJ: 10.432.212/0001-00. Valor R$50.420,00. Vigência: de 30/01/2020 a 30/01/2021. São José do Egito, 30/01/2020. Contrato Nº: 00006/2020. Contratado: Soferro Construções Ltda. CNPJ: 12.417.544/0002-13. Valor R$60.035,60. Vigência: de 30/01/2020 a 30/01/2021.

São José do Egito, 30/01/2020.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES.***
Prefeito.(*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**40C1CB4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 022/2020**

**PORTARIA Nº 022/2020**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E
**NOMEAR** o Servidor **DAYVID AUGUSTO LEITE BARRETO** para o Cargo Comissionado de **Assistente Legislativo da Presidência CCL 4, e CONCEDER GRATIFICAÇÃO de 100% (cem por cento)** ao mesmo com data retroativa a partir do dia 02 de janeiro do corrente ano. Lotado no Gabinete da Presidência.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 29 de janeiro de 2020.

***CÍCERO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
Anderson Farias Bezerra
**Código Identificador:**0AA1EF0A

**SECRETÁRIA D CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020**
**A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como: ***Considerando*** as justificativas de escolha/preço acostada aos autos. ***Considerando*** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município e justificativa, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de licitação para a Contratação do artista **PADRE JOÃO CARLOS,** para a tradicional festa de Nossa Senhora da Luz, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, no dia 31 de Janeiro de 2020.

**DECIDE,**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e como fundamento no Inciso III, do art. 25, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Empresa **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI - ME**, para a apresentação artística do artista **PADRE JOÃO CARLOS**, no dia 31/01/2020, na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz, no município de São Lourenço da Mata – PE, a teor da Comunicação Interna Nº 003/2020– SECEJ, pelo custo total de R$30.000,00 (trinta mil reais).

**RATIFICAR** por este Termo, o Processo Licitatório Nº 005/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº003/2020

**CONVOCAR** a empresa **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI - ME** para a assinatura de Contrato.

Publique-se.

São Lourenço da Mata – PE, 29 de Janeiro de 2020

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES***
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**C01DACD9

**SECRETÁRIA D CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020**
**A Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como: ***Considerando*** as justificativas de escolha/preço acostada aos autos. ***Considerando*** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município e justificativa, que, dentre outras ponderações, sugere a Inexigibilidade de licitação para a Contratação do artista **PADRE DAMIÃO SILVA,** para a tradicional festa de Nossa Senhora da Luz, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, no dia 02 de Fevereiro de 2020.

**DECIDE,**

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e como fundamento no Inciso III, do art. 25, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – ME**, para a apresentação artística do artista **PADRE DAMIÃO SILVA**, no dia 02/02/2020, na Tradicional Festa de Nossa Senhora da Luz, no município de São Lourenço da Mata – PE, a teor da Comunicação Interna Nº 004/2020 – SECEJ, pelo custo total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**RATIFICAR** por este Termo, o Processo Licitatório Nº 006/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº004/2020

**CONVOCAR** a empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA – ME** para a assinatura de Contrato.

Publique-se.

São Lourenço da Mata – PE, 29 de Janeiro de 2020

***ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MENDES***
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Jenisson Everton
**Código Identificador:**A6885B28

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL CEL Nº 031/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório CEL Nº 031/2019 – Tomada de Preços Nº 019/2019 – A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria de Infraestrutura e Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Licitação do Certame em epígrafe, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES, E MATRIZ DA LUZ; e LOTE II - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO DAS RUAS SAUDADE, SANTO ANTÔNIO, VEREADOR JERSON LIMA, PROFESSORA ROSA LIMA DA SILVA, TRAVESSA VEREADOR JEFERSON LIMA, E ESTRADA DA MATRIZ, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO, CONTRATO DE REPASSE Nº 847674/2017/MTURISMO/CAIXA. **Empresa Declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA:** AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.999.591/0001-52, no valor de R$ 1.283.665,67 (Hum Milhão, Duzentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.** Fica facultado o Prazo Recursal Previsto na Lei nº 8.666/93.

**Maiores Esclarecimentos**: Através do E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com ou na sala da Comissão Especial de Licitação, localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São Lourenço da Mata – PE, 29/01/2020

***EDSON FERREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
**Código Identificador:**7DE9F095

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020 - INEXIGIBILIDADE N.º 01/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2020**, cujo objeto é a contratação da Banda Forró Vumbora, da Banda Magníficos e da Cantora Dani Aguiar e Banda, para realização de shows e apresentações artísticas, em virtude da realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário no município de São Vicente Férrer-PE, que acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2020, e **DETERMINAR** a formalização dos contratos com as empresas **MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS – Maria Gilvânia Pereira Clemente - ME**, sediada na Rua do Comércio, nº 332B, Centro, CEP: 55.125-000, Toritama - PE, CNPJ nº 06.350.303/0001-10, para a contratação do Show artístico da Banda Forró Vumbora, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e para a contratação do Show artístico da Cantora Dani Aguiar e Banda, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e **BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, sediada na Avenida Olímpio Gomes, nº 73, Centro, CEP: 58.500-000, Monteiro - PB, CNPJ n° 01.509.178/0001-25, para a contratação do Show artístico da Banda Magníficos, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

São Vicente Férrer, 28 de janeiro de 2020.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**D4572B7B

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS – PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2020.**

**-N. Contrato: 05/2020**
Objeto: prestação de serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA BANDA FORRÓ VUMBORA, em virtude da realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário na Sede do Município de São Vicente Férrer - PE.
Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ nº. 06.350.303/0001-10.
Valor contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Prazo contrato: 60 (sessenta) dias

**-N. Contrato: 06/2020**
Objeto: prestação de serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA CANTORA DANI AGUIAR E BANDA, em virtude da realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário na Sede do Município de São Vicente Férrer - PE.
Contratada: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE – MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ nº. 06.350.303/0001-10.
Valor contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo contrato: 60 (sessenta) dias

**-N. Contrato: 07/2020**
Objeto: prestação de serviços artísticos com a apresentação do SHOW DA BANDA MAGNÍFICOS, em virtude da realização da Festa de Nossa Senhora do Rosário na Sede do Município de São Vicente Férrer - PE.
Contratada: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ nº. 01.509.178/0001-25.
Valor contrato: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Prazo contrato: 60 (sessenta) dias

São Vicente Férrer, 28 de janeiro de 2020.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**D8B327BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 033/2017**

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 033/2017, Decorrente do PL 014/2017, PE 001/2017. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à locação de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão – PE e suas secretarias. Contratado: B P M SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF sob o N.º 04.494.106/0001-40.

Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 16/09/2019 à 16/09/2020.

Solidão - PE, 13/09/2019.

***DJALMA ALVES DE SOUZA.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**D066A796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2020**

ATA DE HABILITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 002 / 2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 002/2020, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 002/2020, destinado a selecionar a melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 02 – Habilitação.

Dando prosseguimento à Sessão, o Pregoeiro efetuou a abertura do Envelope Nº 02 – Habilitação das empresas: J E DE MOURA JUNIOR EIRELI - CNPJ nº 31.810.304/0001-48 e J MOURA SOARES LTDA - CNPJ nº 11.469.145/0001-52, assim como à análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, constatando que:

- As empresas J E DE MOURA JUNIOR EIRELI e J MOURA SOARES LTDA atendenram a todos os itens de habilitação solicitados no edital do presente certame.

Após as conferências das documentações, as empresas J E DE MOURA JUNIOR EIRELI e J MOURA SOARES LTDA foram considerada HABILITADAS para o presente certame.

Diante do exposto, foram declaradas VENCEDORAS as empresas: J E DE MOURA JUNIOR EIRELI, a qual cotou o valor global de R$ 48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e J MOURA SOARES LTDA, a qual cotou o valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), para o objeto da presente licitação.

O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes para expor motivação de Recurso, quanto à habilitação das empresas acima mencionadas, no entanto como todos comprovaram que as mesmas estavam legalmente habilitadas, permaneceu inalterado o resultado do procedimento legal.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de habilitação, do Processo Licitatório Nº. 002/2020– Pregão Presencial Nº. 002/2020, extraindo-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

Solidão - PE, 28 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro

***DEYSE FERREIRA NASCIMENTO***
Apoio

***REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA***
Apoio

Licitantes:

J E De Moura Junior EIRELI
***ANA PAULA DA SILVA***
Licitante

J Moura Soares LTDA
***SHEILA MILENA GOMES DAS NEVES***
Licitante

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**663033B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 - CPL- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

**ADJUDICO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do Processo Administrativo em epígrafe, em favor da licitante: **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS - EPP**, CNPJ **12.308.873/0001-45**, vencedora do certame no valor global de: **R$ 106.996,80 (cento e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, por ter ofertado o menor preço e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 29 de janeiro de 2020.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**A4E0FCCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019 - CPL**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Surubim torna público o resultado do julgamento de habilitação proferido no processo Administrativo acima identificado.

Empresas Habilitadas: **PROQUALYT ENGENHARIA LTDA; CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP; LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP; MACRO CONSTRUTORA EIRELI – EPP; BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.**

Empresas Inabilitadas: **EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, por não comprovar a qualificação técnica-operacional, descumprindo a Cláusula 6.3.1, (b), conforme parecer de engenharia constante dos autos; e **CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS -EPP** restou inabilitada por não apresentar o seguro exigido na Cláusula 6.5 do Edital

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com franquia de vista aos autos na sala da CPL. Demais informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação

de Surubim, localizada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE. Fone (81) 3634-3246. E-mail: cpl.surubim@outlook.com.

Surubim/PE, 29 de janeiro de 2019.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**91BE41A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Aviso de Errata ao PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 00002/2020, do tipo "menor preço por item", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
Onde se lê: "Processo Licitatório nº: 0005/2020"
Leia-se: "Processo Licitatório nº: 0006/2020"

Tabira, 29 de janeiro de 2020.

***ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Thallita Siqueira Brito
**Código Identificador:**06835E54

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### 2º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 001/2018**

**Processo Licitatório nº 001/2018.**
**Convite nº 001/2018.**

**2º (Termo Aditivo ao Contrato para contratação de empresa (prestador dos serviços) que execute serviços de consultoria e assessoria técnica contábil à Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, conforme contrato n° 001/2018, firmado em 19 de fevereiro de 2018, entre A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU, como CONTRATANTE e a GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA., como CONTRATADA.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Julio Cavalcanti, nº 01, Centro, de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Givaldo Torres de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, portador da cédula de identidade (RG) nº.3572840 SDS/PE e inscrito no CPF-MF sob o nº **707.058.609-49**, e de outro lado, a empresa **GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA.**, estabelecida a Av. José Rafael de Freitas, nº 345, Lajes, Ibimirim-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.671.338/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **Lucenildo Vinicius Silvino dos Santos,** brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Av. José Rafael de Freitas, nº 334, inscrito no CPF sob o nº 510.891.062-61 e RG nº.2.705.663, SDS-PE, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADA**, ambas as partes por seus representantes legais ao final assinados, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21.06.93 e Lei Nº 8.883 de 08.06.94, conforme parecer jurídico de 16 .01.2020, realizam entre si, justo e contratado o seguinte aditivo contratual:

**CLÁUSULA I – OBJETO DO ADITIVO**

1º - **Constitui objeto do presente Termo Aditivo** a **prorrogação do prazo Contratual**, **oriundo do Processo Licitatório nº 001/2018, Carta Convite nº 001/2018, Contrato nº 001/2018**.

**CLÁUSULA II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Processo **será 20/01/2020 até 20/01/2021.**

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | **01 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara** |
| **Unidade Orçamentária:** | **01.031.0101.2001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara** |
| **Ação:** | **01 – Poder Legislativo** |
| **Elementos:** | **3.3.90.35.99 – Serviços de Consultoria** |
| **Recurso**: | **RP.** |

A Contratante pagará ao Contratado, o valor de **R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)**, **por 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas na CPL, conforme o artigo 57, da Lei 8.666/93.

Tacaratu, 20 de janeiro de 2020.

| | |
|---|---|
| Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE. | GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA |
| CNPJ nº 11.411.832/0001-17. | CNPJ n° 08.671.338/0001-61. |
| ***GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.*** | ***LUCENILDO VINICIUS SILVINO DOS SANTOS.*** |
| CPF nº 707.058.609-49. | CPF nº 510.891.062-61. |
| Presidente da Câmara Municipal. | |

**Publicado por:**
Egídio José Mendes de Souza
**Código Identificador:**7B9A574E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo Licitatório nº 001/2020, sob a modalidade Tomada de Preços n° 001/2020, cujo objeto trata-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAILTON M. NASCIMENTO - DISTRITO DE CARAIBEIRAS - TACARATU/PE - TERMO DE COMPROMISSO PAC 203908/2013, que estava marcada para o dia 29/01/2020, as 10:00h, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de interessados.

***IVANILSON GOMES DE ARAÚJO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**E9B265C5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA REAPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Processo N° 048/2019. CPL. Concorrência N° 001/2019. A Comissão Permanente de Licitação, vem informar o resultado do processo em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação e drenagem de 25 ruas do município de Tamandaré - PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, com abertura da sessão realizada no dia 10/12/2019, após análise e Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste município, considerou-se todas as empresas INABILITADAS, conforme item 6.3.2 do edital de licitação. Abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme instrumento convocatório. Passado o prazo recursal e de acordo Art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam as licitantes convocadas para no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, a ser realizada na sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, nesta cidade. Mais informações podem ser obtidas no mesmo local.

Tamandaré/PE, 29 de janeiro de 2020.

***ROBSON COSTA***

***CPL***

**Publicado por:**
Ayla de Souza Sobral Cury
**Código Identificador:**B4E095CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005 /2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO) POR DEMANDA A SEREM REALIZADAS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital. Valor Máximo Mensal Aceitável: **R$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)**. Data da abertura: 12/02/2020 às 09h00h na PMT, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 36310089, no horário das 07h às 13h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 29 de janeiro de 2020.

***JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luclécio Apolinário da Silva
**Código Identificador:**6C01C718

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS TIMBAÚBA-PE, ATENDENDO A PROPOSTA 11360.884000/1180-03, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, MINISTÉRIO DA SAÚDE**, conforme especificado e quantificado no **Anexo IV** deste Edital. Valor Máximo Mensal Aceitável: **R$ 50.402,00 (cinquenta mil e quatrocentos e dois reais)**. Data da abertura: 12/02/2020 às 11h00h na PMT, localizada na Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal da Transparência, ou no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 36310089, no horário das 07h às 13h dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpltimbauba.pe@gmail.com.

Timbaúba, 29 de janeiro de 2020.

***JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Luclécio Apolinário da Silva
**Código Identificador:**1BB92740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 - SRP**

**- OBJETO Descr.: REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, visando a futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de ensino, conforme termo de referência do presente Edital**. Valor Total Estimado: **R$ 1.849.840,47 (hum milhão oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**. Data de abertura: 13/02/2020 às 10:00 h. O edital e anexos podem ser adquiridos no Portal do Município <http://www.timbauba.pe.gov.br/transparencia> ou sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07:00 h às 13:00 h.

Timbaúba, 29 de janeiro de 2020.

***JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**65592AE2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO**

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA***
***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA***
**Processo: 007/2019 - Dispensa nº. 002/2019**;
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Toritama, torna público que reconhece a Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993, visando a locação de imóvel para funcionamento da Policlínica Nossa Senhora da Conceição, situado na a Rua Quatro de Outubro, nº. 72 (térreo, 1º e 2º andares) Centro, Toritama-PE.
**Proprietário**: Rogério Silva e Geni Tavares da Silva;
**Vigência do contrato:** 12 meses;
**Valor Global**: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
**RATIFICO, nos termos do art.26 da Lei 8666/93,** Andrea Virgínia Silva de Melo Dantas– Secretária de Saúde do Município de Toritama em 29/01/2020.

**Publicado por:**
Marcela Karyne de Araujo Cabral
**Código Identificador:**6176081B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Toritama/PE, em contratar servidores que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja, paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme autoriza a Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000;

**CONSIDERANDO** os Arts. 1º e 3º da Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Contratação de servidores para vários cargos, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em Regime de Designação temporária;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo que expõe a colocação dos candidatos classificados.

**RESOLVE:**
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 007/2019, para Contratação de profissionais para atuarem na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, em Regime de Designação Temporária, devidamente acompanhado pela Comissão Organizadora instituída por meio da Portaria administrativa nº 015/2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 29 de janeiro de 2020.

***EDILSON TAVARES DE LIMA***
Prefeito Constitucional

***AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR***
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Pedro Brandão da Costa Neto
**Código Identificador:**2C50F9D1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do Processo Licitatório/PMT nº 001/2020, na modalidade Pregão Presencial – SRP / PMT nº 001/2020, referente à aquisição de Biblioteca Mar de Histórias – kit com 240 livros, Oficina "Como montar uma biblioteca escolar" com especialista na área, Oficina de como garantir um acervo de qualidade, caixa para acondicionar os livros e uma cartilha de orientação para ampliação dos acervos das Escolas de Ensino infantil e Fundamental da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – SME e de acordo com a lei 12.244/10, Através do Sistema de Registro de Preços; sendo vencedora e ADJUDICADA a empresa Livraria Praça de Casa Forte Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.546/0001-18, com sede na Praça de Casa Forte, nº 454, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-420, no valor de **R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais),** além de cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório.

Triunfo 29 de janeiro de 2020.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**E6063E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 / 2020**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado a Avenida Miguel Alves de Melo, S/N, Encruzilhada, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador da Cédula de Identidade n.º 3.271.122 - SDS/PE e do CPF/M F n.º 581.190.604-82, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**FORNECEDOR REGISTRADO**: Livraria Praça de Casa Forte Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.288.546/0001-18, com sede na Praça de Casa Forte, nº 454, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-420, neste ato representado por Marcelo Medeiros da Mota Silveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço funcional Praça de Casa Forte, nº 454, Bairro Casa Forte, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.061-420, portador da cédula de identidade sob o nº 3.108.507 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.342.294-72, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Aos vinte e nove (dias) do mês de janeiro de 2020, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços para aquisição de Biblioteca Mar de Histórias – kit com 240 livros, Oficina "Como montar uma biblioteca escolar" com especialista na área, Oficina de como garantir um acervo de qualidade, caixa para acondicionar os livros e uma cartilha de orientação para ampliação dos acervos das Escolas de Ensino infantil e Fundamental da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – SME e de acordo com a lei 12.244/10, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria de Educação e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo **menor preço por item**, elaborado pela Pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio da Portaria nº 002 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no

quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria de Educação e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

Edital do Pregão Presencial nº 001/2020, para Registro de Preços, objetivando a aquisição de Biblioteca Mar de Histórias – kit com 240 livros, Oficina "Como montar uma biblioteca escolar" com especialista na área, Oficina de como garantir um acervo de qualidade, caixa para acondicionar os livros e uma cartilha de orientação para ampliação dos acervos das Escolas de Ensino infantil e Fundamental da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – SME e de acordo com a lei 12.244/10, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, na eventual aquisição de Biblioteca Mar de Histórias – kit com 240 livros, Oficina "Como montar uma biblioteca escolar" com especialista na área, Oficina de como garantir um acervo de qualidade, caixa para acondicionar os livros e uma cartilha de orientação para ampliação dos acervos das Escolas de Ensino infantil e Fundamental da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – SME e de acordo com a lei 12.244/10, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o Anexo I do Edital.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

Os preços dos itens registrados conforme proposta comercial do **FORNECEDOR REGISTRADO**, são os seguintes:

**EMPRESA:** Livraria Praça de Casa Forte Ltda EPP - CNPJ/MF nº 19.288.546/0001-18

| ESPECIFICAÇÕES | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| Aquisição de Biblioteca Mar de Histórias – kit com 240 livros, Oficina "Como montar uma biblioteca escolar" com especialista na área, Oficina de como garantir um acervo de qualidade, caixa para acondicionar os livros e uma cartilha de orientação para ampliação dos acervos das Escolas de Ensino infantil e Fundamental da rede municipal, atendendo às metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Triunfo – SME e de acordo com a lei 12.244/10. | 18 | 16.500,00 | 297.000,00 |

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO**

A Secretaria demandante durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 001/2020 e neste instrumento.

O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento dos itens, nela, deverão estar estipuladas:

a quantidade requisitadas.
o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1** Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO;
supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, solicitante do objeto;
conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela, além de respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer responsabilidade.
Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em alguma dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Fornecer o objeto de forma eficiente e adequada.

Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

Ao **FORNECEDOR REGISTRADO** caberá, ainda:

assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução desta ata/compromisso de fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

É vedada a subcontratação para a realização do fornecimento, objeto do Pregão Presencial e desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Constituem motivos para o Cancelamento da Ata Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/Ata;
A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei n° 8.666/93.
Por decurso de prazo de vigência:
Não restarem fornecedores registrados.
o **FORNECEDOR REGISTRADO**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
o **FORNECEDOR REGISTRADO,** não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços.
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Órgão Gerenciador.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR REGISTRADO**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

11.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá(ao) ser(em) entregue(s) no endereço, dia e local, indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

Durante a vigência desta Ata/compromisso de fornecimento de serviço, a realização dos serviços, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria solicitante, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o período de vigência desta Ata/compromisso de fornecimento, para representá-la sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO**

13.1 A atestação da fatura referente ao serviço realizado caberá a um servidor designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Entregue, e aceito definitivamente o serviço prestado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** observando o cronograma da Secretaria de Educação do Município de Triunfo/PE, mediante atesto na nota fiscal.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais de construção, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea **"d"** do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea **"d"** do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Considerando a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Pregão, conforme estes parâmetros legais, os preços poderão ser reajustados após **12 (doze) meses** contado do registro dos mesmos na Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR**

O valor da presente Ata é de **R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais)**.

O valor acima indicado corresponde ao valor global para cujos Itens foram registrados os preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas referente ao fornecimento sujeitará ao fornecedor à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços**,** o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção anterior.

17.3. Ficará **impedida de licitar e de contratar** com o **Município de Triunfo/PE,** pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que:

ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Ata**;
comportar-se de modo inidôneo;
falhar ou fraudar na execução do compromisso de fornecimento/Ata;
não mantiver a proposta, injustificadamente;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, o **FORNECEDOR REGISTRADO** estará sujeito às penalidades tratadas nos **subitens 17.1 e 17.2**:

pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do compromisso de fornecimento/Ata;
Pela demora em substituir o objeto que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da comunicação;
Pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preço;
Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;
Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver justificativa ou comunicação por parte da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em relação a um dos eventos citados no subitem **17.4**, o **fornecedor registrado** ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de **advertência, suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município de Triunfo/PE poderão ser aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO**

18.1 O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa:

I - A pedido, quando:

Comprovar estar o **FORNECEDOR REGISTRADO** impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa do **ORGÃO GERENCIADOR,** quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação exigida no pregão para Registro de Preços nº 001/2020.

Por razão de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao **Pregão Presencial nº 001/2020**, cuja realização decorre de autorização do Prefeito do Município de Triunfo/PE**,** constante do **Processo Licitatório nº 001/2020**.

São partes integrantes desta Ata de Registro o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020** e a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes em ata, assumidas como o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram

**CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica obrigado a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todos as solicitações emitidas, **não se admitindo a procrastinação do fornecimento em função de pedido de revisão de preços**.

As quantidades indicadas na presente Ata de Registro de Preços, bem como no Edital licitatório e seus anexos são estimadas e servem como mera referência, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades ou no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou entidades do Registro de Preços, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A realização do serviço, objeto do presente Registro será para todos os fins de direito, tratado como contratações autônomas e independentes.

Nos termos da Lei n° 8.666/93, esta Ata de Registro de Preços/compromisso de fornecimento rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão da contagem de prazo, a juízo do **Órgão Gerenciador**, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pelo **Órgão Gerenciador**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

22.1 O **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Triunfo/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ORGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Triunfo/PE, 29 de janeiro de 2020.

Município de Triunfo, Estado de Pernambuco
CNPJ/MF nº 11.350.659/0001-94
***JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS***
CPF/MF nº 581.190.604-82
Órgão Gerenciador

Livraria Praça de Casa Forte LTDA EPP
CNPJ/MF nº 19.288.546/0001-18
***MARCELO MEDEIROS DA MOTA SILVEIRA***
CPF nº 641.342.294-72
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**D411B4D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO 010/2020

**PROCESSO:** 010/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 003/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas, referente ao CONTRATO DE REPASSE 1028817-13. **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 422.674,08 (quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Trav. São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 17/02/2020 às 10:00hs. O edital está disponível através do site www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 29 de janeiro de 2020.

***SAULO DO NASCIMENTO FREITAS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Saulo do Nascimento Freitas
**Código Identificador:**FC5F166A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 00000003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$239.923,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/02/2020 às 09:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 28/01/2020.

***MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.***
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

**Publicado por:**
Eryka Maria Rafael Agostinho
**Código Identificador:**F778A6C8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 002/2020.

Altera o Decreto 024/2011 que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, conforme Decreto-Lei n° 3.365/41 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**CONSIDERANDO** que o Decreto 024/2011 declara para fins de desapropriação um terreno situado em Pedregulho, desde Município, medindo 4.8 hectares, sem benfeitorias, limitando-se ao norte com João de tal, conhecido por João Preto, ao sul com José Joaquim de Santana, ao nascente com os herdeiros de Cazuza Bernardino e ao poente com José Joaquim de Santana, registrado no livro 2-X, Fls. 35v, M-5727, em 25/08/1987 (R-01-57287);
**CONSIDERANDO** que fora construído uma Barragem Pública para o Município de Vertente do Lério no terreno acima indicado, todavia, sendo utilizado a área de 2.1 hectares, conforme croqui em anexo.
**CONSIDERANDO** que o terreno excedente não servirá para o Interesse Público do Município;
**CONSIDERANDO** o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** O art. 1° do Decreto 024/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:
**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado em Pedregulho, desde Município, medindo 4.8 hectares, sem benfeitorias, limitando-se ao norte com João de tal, conhecido por João Preto, ao sul com José Joaquim de Santana, ao nascente com os herdeiros de Cazuza Bernardino e ao poente com José Joaquim de Santana, registrado no livro 2-X, Fls. 35v, M-5727, em 25/08/1987 (R-01-57287).
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2020.

***RENATO LIMA DE SALES***
Prefeito

**Publicado por:**
Catia Diniz de Sales
**Código Identificador:**7059D3F8

### GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2020

**CARGO: CARPINTEIRO**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Aldemir Barbosa de Sales | 920.592.104.10 | 036 | 5,5 | 1º |

**CARGO: PINTOR**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Luiz Cipriano da Silva | 299.779.244.49 | 015 | 1,5 | 1º |

**CARGO: PEDREIRO**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| José Fabio da Silva | 043.656.014.31 | 022 | 2,5 | 1º |

**CARGO: GARÍ**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Josefa dos Santos Borges | 071.573.637.28 | 01 | 3,0 | 1º |
| Rogerio Soares Batista | 416.550.874.87 | 030 | 2,5 | 2º |
| Ronaldo Souza da silva | 771.437.014.91 | 017 | 2,0 | 3º |

**CARGO: OPERADOR DE MAQUINA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Severino Franquilino Matias | 972.836.228.53 | 011 | 6,0 | 1º |
| Everaldo Lira de Santana | 060.397.594.10 | 02 | 6,0 | 2º |
| João José da Silva Júnior | 091.524.054.86 | 032 | 4,5 | 3º |

**CARGO: CALCETEIRO**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Linaldo Francisco do Nascimento | 682.503.984.91 | 021 | 1,5 | 1º |

**CARGO: SERVENTE**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Reginaldo do Nascimento Dias | 038.476.414.25 | 026 | 4,0 | 1º |

**CARGO: ELETRICISTA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| José Roberto Silva do Nascimento | 287.834.428.17 | 033 | 7,0 | 1º |

**Publicado por:**
Catia Diniz de Sales
**Código Identificador:**0A3C38D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 06/2019** – Proc. Licitatório n° 05/2019. Inexigibilidade n° 04/2019. **Contratação da artista TAYARA ANDREZA E BANDA para se apresentar no dia 18 de janeiro na tradicional Festa do distrito de Murupé**.
Contratada: **IDEA PRODUÇOES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.924.119/0001-30, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Contrato assinado em 14 de janeiro de 2020
.
Vicência/PE, 15 de Janeiro de 2020.

***GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**DEBDF172

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.**

**Processo Licitatório nº 062/2019 - Concorrência nº 005/2019**- A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa **ANDRADE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 09.246.118/0001-79** para assinatura do instrumento de contrato, conforme disposto no instrumento convocatório do processo supramencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas ruas Nossa Senhor das Graças, São José, São Benedito, Adão Barnabé e Projetada no bairro Jardim Ipiranga; Ruas Henrique dias e 2° Travessa Henrique dias no Bairro da Mangueira, neste município da Vitoria de Santo Antão.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2020.

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**2DD75F12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 007/2020 – Pregão Presencial Nº 005/2020** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **13 de fevereiro de 2020 às 09h00**, processo licitatório na modalidade, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual **contratação de empresa** especializada em prestação de serviços **para locação de estruturas diversas**, materiais, equipamentos e mão de obra especializada **para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 3.011.949,67 (três milhões onze mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

Demais informações, edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 29 de janeiro de 2020

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**BDC4EA00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019**

Processo Licitatório Nº 009/2019.Pregão Presencial Nº 07/2019. Compra. Registro de Preços Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Diversos Programas, deste Município. Dotação: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão:3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**Contrato Nº: 010/2020**. Contratado: S C DA SIVA COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 24.790.994/0001-55. Valor R$ 12.480,18 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais e dezoito centavos). Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº: 011/2020**. Contratado: SHIFT COMERCIO, CNPJ: 31059319/0001-16. Valor R$ 4.038,50 (Quatro mil trinta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência:08/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº: 012/2020**. Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631411/0001-24. Valor R$ 12.349,60 (Doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 08/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 09 de janeiro de 2020

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**08D5C363

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N°0019/2019 - DISPENSA N°003/2019**

**Contrato N°0037/2019**.Processo N°0019/2019.CPL.Dispensa N°003/2019.Serviço de locação de imóvel localizado na Colinas do Canadá n°269 Bairro: Bela vista II Vitória de santo antão /PE ,para fins de funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS neste munícipio .Dotação 08.244.0803.2007.0000 Atenção Integral a Família PAIF,3.3.90.36.00-Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física. Contratado: Sebastião Balbino dos Santos CPF:492.488.984-91. Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 27/12/2019 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 30 de dezembro de 2019

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ***
Secretária Municipal

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**5021090B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 005/2018. Compra. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa visando o fornecimento, conforme necessidade, de mobiliários administrativos, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: 10.301.1001.2093.0000 - Manutenção das Ações de Atenção Básica; 4.4.90.52.00 - Material Permanente. **Contrato Nº: 00015/2019**. Contratado: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 15.114.641/0001-44. PELO VALOR DE R$ 32.277,00 (trinta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais).Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 00016/2019**. Contratado: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ: 24.437.252/0001-40. PELO VALOR DE R$ 148.280,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e oitenta reais).Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019. **Contrato Nº: 00017/2019**. Contratado: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ: 24.790.994/0001-55. PELO VALOR DE R$ 12.932,00 (doze mil e novecentos e trinta e dois reais).Vigência: de 25/02/2019 a 31/12/2019.

Vitória de Santo Antão, 26 de fevereiro de 2019.

***TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**0FC9FA03

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 18 de fevereiro de 2020 às 09h00** o **Processo Nº: 001/2020 – Tomada de Preço Nº 001/2020**, cujo objeto **Contratação de empresa de engenharia para fins de reforma do Centro de Fisioterapia Dr. Evandro Couceiro, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 138, Centro, Vitória de Santo Antão-PE**. Valor global máximo aceitável de **R$ 204.328,67 (duzentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2020.

***BRENO RODRIGUES LIMA***,
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**03FFFE0F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO Nº 002/2020**

PROCESSO Nº: 002/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE QUE POSSUAM CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS EM ANATOMIA PATOLÓGICA GERAL, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE DE VITORIA DE SANTO ANTÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor R$ 78.611,92 (setenta e oito mil seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos). O Presente credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses e os respectivos envelopes contendo propostas de preços e habilitações das empresas participantes do chamamento público poderão ser entregues no horário das 08h00 às 13h00, na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone: (81) 3523-1120 – no horário de 08:00h às 13:00h ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2020

***BRENO RODRIGUES LIMA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**65C6CF4A

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2019.**

**UG:** PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
**HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 062/2019 - Concorrência nº 005/2019- Comissão: CPL**.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas ruas Nossa Senhor das Graças, São José, São Benedito, Adão Barnabé e Projetada no bairro Jardim Ipiranga; Ruas Henrique dias e 2° Travessa Henrique dias no Bairro da Mangueira, neste município da Vitoria de Santo Antão.

**Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:**

• **ANDRADE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 09.246.118/0001-79**, com os seguintes valores para os lotes: **Lote I** - R$ 161.808,16 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oito reais e dezesseis centavos); **Lote II** - R$ 159.100,64 (cento e cinquenta e nove mil cem reais e sessenta e quatro centavos); **Lote III** - R$ 420.025,86 (quatrocentos e vinte mil vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Lote IV** - R$ 146.285,01 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e um centavos).

**Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2020.

***ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO***
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
**Código Identificador:**AF97A4C5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 058/2019 INEXIBILIDADE N° 028/2018 - CONTRATO Nº 077/2019**

Contrato Nº 077/2019 Processo Nº: 058/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show da Banda Magnatas do Forró, para apresentação no dia 23 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do município Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão **Contratado** :ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA. Inscrita no C.N.P.J Sob n° 69.935.237/0001-60 R$ 30.000,00 (TRINTA REAIS).

Vitória de Santo Antão, 19 de Junho 2019.

*MARCOS EVANDRO ROCHA*
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**E8C935BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 059/2019**
**INEXIBILIDADE N° 029/2019 - CONTRATO Nº 078/2019**

Contrato Nº 078/2019 Processo Nº: 059/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show da ISRAEL NOVAES, para apresentação no dia 24 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do município Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão **Contratado** :IN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA Inscrita no C.N.P.J Sob n° 27.902.879/0001-13 R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Vitória de Santo Antão, 19 de Junho 2019.

*MARCOS EVANDRO ROCHA*
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**EB24E485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 060/2019**
**INEXIBILIDADE N° 030/2019 - CONTRATO Nº 079/2019**

Contrato Nº 079/2019 Processo Nº: 060/2019. CPL. O presente possui como objeto a contratação do show do artista ISRAEL NOVAES, para apresentação no dia 24 de junho de 2019, por ocasião das festividades juninas do município Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão **Contratado** :SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Inscrita no C.N.P.J Sob n° 14.322.975/0001-40 R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Vitória de Santo Antão, 19 de Junho 2019.

*MARCOS EVANDRO ROCHA*
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**EBC8C5D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 009/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - CONTRATO Nº 080/2019**

Contrato Nº 080/2019 Processo Nº: 009/2019. CPL. O presente possui como objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das unidades escolares e da Secretária Municipal de Educação do Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA, Inscrita no C.N.P.J Sob n° 10.359.279/0001-58 R$ 14.053,90 (Quatorze Mil e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Vitória de Santo Antão, 08 de Julho 2019.

*ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO*
Munícipio da Vitória de Santo Antão

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**08A053F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 080/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 - CONTRATO Nº 0812019**

Contrato Nº 081/2019 Processo Nº: 009/2019. CPL. O presente possui como objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços gráficos diversos para atender a demanda das unidades escolares e da Secretária Municipal de Educação do Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :DI LUCCA IMPRESSOS LTDA- ME, Inscrita no C.N.P.J Sob n°11.969.268/0001-52 R$ 5.625,75 (Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Cinco Reais).

Vitória de Santo Antão, 08 de Julho 2019.

*ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO*
Munícipio da Vitória de Santo Antão

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**7CBCF65D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

**PROCESSO Nº 068/2019** – OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO SOFTWARE, HARDWARE EM COMODATO E CONECTIVIDADE EM TODOS OS PONTOS DA REDE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA,** CNPJ/MF sob nº 05.621.288/0001-35, com sede na Rua João Vieira Carneiro, nº 89, Pedro Gondim, na cidade de João Pessoa/PB, com o valor global de **R$ 4.939.991,35 (quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Paulista, 29/01/2020.

*GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR*
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Rafaela de Avelar Abreu
**Código Identificador:**60102E08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

**PROCESSO Nº 137/2019** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO DE PAULISTA E DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO VINCULADAS A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E ESPORTES**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras no certame: **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** CNPJ/MF sob nº 07.631.411/0001-24, com sede na Avenida Joaquim Nabuco, nº 385, Centro, na cidade de Abreu e Lima/PE, com os seguintes valores unitários: **ITEM 01** – R$ 3.225,48: **ITEM 15** – R$ 102,93; **ITEM 19** – R$ 196,95; **ITEM 21** – R$ 14,98; **ITEM 23** – R$ 33,31; **ITEM 25** – R$ 17,99; **ITEM 28** – R$ 79,92 e **ITEM 30** – R$ 10,00, **perfazendo o valor total de R$ 413.201,38 (quatrocentos e treze mil duzentos e um reais e trinta e oito centavos)**, **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** CNPJ/MF sob nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Parquilhinhas, na

cidade de São José/SC, com o seguinte valor unitário: **ITEM 27** – R$ 19,11, **perfazendo o valor total de R$ 2.369,64 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N – Galpão B – Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns/PE, com os seguintes valores unitários: **ITEM 02** – R$ 847,58; **ITEM 03** – R$ 1.370,96; **ITEM 04** – R$ 2.699,90; **ITEM 05** – R$ 1.659,17; **ITEM 07** – R$ 250,00; **ITEM 08** – R$ 2.319,90; **ITEM 09** – R$ 37,87; **ITEM 10** – R$ 36,29; **ITEM 11** – R$ 37,87; **ITEM 12** – R$ 36,29; **ITEM 13** – R$ 153,84; **ITEM 14** – R$ 117,64; **ITEM 16** – R$ 77,27; **ITEM 17** – R$ 66,66; **ITEM 18** – R$ 51,50; **ITEM 20** – R$ 73,07; **ITEM 24** – R$ 18,00; **ITEM 26** – R$ 16,54; **ITEM 29** – R$ 10,43 e **ITEM 31** – R$ 92,33, **perfazendo o valor total de R$ 642.820,82 (seiscentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte reais e oitenta e dois centavos)** e **V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME,** CNPJ/MF sob nº 18.448.863/0001-91, com sede na Rua Portugal, nº 713, Centro, na cidade de Cambé/PR, com o seguinte valor unitário: **ITEM 06** – R$ 449,99, **perfazendo o valor total de R$ 28.799,36 (vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**.

Paulista, 29/01/2020.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Rafaela de Avelar Abreu
**Código Identificador:**110E3180

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019**

**PROCESSO Nº 161/2019** - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ATIVIDADE DE RECREAÇÃO E JOGOS LÚDICOSE LAZER, PARA ATENDER A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E ESPORTES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, as seguintes empresas vencedoras no certame: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, S/N – Galpão B – Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns/PE, vencedora dos seguintes lotes: LOTE 01 com o valor de **R$ 68.899,92**; LOTE 02 com o valor de **R$ 36.519,90**; LOTE 03 com o valor de **R$ 8.610,00**; e LOTE 04 com o valor de **R$ 17.146,00**, perfazendo sua proposta um valor total de **R$ 131.175,82 (cento e trinta e um mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

Paulista, 29/01/2020.

***GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Iara Rafaela de Avelar Abreu
**Código Identificador:**05666F1E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014**

**11º TERMO ADITIVO**
**Nº CONTRATO: 180/2014**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°:** 107/2014
**MODALIDADE:** Concorrência n° 003/2014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93.
**CONTRATADA:** CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.
**CNPJ/MF:** 12.775.724/0001-96

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27 de setembro de 2019 a 24 de março de 2020, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2019 a 24 de março de 2020, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**ASSINATURA:** 30/08/2019.

Paulista/PE, 30 de agosto de 2019.

***TIAGO MAGALHÃES DE MEDEIROS***
Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cláudia Brandão de Paula
**Código Identificador:**CDA92818

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA 03 – EDITAL CONCURSO ACS**

**2. DAS VAGAS:**
2.2.1 - Do total de vagas, ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento), totalizando 19 (dezenove) vagas, serão reservadas para Pessoas Com Deficiência - PCD, em conformidade com o que assegura a Lei Estadual nº 16.710/2019, distribuídas conforme o Anexo I.

**4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico http://www.upenet.com.br, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco, como também na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, localizada no Endereço: Rua São Cristóvão s/n, Bairro Timbó, Abreu e Lima PE, no horário das 08 as 14 h, durante o período estabelecido no Anexo II.

**8. DOS RECURSOS:**

8.3 O recebimento de recursos do gabarito preliminar divulgado ocorrerá no período de descrito no calendário de atividades (Anexo II) das 9h às 16h, através do link que será disponibilizado no site www.upenet.com.br, como também na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima, localizada no Endereço: Rua São Cristóvão s/n, Bairro Timbó, Abreu e Lima PE, no horário das 08 as 14 h, durante o período estabelecido no Anexo II.

**4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.9.12.9. O (a) candidato(a) disporá de 03 (três) dias para contestar o indeferimento, através do endereço eletrônico iaupe.abreuelima2019@gmail.com, não sendo admitidos pedidos de revisão após este prazo, conforme ANEXO II.

**9. DA NOMEAÇÃO**

**No item 9.2.1** leia-se:
Serão nomeados todos os candidatos aprovados no concurso de acordo com ordem classificatória do certame.

**No item 9.5 leia-se: Após a nomeação e para a contratação** deverão ser apresentados pelo profissional devidamente aprovado e classificado na Concurso, os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital.

**4.9 DISPOSITIVOS GERAIS DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**
4.9.12.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do(a) candidato(a), disponível por meio do aplicativo para a inscrição, através do site www.upenet.com.br, no período constante no calendário previsto no **Anexo II** deste edital.

4.10.2 O(a) candidato(a), após efetivação de sua inscrição, poderá retificar os dados apresentados no Formulário de Inscrição, durante o período de inscrição, constante do Anexo II, através de requerimento a ser encaminhado através do endereço eletrônico iaupe.abreuelima2019@gmail.com.

**8. DOS RECURSOS**
8.3 O recebimento de recursos do gabarito preliminar divulgado ocorrerá no período de descrito no calendário de atividades (Anexo II) das 9h às 16h, através do link que será disponibilizado no site www.upenet.com.br.

**ANEXO I**
**LEVANTAMENTO DAS VAGAS CONCURSO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE /ACS**

| TERRITÓRIOS | ÁREAS / BAIRROS | UNIDADES DE SAÚDE NO TERRITÓRIO | TOTAL DE VAGAS | VAGAS RESERVADAS A PCD | AMPLA CONCORRÊNCIA |
|---|---|---|---|---|---|
| TERRITÓRIO/LOCALIDADE 1 | BOA ESPERANÇA (FOSFATO) | UBS FOSFATO I | 10 | 01 | 09 |
| | | UBS FOSFATO II | | | |
| | CENTRO | UBS CENTRO I | 7 | 01 | 06 |
| | | UBS CENTRO II | | | |
| | BELA VISTA | UBS ALTO DA BELA VISTA | 02 | 01 | 01 |
| | MATINHA | UBS MATINHA II | 04 | 01 | 03 |
| | INHAMÃ (ZONA RURAL) | UBS INHAMÃ | 06 | 01 | 05 |
| **TOTAL DE VAGAS NO TERRITÓRIO** | | | **29** | **05** | **24** |
| TERRITÓRIO/LOCALIDADE 2 | VILA DA COOAB | UBS MATINHA I | 05 | 01 | 04 |
| | DESTERRO | UBS DESTERRO I | 12 | 01 | 11 |
| | | UBS DESTERRO II | | | |
| | ALTO SÃO MIGUEL | UBS ALTO SÃO MIGUEL | 08 | 01 | 07 |
| **TOTAL DE VAGAS NO TERRITÓRIO** | | | **25** | **03** | **22** |
| TERRITÓRIO/LOCALIDADE 3 | TIMBÓ | UBS TIMBÓ | 05 | 01 | 04 |
| | JARDIM CAETÉS (CAETES VELHO) | UBS VELHO ALTO | 19 | 01 | 18 |
| | | UBS VELHO BAIXO | | | |
| | CAETES III | UBS CAETÉS III A | | | |
| | | UBS CAETÉS III B | | | |
| | | UBS CAETÉS III C | 05 | 01 | 04 |
| | PLANALTO | UBS PLANALTO I | 10 | 01 | 09 |
| | | UBS PLANALTO II | | | |
| **TOTAL DE VAGAS NO TERRITÓRIO** | | | **39** | **04** | **35** |
| TERRITÓRIO/LOCALIDADE 4 | CAETES I | UBS CAETÉS I A | 25 | 02 | 23 |
| | | UBS CAETÉS I B | | | |
| | | UBS EMBRIÕES I | | | |
| | | UBS EMBRIÕES II | | | |
| | | UBS VILA MILITAR | | | |
| | CAETES II | CAETÉS II | 04 | 01 | 03 |
| **TOTAL DE VAGAS NO TERRITÓRIO** | | | **29** | **03** | **26** |
| TERRITÓRIO/LOCALIDADE 5 ZONA RURAL | JAGUARIBE | UBS JAGUARIBE | 05 | 01 | 04 |
| | | | | | |
| | GEMBA | PITANGA I ÁREA IV | 0 | 0 | 0 |
| | | PITANGA II ÁREA II | 01 | 0 | 01 |
| | | PITANGA II ÁREA III | 0 | 0 | 0 |
| | | GEMBA | 05 | 01 | 04 |
| | | | | | |
| | ENGENHO NOVO | ENGENHO NOVO | 03 | 01 | 02 |
| | | PITANGA I ÁREA II | 0 | 0 | 0 |
| | | PITANGA I ÁREA I | 01 | 0 | 01 |
| | | PITANGA II ÁREA I | 01 | 0 | 01 |
| | | CAIANA I | 01 | 0 | 01 |
| | | CAIANA II | 01 | 0 | 01 |
| | | | | | |
| | CHÃ DE CRUZ | UBS CHÃ DE CRUZ | 04 | 01 | 03 |
| **TOTAL DE VAGAS NO TERRITÓRIO** | | | **22** | **04** | **18** |
| **TOTAL GERAL DE VAGAS** | | | **144** | **19** | **125** |

**ANEXO II**
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| EVENTO | DATA/PERÍODO LOCAL | LOCAL |
|---|---|---|
| Recurso das isenções | 23 a 26 de janeiro de 2020 | Iaupe.abreuelima2019@gmail.com |
| Resultado Preliminar do Concurso (Lista dos selecionados para Realização do Curso Introdutório). | 13/04/2020 | www.upenet.com.br |

| | | |
|---|---|---|
| Realização do Curso Introdutório | 22 a 28/04/2020 | www.upenet.com.br |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Curso Introdutório | 05/05/2020 | www.upenet.com.br |
| Recurso contra Resultado Preliminar do Curso Introdutório | 07/05/2020 | Iaupe.abreuelima2019@gmail.com |
| Divulgação do Resultado Definitivo do Curso Introdutório | 12/05/2020 | www.upenet.com.br |
| Resultado Final do Concurso | 13/05/2020 | www.upenet.com.br |

**Publicado por:**
Marcos José da Silva
**Código Identificador:**59A5F746

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

### GABINETE DE PREFEITO
### LEI Nº 767 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA - REAJUSTA EM 12,84% (DOZE INTEIROS E OITENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) O VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O EXERCICIO DE 2020 EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 11.738/2008, e na Portaria Interministerial MEC/ME nº 3, de 13 de dezembro de 2019, do Governo Federal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) sobre o valor do vencimento básico dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas, constante do Anexo I e para os Professores com carga horária de 200 (duzentas) horas, constante do Anexo II.

**Art. 2º**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 29 de janeiro de 2020.

***MARIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DO PISO SALARIAL NACIONAL-2020 - MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE

**MATRIZ DE VENCIMENTOS 150 HORAS/AULAS**

| NÍVEL/CLASSE | INICIAL | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nível A/Médio** | 2.164,50 | 2.272,72 | 2.386,35 | 2.505,66 | 2.630,94 | 2.762,48 | 2.900,60 |
| **Nível B/Graduação** | 2.380,95 | 2.499,99 | 2.624,98 | 2.756,22 | 2.894,03 | 3.038,73 | 3.190,66 |
| **Nível C/Pós-Graduação** | 2.642,85 | 2.774,99 | 2.913,73 | 3.059,41 | 3.212,38 | 3.372,99 | 3.541,63 |
| **Nível D/Mestrado** | 2.959,99 | 3.107,98 | 3.263,37 | 3.426,53 | 3.597,85 | 3.777,74 | 3.966,62 |
| **Nível E/Doutorado** | 3.433,58 | 3.605,25 | 3.785,64 | 3.974,92 | 4.173,66 | 4.382,34 | 4.601,45 |

OBSERVAÇÃO: Os valores acima foram calculados de acordo com reajuste atual de 12,84%
(2020) e estão sem a gratificação do exercício do Magistério (Pó de giz).

ANEXO II - TABELA DO PISO SALARIAL NACIONAL-2020 - MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE

**MATRIZ DE VENCIMENTOS 200 HORAS/AULAS**

| NÍVEL/CLASSE | INICIAL | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nível A/Médio** | 2.886,15 | 3.030,45 | 3.181,97 | 3.341,06 | 3.508,11 | 3.683,51 | 3.867,68 |
| **Nível B/Graduação** | 3.174,76 | 3.333,49 | 3.500,16 | 3.675,16 | 3.858,91 | 4.051,85 | 4.254,44 |
| **Nível C/Pós-Graduação** | 3.523,98 | 3.700,17 | 3.885,17 | 4.079,42 | 4.283,39 | 4.497,55 | 4.722,42 |
| **Nível D/Mestrado** | 3.946,85 | 4.144,19 | 4.351,39 | 4.568,95 | 4.797,39 | 5.037,25 | 5.289.11 |
| **Nível E/Doutorado** | 4.578,34 | 4.807,25 | 5.047,25 | 5.299,99 | 5.511,98 | 5.787,57 | 6.076,94 |

OBSERVAÇÃO: Os valores acima foram calculados de acordo com reajuste atual de 12,84%

(2020) e estão sem a gratificação do exercício do Magistério (Pó de giz).

**Publicado por:**
Wagner Alves da Silva
**Código Identificador:**4E243EE4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

### RECURSOS HUMANOS
### SEGUNDA ERRATA SEGUNDA ERRRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROGRAMAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE

**SEGUNDA ERRRATA DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE VAGAS EM PROGRAMAS EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - PE**

**EDITAL Nº 001/2020**

**A COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Municipal nº. 007/2020, de 10 de janeiro de 2020, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada de avaliação curricular destinada à seleção de candidatos para contratações temporárias, para o desempenho de diversas funções na Prefeitura Municipal de Chã Grande, Estado de Pernambuco, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Prefeitura Municipal de Chã Grande, PE.
1.2. O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da necessidade do serviço prestado.
1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de avaliação curricular, conforme dispõem os itens 5 e 6 deste edital.
1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, bem como no site: www.chagrande.pe.gov.br.
1.4.1. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Chã Grande e o candidato será realizada pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, bem como por e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição.
1.5. A execução dos atos inerentes a esta Seleção Pública, será realizada pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, através da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, devidamente nomeada para tal.

**2. DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:**
2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação, as atribuições e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.
2.2 – Remuneração proporcional à carga horária prevista.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**
3.1. Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e do art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
3.1.1. Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação.
3.2. Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, o que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989 e a Constituição do Estado de Pernambuco.
3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
3.6. A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.
3.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
3.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.
3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.
3.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
3.11. As vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.
3.12. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

**4. DAS INSCRIÇÕES**
4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher de forma legível, em letra de forma, o formulário constante no **Anexo III**, com os seus dados pessoais, as informações curriculares solicitadas, inclusive as referentes à sua experiência profissional e aos cursos realizados, devidamente comprovados, através de certificados, declarações, carteira profissional ou contratos, promovendo a totalização dos pontos, conforme estabelecido no Anexo II, devendo atribuir nota 0 (zero) para o item de avaliação em que o candidato não pontuar, dados estes que serão o único instrumento de base para a avaliação curricular. Apresentar as seguintes documentações:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

c) Cédula de Identidade;
d) Comprovante de residência;
e) Título de Eleitor;
4.2. O formulário de inscrição **não poderá ser rasurado,** sob pena de invalidação da inscrição.
4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, bem como, os documentos acostados.
4.4. O Município de Chã Grande não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste edital (cronograma do evento) por qualquer motivo.
4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
4.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
4.7. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.
4.8. A inscrição será gratuita para todos os cargos disponíveis neste edital.
4.9. O formulário de inscrição, impresso e preenchido em 02 (duas) vias, juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue ao funcionário competente, no posto de inscrição, localizado no **prédio do Centro Cultural, ao lado da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Avenida São José, s/n, Centro, Chã Grande - PE. No horário das 08:00 as 13:00 horas, no período estabelecido no cronograma de eventos.**
4.9.1. O candidato, de acordo com a sua conveniência, poderá enviar o formulário preenchido e assinado com seus dados, bem como os documentos comprobatórios para a analise dos títulos (cópia dos documentos devidamente autenticados por tabelião de notas), através dos CORREIOS, por carta com A.R. (aviso de recebimento), ou SEDEX, ou carta simples, devidamente postados dentro do prazo de inscrição estabelecido neste edital, e recebidos pela Comissão até o dia 10 de fevereiro de 2020.
4.9.1.1. Caso opte por esta modalidade de inscrição os documentos deverão ser postados da seguinte forma:
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE
A/C COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Endereço: Rua São José, 101, centro, Chã Grande, PE. CEP 55.636-000.
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
ENDEREÇO COMPLETO
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER (se optar por mais de um cargo, deverá fazê-lo em envelopes separados).
4.9.2. Não serão disponibilizadas inscrições via online, em virtude da falta de estrutura no portal do município para tal desempenho.
4.9.3. A Comissão da Seleção Pública Simplificada e a Prefeitura Municipal de Chã Grande não se responsabilizam por documentos enviados através dos CORREIOS e por quaisquer motivos não recebidos ou recebidos fora do prazo estabelecido no subitem 4.9.1. Ficando dessa forma o pretenso Candidato fora da Seleção Pública 2020.
4.10. É facultado a qualquer candidato concorrer a mais de uma função oferecida neste edital, devendo, neste caso, efetuar tantas inscrições quanto sejam as funções a que desejar concorrer, preenchendo os respectivos formulários para cada inscrição.
4.10.1. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital constarão na lista de classificados de todas as funções a que concorrer, mas não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.
4.11. A inscrição é gratuita.

**5. DA SELEÇÃO**
5.1. A presente seleção será realizada em uma única etapa, denominada **Avaliação Curricular**, de caráter apenas classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II.
5.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo II, obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (obtenção de grau, aquisição de experiência, conclusão de curso, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.
5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição.
5.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.
5.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição e documentação em anexo a inscrição, passando a Comissão de avaliação a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas.
5.4.1. Caso a informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
5.4.2. Caso o candidato deixe de lançar no formulário informação que esteja comprovada na documentação apresentada, esta não será considerada.
5.4.3. Os candidatos que concorrerem na condição de portadores de necessidades especiais formarão uma lista de classificados apartada.
5.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observados, os critérios estabelecidos no Anexo II. Sendo descartados, os títulos que após a soma total ultrapassar os 10 pontos.
5.6. Estágios e trabalhos voluntários serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
5.7. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.
5.8. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções civis e penais cabíveis.
5.9. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu, sendo aceitos simpósios, congressos, seminários, palestras, painéis ou eventos similares.
5.10. Os cursos de capacitação realizados no exterior devem ter seu teor traduzido por tradutor juramentado ou o comprovante de nacionalização do título junto ao órgão competente.
5.11. Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
5.12. **Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados, por tabelião de notas ou por servidor público da Prefeitura Municipal de Chã Grande (o candidato deverá comparecer munido dos documentos originais e cópias para autenticação).** ***Os candidatos de outras cidades que enviarem suas inscrições pelos CORREIOS poderão autenticar seus documentos na Prefeitura de sua cidade, no entanto, a autenticação só será válida, se constar carimbo com nome, função e matrícula do servidor que realizar a autenticação.***
5.13. ***Em hipótese alguma, as cópias de documentos não autenticados, serão avaliadas. Acaso, o candidato, entregue documentos não autenticados na forma do subitem 5.17.***

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.
**6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:**
6.2.1. Maior tempo de experiência comprovada de atividade na área específica;
6.1.2. Maior número de títulos na área a que concorrer;
6.2.3. Idade mais avançada;
6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).
6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.
6.5. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código (lei federal 11.689/2008), preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

**7**. **DOS RECURSOS**
7.1 Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigido ao Presidente da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada, no prazo estabelecido no **Anexo VIII**, dentro do horário das 8:00 às 13:00, no seguinte endereço: prédio da Prefeitura, sito a Avenida São José nº101, Centro, Chã Grande - PE. Os candidatos, poderão enviar seus recursos através dos CORREIOS, nas mesmas conformidades contidas no subitem 4.9.1. e 4.9.1.1.
7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no cronograma constante no Anexo VII, bem como àqueles enviados pelos CORREIOS, fora deste prazo, ou recebidos pela Comissão, após o dia 28 de fevereiro de 2020.
7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(s) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta.
7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

**8**. **DA CONTRATAÇÃO**
8.1. São requisitos básicos para a contratação:
a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;
e) apresentar exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função (indicados no ato da contratação);
f) cumprir as determinações deste edital;
g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.
8.2 Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município em que o profissional for lotado, por interesse público à critério da administração.
8.3. A convocação para as contratações se dará através de comunicação dirigida diretamente ao candidato, através de A.R., serviço disponibilizado pelos CORREIOS e por publicação de extrato no diário oficial dos municípios – AMUPE e, site da Prefeitura Municipal de Chã Grande.
8.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, o candidato também deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);
c) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;
d) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
f) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
h) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;
i) 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
l) Comprovante de residência;
m) Declaração indicando os municípios em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
8.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.
8.4. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.
8.5. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.
8.6. Correrão as expensas do candidato às despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.
8.7. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Chã Grande, em virtude da necessidade do serviço.
8.8. Os candidatos que concorrerem a mais de uma função oferecida neste edital não poderão acumular mais de uma contratação concomitantemente, caso venha a ser convocado pela Administração, salvo nos casos constitucionalmente permitidos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
9.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
9.4. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decisão do Prefeito, após análise dos resultados apurados do relatório emitido pela Comissão Geral da Seleção Pública simplificada, no qual constarão duas relações de candidatos classificados em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato, CPF e pontuação obtida. A primeira conterá apenas os candidatos classificados como pessoas portadoras necessidades especiais e a segunda conterão os classificados em ampla concorrência, inclusive os portadores de necessidades especiais.

9.5. O Município de Chã Grande reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.
9.6. O candidato será convocado para contratação pelo Setor de Recursos Humanos, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
9.7. Após a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato portador de deficiência física deverá se submeter à avaliação pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada na data marcada pela Secretaria em que ficará lotado, sendo o seu atestado de aptidão para o serviço condição necessária à efetivação da contratação.
9.8. O candidato terá um prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.
9.9. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação da homologação dos resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.
9.10. Todo e qualquer candidato que desejar cópia da lista de classificação do seu cargo, poderá requerer junto a Secretaria de Administração uma cópia.
9.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.12. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.
9.13. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.14. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
9.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Municipal.

Chã Grande, PE, 29 de janeiro de 2020.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Presidente CGSPS

**Anexo I**

**Cargos, Escolaridade, Vagas, Carga Horária e Salários:**

| Código | Cargos | Escolaridade Mínima | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ampla concorrência | PNE* | | |
| **01** | Médico de USF | Superior em medicina + CRM | 05 | 01 | 40 horas semanais | 7.000,00 |
| **02** | Enfermeiro de USF | Superior em enfermagem + COREN | 07 | 01 | 40 horas semanais | 3.000,00 |
| **03** | Odontólogo de USF | Superior em odontologia + CRO | 07 | 01 | 40 horas semanais | 2.700,00 |
| **04** | Auxiliar de Saúde Bucal USF | Ensino médio + especialização na área + CRO | 07 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **05** | Técnico de Enfermagem USF | Ensino médio + COREN + Especialização | 07 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **06** | Técnico de Enfermagem Socorrista SAMU | Ensino médio + COREN + APH | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **07** | Condutor Socorrista SAMU | Ensino médio + CNH D ou E; curso de APH + Curso de condutor de emergência Art.145 CTB (Resol. CONTRAN 285/2008) | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.400,00 |
| **08** | Cuidador de Idosos | Fundamental incompleto | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |
| **09** | Visitador – Programa Criança Feliz | Nível médio concluído (educador social/ orientador social/ cuidador social), de acordo com a Resolução CNAES nº 9/2014. | 03 | 01 | 40 horas semanais | 1.039,00 |

| Código | Cargos | Escolaridade Mínima | LOCALIDADE | Vagas | | Carga Horária | Salários |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Ampla concorrência | PNE* | | |
| **10** | PROFESSOR POLIVALENTE | Curso de Nível Médio de Magistério ou Curso Normal Médio | Sítio Macacos | 04 | 01 | 20 horas semanais | PISO NACIONAL R$ 14,43 h/a |
| | | | Sítio Malhadinha | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Frexeiras | 01 | 01 | | |
| | | | Sítio Água Fria | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Mumbucas | 02 | 01 | | |
| | | | Sítio Palmeiras | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Lajedo Grande | 01 | 01 | | |
| | | | Sítio Caboclo | 01 | 00 | | |
| | | | Vila Santa Luzia | 01 | 00 | | |
| | | | Sítio Tipim | 01 | 00 | | |
| | | | Escola 20 de Dezembro | 01 | 01 | | |
| | | | Escola João Faustino | 01 | 01 | | |
| | | | Escola Maria Amélia | 01 | 01 | | |
| | | | Escola Nª Srª de Fátima | 01 | 00 | | |

**b) Atribuições dos Cargos:**

**PROFESSOR POLIVALENTE:** Consiste em mostrar aos educandos que não se deve ter vergonha, e sim, orgulho de voltar a estudar, ajuda-los a identificar o valor e a utilidade do estudo, através de atividades ligadas ao cotidiano; Relacionar os conteúdos a atividades significativas; Elaborar aulas estimulantes e dinâmicas; Utilizar a experiência da turma como base na elaboração das aulas e dos projetos; Ampliar os horizontes culturais dos alunos; Criar um ambiente receptivo para esses educandos; Ser receptivo para conversar; Mostrar que o saber do professor não é mais importante que o deles e que a aula é um momento para trocas de experiências; Valorizar o conhecimento e as habilidades de cada aluno e utilizá-los em sala de aula e promover o sentimento de grupo e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**MÉDICO DE USF:** consiste em realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento de diversos tipos de enfermidades; Prestar assistência médica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para avaliar, prevenir, preservar ou recuperar a saúde, e demais atribuições previstas no Programa Saúde da Família e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**ENFERMEIRO DE USF:** consiste em Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da Saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maio grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade aplicando substancias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se da prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc.; Manter uma previsão a fim de requisitar matérias e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**ODONOTÓLOGO DE USF:** consiste em atender as demandas do Programa de Saúde da Família; Realizar atendimentos em nível de residência, de comunidades e centros de saúde, atuar na prevenção e promoção da saúde, fazer visitas domiciliares nas zonas urbanas e rurais, com atendimentos individuais e em grupo e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:** consiste dentre outras, na execução de auxiliar nos procedimentos específicos de preparo e atendimento a pacientes no que se refere ao desenvolvimento de atividades odontológicas, bem como também atender às determinações que vierem a ser cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza de sua função. Ressaltando que as especificações acima, não constituem qualquer limitação ou restrição às atividades inerentes à própria função de Auxiliar de saúde Bucal, por estarem naturalmente compreendidas, subentendidas ou relacionadas à sua própria função, considerando falta grave e recusa por parte da CONTRATADA em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha executado, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM USF:** consiste dentre outras, na execução de procedimentos específicos de preparo e atendimento a pacientes no que se refere a atividades de enfermagem bem como curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais de vacinação, aplicação de injeção e demais atividades delegadas pelo enfermeiro chefe, neste Município, propondo resultados significativos ao desenvolvimento de atividades pela Secretaria Municipal de Saúde, como também atender às determinações que vierem a ser objeto de cartas, avisos ou ordens**,** dentro da natureza de sua função, ressaltando que as especificações acima, não constituem qualquer limitação ou restrição às atividades inerentes à própria função de Técnica de Enfermagem, por estarem naturalmente compreendidas, subentendidas ou relacionadas à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte da contratada em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha executado, mas que se entendam atinentes a função para a qual fica contratado.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA SAMU:** consiste em Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; Realizar manobras de extração manual de vítimas; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de enfermagem, conhecer equipamentos e realizar extração manual de vítimas; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave e recusa por parte da contratada em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**CONDUTOR SOCORRISTA SAMU:** consiste em Dirigir-se imediatamente ao local do chamado, quando acionado, guiando ambulância com segurança, respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva; Possuir conhecimentos geográficos do município e saber manusear mapas no sentido de encontrar o mais rápido possível os locais dos chamados; Ser capaz de reconhecer situações de risco e solicitar auxilio à Central de Regulação via celular, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; Executar manobras técnicas que visem a manutenção básica da vida; Auxiliar a equipe de médico e enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência, quando houver; Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para dentro de ambulâncias e destas para os Hospitais; Zelar pelos equipamentos existentes nas ambulâncias, bem como realizar a limpeza dos materiais de estabilização e trauma como colares cervicais, cochins, tirantes, pranchas rígidas, entre outros; Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; Realizar a checagem da ambulância quanto ao funcionamento adequado do veículo, comunicando à coordenação qualquer necessidade de manutenção do mesmo; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, anotando e comunicando à coordenação a falta ou problemas com os mesmos; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele haja transmitido o plantão e por estarem naturalmente compreendidas, subtendidas ou relacionadas à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**CUIDADOR DE IDOSOS:** consiste em Trabalhar em equipe, no serviço residencial terapêutico, no cuidado e acompanhamento dos vínculos familiares frágeis ou inexistentes; Oferecer companhia, apoiar, estar junto através da escuta, de conversas e atividades na casa, externas e de lazer, respeitando os valores, convivendo com os moradores; Acompanhar, ensinar, colaborar e realizar os afazeres do dia-a-dia de uma residência, junto com os moradores: Tais como higiene pessoal e de casa, preparo de refeições, organização de festas de aniversário, passeios, etc.; Realizar os

cuidados pessoais, nas atividades de higiene pessoal(banho, higiene oral e alimentação) e nas atividades de cuidados com a saúde (consultas, exames, medicações, exercícios físicos e respiratórios, etc.); Realizar cuidado com o local da moradia, nas atividades de limpeza da casa e das roupas; Colaborar no acompanhamento dos cuidados do tratamento de cada um dos moradores, lembrar de horários de consulta, acompanhar para fazer um exame médico, estimular e participar de atividades fora de casa, etc.; Cuidar dos horários das medicações e ministrar para as moradoras a prescrição médica e da equipe de saúde; Acompanhar os moradores em atividades externas, cumprir horário de trabalho estabelecido no contrato; Preencher formulários, impressos, livros de recado e outros a serem estabelecidos pela equipe sempre que solicitado; Participar de reuniões regulares com Coordenação do Serviço Residencial Terapêutico e da equipe do serviço de Saúde Mental de referência; Remeter toda nova informação e intercorrências sobre usuário à coordenação e por estar naturalmente compreendida, subtendida ou relacionada à sua própria função, considerando falta grave a recusa por parte do contratado em não executar qualquer um dos serviços referidos, atinentes à função para a qual fica contratado.

**VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ:** Responsável por planejar e realizar a visita domiciliar as famílias do Programa Criança Feliz, com apoio e acompanhamento do supervisor; Identificar demanda da família; discutir com o supervisor a demanda identificada; Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador será de realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico; Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico; Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico; Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando-as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento; Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes; Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes; Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção; Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias; Participar das capacitações destinadas aos visitadores; Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente; Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços; Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico.

**Anexo II**

**1. Critérios de Avaliação**

**1.1. NÍVEL SUPERIOR**

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|---|---|---|---|
| 01 | **Experiência Profissional** (na área de atuação específica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 0,50 | 6,0 |
| 02 | **Doutorado** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,5 | 0,5 |
| 03 | **Mestrado** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,5 | 0,5 |
| 04 | **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,5 | 0,5 |
| 07 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | 1,0 |
| 06 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,15 | 0,9 |
| 05 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,10 | 0,6 |
| | **Pontuação máxima admitida (*)** | - | **10,00** |

**1.2. NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|---|---|---|---|
| 01 | **Experiência Profissional** (na área de atuação específica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | 1,0 | 6,0 |
| 02 | **Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 1,25 | 1,25 |
| 03 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,75 | 0,75 |
| 04 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,5 | 1,0 |
| 05 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de 04 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,25 | 1,0 |
| | **Pontuação máxima admitida (*)** | - | **10,00** |

**1.3. NÍVEL FUNDAMENTAL**

| ITENS | CRITÉRIOS | PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO | PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM |
|---|---|---|---|
| 01 | **Experiência Profissional** (na área de atuação específica a que concorre), por período de 06 meses. | 1,0 | 6,0 |
| 02 | **Curso de nível médio** | 2,0 | 2,0 |
| 03 | **Curso de Extensão com carga horária mínima de até 20 h/a** (na área de atuação específica a que concorre) | 0,25 | 1,0 |
| 04 | **Curso de Extensão com carga horária superior a 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | 0,5 | 1,0 |
| | **Pontuação máxima admitida (*)** | - | **10,00** |

**(*) Pontuação Máxima Admitida, será apurada pela soma dos títulos apresentados pelo candidato, sendo descartados, os títulos, que após a soma total ultrapassar 10,00 (dez pontos);**

**Anexo III - <u>Formulário de Inscrição</u>**

| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE – PE**<br>**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020.**<br>**Edital 001/2020** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do Candidato** | | | |
| **CODIGO** | **CARGO** | | |
| | | | |
| **CPF** | | **RG** | |
| **Endereço Residencial** | | | **Data de Nascimento**<br>_____/_____/_____ |

| Cidade | Bairro | UF |
|---|---|---|
| | | |

| | |
|---|---|
| **CEP:** | |
| **Telefones** | ( ) ( ) |
| **E-mail:** | |
| **Responda:** | |
| **( )** | Você é **Portador de Necessidades Especiais**? |
| **( )** | Envio da Ficha de Inscrição e Documentos para análise de Títulos via **CORREIOS** |
| **( )** | **Li e concordo com os termos do Edital 001/2020**. Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos). |
| **Data da Inscrição** | **Assinatura do Candidato** |
| **_____/_____/2020.** | _____ |

**Área reservada ao Funcionário responsável pelo recebimento da documentação:**

| Data do Recebimento | Assinatura do Funcionário |
|---|---|
| **_____/_____/2020.** | _____ |

**Observações:**
**a) Este formulário deverá ser preenchido em 02 vias, sem rasura ou emendas.**
**b) Todos os campos são de preenchimento obrigatório, sob, pena de indeferimento da inscrição.**

**Anexo IV – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos**

| **CARGOS: NÍVEL SUPERIOR** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | | **CPF Nº** |
| | | |
| **COD.** | **CARGO** | **TELEFONE** |
| | | |
| **ASSINATURA CANDIDATO** | **ASSINATURA RESP. PREFEITURA** | |
| | | |
| **CRITÉRIOS** | **TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO** |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | | |
| **Doutorado** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Mestrado** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Aperfeiçoamento com carga horária igual ou superior a 120 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 16 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Total** | - | |

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

**Anexo V – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos**

| **CARGOS: NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | | **CPF Nº** |
| **COD.** | **CARGO** | **TELEFONE** |
| | | |
| **ASSINATURA CANDIDATO** | **ASSINATURA RESP. PREFEITURA** | |
| | | |
| **CRITÉRIOS** | **TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO** |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | | |
| **Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 08 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de 04 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período mínimo de 06 meses. | | |
| **Total** | | - |

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

**Anexo VI – Formulário para apresentação/entrega dos documentos para prova de títulos**

| **CARGOS: NÍVEL FUNDAMENTAL** | | |
|---|---|---|
| **NOME** | | **CPF Nº** |
| | | |
| **COD.** | **CARGO** | **TELEFONE** |
| | | |
| **ASSINATURA CANDIDATO** | **ASSINATURA RESP. PREFEITURA** | |
| | | |
| **CRITÉRIOS** | **TÍTULOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO** | **PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO** |
| **Experiência Profissional** (na área de atuação especifica a que concorre), por período de 06 meses. | | |
| **Curso de nível médio** | | |
| **Curso de Extensão com carga horária mínima de até 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Curso de Extensão com carga horária superior a 20 h/a** (na área de atuação especifica a que concorre) | | |
| **Total** | | |

**Este formulário deverá ser preenchido, conforme os títulos disponibilizados pelo Candidato.**

**Anexo VII**

**Cronograma do Evento**

| Evento | Data / período |
|---|---|
| Publicação do Edital | 14 de janeiro de 2020 |
| Período de Inscrições | 17 de janeiro a 17 de fevereiro de 2020 |
| Período de análise dos documentos pela CGSPS | 18 a 25 de fevereiro de 2020 |
| Resultado Preliminar | 26 de fevereiro de 2020 |
| Período de interposição de recursos | 26 de fevereiro a 04 de março de 2020 |
| Período de análise dos documentos pela CGSPS | 05 a 08 de março de 2020 |
| Publicação do resultado definitivo | 12 de março de 2020 |
| Homologação | A partir de 12 de março de 2020 |
| Contratação | A partir da homologação. |

**1) Inscrições por CORREIOS a CGSPS só recebe até o dia 10/02/2020.**
**2) Recursos contra Resultado Preliminar. CGSPS só recebe até o dia 28/02/2020.**

**Anexo VIII – Formulário para interposição de recursos contra o resultado preliminar**

**À**
**COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2020.**

| CANDIDATO | |
|---|---|
| Nome: | |
| CPF nº: | RG nº. |
| Cargo: | Fone: |
| e-mail: | |

Venho por meio desta, solicitar a revisão do Resultado Oficial Preliminar, conforme a seguir:

Justificativas:

Chã Grande, ____ de _____ de _____.

**Assinatura do Candidato**

**Informações (leia com atenção)**
a) Somente serão analisados pela COMISSÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
b) Os recursos deverão ser digitados.
c) O recurso contra o resultado oficial preliminar, o Candidato deverá justificar as suas dúvidas;
d) O desrespeito a qualquer uma das instruções acima, resultará no indeferimento do recurso.

**Publicado por:**
Aline Holanda Vaz
**Código Identificador:**0B67532F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020 - PROCESSO LICIATÓRIO N°002/2020 PMC - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2020**

Aos 27 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 03, de 02 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2020 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para aquisição de retroescavadeira/pá-carregadeira; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 11.358.165/0001-56.**

| **VENCEDOR: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 10.893.377/0001-70 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | PÁ-CARREGADEIRA / RETROESCAVADEIRA, NACIONAL, Equipada com: Motor: diesel Turbo, com quatro cilindros e 100HP de potência, injeção direta, filtro de óleo tipo cartucho, filtro de combustível e pré-filtro separador de água/sedimento, purificador de ar de elemento duplo com pré-purificador interno, auxiliar para partida a frio. Em conformidade com as normas de emissão EPA Tier III CARB;- Transmissão semiautomática tipo Powershift oferece aumento de 10% na velocidade de deslocamento em relação a outras transmissões. Transmissão Autoshift e apresenta reduções de marchas automáticas controladas pela velocidade de deslocamento da máquina e incorporam um pedal para oferecer torque extra nos eixos quando necessário. - Sistema de direção nas quatro rodas e controlada no painel do operador, inclui três modos de direção: direção frontal, direção em quatro rodas e direção dianteira e traseira opostas - "tipo caranguejo, com pneus idênticos aos traseiros, Sistema de torque proporcional Max/Track; eixos dianteiros construídos especificamente para retroescavadeiras e aceitam uma grande variedade de combinações de pneus, eixos traseiros produzidos especificamente para as retroescavadeiras e aceitam uma ampla variedade de combinações de pneus. - Sistema de freio blindado com disco em banho de óleo com acionamento hidráulico independente ou simultâneo sobre as rodas, Freio de estacionamento à disco seco; Pneus: 17,5 x 25 L2 - conjunto com 4 pneus, Caçambas ambas "Heavy Duty" para serviços pesados, | JCB 4CX CF / 2020/2020 | UND | 2 | 307.500,00 | 615.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Caçamba da Retro de 32", com dentes aparafusados e chapas de reforço nas laterais e dupla chapa no fundo. - Caçamba dianteira de 1,3 m³ com dentes ou lâminas reversíveis aparafusadas; Peso operacional de 7.707 kg. Relação do conversor de torque é de 2-52:1. Carregadeira: 6 em 1 com 1,2m³, kg 880 Profundidade Máxima de Escavação: 4,45m. CABINE: Proteção ROPS/FOPS; Tapete de borracha; Assento totalmente ajustável e volante com acabamento macio; Duas portas de acesso; Cinto de segurança; Espelhos retrovisores de alta visibilidade; Luz de cortesia; Limpador de para-brisa dianteiro; Limpador de para-brisa traseiro para cabine fechada; Buzina; Alarme de ré; Caixa de ferramentas; Instrumentação no painel inclui: tacômetro, horímetro, nível de combustível, temperatura do líquido de arrefecimento e tomada 12V; Sistema audiovisual de aviso para carga do alimentador, temperatura do líquido de arrefecimento, pressão do óleo do motor, bloqueio do filtro de ar, pressão e temperatura do óleo da transmissão e acionamento do freio de estacionamento; Ar-condicionado e ar quente. Volumes de Abastecimento: Tanque de combustível 160 Lt's. Eixos dianteiro e Traseiro: desenhados e produzidos especificamente para as retroescavadeiras e aceitam uma ampla variedade de combinações de pneus. Pneus Padrão: 17.5-25 12L L2, conjunto com 4 pneus. Dimensões: Peso Operacional da Cabine fechada: 8.5857kg. garantia: 1(um) ano, sem limite de horas. | | | | | |
| **TOTAL** | | | | | | 615.000,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Custódia firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**- NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**.
CNPJ: 10.893.377/0001-70.
Item(s): 1.
Valor: R$ 615.000,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custodia.

Custodia - PE, 27 de Janeiro de 2020

***EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Hilda de Siqueira Souza
**Código Identificador:**FCBE6810

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 DISPENSA 001/2020 CHAMADA PUBLICA 001/2020 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE VENDAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020,** para a aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, conforme disposto no §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE n° 4, de 02/04/2015 e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Granito, Estado de Pernambuco, durante o período do **primeiro semestre letivo.** Para a presente chamada pública, foi emitido o Edital nº 001/2020, sendo que o aviso foi publicadonos jornais Diário Oficial Amupe Pernambuco de abrangência estadual, municipal e regional, Diário Oficial da União de abrangência Nacional,na imprensa oficial do Município, quadro mural e homepage do Município de Granito no endereço eletrônico www.granito.pe.gov.br , o site do ministério da Agricultura (http://oportunidades.mda.gov.br/consulta/visualizar/id_edital/6914) para ampla publicidade. A sessão foi marcada incialmente para o dia 29/01/2020. **Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (29/01/2020) às (oito horas) 8:00 horas**, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Granito, sito à Avenida Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito, Estado de Pernambuco, procedeu-se à abertura da sessão para abertura e o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Permanente de Licitações (CPL)designados pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2020, tendo como membros os servidores: FRANCISCO DUARTE GABRIEL, ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO, JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR e FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS, presidido pelo primeiro. Apresentaram os envelopes 01 – Habilitação e 02 – Projeto de Venda que teve como data de encerramento para a entrega dos mesmos até o dia 29 de janeiro de 2020 as 8h00, após o prazo de 15 (quinze) minutos de tolerância estiveram presentes os seguintes participantes: **ACOCAG- Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Granito – (Grupo Formal); FRANCISCO**

**MARCOS ALVES DA SILVA LEITE, ELIANE SARAIVA PESSOA (INFORMAL 01); JOSE ADEILSON GALVÃO ALVES, MARIA AZEILDES GALVÃO ALVES, MARIA GILCIANA MOREIRA GALVÃO ROCHA (INFORMAL 02)**. Tivemos também a presença da Sr. Maria Daniela Pereira Dos Santos, coordenadora de distribuição de merenda escolar; A Sra. Francisca Antonia dos Santos Soares, Secretaria de Educação; Wesley Oliveira De Viveiros, representante do CAE; Representante do SEBRAE Sra. Shalana Paiva Costa. Deu-se início aos trabalhos procedendo-se a verificação da inviolabilidade dos envelopes que foram devidamente rubricados pelos participantes do certame, em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão que, após diligenciar, verificou-se que os participantes apresentaram as documentações em conformidade com o solicitado no edital, sendo todos considerados HABILITADOS. A Comissão verificou ainda a veracidade das certidões apresentadas pelos agricultores www.mda.gov.br (DAP), verificando a validade e procedência das mesmas. Em seguida passou-se a classificação das propostas sendo que quadro de classificação para fins de julgamento ficará disposto conforme relação anexa a esta ata (ANEXO). Total geral da aquisição é de estimado seria de **R$ 57.446,30 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**.Onde conforme critério de seleção nos grupos:

| CREDENCIADO(S) | CPF/CNPJ | DAP |
|---|---|---|
| ACOCAG- Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Granito | 05.155.158/0001-54 | SDW0515515800012504160156 |
| JOSE ADEILSON GALVÃO ALVES | 092.638.604-24 | SDW0092638604241601120251 |
| MARIA GILCIANA MOREIRA GALVÃO ROCHA | 088.178.274-28 | SDW0088178274283005191101 |
| MARIA AZEILDES GALVÃO ALVES | 089.775.794-73 | SDW0089775794730501170404 |
| FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA LEITE | 075.809.764-63 | SDW0088138244240608180152 |
| ELIANE SARAIVA PESSOA | 131.153.724-42 | SDW0131153724421709180900 |

Foi realizada a fase de classificação onde ficou definido conforme Mapa da em anexo parte integrante desta ata. Sagraram-se vencedores conforme mapa; Os casos omissos e não previstos neste Edital de Chamada Pública foram julgados pela Comissão de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal (art. 43 da Lei Federal 8.666/93);

| *ITEM* | *PRODUTOS* | *UNID* | *QUANT TOTAL* | *P. UNITARIO* | *P. TOTAL* | *QUANT* | *P. TOTAL* | *QUANT* | *P. TOTAL* | *QUANT* | *P. TOTAL* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANANA | KG | 2.000 | R$ 4,62 | R$ 9.240,00 | | - | 2.000,00 | 9.240,00 | | - |
| 2 | CARNE BODE/CARNEIRO | KG | 1.968 | R$ 18,50 | R$ 36.408,00 | 1.968 | 36.408,00 | | - | | - |
| 3 | CEBOLINHA | KG | 75,00 | R$ 7,73 | R$ 579,75 | | - | 75,00 | 579,75 | | - |
| 3 | CEBOLINHA | KG | 75,00 | R$ 7,73 | R$ 579,75 | | - | | - | 75,00 | 579,75 |
| 4 | CENOURA | KG | 280 | R$ 5,74 | R$ 1.607,20 | | - | **280,00** | 1.607,20 | | - |
| 5 | COENTRO | KG | 240 | R$ 7,87 | R$ 1.888,80 | | - | 240,00 | 1.888,80 | | - |
| 5 | COENTRO | KG | 240 | R$ 7,87 | R$ 1.888,80 | | - | | - | 240,00 | 1.888,80 |
| 6 | GOIABA | KG | 500 | R$ 4,82 | R$ 2.410,00 | | - | **500,00** | 2.410,00 | | - |
| 7 | PIMENTAO | KG | 200 | R$ 7,11 | R$ 1.422,00 | | - | **200,00** | 1.422,00 | | - |
| 7 | PIMENTAO | KG | 200 | R$ 7,11 | R$ 1.422,00 | | - | | - | 200,00 | 1.422,00 |
| | | | | | **R$ 57.446,30** | | **36.408,00** | | **17.147,75** | | **3.890,55** |

| GRUPO | CREDENCIADO(S) | CPF/CNPJ | DAP | |
|---|---|---|---|---|
| FORMAL | ACOCAG- Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Granito | 05.155.158/0001-54 | SDW0515515800012504160156 | CARNE BODE/CARNEIRO |
| INFORMAL | JOSE ADEILSON GALVÃO ALVES | 092.638.604-24 | SDW0092638604241601120251 | COENTRO E PIMENTAO |
| INFORMAL | MARIA GILCIANA MOREIRA GALVÃO ROCHA | 088.178.274-28 | SDW0088178274283005191101 | CEBOLINHA E CENOURA |
| INFORMAL | MARIA AZEILDES GALVÃO ALVES | 089.775.794-73 | SDW0089775794730501170404 | GOIABA E BANANA |
| INFORMAL | FRANCISCO MARCOS ALVES DA SILVA LEITE | 075.809.764-63 | SDW0088138244240608180152 | PIMENTÃO |
| INFORMAL | ELIANE SARAIVA PESSOA | 131.153.724-42 | SDW0131153724421709180900 | CEBOLINHA E COENTRO |

Encerrados os trabalhos ficou determinada a publicação na imprensa oficial, a classificação das propostas e a adjudicação correspondente para efeito de intimação e ciência dos interessados. Encerrado o prazo de recurso o processo será enviado à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Presidente Da Comissão De Licitações

***JOSE NEGEDILE DE ALENCAR JUNIOR***
Membro Da Comissão De Licitações

***ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Membro Da Comissão De Licitações

***FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS***
Membro Da Comissão De Licitações

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**15704293

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PUBLICA Nº 004/2019

O Município de Igarassu torna público o credenciamento dos artistas, diretamente ou através de empresário exclusivo, conforme Chamada Pública Nº 004/2019, cujo objeto: CREDENCIAMENTO, objetivando a eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS e REGIONAIS (PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA)**, visando a **realização de apresentações (Shows/Espetáculos) nos Eventos Oficiais para o calendário (2020) de eventos do Município**, previstos para os dias **01 de fevereiro de 2020 a janeiro do ano vindouro.**Torna público o RESULTADO FINAL, onde após análise ficou constatado que se inscreveram 345 participantes, dos quais após o período recursal, credenciados: 202 (duzentos e dois), e descredenciados: 143 (cento e quarenta e três), conforme planilha abaixo:

**Credenciados:**

| Empresa | CNPJ/CPF | Artista | Valor |
|---|---|---|---|
| PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA - ME | 05.314.914/0001-40 | ALAN KA | R$ 10.000,00 |
| | | PRETO JÓYA | R$ 20.000,00 |
| | | MÁRCIA SAMPPAYO | R$ 20.000,00 |
| | | MARCOS SANTANA | R$ 18.000,00 |
| W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME | 18.578.737/0001-51 | BANDA LUARA | R$ 20.000,00 |
| | | ELLY CARPER | R$ 10.000,00 |
| | | BANDA CHICOTE | R$ 25.000,00 |
| D H SOARES SILVA EIRELI - ME | 18.203.241/0001-01 | BETO O PRETO | R$ 20.000,00 |
| | | NANDA MELLO | R$ 20.000,00 |
| CARLA RIO L M DE MELO | 34.713.216/0001-16 | CARLA RIO | R$ 15.000,00 |
| CAVALO MARINHO ESTRELA DE OURO | 08.491.745/0001-02 | CAVALO MARINHO ESTRLA DE OURO | R$ 8.000,00 |
| MARACATU DE BAQUE SOLTO AGUIA DE OURO DE CASA AMARELA | 21.146.007/0001-96 | MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUIA DE OURO DE CASA AMARELA | R$ 1.500,00 |
| CAVALO MARINHO BOI PINTADO | 14.743.814/0001-20 | FORRÓ DO MATUCÃO DO MESTRE GRIMARIO | R$ 5.000,00 |
| | | CAVALO MARINHO BOI PINTADO | R$ 8.000,00 |
| FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS | 35.789.566/0001-29 | AMIGAS DO BREGA | R$ 30.000,00 |
| MARACATU LEAO DE OURO | 12.813.127/0001-09 | MARACATU LEÃO DE OURO | R$ 8.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO RURAL BONECA JANAINA DA ALEGRIA | 07.118.865/0001-04 | BLOCO RURAL BONECA JANAINA DA ALEGRIA - CHÃ DE ALEGRIA | R$ 1.200,00 |
| MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO | 10.578.490/0001-61 | MARACATU DE BAQUE SOLTO ESTRELA DE OURO | R$ 1.500,00 |
| BENIL PEREIRA RAMOS/ BACAMARTE PRODUCOES | 20.637.693/0001-35 | BENIL | R$ 30.000,00 |
| PLURAL PRODUCOES E PRODUCOES ATISTICAS LTDA | 04.797.740/0001-51 | TRIO PE DE SERRA BEBERIBE | R$ 2.400,00 |
| | | ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE | R$ 5.000,00 |
| | | MAESTRO ADEMIR ARAÚJO E ORQUESTRA POPULAR DO RECIFE | R$ 60.000,00 |
| | | BELO XIS | R$ 22.000,00 |
| APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA | 22.599.859/0001-65 | FERNANDEZ | R$ 35.000,00 |
| | | ARI DE ARITIMEA | R$ 15.000,00 |
| DAMAS E VALETES DE OLINDA | 21.106.676/0001-34 | BLOCO LIRICO DAMAS E VALETES DE OLINDA | R$ 3.500,00 |
| ASSOCIAÇÃO MARAMBUCO FÃ CLUBE BATUQUE DA NAÇÃO | 01.949.530/0001-43 | MARACATU NACÃO MARACAMBUCO | R$ 8.000,00 |
| MARACATU AGUIA DE FOGO | 04.334.453/0001-05 | MARACATU ÁGUA DE FOGO | R$ 1.500,00 |
| SISTEMAS SERVICOS E EVENTOS LTDA | 03.742.754/0001-05 | RODRIGO RAPOSO | R$ 16.100,00 |
| | | SHELDON FERRER | R$ 20.000,00 |
| YDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA | 12.924.119/0001-30 | BANDA A FAVORITA | R$ 30.000,00 |
| | | EDUARDA A SEDUTORA | R$ 30.000,00 |
| | | ROGINHO | R$ 20.000,00 |
| | | BANDA FORRÓ DAS ESTRELAS | R$ 40.000,00 |
| | | BANDA LOIRA MARRENTA | R$ 20.000,00 |
| | | TAYARA ANDREZA | R$ 30.000,00 |
| JOSE GERALDO DA ASSUNÇÃO | 417.729.034-34 | GRUPO METAMORFASE | R$ 4.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO DE MARACATU LEÃO DA FRONTEIRA | 13.035.519/0001-57 | MARACATU LEÃO DO FRONTEIRA | R$ 1.500,00 |
| BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 11.862.371/0001-07 | CRISTINA AMARAL | R$ 23.000,00 |
| EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA | 18.764.466/0001-29 | DUDU DO ACORDEON | R$ 16.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA | 69.930.345/0001-40 | BANDA MADEIRADA | R$ 7.000,00 |
| | | BOMBADÕES DO FORRÓ | R$ 20.000,00 |
| | | ORQUESTRA VIRTUAL | R$ 20.000,00 |
| ALEXSANDRA MARIA DO NASCIMENTO PAES BARRETTO | 35.957.909/0001-17 | FILIPE FONTELES | R$ 4.000,00 |
| | | VICTOR ASSIS | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA É MASSA | R$ 7.800,00 |
| | | NALL TOPADAO | R$ 4.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU PANTERA NOVA | 14.585.501/0001-91 | MARACATU DE B.SOLTO PANTERA NOVA | R$ 4.000,00 |
| GERSON DO NASCIMENTO SILVA | 073.611.354-12 | APAIXONADOS DO FORRÓ | R$ 4.000,00 |
| BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | 08.789.244/0002-98 | BANDA SANTROPPÊ | R$ 30.000,00 |
| | | BANDA PEGADA ALUURE | R$ 30.000,00 |
| | | OZZ CUECAS | R$ 30.000,00 |
| | | BANDA SEDUTORA | R$ 25.000,00 |
| | | TUCA BARROS | R$ 20.000,00 |
| | | SASSARICO | R$ 30.000,00 |
| | | RAYSSA BACELAR | R$ 30.000,00 |
| J & R PRODUÇÕES LTDA | 02.193.239/0001-50 | BANDA SOM DA TERRA | R$ 25.000,00 |
| GREMIO RECRATIVO CULTURAL E ARTE GIGANTE DO SAMBA | 08.798.480/0001-90 | GREMIO RECREATIVO E. A. GIGANTE DO SAMBA | R$ 12.000,00 |
| CLEITON MARCELINO DE SOUZA | 12.319.583/0001-05 | BANDA KY PEGADA | R$ 20.000,00 |
| | | BANDA YNOVE | R$ 30.000,00 |
| | | BANDA GIGANTES DO BRASIL | R$ 70.000,00 |
| ANA CRISTINA GUIMARAES DO NASCIMENTO | 28.956.939/0001-43 | ANNA ALVES | R$ 8.000,00 |
| MARACATU CAMBINDINHA | 11.995.388/0001-24 | MARACATU CAMBINDINHA | R$ 4.000,00 |
| MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO COROADO DE ARAÇOIABA | 03.788.915/0001-00 | MARACATU LEÃO COROADO DE AROÇOIABA | R$ 4.000,00 |
| AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 20.470.793/0001-10 | ROBERTO CRUZ | R$ 28.000,00 |
| ACADEMICOS PRODUÇÕES | 15.746.823/0001-38 | BATEU A QUIMICA | R$ 20.000,00 |
| | | CARLINHOS BELEZA | R$ 15.000,00 |
| | | MICHELLE MELO | R$ 20.000,00 |
| | | GAROTA ASSANHADA | R$ 20.000,00 |
| C. C. PAES BARRETO EIRELE | 27.486.144/0001-56 | JAIR MIRANDA | R$ 7.000,00 |
| | | PABLO E FORR7O DESAJEITADO | R$ 4.000,00 |
| | | NENO MORAL | R$ 8.000,00 |
| | | BANDA BICHO DO MATO | R$ 24.000,00 |
| | | PAULINHA LOPES | R$ 10.000,00 |
| | | ROBERTI MAGNO | R$ 4.000,00 |
| | | DEYVINHO FARIAS | R$ 4.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | JACY A DEUSA DO AMOR | R$ 7.000,00 |
| | | FLÁVIA REIS | R$ 20.000,00 |
| CAROLINE DOS ANJOS CORREIA OLIVEIRA RODRIGUES | 30.672.177/0001-08 | BANDA FORRO DE NOIS | R$ 3.000,00 |
| SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA | 07.105.452/0001-87 | BRICANTES POPULAR | R$ 3.000,00 |
| | | AYNNÃ OLIVEIRA | R$ 4.000,00 |
| | | SABRINA DO COCO | R$ 3.000,00 |
| | | AS NETAS DE SELMA DO COCO | R$ 6.000,00 |
| | | COCO CHINELO DE IAIÁ | R$ 10.000,00 |
| | | ZECA DO ROLETE | R$ 8.000,00 |
| | | T.C.M PAPANGUS GIGANTES | R$ 10.000,00 |
| | | T.C.M. A BELA DA TARDE E SEUS BLOCOS GIGANTES | R$ 10.000,00 |
| | | LIA MORAES | R$ 5.000,00 |
| | | T.C.M MORENA TROPICANA DA RIBEIRA | R$ 10.000,00 |
| HDF PRODUCÕES E EVENTOS | 00.886.833/0001-00 | AMIGOS SERTANEJOS | R$ 30.000,00 |
| | | CANINANA | R$ 60.000,00 |
| | | VANESSA RIOS | R$ 25.000,00 |
| | | ADILSON RAMOS | R$ 35.000,00 |
| | | VALDINHO PAES | R$ 23.000,00 |
| COUTO FLASH PRODUÇÕES | 23.029.997/0001-08 | BANDA O DISCO | R$ 15.000,00 |
| MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU | 02.321.085/0001-35 | MARACATU ESTRELA BRILHANTE DE IGARASSU | R$ 7.000,00 |
| PÃO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO | 20.820.652/0001-80 | JORGE RIBA | R$ 12.000,00 |
| | | AFOXÉ OXUM PANDÁ | R$ 8.100,00 |
| | | GABI DO CARMO | R$ 2.500,00 |
| ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS | 169.185.254-68 | TIRO ASES DO FORRO | R$ 2.500,00 |
| JAIR MIGUEL DA SILVA | 544.410.644-20 | FORRO DO X | R$ 2.500,00 |
| A TURMA DO POTE DE MEL | 24.951.809/0001-67 | GLYCIA MEL E BANDA | R$ 4.000,00 |
| MAB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | 11.877.579/0001-91 | MICKAEL MARLEY | R$ 1.500,00 |
| JOSÉ RICARDO DOS SANTOS | 20.842.040/0001-98 | RICARDO ALLEGRIA | R$ 9.000,00 |
| CENTRO CULTURAL COCO DE AMARO BRANCO | 10.456.777/0001-19 | VIOLA LUIZ | R$ 4.000,00 |
| | | COCO DAS ESTRELAS | R$ 2.200,00 |
| | | DONA GLORINHA DO COCO | R$ 10.000,00 |
| VINIL PRODUÇÕES | 30.495.096/0001-77 | BANDA VINIL GONZAGUEIRA | R$ 16.100,00 |
| | | BANDA VINIL "TA NA BOCA DO POVO" | R$ 15.000,00 |
| | | BANDA NEW FREVO | R$ 12.000,00 |
| | | BANDA TEMPERO BRASILEIRO "PÉ DE SERRA " | R$ 15.000,00 |
| | | BANDA DA MORENA "FORRO BOM DANADO | R$ 16.100,00 |
| JUAN ROBERTO DA SILVA | 098.366.344-01 | JUAN ROBERTO E BANDA | R$ 2.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR | 33.649.992/0001-31 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA LUMIAR | R$ 3.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA | 11.470.807/0001-04 | JUNIOR E BANDA CANIBAL | R$ 20.000,00 |
| | | FORRÓ DO SAFADÃO | R$ 10.000,00 |
| | | GRUPO ACONCHEGO | R$ 4.000,00 |
| SILVANIA CLAUDIA SOUZA DE ANDRADE | 822.851.794-72 | OS KAÇULAS | R$ 4.000,00 |
| WELLINGTON NERY DA SILVA | 705.707.604-53 | NERYNHO DO FORRÓ | R$ 5.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE | 20.937.613/0001-67 | MARIA DO CARMO | R$ 4.000,00 |
| | | GRUPO COSME | R$ 4.000,00 |
| | | MAYK PANCADÃO | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA SWING DA PAIXÃO | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA FREVOMILAGRE | R$ 1.200,00 |
| | | LUIZ E VIOLA | R$ 4.000,00 |
| | | RAMOS MATARAZZO | R$ 4.000,00 |
| | | ALEX E BANDA | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA TAKITÁ | R$ 6.000,00 |
| | | BANDA MINISTERIO ETERNO PAI | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA AGNUS LIFE | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA SUPER KIDS | R$ 5.500,00 |
| | | ORQUESTRA FREVO 100 LIMITE | R$ 1.500,00 |
| | | ERAN ROUCHE | R$ 4.000,00 |
| | | CARLA BATISTA | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA FILHOS DE IGARASSU | R$ 1.200,00 |
| | | ITALO VIER | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA OS GALOPEIROS DO FORRÓ | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA FREVO QUENTE | R$ 1.200,00 |
| | | ORQUESTRA 40 GRAUS | R$ 1.200,00 |
| | | PAULO BLACK | R$ 4.000,00 |
| | | NATHY NUNES | R$ 4.000,00 |
| | | MINISTÉRIO UNIDOS PELA FÉ | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA TÔ NERVOSO | R$ 1.200,00 |
| | | ORQUESTRA CIA DO FREVO | R$ 1.200,00 |
| | | GLÉCIA MARCOLINO | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA NORTE E NORDESTE | R$ 1.200,00 |
| | | ORQUESTRA OURO E PRATA | R$ 1.200,00 |
| | | ORQUESTRA CARLOS GOMES | R$ 1.200,00 |
| | | BANDA MISSÃO 31 | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA PLANO SIMPLES | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA XINELO DE TONHE | R$ 5.000,00 |
| | | DONA LIA DO COCO | R$ 2.200,00 |
| | | ENOC NASCIMENTO | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA SKEMA SOM | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA SEMEAR MUSIC | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA LIBERTAH | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA 100% FREVO | R$ 4.000,00 |
| | | ORQUESTRA FREVO SEM DÓ | R$ 1.200,00 |
| | | ORQUESTRA VAI TREMER | R$ 1.200,00 |
| MARACATU AGUIA DE OURO DE IGARASSU | 11.464.423/0001-89 | MARACATU AGUIA DE OURO DE IGARASSU | R$ 1.500,00 |
| CENTRO CULTURAL COCO DE UMBIGADA | 08.616.844/0001-73 | COCO DE UMBIGADA | R$ 8.500,00 |
| MARTINHO PEREIRA DE FARIAS | 320.611.964-20 | MARTINHO O REI MARCOS | R$ 2.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ARTUR DELMIRO SODRE DA MOTA | 047.695.294-81 | COCO DA LIBERDADE | R$ 2.200,00 |
| UNIÃO DOS AFOXES DE PERNAMBUCO - UAPE | 09.032.427/0001-46 | AFOXÉ FILHOS DE AIRÁ | R$ 5.088,00 |
| | | AFOXE ARA OMIN | R$ 6.000,00 |
| MARACATU BAQUE SOLTO LEAO DOURADO | 08.257.317/0001-10 | MARACATU DE BAQUE SOLTO LEAO DOURADO | R$ 1.500,00 |
| ITAMARACA PRODUCOES LTDA | 69.935.237/0001-60 | BANDA PINGUIM | R$ 35.000,00 |
| | | BANDA MAGNATAS DO FORRO | R$ 30.000,00 |
| FLAVIO BARROS DE SANTANA | 32.570.775/0001-99 | FS AÇÕES CULTURAIS | R$ 2.000,00 |
| BANDA KITARA PRODUCAO MUSICAL LTDA | 30.688.663/0001-01 | BANDA KITARA | R$ 30.000,00 |
| JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES | 14.915.628/0001-21 | AFOXÉ AFEFÉ LAGBARÁ | R$ 5.700,00 |
| | | ESCOLA DE SAMBA PÉROLA DO SAMBA | R$ 9.000,00 |
| | | BLOCO LIRICO FOLGUEDOS DE SURUBIM | R$ 5.600,00 |
| | | BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ | R$ 18.000,00 |
| | | BACAMARTEIROS MANDACARU | R$ 5.500,00 |
| | | AFOXE OMO LUFA | R$ 1.200,00 |
| | | ELY PEROAIS | R$ 5.500,00 |
| | | MARACATU LEÃO DA SERRA DE VICÊNCIA | R$ 2.500,00 |
| | | BLOCO LÍRICO SERESTEIROS DE SALGADINHO | R$ 5.000,00 |
| | | MARACATU ESTRELA DA SERRA DE AÇUDINHO | R$ 1.500,00 |
| | | MARACATU NAÇÃO CAMBINDA AFRICANO | R$ 5.000,00 |
| | | COCO DE MULHERES | R$ 7.000,00 |
| | | BLOCO DE SAMBA TURMA DO SABERÉ | R$ 8.000,00 |
| FORROZAO DO LOIRAO LTDA | 20.430.668/0001-86 | FORRO DO LOIRÃO | R$ 25.000,00 |
| MARACATU DE BAQUE SOLTO ONÇA DOURADA | 18.964.405/0001-05 | MARACATU DE BAQUE SOLTO ONÇA DOURADA | R$ 1.500,00 |
| GRUPO CULTURAL CHAPEU DE COURO | 694.917.984-72 | GRUPO CULTURAL CHAPÉU DE COURO | R$ 2.200,00 |
| MARACATU RURAL LEAO FACEIRO DE ARAÇOIABA | 06.026.190/0001-00 | MARACATU LEÃO FACEIRO | R$ 4.000,00 |
| FORRO PE DE SERRA XAXAINHO | 066.416.934-14 | FORRÓ PÉ DE SERRA XAXADINHO | R$ 3.000,00 |
| GRUPO SCORPION DANCE | 108.078.134-00 | GRUPO SCORPIONS DANCE | R$ 900,00 |
| MARLIO AVILA DE C NEVES | 28.575.679/0001-66 | NÊGA DO BABADO | R$ 4.000,00 |
| | | MARCIO SWINGÃO | R$ 4.000,00 |
| R & A PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 05.060.328/0001-17 | BLOCO LIRICO SEMPRE FELIZ | R$ 5.000,00 |
| SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS | 08.584.386/0001-38 | ROGERIO RANGEL | R$ 30.000,00 |
| | | NENA QUEIROGA | R$ 30.000,00 |
| | | DERICO ALVES | R$ 16.100,00 |
| EDILSON LUIZ LOURENCO DA SILVA 05746822442 | 24.115.924/0001-00 | BANDA ABÉ ADULOFÉ | R$ 2.200,00 |
| | | MARACATU RURAL DRAGÃO DEVORADOR IGARASSU | R$ 1.500,00 |
| ANA EUGENIA PEREIRA COSTA DE ALCANTARA | 949.663.204-10 | BANDA MARACA TUDO | R$ 4.000,00 |
| ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO | 06.864.616/0001-97 | DONA DEL DO COCO E DA CIRANDA | R$ 3.500,00 |
| | | MARACATU NACAO CAMALEAO | R$ 7.300,00 |
| ODAILTA ALVES DA SILVA | 035.211.954-30 | ODAILTA ALVES | R$ 1.800,00 |
| MARACATU LEAO DAS CORDILHEIRAS | 69.927.382/0001-08 | MARACATU DE BAQUE SOLTO LEÃO DAS CORDILHEIRAS DE ARAÇOIABA | R$ 5.000,00 |

**Não credenciados:**

| Empresa | CNPJ/CPF | Artista | Valor |
|---|---|---|---|
| PONTO DE EQUILÍBRIO LTDA - ME | 05.314.914/0001-40 | DI ÂNGELO | R$ 8.000,00 |
| W. KLAUS PIRES BARROS PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - ME | 18.578.737/0001-51 | JUNIOR ,MANCHÃO | R$ 6.000,00 |
| D H SOARES SILVA EIRELI - ME | 18.203.241/0001-01 | MARCELO ROSSITER | R$ 20.000,00 |
| | | BANDA ASAS DA AMÉRICA | R$ 20.000,00 |
| WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA | 022.746.304-88 | BANDA XINELO RASGADO | R$ 4.000,00 |
| JAMESSON FLORENTINO DOS SANTOS | 14.339.299/0001-18 | MESTRE BETO DOS SANTOS E COCO PÉ NO CHÃO | R$ 2.200,00 |
| | | MESTRE BETO8 SANTOS E COCO PÉ NO CHÃO | R$ 2.200,00 |
| | | MARACATU NACÃO BAQUE FORTE | R$ 5.000,00 |
| | | MARACATU NAÇÃO SOL BRILHANTE | R$ 1.500,00 |
| | | MARACATU NAÇÃO DE OXALÁ | R$ 1.500,00 |
| | | GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES DE QUILOMBO | R$ 2.200,00 |
| A BARCA MALUKA LTDA | 11.040.942/0001-10 | BANDA A BARCA MALUKA | R$ 22.000,00 |
| | | BANDA NAVE MOLEKA | R$ 8.200,00 |
| JOSILDO DE AS CRUZ | 10.831.577/0001-07 | JOSILDO SÁ | R$ 30.000,00 |
| CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE | 10.201.602/0001-60 | CAVALO MARINHO ESTRELA BRILHANTE | R$ 8.200,00 |
| ERICA DA SILVA | 037.419.534-07 | FORRÓ TRIANGULO | R$ 1.500,00 |
| BLOCO CARAVANA ANDALUZA DO ENG. ABREUS. | 00.981.659/0001-76 | BLOCO CARAVANA ANDALUZA DO ENGENHO ABREUS-TRACUNHAÉM | R$ 5.000,00 |
| FABIANO KLEBER DE ALMEIDA DINIZ EVENTOS | 35.789.566/0001-29 | BANDA INTERNACIONAIS DO FORRÓ | R$ 40.000,00 |
| SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 76741176420 | 28.447.523/0001-08 | MARACATU NAÇÃO ERÊ | R$ 3.500,00 |
| | | BALÉ DEVERAS | R$ 3.000,00 |
| | | DIEGO SANTANA | R$ 2.000,00 |
| | | TAIS CAMILA | R$ 2.000,00 |
| | | CIA BRASIL POR DANÇA | R$ 7.000,00 |
| M.E.M PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS | 19.340.964/0001-07 | BANDA PÉ DE BODE | R$ 1.500,00 |
| | | MARCELO FERRARI | R$ 4.000,00 |
| | | MARTA SANTANA | R$ 4.000,00 |
| | | THIAGO PAIVA | R$ 4.000,00 |
| | | CAROLINHA | R$ 4.000,00 |
| | | JANA FIGARELA | FALTOU |
| | | RALPH SP | R$ 4.000,00 |
| | | DJ CHELL | R$ 1.000,00 |
| | | MICHELLE MONTEIRO | R$ 7.500,00 |
| | | CLEYTON MORENO | R$ 4.000,00 |
| | | EDUARDO LEITE | R$ 4.000,00 |
| | | MANU TRAVASSOS | R$ 4.000,00 |
| | | LUCA DE MELO | R$ 20.000,00 |
| P R L M DE MELO PRODUCOES | 07.129.998/0001-78 | ANDRE RIO | R$ 45.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AC PRIME PRODUCOES E EVENTOS EIRELI | 22.276.054/0001-17 | NADIA MAIA | R$ 30.000,00 |
| | | ALCYMAR MONTEIRO | R$ 100.000,00 |
| | | MAESTRO SPOK | R$ 50.000,00 |
| MALU PRODUÇÕES/ M DE LOURDES CARNEIRO DA NOBREGA | 25.240.145/0001-90 | ORQUESTRA FEMININA DE FREVO | R$ 12.000,00 |
| | | GRUPO INFANTIL SOL MENORES | R$ 4.000,00 |
| PLURAL PRODUCOES E PRODUCOES ATISTICAS LTDA | 04.797.740/0001-51 | BANDA TUNEL DO TEMPO | R$ 6.000,00 |
| | | TRIO PE DE SERRA É COM VOCE QUE EU VOU | R$ 2.700,00 |
| APOLLOMIX PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA | 22.599.859/0001-65 | LIA DE CARVALHO | R$ 30.000,00 |
| | | ALLISON MARX | R$ 8.000,00 |
| VOADORES DO FORRO PRODUCOES E EVENTOS LTDA | 10.770.611/0001-72 | BANDA VOADORES DO FORRO | R$ 50.000,00 |
| CECAB - CENTRO DE ESTUDO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA | 09.516.716/0001-10 | AFOXÉ ELEGBARÁ | R$ 8.500,00 |
| BACO PRODUCOES CULTURAIS | 34.330.072/0001-19 | GRUPO PERCUSSIVO TAMBORES D'SAIA | R$ 2.200,00 |
| | | ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO | R$ 8.000,00 |
| | | JESSICA A FAMOSA | R$ 14.000,00 |
| | | T.C.M DEVASSOS DA SÉ | R$ 1.200,00 |
| | | SHIRLEY VIEIRA E BANDA | R$ 2.000,00 |
| | | ALMIR AVLVS | R$ 14.000,00 |
| M3 SOLUÇÕES EM CULTURA | 30.368.348/0001-05 | PERNAMBUCO SAMBA SHOW | R$ 14.000,00 |
| | | JUH DIPAULA | R$ 4.000,00 |
| | | CLARINS DE OLINDA | R$ 3.000,00 |
| | | THAUANNE | R$ 2.000,00 |
| SISTEMAS SERVICOS E EVENTOS LTDA | 03.742.754/0001-05 | BANDA EXTASE | R$ 30.000,00 |
| | | BANDA KEBRAEW | R$ 30.000,00 |
| | | BANDA STYLLO MEU | R$ 30.000,00 |
| YDEA PRODUCOES E LOCACAO DE ESTRUTURAS E ILUMINACAO LTDA | 12.924.119/0001-30 | BANDA VEM COM ELVIS | R$ 30.000,00 |
| | | FAEL MARIZ | R$ 30.000,00 |
| | | TONY MARTINS | R$ 25.000,00 |
| | | IGOR BARCELAR | R$ 30.000,00 |
| BRED PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI | 08.789.244/0002-98 | JOHN GERAÇÃO | R$ 30.000,00 |
| | | BANDA ZUADÕES DO FORRÓ | R$ 20.000,00 |
| | | BANDA AMIGAS | R$ 30.000,00 |
| SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA | 13.485.518/0001-04 | GABY LAPENDA | R$ 7.000,00 |
| CLEITON MARCELINO DE SOUZA | 12.319.583/0001-05 | BANDA CHRISTIANO DINIZ | R$ 25.000,00 |
| ERONILDA ALVES DE LIMA | 531.470.574-53 | LÉO LIMA | R$ 1.000,00 |
| AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA | 20.470.793/0001-10 | ANDREZZA FORMIGA | R$ 18.000,00 |
| ACADEMICOS PRODUÇÕES | 15.746.823/0001-38 | JOÃO DO MORRO | R$ 30.000,00 |
| BJAX PARTICIPACÕES S/A | 17.296.729/0001-50 | MARIA CLARA | R$ 30.000,00 |
| SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA | 07.105.452/0001-87 | COCO BATUQUE DAS MORENAS | R$ 3.000,00 |
| | | T.C.M OS CIGANOS | R$ 10.000,00 |
| | | T.C.M PALHAÇOS GIGANTES DE PERNAMBUCOC | R$ 10.000,00 |
| PÃO PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO | 20.820.652/0001-80 | GONZAGA LEAL | R$ 15.000,00 |
| | | LUCINHA GUERRA | R$ 8.500,00 |
| CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE | 00.774.961/0001-53 | JR NASCIMENTO | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA EFEITO | R$ 4.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA | 11.470.807/0001-04 | BANDA SOLUÊ | R$ 8.000,00 |
| | | COCO DE PAREIA | R$ 4.000,00 |
| | | EDUARDO VELOSO | R$ 10.000,00 |
| | | BANDA XOTE 10 | R$ 19.000,00 |
| | | RAFA BALA O REI DOS PAREDÕES | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA ARRECIFES | R$ 15.000,00 |
| | | ANDRÉ E FORRÓ DOS ERRADOS | R$ 22.000,00 |
| | | DUDU E FORRÓ SACANINHA | R$ 27.000,00 |
| | | BANDA SAIDY MANIA | R$ 4.000,00 |
| | | EMANUEL PONTUAL | R$ 10.000,00 |
| | | RONALDO STRONDA | R$ 4.000,00 |
| | | MANO VALADARES | R$ 20.000,00 |
| | | FORRO DA KOMANDA | R$ 7.000,00 |
| | | BANDA ACESSO | R$ 6.000,00 |
| | | CABLOQUINHO UNIÃO SETE FLECHAS | R$ 8.000,00 |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE | 20.937.613/0001-67 | JUNIOR PERNAMBUCO | R$ 4.000,00 |
| AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI | 31.892.956/0001-79 | ALDAIR PLAYBOY | R$ 75.000,00 |
| ASSOCIACAO DOS MARACATUS NACAO DE PERNAMBUCO AMANPE | 11.188.966/0001-10 | MARACATU NAÇÃO ESTRELA DALVA | R$ 8.000,00 |
| | | AFOXÉ YAMIM BALÉ GIILÈ | R$ 6.000,00 |
| | | MARACATU NAÇÃO RAIZES DE PAI ADAO | R$ 9.000,00 |
| JADION HELENA DOS SANTOS PRODUCOES | 14.915.628/0001-21 | MARACATU NACÃO LEÃO DE FOGO | R$ 7.000,00 |
| | | BLOCO FLORES DE PAILISTA | R$ 1.500,00 |
| | | AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA | R$ 7.500,00 |
| | | DINAH SANTOS | R$ 13.500,00 |
| | | BATERIA CABULOSA | R$ 10.000,00 |
| | | COCO JUREMADO | R$ 4.000,00 |
| | | BLOCO LIRÍCO FLOR DA LIRA DE OLINDA | R$ 8.000,00 |
| | | FORRO DE CABEÇA | R$ 4.000,00 |
| | | BANDA AFRO OJU OBA | R$ 10.000,00 |
| | | MARACATU NAÇÃO BADIA | R$ 5.000,00 |
| | | COCO RAIZES DE ARCOVERDE | R$ 10.000,00 |
| | | MAZINHO DE ARCO VERDE | R$ 10.000,00 |
| | | RENATO SERTOS | R$ 8.000,00 |
| | | CABOCLINHO TAINA | R$ 7.500,00 |
| LEONARDO C O DE ARAUJO | 15.139.408/0001-16 | RENATTO PIRES | R$ 30.000,00 |
| | | BONSUCESSO SAMBA CLUBE | R$ 16.000,00 |
| | | YIANA QUEIROGA E SRA MARIA PASTORA | R$ 27.000,00 |
| | | CASCABULHO | R$ 18.000,00 |
| MAX & LIMA COMUNICACOES E PRODUCOES LTDA | 14.700.923/0001-60 | CAJU E CASTANHA | R$ 25.000,00 |
| ADRIANO J DA SILVA PRODUCOES | 19.070.862/0001-19 | ZELORO | R$ 16.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARACATU AGUIA DE OURO DE OLINDA | 19.651.855/0001-00 | MARACATU ÁGUIA DE OURO DE OLINDA | R$ 1.500,00 |
| ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA | 30.244.228/0001.98 | ERIC LAND | R$ 30.000,00 |
| LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA | 05.102.456/0001-86 | GERALDINHO LINS | R$ 30.000,00 |
| MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANCA | 12.813.069/0001-13 | CIRANDA ROSA DE OURO | R$ 4.000,00 |
| | | MARACATU ESTRELA DE OURO DE ALIANÇA | R$ 8.000,00 |
| | | CAVALO MARINHO MESTRE BATISTA | R$ 8.000,00 |
| | | COCO POPULAR DE ALIANÇA | R$ 8.000,00 |
| YASMIM DYNDARA DAS NEVES CRISPINIANO 07309749448 | 24.150.318/0001-17 | RAYSSA DIAS | R$ 1.000,00 |
| | | SEVANE DO CAVACO | R$ 4.000,00 |
| | | DJ KARLA GNOM | R$ 1.000,00 |
| | | BANDA COCO DA RESISTÊNCIA | R$ 2.200,00 |
| | | HARRY DU DENDÊ | R$ 4.000,00 |
| MARLIO AVILA DE C NEVES | 28.575.679/0001-66 | FORRO DA KOMANDA | R$ 4.000,00 |
| SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS | 08.584.386/0001-38 | ANDRÉ MACAMBIRA | R$ 18.000,00 |
| | | IRAH CALDEIRA | R$ 25.000,00 |
| GLEDSON JOSE DA SILVA 03435559489 | 21.707.801/0001-61 | TRIBO DE INDIO TUPINAMBÁ | R$ 3.000,00 |
| | | AFOXÉ YLÊ XAMBÁ | R$ 5.000,00 |
| EDILSON LUIZ LOURENCO DA SILVA 05746822442 | 24.115.924/0001-00 | BLOCO AFRO LAMENTO NEGRO | R$ 2.200,00 |
| ASSOCIACAO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIRO | 06.864.616/0001-97 | MARACATU ESTRELA DE OLINDA | R$ 4.000,00 |
| RINALDO RAMOS DE SOUZA 92115012453 | 22.362.670/0001-90 | DINHO NEGABA | R$ 2.000,00 |
| RT SHOWS E PRODUCAO MUSICAL LTDA | 32.285.365/0001-04 | RAFA MESQUITA | R$ 30.000,00 |
| JANINE SANTOS DE MELO LAGO | 01.402.019/0001-27 | CAVALEIROS DO FORRÓ | R$ 50.000,00 |

Igarassu, 29 de janeiro de 2020.

***RENATA KELLY PESSOA MELO***
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

***WLADIMIR CALADO***
Secretário de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**493D6FCD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PALMARES

### PROCURADORIA GERAL
### LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2020

Dispõe sobre a criação de cargos que menciona na Estrutura Administrativa do Município dos Palmares; altera a Lei Municipal nº 1.930/2013, de 31 de janeiro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município dos Palmares, de que trata a Lei Municipal nº 1.930/2013, de 31 de janeiro de 2013, que estabelece e define a nova Estrutura Administrativa do Município dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão; revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, no âmbito da Administração Direta, a fim de atender à necessidade de diversas Secretarias Municipais, 15 (quinze) cargos de Assessor Administrativo I e 20 (vinte) cargos de Assessor Administrativo II.

**Art. 2º -** Ficam criados na Estrutura Administrativa do Município dos Palmares, de que trata a Lei Municipal nº 1.930/2013, de 31 de janeiro de 2013, que estabelece e define a nova Estrutura Administrativa do Município dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão; revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, no âmbito da Administração Indireta, a fim de atender à necessidade da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 04 (quatro) cargos de Assessor Técnico I, 05 (cinco) cargos de Assessor Técnico II e 05 (cinco) cargos de Gerente de Setor.

**Art. 3º** - O art. 85 da Lei Municipal nº 1.930/2013, de 31 de janeiro de 2013, que estabelece e define a nova Estrutura Administrativa do Município dos Palmares – PE, institui, cria e extingue cargos de provimento em comissão; revoga a Lei Municipal nº 1.833/2009, de 01 de julho de 2009, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"ART. 85. Os servidores comissionados dos Órgãos da Administração Indireta, bem como os servidores comissionados das Secretarias Executivas Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação e Saúde serão nomeados para o exercício dos seus cargos, previstos nesta Lei, mediante Portaria dos seus respectivos Presidentes e Gestores.*
***PARÁGRAFO ÚNICO.*** *Ficam os Presidentes dos órgãos da Administração Indireta e Gestores dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde autorizados a conceder a Gratificação prevista no artigo 83 e a Verba Indenizatória de Representação de que trata o artigo 84, § 3º, desta Lei, mediante portaria".*

**Art. 4º** - Em razão do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.833/2009, passam a vigorar de acordo com o que consta dos Anexos à presente Lei.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito dos Palmares, em 06 de janeiro de 2020.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares

**LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2020**

"LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2013"

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS EM COMISSÃO
(ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

| QUANTIDADE DE CARGOS | NOMENCLATURA DO CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | VENCIMENTOS REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL (R$) | SUBTOTAL DOS SUBSÍDIOS / VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 13 | SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL | CPS (CC-1) | 5.000,00 (Lei Específica) | 65.000,00 |
| 01 | CHEFE DE GABINETE | CC-1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 01 | CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO | CC-1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 01 | PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO | CC-1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 01 | PROCURADOR DA SAÚDE | CC-1 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 01 | PROCURADOR ADJUNTO | CC-1A | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 01 | PROCURADOR CONSULTIVO | CC-1A | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 01 | PROCURADOR DO CONTENCIOSO | CC-2 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 01 | PROCURADOR DA EXECUÇÃO FISCAL | CC-2 | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 32 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 | 112.000,00 |
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | CC-3 | 2.200,00 | 6.600,00 |
| 48 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 | 105.600,00 |
| 48 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 | 72.000,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO | CC-4 | 1.500,00 | 4.500,00 |
| 18 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 | 18.000,00 |
| 50 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 | 49.900,00 |
| 53 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 | 52.894,00 |
| **TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO** | | | | **TOTAL GERAL DOS SUBSÍDIOS / VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS (R$)** |
| **276** | | | | **521.494,00** |

**OBS.:** Os Cargos em Comissão de Secretários Executivos Municipais (CPS/CC-1) tiveram os seus SUBSÍDIOS estabelecidos pela Lei Municipal Nº 1.924/2012, de 16 de outubro de 2012, de iniciativa da Câmara de Vereadores dos Palmares - PE.

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2020**

"LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2013"

ANEXO II

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**GABINETE DO PREFEITO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | CHEFE DE GABINETE | CC-1 | 5.000,00 |
| 04 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 03 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 07 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 09 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **28** | **TOTAL** | | **45.368,00** |

**GABINETE DO(A) VICE-PREFEITO(A)**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **7.200,00** |

**CONTROLADORIA-GERAL**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | CONTROLADOR-GERAL | CC-1 | 5.000,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **05** | **TOTAL** | | **12.598,00** |

**PROCURADORIA-GERAL**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PROCURADOR-GERAL | CC-1 | 5.000,00 |
| 01 | PROCURADOR ADJUNTO | CC-1 A | 4.000,00 |
| 01 | PROCURADOR CONSULTIVO | CC-1 A | 4.000,00 |
| 01 | PROCURADOR DO CONTENCIOSO | CC-2 | 3.500.00 |
| 01 | PROCURADOR DE EXECUÇÃO FISCAL - DÍVIDA ATIVA | CC-2 | 3.500,00 |
| 03 | ASSESSOR JURÍDICO | CC-3 | 2.200,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| **12** | **TOTAL** | | **32.100,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **04** | **TOTAL** | | **10.498,00** |

**DEPARTAMENTO TRANSPARÊNCIA PALMARES**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 02 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **06** | **TOTAL** | | **7.494,00** |

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM O PODER LEGISLATIVO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| **02** | **TOTAL** | | **3.000,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| **02** | **TOTAL** | | **8.500,00** |

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 750,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **4.450,00** |

**DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO DO PPA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| **02** | **TOTAL** | | **3.700,00** |

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS PROCESSOS DE INFORMATIZAÇÃO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **4.698,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DAS FINANÇAS PÚBLICAS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| **02** | **TOTAL** | | **8.500,00** |

**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **5.998,00** |

**SETOR DE CADASTRAMENTO DO CONTRIBUINTE**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **2.996,00** |

**SETOR DA DÍVIDA ATIVA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **02** | **TOTAL** | | **1.998,00** |

**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **5.998,00** |

**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 03 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **06** | **TOTAL** | | **10.894,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **9.498,00** |

**DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **07** | **TOTAL** | | **13.398,00** |

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **06** | **TOTAL** | | **10.698,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 02 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 06 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **12** | **TOTAL** | | **20.188,00** |

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PROTOCOLO GERAL**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 02 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 05 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **09** | **TOTAL** | | **18.900,00** |

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **06** | **TOTAL** | | **10.696,00** |

**DEPARTAMENTO DO CONTROLE DE COMPRAS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| **05** | **TOTAL** | | **10.200,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | PROCURADOR DA SAÚDE | CC-1 | 5.000,00 |
| 02 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 02 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **09** | **TOTAL** | | **22.998,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 06 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 07 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 02 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 08 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 12 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **37** | **TOTAL** | | **54.160,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS ESPORTES E POLÍTICAS DO LAZER**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **06** | **TOTAL** | | **13.596,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 03 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 12 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **18** | **TOTAL** | | **44.398,00** |

**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| **01** | **TOTAL** | | **1.500,00** |

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| **01** | **TOTAL** | | **1.500,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| **04** | **TOTAL** | | **10.498,00** |

**DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **6.698,00** |

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **03** | **TOTAL** | | **6.698,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| **02** | **TOTAL** | | **8.500,00** |

**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **07** | **TOTAL** | | **11.696,00** |

**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 10 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 09 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **23** | **TOTAL** | | **27.162,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIO | CPS | 5.000,00 |
| 03 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | CC-5 | 1.000,00 |
| 06 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | CC-6 | 998,00 |
| 06 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **19** | **TOTAL** | | **27.576,00** |

**SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | SECRETÁRIA | CPS | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | CC-2 | 3.500,00 |
| 01 | ASSESSOR TÉCNICO I | CC-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | CC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | CC-7 | 998,00 |
| **06** | **TOTAL** | | **14.698,00** |

**OBS.:** Os Cargos em Comissão de Secretários Executivos Municipais (CPS/CC-1) tiveram os seus SUBSÍDIOS estabelecidos pela Lei Municipal Nº 1.924/2012, de 16 de outubro de 2012, de iniciativa da Câmara de Vereadores dos Palmares - PE.

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

| QUANTIDADE | SÍMBOLO | NOMENCLATURA | PERCENTUAL SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO EFETIVO |
|---|---|---|---|
| 30 | FG-1 | FUNÇÃO GRATIFICADA – 1 | 50% (CINQUENTA POR CENTO) |

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 2.201/2020**

"LEI MUNICIPAL Nº 1.930/2013"

ANEXO III

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**AEMASUL – AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESIDENTE | AEM-1 | 5.000,00 |
| **OBS.:** Permanecerá vigente temporariamente o ANEXO II da Lei Municipal nº 1.833/2009, em face do Quadro Comissionado da AEMASUL (especificamente), até a sanção / publicação de nova Lei Municipal criando a Nova Estrutura Administrativa da AEMASUL, a qual instituirá os cargos em comissão da referida Autarquia. | | | |

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESIDENTE | SAA-1 | 5.000,00 |
| 07 | ASSESSOR TÉCNICO I | SAA-3 | 2.200,00 |
| 07 | ASSESSOR TÉCNICO II | SAA-4 | 1.500,00 |
| 11 | GERENTE DE SETOR | SAA-5 | 1.000,00 |
| 05 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | SAA-7 | 998,00 |
| **31** | **TOTAL** | | **46.890,00** |

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESIDENTE | FCC-1 | 5.000,00 |
| 08 | ASSESSOR TÉCNICO I | FCC-3 | 2.200,00 |
| 05 | ASSESSOR TÉCNICO II | FCC-4 | 1.500,00 |
| 01 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | FCC-7 | 998,00 |
| **15** | **TOTAL** | | **31.098,00** |

**AMHAP – AUTARQUIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DOS PALMARES**

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA/CARGO | SIMBOLOGIA | VALOR – R$ |
|---|---|---|---|
| 01 | PRESIDENTE | AMH-1 | 5.000,00 |
| 01 | ASSESSOR EXECUTIVO | AMH-2 | 3.500,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO I | AMH-3 | 2.200,00 |
| 02 | ASSESSOR TÉCNICO II | AMH-4 | 1.500,00 |
| 01 | GERENTE DE SETOR | AMH-5 | 1.000,00 |
| 03 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO I | AMH-6 | 998,00 |
| 03 | ASSESSOR ADMINISTRATIVO II | AMH-7 | 998,00 |
| **13** | **TOTAL** | | **22.888,00** |

.....

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**343A62DC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

### GABINETE DO PREFEITO
### COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 06/2020.

Comunicamos aos Candidatos abaixo, a data prevista de suas posses, programada para dia 31 de janeiro de 2020. Os mesmos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, às **08h: 00min**, portando documento com foto, para receber sua Portaria de Nomeação e dirigirem-se as suas Secretarias.

| Cargo – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| ARTUR DO NASCIMENTO ALMEIDA DA SILVA | 9º |
| JOSE CARLOS DA SILVA | 10º |
| VICTTOR VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA | 12º |

| Cargo – ATENDENTE HOSPITALAR | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| SILVIO PEREIRA DE SANTANA | 5º |
| HEMILAYNE KARLA GOMES DO NASCIMENTO | 6º |
| Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO | |
| Nome | Classificação |
| DENNIS GONÇALVES DOS SANTOS | 10º |
| ALLYSSON GUSTAVO GOMES DE LIMA | 12º |
| MATHEUS VINICIUS DA SILVA BARROS | 13º |

| Cargo – COPEIRA | |
|---|---|
| Nome | Classificação |
| DANIELA PHENIX OLIVEIRA GUIMARAES | 3º |
| Cargo – COZINHEIRO | |
| Nome | Classificação |
| JOAO LUIS PEIXOTO DE MELO | 4º |
| Cargo – ENCANADOR | |

| Nome | Classificação |
|---|---|
| JOSE NIKASSIO BEZERRA DOS SANTOS | 1º |
| Cargo – LAVADEIRA | |
| Nome | Classificação |
| KALYNE KATULY AVELINO DOS SANTOS | 4º |
| JOSE WILLAMES DOS SANTOS | 5º |
| MARIA GILMARA MACIEL ALVES | 6º |
| Cargo – MAQUEIRO | |
| Nome | Classificação |
| BRUNO GERMANO DE SOUZA NASCIMENTO | 11º PCD |
| IRAMARCEL FEITOSA PEREIRA | 3º |
| Cargo – PEDREIRO | |
| Nome | Classificação |
| ADAILTON JOSE DA SILVA | 4º |
| AURI FERREIRA DE LIMA | 5º |
| Cargo – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA | |
| Nome | Classificação |
| ANA CATARINA SIQUEIRA DO NASCIMENTO | 4º |
| Cargo – PROFESSOR - PC GEOGRAFIA | |
| Nome | Classificação |
| CARLOS JOSE SILVA DE FREITAS | 56º PCD |
| JACKSON NASCIMENTO DA HORA | 1º |
| Cargo – TECNICO AGRICOLA | |
| Nome | Classificação |
| TIAGO EDVALDO SANTOS SILVA | 1º |
| Cargo – TECNICO DE EDIFICAÇÕES | |
| Nome | Classificação |
| TAMARA ISIS VENTURA CARNEIRO | 1º |
| Cargo – VIGIA | |
| Nome | Classificação |
| MÁRIO DE ABREU E LIMA DA CUNHA | 3º |
| VALMIR JOSE DE MOURA JUNIOR | 4º |
| MICHEL WILLYAM PAIXAO DA SILVA | 5º |
| ERIKSON GUEDES DOS SANTOS | 8º |
| JOSIMAR JOSE DA SILVA | 144º PCD |
| Cargo – PROFESSOR PC - MATEMÁTICA | |
| Nome | Classificação |
| JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR | 196º PCD |

Sem mais,
Pombos – PE, 29 de janeiro de 2020.

***ANNIELY CARINE LINS MARTINS***
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**A6F214AB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL 01/2020 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Santa Filomena, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro do profissional para atuarem como **Formador Municipal de Educação Infantil do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFATIL do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Santa Filomena**, e poderá ser convocado para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

### 1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFATIL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

**3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFATIL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de educação infantil Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos e realização de intervenções pedagógicas;
3.1.1. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da educação infantil, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
3.1.2. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações;
3.1.3. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
3.1.4. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
3.1.5. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
3.1.6. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
3.1.7. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnica municipal e regional, sempre que necessário;
3.1.8. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
3.1.9. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

**4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

**5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

| FASE | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| 1ª | Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III. | 15 (QUINZE) PONTOS |
| | Declaração de tempo de experiências na etapa de Educação Infantil | 10 (DEZ) PONTOS FORMADOR:<br>Até 1 ano de experiência na educação infantil: 3 pontos<br>De 1 ano até 2 anos de experiência na educação infantil: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência na educação infantil: 10 pontos |
| 2ª | Entrevista com o Candidato | 25 (VINTE E CINCO) PONTOS<br>Habilidade de expor de maneira clara e objetiva - 5 pontos<br>Capacidade de argumentação – 5 pontos<br>Habilidade de Liderança – 5 pontos<br>Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos<br>Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos |
| **PONTUAÇÃO TOTAL** | | **50 (CINQUENTA) PONTOS** |

**Observação 1**: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
**Observação 2**: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 08 a 11 de julho de 2019.
6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*
6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**
**Dados do Candidato:**
**NOME:**
**CPF:**
**ENDEREÇO:**
**TELEFONES PARA CONTATO:**
**E-MAIL:**

**7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
7.1. A comissão de seleção do Município será formada por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

**8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA**
8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município, localizada na **Rua Laudelino Freire Mororó, S/N, Centro, Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000.**

**9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO**

9.1. A vigência do processo seletivo formador de educação infantil do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

**10. CRONOGRAMA**
**10.1 Primeira etapa:**
10.1.1 Inscrições (presencial ): 08 a 11 de julho de 2019.
10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato(a): 12 de julho de 2019.
10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: 15 de julho de 2019.
10.1.4 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 16 e 17 de julho de 2019.
10.1.5 Resultado da interposição de recurso da primeira etapa: 18 de julho de 2019.
**10.2 Segunda etapa:**
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do (a) candidato (a) selecionado (a), na primeira etapa: 18 de julho de 2019.
10.2.2 Entrevista com os (as) candidatos (as) selecionados (as) na primeira etapa: 19 de julho de 2019.
10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: 22 de julho de 2019.
10.2.4 Período para interposição de recursos: 23 e 24 de julho de 2019.
10.2.5 Resultado final: 25 de julho de 2019.

**11. DOS RECURSOS**
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Munícipio.
11.2. O resultado final será divulgado no site do Munícipio, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.
**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADAS no município de Santa Filomena/PE.
12.2 O formador de educação infantil serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 3 (três) meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria de Educação do Município de Santa Filomena

Santa Filomena-PE, 29 de janeiro de 2020:

***ROSA TEIXEIRA DELMONDES REIS***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO:_____ _____
CPF:_____ _____RG:_____ ____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ _____
E-MAIL:_____ _____

_____, _____ de _____ de 20_____
_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL**

**I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO:_____ _____
CPF:_____ _____RG:_____ _____
ENDEREÇO:_____ _____
TELEFONES PARA CONTATO:_____ _____
E-MAIL:_____
_____, _____ de _____ de 20_____
_____

Assinatura do Candidato

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM***

| Item | CRITÉRIO: *Mérito acadêmico* | Pontuação Maxima |
|---|---|---|
| 1 | Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato. | 10 (DEZ) PONTOS |
| 2 | *Pós-graduação* em nível de Especialização | 2 (DOIS) PONTOS |
| 3 | *Pós-graduação* em nível de Mestrado | 3 (TRÊS) PONTOS |
| **TOTAL** | | **15 (QUINZE) PONTOS** |

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**804830FD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**DECRETO Nº 008/2020**

*Suplementa e anula dotações no orçamento de 2020 a importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE,** no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 1.282, de 28 de outubro de 2019 e no Art. 43º, da Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suplementadas no orçamento de 2020 as dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | FICHA | CÓDIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SMAF | 2176 | 124 | 3.3.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 00 | 480.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **480.000,00** |

**Art. 2º** Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 480.000,00, conforme especificações abaixo:

| ÓRGÃO | PROJETO/ ATIVIDADE | FICHA | CÓDIGO DA DESPESA | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| SEC.OBRAS | 1035 | 240 | 4.4.90.61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 00 | 150.000,00 |
| SEC.TURISMO | 2051 | 583 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA | 00 | 330.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **480.000,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor no dia 29/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PE, em 28 deJaneiro de 2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**BFF12C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2020**

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADO:** Empresa **E. PEREIRA DE MAGALHÃES - EPP**, estabelecida à Avenida Euclides Carvalho, nº 10, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 08.966.776/0001-72, inscrição estadual nº 0354819-86.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O preço total dos serviços é de R$ 64.800,10 (sessenta e quatro mil oitocentos reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **SECOS E MOLHADOS** | | | |
| 1 | 210 | PAC | **ACHOCOLATADO** - em pó solúvel, à base de açúcar, cacau em pó, malto dextrina, complemento vitamínico, sal e leite em pó. Isento de gordura trans. Embalado em pacote de polietileno com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MÁGICO | 2,25 | 472,50 |
| 2 | 1.210 | UND | **AÇUCAR** - cristal granulado, sem glomérulos, na cor branca. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA) | SÃO FRANCISCO | 2,40 | 2.904,00 |
| 3 | 25 | UND | **AÇUCAR — MASCAVO.** Isento de gordura saturadas, colesterol e sujidades. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PETRIBU | 2,80 | 70,00 |
| 4 | 140 | UND | **ADOÇANTE** - dietético de mesa, líquido, a base de stevosídeo e lactose. Embalagem plástica, frasco de l00ml. | ASSUGRIN | 2,35 | 329,00 |
| 5 | 500 | QUILO | **ALHO nº 4** - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalado em caixa de 10 quilos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CROP GARLIC | 18,00 | 9.000,00 |
| 6 | 160 | UND | **AMIDO DE MILHO,** isento de glúten e de gordura trans. Embalagem em caixa com 500g, com identificação do produto, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | KIMIMO | 5,00 | 800,00 |
| 7 | 1.200 | UND | **ARROZ BRANCO** - tipo 1, longo fino, parboilizado. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA) | MAXIMO | 2,75 | 3.300,00 |
| 8 | 25 | UND | **ARROZ INTEGRAL-** polido, tipo 1, longo fino. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | URBANO | 4,10 | 102,50 |
| 9 | 160 | PAC. | **AVEIA** - em flocos finos, 100% natural, sem aditívos ou conservantes. Composição: 30g de carboidratos, 180 kcal, 3g de fibra alimentar, sem gordura trans, sem colesterol, isenta de sódio. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. | NATURALE | 3,00 | 480,00 |
| 10 | 75 | UND | **BEBIDA LÁCTEA UHT** — sabor chocolate. Isento de gordura trans. Embalado tetra park, 1.000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade**.** | ITALAC | 3,25 | 243,75 |
| 11 | 75 | UND | **BISCOITO - ROSQUINHA DE LEITE** - composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fab. e pz. de validade. | VITAMASSA | 3,40 | 255,00 |
| 12 | 360 | UND | **BISCOITO DOCE (MAISENA),** sabor chocolate. Composição básica: farinha de trigo/amido de milho, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g | ESTRELA | 2,65 | 954,00 |
| 13 | 125 | UND | **BISCOITO DOCE** (sem/recheio), composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem hermética com 400g. | ESTRELA | 2,65 | 331,25 |
| 14 | 20 | PAC | **BISCOITO SALGADO INTEGRAL** - composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote de 150g, contendo 06 unidades de 26g cada uma. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | VITARELA | 3,50 | 70,00 |
| 15 | 360 | UND | **BISCOITO SALGADO,** tipo cream craker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e substancias permitidas. Isento de gordura trans. Embalagem em pacote hermético com 400g | ESTRELA | 2,55 | 918,00 |
| 16 | 750 | UND | **CAFE** - torrado e moído, empacotado automaticamente (sem contato manual). Embalagem de 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Selo de Qualidade. | SPERTO | 4,70 | 3.525,00 |
| 17 | 300 | cx | **CALDO PREPARADO** - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete, com no mínimo 57gr cada, acondicionado em caixa de papel cartão, contendo no mínimo 495g, preparado nos sabores: legumes, feijão, carne, frango, bacon. | ARISCO | 1,30 | 390,00 |
| 18 | 37 | cx | **CHA** - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva-doce/camomila boldo). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data | MARATÁ | 2,20 | 81,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | de fabricação e prazo de validade. | | | |
| 19 | 25 | UND | **COCO RALADO** - **NATURAL, UMEDECIDO** - Embalagem aluminizada de 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | BOM COCO | 2,10 | 52,50 |
| 20 | 2.400 | UND | **COLORÍFICO (colorau),** alimentício, a base de urucum, cor alaranjada, contendo no máximo 10% de sal. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo l00g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | DONA CLARA | 0,60 | 1.440,00 |
| 21 | 75 | UND | **CONDIMENTO — (tempero misto) — composto de cominho e pimenta do reino,** moído. Embalado em saquinho plástico de lOOg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | SANTA CLARA | 0,60 | 45,00 |
| 22 | 200 | UND | **CREME** - **MISTURA PARA MINGAU** - à base de amido, sabor tradicional, Embalagem de 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | CREMOGEMA | 3,40 | 680,00 |
| 23 | 150 | UND | **CREME DE LEITE** - Composto de Creme de leite, leite em pó desnatado, espessante goma xantana e estabilizantes fosfato dissódico e citrato de sódio. Isento de gorduras trans. Embalagem tetra Park, 200m1, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | TRIANGULO MINEIRO | 2,20 | 330,00 |
| 24 | 240 | UND | **EXTRATO DE TOMATE,** acondicionado em embalagem Tetra Pack de 500g, isento de gordura trans, glúten e aditivos. Embalagem com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante. | TARANTELA | 1,65 | 396,00 |
| 25 | 180 | UND | **FARINHA DE MANDIOCA,** grupo seca, subgrupo fina, amarela, tipo 1. Composição centesimal: S2% de carboidratos e 320 kcal/porção. Embalagem plástica, transparente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 1 quilo | IANE POZINHO | 3,50 | 630,00 |
| 26 | 450 | UND | **FARINHA DE MILHO (FLOCAO)** em flocos, pré- cozida, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | BROTINHO | 1,00 | 450,00 |
| 27 | 500 | UND | **FARINHA DE TRIGO** - (COM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | ROSA BRANCA | 3,20 | 1.600,00 |
| 28 | 500 | UND | **FARINHA DE TRIGO** - (SEM FERMENTO), sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isento de glúten. Embalagem em saco plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | ROSA BRANCA | 3,10 | 1.550,00 |
| 29 | 37 | UND | **FARINHA LACTEA,** alimento pré-cozido adicionado de farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, leite em pó integral, aromatizante (baunilha), vitaminas e minerais. Embalagem aluminizada, fechada hermeticamente, com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Carimbo oficial (SI F/S E F). | ALL NUTRI | 4,10 | 151,70 |
| 30 | 500 | UND | **FÉCULA DE MANDIOCA,** enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans.. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade Carimbo oficial (SIF). | LOPES | 4,20 | 2.100,00 |
| 31 | 450 | UND | **FEIJAO DE ARRANCA** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n° do lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 CN N PA) | GRÃO IANE | 7,50 | 3.375,00 |
| 32 | 450 | UND | **FEIJÃO DE CORDA** - tipo i, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA) | NINO | 4,00 | 1.800,00 |
| 33 | 25 | | **FEIJAO PRETO** - tipo 1, limpo, de ia qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, secos. Embalagem em PVC, transparente e atóxico, limpo e não violado, de 1 quilo, com dados de identificação do produto (marca, procedência, informação nutricional, n0 do Lote, prazo de validade). (CONFORME RESOLUÇAO 12/78 CNNPA) | URBANO | 8,20 | 205,00 |
| 34 | 12 | UND | **FERMENTO QUIMICO** — industrializado, em | ROYAL | 3,10 | 37,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | pó, embalagem de 100g. contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | | | |
| 35 | 240 | UND | **GOIABADA EM BARRA,** à base de goiaba, açúcar, glucose e ácidos cítricos, sem misturas, embalagem de plástico PVC (próprio para alimento) de 600grs., com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | DEMEL | 3,80 | 912,00 |
| 36 | 225 | UND | **IOGURTE** - elaborado com polpa de frutas NATURAIS, açúcar, fermentos lácteo, vitaminas, conservantes e aromatizante. Diversos sabores. Embalagem em PVC, transparente, atóxico, lacrado, contendo 1.000ml. Com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | MOURA | 3,30 | 742,50 |
| 37 | 150 | UND | **LEITE CONDENSADO** - acondicionado em embalagem Tetra Pack de 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | TRIANGULO MINEIRO | 3,10 | 465,00 |
| 38 | 45 | UND | **LEITE DE COCO,** produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | VITA COCO | 2,40 | 108,00 |
| 39 | 25 | PAC | **LEITE EM PÓ DESNATADO** - obtido por desidratação do leite de vaca (desnatado), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE) | CAMPONESA | 5,00 | 125,00 |
| 40 | 425 | PAC. | **LEITE EM PÓ INTEGRAL (INSTANTÂNEO)** - obtido por desidratação do leite de vaca (integral instantâneo), enriquecido minerais (ferro e cálcio) e Vitaminas (Complexo B). Isento de gordura trans. Máximo permitido de gorduras saturadas: 4,6g/porção de 26g. Embalagem aluminizada, com 200 g, constando dados de identificação do produto, marca do fabricante, nutrientes, data de fabricação e prazo de validade. Selo (SIF/SIE). | CCGL | 4,10 | 1.742,50 |
| 41 | 500 | UND | **MACARRÃO** - massa alimentícia, seca, **FORMATO DE ARGOLINHA,** cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, embalagem com 500g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | MAURICEA | 1,60 | 800,00 |
| 42 | 150 | UND | **MAIONESE** industrializada, embalagem (sachê) de 500g c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | SOYA | 1,75 | 262,50 |
| 43 | 200 | POTE | **MARGARINA VEGETAL CREMOSA,** com sal, 70% de lipídeos, isento de gordura trans. Embalagem em potes plásticos de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | PRIMOR | 3,00 | 600,00 |
| 44 | 25 | UND | **MILHO BRANCO,** para mugunzá, tipo 01, branco e despeliculado. Embalagem de 500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | SÃO BRAZ | 3,00 | 75,00 |
| 45 | 37 | UND | **MILHO PARA PIPOCA,** grãos inteiros. Embalagem contendo 500 g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | PULA PULA | 2,00 | 74,00 |
| 46 | 37 | UND | **MOLHO DE TOMATE REFOGADO,** com pedaços, embalagem em (sachê) refil de 340g. com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PRIMOR | 1,65 | 61,05 |
| 47 | 210 | UND | **ÓLEO DE SOJA,** refinado, em embalagem PET 900ml, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. isento de gordura trans e glutén. Ingredientes: óleo de soja. Aditivo permitido: antioxidante de ácido cítrico. Indicação de NAO-TRANSGENICO no rótulo. | CONCORDIA | 4,40 | 924,00 |
| 48 | 180 | CARTELA | **OVOS** - classe A, branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme em cartelas de cada 30 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | CASCAVEL | 11,85 | 2.133,00 |
| 49 | 37 | UND | **PIMENTA DO REINO,** moída, sem mistura. Embalagem em PVC, transparente, atóxica, contendo 01 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | SANTA CLARA | 23,00 | 851,00 |
| 50 | 400 | UND | **PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA,** 400g. Embalagem em PVC transparente ou translúcida devidamente pesada e etiquetada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | CAMIL | 3,40 | 1.360,00 |
| 51 | 25 | UND | **QUEIJO RALADO,** tipo parmesão, embalagem de lOOg, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo. | PROVALE | 2,55 | 63,75 |
| 52 | 170 | UND | **RAPADURA,** in natura, produzida da cana-de-açúcar, sem misturas. Pesando 1 quilo, c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo | SÃO FRANCISCO | 1,35 | 229,50 |
| 53 | 180 | UND | **SAL,** iodado de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem entre 10 e 15 mg, de acordo com legislação vigente. Embalagem em saco | RN | 0,70 | 126,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | plástico, transparente, fechado hermeticamente, contendo 1 quilo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | | | |
| 54 | 600 | UND | **SARDINHA,** em conserva, em óleo de soja comestível. Embalagem com 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | 88 | 2,80 | 1.680,00 |
| 55 | 210 | UND | **VINAGRE**, a base de álcool, embalagem plástica de 500m1, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | MOLHITO | 1,80 | 378,00 |
| | | | **CARNES E FRIOS** | | | |
| 56 | 25 | QUILO | **APRESUNTADO,** carne bovina, levemente temperado, textura firme e macia, pequena quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | GOSTOZINHO | 14,00 | 350,00 |
| 57 | 5 | QUILO | **BACON,** carne suína, levemente temperado, textura firme e macia, baixa quantidade de gordura. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | PERDIGÃO | 19,80 | 99,00 |
| 58 | 150 | QUILO | **CARNE BOVINA** (contra filé e/ou Alcatra), com osso, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE | MASTER BOI | 22,00 | 3.300,00 |
| 59 | 75 | QUILO | **CARNE BOVINA MOIDA (contra filé e/ou Alcatra),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MASTER BOI | 10,40 | 780,00 |
| 60 | 75 | QUILO | **CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CARNE DO SOL),** resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MASTER BOI | 19,50 | 1.462,50 |
| 61 | 75 | QUILO | **CARNE BOVINA SALGADA (TIPO CHARQUEADA),** dianteira, resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem de 500g. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MASTER BOI | 23,20 | 1.740,00 |
| 62 | 37 | QUILO | **COSTELA BOVINA** - resfriada (até 4°C), devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MONTANA | 11,70 | 432,90 |
| 63 | 37 | QUILO | **FIGADO BOVINO,** resfriada (até 4°C), devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MASTER BOI | 8,40 | 310,80 |
| 64 | 112 | QUILO | **FRANGO - em cortes (coxa e sobre coxa)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | NATO | 8,60 | 963,20 |
| 65 | 20 | QUILO | **FRANGO - em cortes (peito)**, sem pele, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MAURICEA | 10,60 | 212,00 |
| 66 | 20 | QUILO | **FRANGO - inteiro**, de primeira qualidade, congelado, sem tempero. devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | PERDIGÃO | 7,50 | 150,00 |
| 67 | 20 | QUILO | **LINGUIÇA MISTA - TIPO CALABRESA FININHA (JOSEFINA)** - Devidamente pesada e etiquetada. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | PERDIGÃO | 17,50 | 350,00 |
| 68 | 37 | QUILO | **MORTADELA DE FRANGO,** artesanalmente. Embutida em bexiga natural de bovino, sendo necessária sua retirada para fatiamento e consumo. Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadela. Consistência firme. Resfriada, devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE) | CONFIANÇA | 6,90 | 255,30 |
| 69 | 20 | QUILO | **MÚSCULO** - resfriado. Devidamente pesado e etiquetado. Cortado em cubos. Embalagem à vácuo. Transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE) | MASTER BOI | 17,00 | 340,00 |
| 70 | 20 | QUILO | **QUEIJO,** tipo mussarela, fatiado. Resfriado, embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE). | MASTER BOI | 25,00 | 500,00 |
| 71 | 112 | QUILO | **SALSICHA** - frango ou carne bovina, à granel, | AVIVAR | 6,90 | 772,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalada em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE) | | | |
| **TOTAL GERAL** | | | | | | **64.800,10** |

**VIGÊNCIA**: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**D5144704

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020**

**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

**CONTRATADO:** Empresa **E. GOMES FERNANDES ME**, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 15, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), Inscrita no CNPJ nº 19.258.346/0001-12, inscrição estadual nº 0554839-09.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O preço total dos serviços é de R$ **14.095,00** (quatorze mil e noventa e cinco reais), conforme tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | **PANIFICAÇÃO** | | |
| 1 | 2.000 | KG | **PÃO FRANCES** - PÃO TIPO FRANCES, COM NO MINIMO *50* GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS ADEQUADAS, DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO, SAL E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS COM MATERIA PRIMA DE 1ª QUALIDADE, ISENTOS DE MATERIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO | 5,50 | 11.000,00 |
| 2 | 200 | KG | **BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES** | 8,60 | 1.720,00 |
| 3 | 25 | Cento | **SALGADO RECHEADO NOS SABORES: CARNE MOIDA, FRANGO DESFIADO, PRESUNTO OU QUEIJO, PRONTO, DESCONGELADO E FRITO OU ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS.** | 55,00 | 1.375,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **14.095,00** | |

**VIGÊNCIA**: de 02/01/2020 à 31/12/2020.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**D299191F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**RESULTADO PRELIMINAR – SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**GARI**

| Nº. | NOME | CPF N°. | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 001 | JOSÉ DO CARMO LOPES FILHO | 586.278.474-87 | 08/11/1958 | 100 |
| 002 | GENILDO CUSTODIO DE LIMA | 226.730.164-49 | 02/03/1959 | 100 |
| 003 | LUIZ PIRES DE BARROS | 437.729.434-20 | 07/07/1961 | 100 |
| 004 | MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DOS SANTOS | 510.128.555-20 | 28/09/1964 | 100 |
| 005 | JOSEFA NILDA FIGUEREDO CRUZ | 027.998.964-48 | 24/02/1967 | 100 |
| 006 | PAULO GOMES DE SOUZA | 608.499.324-91 | 28/03/1967 | 100 |
| 007 | DAMIÃO ALVES DA SILVA | 780.530.724-53 | 04/04/1973 | 100 |
| 008 | SIDNEI MIGUEL DOS SANTOS | 030.667.024-05 | 02/12/1976 | 100 |
| 009 | FRANCISCO ANDRADE DOS SANTOS | 028.107.694-43 | 12/02/1977 | 100 |
| 010 | GERALDO COSTA PEREIRA | 025.247.694-88 | 27/04/1977 | 100 |
| 011 | FABIANO DA SILVA | 042.849.694-63 | 04/10/1981 | 100 |
| 012 | CÍCERO SILVA DOS SANTOS | 069.351.744-14 | 06/01/1983 | 100 |
| 013 | ALDEIR FRAZÃO ALVES | 069.783.674-60 | 30/03/1984 | 100 |
| 014 | LUCIANO DA SILVA | 014.685.874-39 | 09/04/1986 | 100 |
| 015 | MANOEL JOÃO GABRIEL | 021.658.614-38 | 31/08/1970 | 90 |
| 016 | LINDOMAR FERRAZ LEITE | 109.219.834-25 | 04/10/1988 | 80 |
| 017 | ANTONIO LINDIVAL FERRAZ LEITE | 109.220.114-94 | 13/06/1991 | 70 |
| 018 | LUIZ DE MEDEIROS BEZERRA | 086.589.704-26 | 25/10/1984 | 60 |
| 019 | GILDENE DA CRUZ SANTOS MARTINIANO | 068.303.094-92 | 03/12/1987 | 60 |
| 020 | EDNILSON MARIANO DA CRUZ | 427.263.604-91 | 20/09/1963 | 50 |
| 021 | RAIMUNDO ACIOLE DA SILVA | 421.483.674-04 | 06/08/1964 | 50 |
| 022 | ANTONIO REGILDO MARQUES DE SOUZA | 118.157.264-90 | 05/01/1967 | 50 |
| 023 | EDINISE GOMES SOARES DE LIMA | 041.388.434-18 | 30/03/1967 | 50 |
| 024 | JOSÉ MARIA DOS SANTOS | 733.061.004-63 | 11/08/1969 | 50 |
| 025 | CICERO GOMES DA SILVA | 733.052.864-15 | 27/12/1969 | 50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 026 | ROSA MARIA PEREIRA DE SOUZA | 057.811.664-24 | 22/04/1973 | 50 |
| 027 | COSME AMARO DA SILVA | 099.914.744-71 | 25/08/1973 | 50 |
| 028 | JOSÉ MARQUES DA COSTA | 024.861.614-57 | 24/12/1974 | 50 |
| 029 | ROMÉRIO ALVES NOGUEIRA | 040.594.814-08 | 26/12/1975 | 50 |
| 030 | CICERO MANOEL VALENTINO | 027.965.764-18 | 06/11/1977 | 50 |
| 031 | MARIA DAMIANA TIMOTEO BARROS | 057.794.364-28 | 10/05/1978 | 50 |
| 032 | JOSÉ APARECIDO DA SILVA | 032.982.594-11 | 15/09/1978 | 50 |
| 033 | GIVANIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS | 084.336.054-29 | 20/06/1979 | 50 |
| 034 | ANNA MARIA PEREIRA DA SILVA | 039.998.294-94 | 07/02/1982 | 50 |
| 035 | LUIZ CARLOS BEZERRA DOS SANTOS | 070.199.534-33 | 02/03/1982 | 50 |
| 036 | ELIENE SABINO DE SOUSA | 068.068.544-86 | 12/09/1982 | 50 |
| 037 | LUZINEIDE DA SILVA SANTOS | 068.601.974-12 | 17/10/1982 | 50 |
| 038 | FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS | 061.588.834-84 | 08/12/1982 | 50 |
| 039 | DAMIÃO VICENTE DE LIMA | 084.163.194-80 | 18/05/1985 | 50 |
| 040 | MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA | 064.165.884-20 | 16/07/1985 | 50 |
| 041 | ANTONIO CESAR DA SILVA SOUZA | 070.187.134-20 | 17/10/1986 | 50 |
| 042 | MARCILÉIA CRISTINA ALVES LOPES | 100.459.714-20 | 21/10/1986 | 50 |
| 043 | REJANE MARIA DA SILVA DE JESUS | 082.118.404-05 | 28/07/1987 | 50 |
| 044 | ADRIANA MARIA DA SILVA | 701.981.234-18 | 28/09/1991 | 50 |
| 045 | JOÃO OTÁVIO DE SOUZA FILHO | 117.885.644-56 | 09/12/1991 | 50 |
| 046 | JOSE GENILDO DE SOUSA CANDIDO | 112.657.404-02 | 22/02/1992 | 50 |
| 047 | ROSEANE BARROS DA SILVA | 048.697.155-46 | 25/02/1992 | 50 |
| 048 | GUSTAVO HENRIQUE MARTINS FERREIRA | 097.150.564-07 | 21/09/1992 | 50 |
| 049 | JOSÉ REGINALDO DE SOUZA CAETANO | 862.939.404-82 | 10/11/1966 | 40 |
| 050 | GENILDO FRANCISCO DA SILVA | 073.069.484-40 | 27/05/1976 | 40 |
| 051 | CIRLENE MARIA DE SOUSA | 043.763.774-30 | 16/08/1980 | 40 |
| 052 | ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS | 014.319.764-90 | 16/08/1982 | 40 |
| 053 | ACASSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO | 071.879.854-60 | 09/10/1984 | 40 |
| 054 | GILMARIO DAMIAO DE OLIVEIRA | 095.120.994-97 | 16/09/1991 | 40 |
| 055 | JOSÉ LÚCIO RODRIGUES NETO | 107.982.334-43 | 13/04/1992 | 40 |
| 056 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA NETO | 757.107.657-91 | 15/06/1963 | 30 |
| 057 | FRANCISCO MARINS DA SILVA | 944.829.854-49 | 25/09/1969 | 30 |
| 058 | VANUSA ALCANTARA DA FONSECA CRUZ | 034.803.614-04 | 16/11/1976 | 30 |
| 059 | EDIMAR ANDRADE NOGUEIRA | 076.641.874-00 | 15/03/1989 | 30 |
| 060 | JESSE FRANK DA SILVA | 889.761.574-00 | 03/05/1973 | 20 |
| 061 | JAILSON ANGELICO DA SILVA | 331.788.648-06 | 28/04/1983 | 20 |
| 062 | ANTONIO ALVES OLIVEIRA | 100.397.776-69 | 27/11/1983 | 20 |
| 063 | SILVERLANDIA MARTINS DOS SANTOS ANDRADE | 095.894.914-05 | 26/10/1988 | 20 |
| 064 | SEBASTIÃO QUINTINO RODRIGUES GUIMARÃES | 559.009.504-25 | 09/04/1964 | 10 |
| 065 | COSME SALVIANO DA SILVA | 711.666.704-06 | 25/09/1970 | 10 |
| 066 | JESUS RIBEIRO DE SOUSA | 037.981.764-00 | 04/12/1977 | 10 |
| 067 | FRANCINALDO MARÇAL DA SILVA | 041.405.684-10 | 12/11/1979 | 10 |
| 068 | EDSON RAFAEL DA SILVA SANTOS | 067.109.974-48 | 07/02/1985 | 10 |
| 069 | LINDICLÉIA SOARES DE SOUZA SANTOS | 058.149.864-09 | 07/08/1986 | 10 |
| 070 | IREMAR DE ARAUJO | 121.836.854-33 | 07/01/1996 | 10 |
| 071 | KLEYSSON PAULINO DA SILVA | 133.122.694-58 | 12/07/1996 | 10 |
| 072 | GEFFERSON ANDERSON DA SILVA PEREIRA | 137.371.974-58 | 24/03/2000 | 10 |
| 073 | MARIA CICERA MANGUEIRA DA SILVA | 658.836.754-68 | 26/04/1967 | 0 |
| 074 | DEUSALINA ALCANTARA DA FONSECA | 765.869.874-72 | 11/02/1968 | 0 |
| 075 | ANA MARIA BARBOZA DE SOUZA | 710.934.864-49 | 26/10/1968 | 0 |
| 076 | MARIA DO CARMO FURTUOZO DA SILVA SOUZA | 058.062.214-23 | 21/08/1971 | 0 |
| 077 | CECILIA ALVES DOS SANTOS | 161.180.618-66 | 13/10/1972 | 0 |
| 078 | MARIA GILVANETE DA CONCEIÇÃO | 945.997.184-91 | 04/03/1973 | 0 |
| 079 | MOISES ALVES DE LIMA | 984.528.864-20 | 28/01/1974 | 0 |
| 080 | CICERO GABRIEL DE MORAES | 031.778.204-57 | 07/05/1974 | 0 |
| 081 | LUIZ CARLOS DE BRITO | 027.128.594-05 | 27/07/1975 | 0 |
| 082 | LINDOMAR MOTA | 037.156.454-90 | 05/03/1976 | 0 |
| 083 | MARIA HELENA DA CRUZ SILVA ARAUJO | 031.369.284-07 | 23/09/1978 | 0 |
| 084 | IVONETE BARBOSA DOS SANTOS SOBREIRA | 062.368.414-46 | 27/03/1981 | 0 |
| 085 | FRANCISCO GERONIMO DA SILVA | 305.782.458-76 | 29/03/1981 | 0 |
| 086 | MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA | 043.779.754-63 | 30/08/1981 | 0 |
| 087 | JOÃO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS | 342.543.208-76 | 07/07/1982 | 0 |
| 088 | PEDRO RAFAEL DOS SANTOS | 011.109.555-70 | 26/07/1982 | 0 |
| 089 | JOSIVAN MOTA DA SILVA | 097.630.164-44 | 20/11/1984 | 0 |
| 090 | FRANCINALDA ESTELITA DE SOUZA | 065.198.994-96 | 18/04/1985 | 0 |
| 091 | CICERO APARECIDO ALVES DOS SANTOS | 339.342.678-82 | 22/08/1985 | 0 |
| 092 | MARIA ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA | 076.769.774-01 | 13/09/1985 | 0 |
| 093 | JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SÁ | 091.328.664-88 | 10/12/1985 | 0 |
| 094 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 078.597.534-99 | 13/04/1987 | 0 |
| 095 | ALEX HUMBERTO BEZERRA CAMPOS | 349.768.208-07 | 23/09/1987 | 0 |
| 096 | MÁRCIA GOMES DA CRUZ DAMOS | 095.816.824-57 | 07/01/1988 | 0 |
| 097 | ELIANDRO DOS SANTOS DA SILVA | 100.283.244-63 | 28/10/1988 | 0 |
| 098 | ROBSON MARIANO DA CRUZ | 397.686.228-22 | 30/12/1988 | 0 |
| 099 | MARIA PATRICIA FERREIRA SOUSA | 085.145.084-90 | 01/07/1989 | 0 |
| 100 | RICARDO FLÁVIO DA SILVA | 087.471.844-93 | 20/09/1989 | 0 |
| 101 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | 106.527.534-00 | 29/05/1990 | 0 |
| 102 | MARIA LETICIA DA CRUZ SILVA PEREIRA | 099.000.064-88 | 01/08/1991 | 0 |
| 103 | LEONARDO SOUZA LIMA | 111.486.984-85 | 03/10/1991 | 0 |
| 104 | MARIA SAMÁRIA GONDIM | 102.085.714-50 | 28/01/1992 | 0 |
| 105 | MARIA VALQUIRIA MARTINS DOS SANTOS NASCIMENTO | 100.903.764-12 | 10/06/1992 | 0 |
| 106 | JOSÉ CARLOS DA SILVA | 100.867.644-62 | 13/12/1992 | 0 |
| 107 | JOSÉ JUSCELIO DA SILVA PATRICIO | 064.384.423-64 | 12/03/1993 | 0 |
| 108 | BARTOLOMEU BELARMINDO DA SILVA | 114.465.154-94 | 04/05/1993 | 0 |
| 109 | MARIA ALINE GONDIM MOURATO | 102.185.604-51 | 27/09/1993 | 0 |
| 110 | COSME JAKSON MARTINS DOS SANTOS | 112.217.064-54 | 17/11/1993 | 0 |
| 111 | JOSIMAR DA SILVA FERREIRA | 148.795.034-95 | 12/03/1994 | 0 |
| 112 | JOSÉ INÁCIO RIBEIRO FILHO | 133.551.874-61 | 16/06/1994 | 0 |
| 113 | JANAINY TAMIRIS DE LIMA GOMES | 126.889.264-54 | 10/12/1994 | 0 |
| 114 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA BARBOSA | 114.696.594-09 | 01/03/1995 | 0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 115 | CLEBSON RODRIGO ALVES DE LIMA | 118.783.864-09 | 10/04/1995 | 0 |
| 116 | CRISTIANA ALVES TERTO | 119.438.304-10 | 30/09/1995 | 0 |
| 117 | JOSÉ ANAILTON PEREIRA DA SILVA | 116.092.894-04 | 14/12/1995 | 0 |
| 118 | WANDERSON MAURICIO DA SILVA SANTOS | 102.312.234-04 | 18/04/1996 | 0 |
| 119 | JOSÉ BEZERRA DA SILVA | 117.165.224-04 | 24/10/1996 | 0 |
| 120 | JOSÉ ANTONIO GOMES DA SILVA | 051.013.711-30 | 02/01/1997 | 0 |
| 121 | LEONARDO DE SOUZA XAVIER | 126.341.014-65 | 28/02/1997 | 0 |
| 122 | CRISTIANO LOPES DOS SANTOS | 129.427.454-60 | 27/03/1997 | 0 |
| 123 | JOSIVAN MARCOS DA COSTA | 126.206.434-14 | 14/04/1997 | 0 |
| 124 | MARIA CICERA DE SOUSA SILVA | 125.337.334-58 | 01/05/1997 | 0 |
| 125 | DANILO VENANCIO DA SILVA ALVES | 149.449.494-99 | 20/06/1998 | 0 |
| 126 | MAURÍCIO BARROS DA SILBA | 134.988.964-40 | 11/11/1998 | 0 |
| 127 | NAYARA FERREIRA DOS SANTOS | 141.624.854-45 | 25/12/1998 | 0 |
| 128 | FELIPE CARLOS DE BRITO SILVA | 138.973.754-35 | 27/03/1999 | 0 |
| 129 | ANA PAULA CUSTODIO DE LIMA | 135.092.964-60 | 16/11/1999 | 0 |
| 130 | WELLINGTON RAMON ARAUJO DA COSTA | 110.321.094-75 | 25/06/2001 | 0 |
| 131 | NIÉDIA KALLINY MACÊDO DA SILVA | 140.637.824-09 | 10/09/2001 | 0 |

**VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DEDEFICIÊNCIA**

| Nº. | NOME | CPF N°. | DATA DE NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 001 | ANTONIO FRANCISCO DA SILVA | 026.161.414-26 | 26/09/1963 | 100 |

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**DD022EA3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATA DE JULGAMENTO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO - PRESENCIAL Nº 002 / 2020

ATA DE JULGAMENTO
Comissão Permanente de Licitação
Pregão Presencial Nº 002 / 2020

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 hs (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, o Pregoeiro Mayco Pablo Santos Araújo, e a equipe de apoio composta pelas servidoras: Deyse Ferreira Nascimento e Regina Cristiane Caitano Cirino Souza, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 002/2020, de dirigir e julgar o Pregão Presencial nº. 002/2020, destinado a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem, destinados a atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Solidão/PE. Procedeu à Sessão Pública para recebimento e abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro efetuou os seguintes registros:

I – Compareceu ao presente certame as seguintes empresas:

• J E DE MOURA JUNIOR EIRELI

• J MOURA SOARES LTDA

II – As empresas estavam representadas respectivamente por:

• Ana Paula da Silva

• Sheila Milena Gomes das Neves

Os representantes das empresas estavam devidamente credenciados.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro junto ao Apoio Técnico efetuou a abertura dos Envelopes Nº 01 – Proposta de Preços, assim como a análise e rubrica das documentações constantes nos mesmos, verificando que as Propostas de Preços das empresas participantes atenderam às exigências formuladas no Edital, onde posteriormente foram analisados os valores ofertados para o objeto da presente licitação, tendo em vista a seleção das propostas para a etapa de lances/negociação.

Foi verificado que as empresas ofertaram valores nos padrões do edital.

Foi verificado também que ambas as empresas apresentaram a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e quanto aos benefícios concedidos as microempresas, somente a J E DE MOURA JUNIOR EIRELI, se enquadra nesse regime.

O pregoeiro e equipe de apoio analisaram as propostas de preços e DECIDIRAM iniciar a etapa de lances.

Ato contínuo, o Pregoeiro deu início à etapa dos lances, cujo registro dos mesmos encontra-se abaixo:

Durante a disputa dos itens da presente licitação a representante da empresa J E DE MOURA JUNIOR EIRELI, informou que desiste dos itens 14 e 15, visto que solicitou para ser desconsiderada as suas propostas para estes itens.

Ambas as empresas informaram que não tinham lances a ofertar no presente certame, uma vez que os preços ora oferecidos em suas respectivas propostas são o máximo que pode ser ofertado, visto que o preço orçado e proposto está abaixo de mercado, inclusive quanto aos preços praticados para particulares.

Dando prosseguimento, o pregoeiro iniciou negociação com os representantes das empresas, de forma individual, tendo em vista redução de seus valores na proposta, onde após longa negociação, nenhuma das representantes reduziu o valor de seus itens, alegando ainda que não tinham autorização para reduzir os mesmos.

Diante dos fatos ocorridos permaneceu inalterado os preços incialmente ofertados por ambas as empresas, ficando a tabela de itens do presente certame distribuída da seguinte forma:

Itens Ganhos pela empresa J E DE MOURA:

| Itens | Descrição | Quantidade | Lance Final | P.total, após Lance Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | USG ABDOMEN TOTAL - cota reservada para ME/EPP/MEI | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 2 | USG MORFOLOGICA - cota reservada para ME/EPP/MEI | 50 | R$ 135,00 | R$ 6.750,00 |
| 3 | USG OBSTÉTRICA | 100 | R$ 45,00 | R$ 4.500,00 |
| 4 | USG OBSTRÉTICA COM DOPPLES - cota reservada para ME/EPP/MEI | 20 | R$ 77,00 | R$ 1.540,00 |
| 5 | USG OBSTRÉTRICA GEMELAR - cota reservada para ME/EPP/MEI | 5 | R$ 93,00 | R$ 465,00 |
| 6 | USG MAMA | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| 7 | USG SACO ESCROTAL - cota reservada para ME/EPP/MEI | 10 | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 8 | USG PÉLVICA TRANSVAGINAL | 50 | R$ 47,00 | R$ 2.350,00 |
| 9 | USG PÉLVICA ABDOMINAL | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| 10 | USG PRÓSTATA | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| 11 | USG VIAS URINÁRIAS | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| 12 | USG PESCOÇO/TIREÓIDE/CERVICAL | 50 | R$ 45,00 | R$ 2.250,00 |
| 13 | USG TRANSNUCAL | 10 | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 16 | RM COM CONTRASTE | 10 | R$ 610,00 | R$ 6.100,00 |
| 17 | RM SEM CONTRASTE | 20 | R$ 510,00 | R$ 10.200,00 |
| Total = | | | | R$ 48.555,00 |

Itens Ganhos pela empresa J MOURA SOARES LTDA:

| Itens | Descrição | Quantidade | Lance Final | P.total, após Lance Final |
|---|---|---|---|---|
| 14 | TC CRÂNIO S/C | 10 | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 15 | TC COLUNA S/C | 10 | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| Total = | | | | R$ 7.400,00 |

Diante do exposto, o Pregoeiro e Equipe de Apoio declaram as empresas: J E DE MOURA JUNIOR EIRELI e J MOURA SOARES LTDA, classificadas para a fase de habilitação do presente certame, por as mesmas terem apresentado as melhores e únicas propostas para o objeto da presente licitação, nos padrões solicitados em edital.

Após a etapa de lances/negociação, a empresa J E DE MOURA JUNIOR EIRELI cotou o valor global de R$ 48.555,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa J MOURA SOARES LTDA cotou o valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Dando prosseguimento à Sessão, O Pregoeiro facultou a palavra aos licitantes e demais presentes, para expor motivação de Recurso, quanto à fase de julgamento da proposta, no entanto nenhum dos presentes apresentou motivação, permanecendo inalterado o procedimento legal.

Desde já a licitante J E DE MOURA JUNIOR EIRELI fica ciente de apresentar proposta readequada, tendo em vista a desistência sua dos itens 14 e 15, tendo o prazo de 02 (dois) dias, a partir desta data, para entregar a mesma junto ao pregoeiro.

Como nada mais havia a acrescentar, foi dada como encerrada a Sessão Pública de Abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório Nº. 002/2020 – Pregão Presencial Nº. 002/2020, extraindo-se a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes Presentes.

Solidão - PE, 28 de Janeiro de 2020.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

***MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO***
Pregoeiro

***DEYSE FERREIRA NASCIMENTO***
Apoio

***REGINA CRISTIANE CAITANO CIRINO SOUZA***
Apoio

Licitantes:

J E De Moura Junior EIRELI
***ANA PAULA DA SILVA***
Licitante

J Moura Soares LTDA
***SHEILA MILENA GOMES DAS NEVES***
Licitante

**Publicado por:**
Mayco Pablo Santos Araújo
**Código Identificador:**CC18A501

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC**
**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de servidores para diversos cargos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino, e convoca os candidatos aprovados para se apresentarem, portando a documentação necessária para contratação.

**1 DO RESULTADO FINAL**
1.1 Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2019.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado Final da seleção será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

**2 DA CONVOCAÇÃO**
2.1 Os candidatos classificados deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, de 30 de janeiro de 2020 à 03 de fevereiro de 2020, das 8h às 12 e de 13h às 17h, munidos da documentação necessária para contratação, descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de quitação eleitoral, (obtido no site www.tse.gov.br ou em um Cartório Eleitoral.
f) Cópia do Certificado de Reservista, apenas para candidatos do sexo masculino.
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos.
m) Cópia de Certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.
n) Cópia de CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, apenas para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 do Edital 007/2019, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico.
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de bens (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);
r) Declaração de vínculos (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação);
s) Declaração de nepotismo (Modelo estará disponível no local de recebimento da documentação).

2.2 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.3 Os candidatos que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
2.4 O candidato classificado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na referida função temporária.
2.5 O candidato classificável que convocado para vaga aberta não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas) da convocação, será desclassificado, sendo convocados tantos quantos classificáveis sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, conforme lista de remanejamento e convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Toritama, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama.
2.6 Após o preenchimento das vagas, durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura Municipal de Toritama, mediante necessidade, convocar candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 29 de janeiro de 2020

***AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR***
**Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**
**Portaria 0011/2020**

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0070** | **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** | **27/11/1958** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0215** | **JÚLIO CÉSAR DA SILVA** | **23/08/1973** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0169** | **CLARICE TAVARES DA SILVA** | **23/10/1982** | **SIM** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0308** | **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO** | **30/11/1982** | **SIM** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0424** | **EDILSON ELICLEIBSON MELO DA SILVA** | **12/07/1988** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0362** | **JOSÉ BRUNO DA SILVA MEDEIROS** | **01/01/1989** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0307** | **EUZÉBIO FLORENTINO DANDA NETO** | **30/11/1989** | **SIM** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0540** | **JOSÉ FÁBIO CAVALCANTE DE SOUZA** | **27/04/1992** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **0333** | **LUCAS LORINALDO DA SILVA** | **28/03/1994** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0231** | **MANOEL CABRAL PIRES DA SILVA** | **15/12/1994** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| 11º | 0340 | MAYARA MELO DE ANDRADE | 04/05/1995 | NÃO | 50 | 50 | 100 | CLASSIFICÁVEL |
| 12º | 0425 | SANDRA FERREIRA DE MIRANDA | 15/10/1982 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 13º | 0413 | BENEDITA MARIA DA SILVA ARAÚJO | 22/05/1984 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 14º | 0322 | BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR | 20/02/1996 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 15º | 0281 | NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA | 13/08/2000 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 16º | 0401 | KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA | 21/07/1977 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 17º | 0244 | GISELLE BEZERRA DA SILVA | 09/02/1978 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 18º | 0282 | JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA | 20/11/1978 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 19º | 0054 | ARIANE COSTA FIGUEIRÒA DE ARAÚJO | 18/08/1981 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 20º | 0480 | RAFAEL KEMPS FLORENCIO DA ROCHA LIMA | 18/10/1982 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 21º | 0442 | TAMIRES ALVES ANDRADE | 23/06/1992 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 22º | 0273 | LUIZ ANTONIO RODRIGUES DIAS | 24/12/1964 | NÃO | 50 | 30 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 23º | 0348 | VÍVIA SORAIA DE ARAÚJO LIMA | 24/10/1982 | NÃO | 50 | 30 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 24º | 0535 | MICHELLE RODRIGUES TRIGUEIRO DA SILVA | 22/11/1984 | NÃO | 50 | 30 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 25º | 0155 | FAGNER FRANCISCO DA SILVA LIMA | 18/02/1986 | NÃO | 50 | 30 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 26º | 0534 | DANIELE FLORÊNCIO FALCÃO | 21/08/1994 | NÃO | 50 | 30 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 27º | 0396 | DIÓGENES GUSTAVO FERREIRA | 05/05/1985 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 28º | 0174 | MATHEUS DA TRINDADE MOURA | 14/02/1985 | NÃO | 50 | 20 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 29º | 0367 | DANIEL DOS SANTOS BATISTA | 11/02/1987 | NÃO | 50 | 20 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 30º | 0404 | GEISIANE CRISTINA SILVA | 30/06/1995 | NÃO | 50 | 20 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 31º | 0032 | EDUARDA DOS SANTOS BEZERRA | 13/09/1998 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 32º | 0310 | JACKSON MARQUES TEIXEIRA | 22/08/2001 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 33º | 0440 | MÁRCIO EDSON DA SILVA | 13/03/1983 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 34º | 0493 | ADILZA RAFAELLA GOMES | 01/12/1989 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 35º | 0124 | ANA LUIZA SOARES DA SILVA | 12/11/1994 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 36º | 0417 | ROBERVÂNIA FERREIRA DA SILVA | 29/07/1996 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 37º | 0044 | CÍCERO JOSÉ DA SILVA | 19/03/1968 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 0272 | MARCIO RODRIGUES DIAS | 17/06/1972 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 0462 | JOSEFA DANIELLE MEDEIROS DE ARAÚJO | 20/12/1980 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 0463 | JOSÉ DANIEL MEDEIROS DE ARAÚJO | 23/10/1981 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 41º | 0258 | EDNA MARIA DA SILVA XAVIER | 09/09/1987 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 42º | 0378 | MARIA EDILENE DOS SANTOS | 10/02/1988 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 43º | 0529 | MARIA ELIZANE DE LIMA GOMES | 04/06/1991 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 44º | 0209 | CARLOS MANUEL FERNANDO DOS SANTOS | 15/07/1988 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45º | 0043 | RONALDO JOSÉ DOS SANTOS | 13/09/1991 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 46º | 0538 | IALY GLECIA SANTOS PEREIRA E SILVA | 04/10/1991 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 47º | 0495 | GLAUCIA ALVES DA SILVA SOARES | 06/12/1991 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 48º | 0323 | LUAN FELIPE CAVALCANTE DA SILVA | 16/09/1992 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 49º | 0294 | KAYO FERNANDO DA SILVA | 30/05/1993 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 50º | 0541 | MAISA DE ARAÚJO CALIXTO | 20/04/1995 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 51º | 0355 | WELTON DA SILVA | 24/09/1995 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 52º | 0245 | REJANE MARIA DA SILVA | 15/11/1995 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 53º | 0136 | ALZIRA EVA CAVALCANTI ALVES | 30/06/1996 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 54º | 0247 | AMANDA CINTHIA ALVES DE MOURA | 25/10/1997 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| **55º** | **0151** | **JOÃO CELESTINO GOMES FILHO (PCD)** | **07/02/1967** | NÃO | **35** | **-** | **35** | **CLASSIFICADO** |
| 56º | 0520 | DRAUCIO ANDRÉ GALDINO | 08/10/1982 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 57º | 0517 | EDUARDO LUIZ DA SILVA | 30/08/1988 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 58º | 0468 | GILBÉRO ARAÚJO DE LIMA JUNIOR | 18/08/1992 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 59º | 0283 | GEYSIELE GOMES LIMA | 18/05/1996 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 60º | 0274 | WESLLEY DE ARRUDA MACIEL | 15/04/2000 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 61º | 0161 | GEOVANA OLOVEIRA DA SILVA | 14/05/2000 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 62º | 0433 | ANA CECÍLIA DE LIMA SILVA | 24/11/2000 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 63º | 0347 | JOSÉ HARRYSON DAWSON FERREIRA SILVA | 26/02/2001 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 64º | 0292 | VALDENICIO HENRIUE DE OLIVEIRA SILVA | 26/04/2001 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 65º | 0267 | WELLITA JAMIRES DA SILVA LIMA | 16/07/2001 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 66º | 0052 | EMILENE DE CARVALHO SANTANA BARBOSA | 03/06/1976 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 67º | 0467 | PAULA EMANUELA LOPES RODRIGUES | 24/05/1981 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 68º | 0260 | JACKSON ALMEIDA DE ABREU | 26/11/1990 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 69º | 0506 | JOSINALDO DE ARANDAS PEREIRA FILHO | 15/04/1991 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 70º | 0491 | LUCILENE MARIA DA SILVA | 09/05/1991 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 71º | 0418 | EMMILY KARLA DA SILVA COSTA | 02/07/1991 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 72º | 0536 | SANTANA MARIA DOS SANTOS | 26/07/1993 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 73º | 0334 | MARIA EDUARDA FELIX DE ANDRADE LIMA | 17/01/1994 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 74º | 0202 | MALENA CRISTINA TORREÃO PIRES ARAÚJO | 22/10/1994 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 75º | 0089 | ALISON DA COSTA SILVA | 26/06/1995 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 76º | 0105 | KAROLAYNE GABRIELA RUFINO DA SILVA | 27/08/1995 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 77º | 0252 | LUIZ FERNANDO MOLINA CABRAL FILHO | 27/11/1995 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 78º | 0465 | LARISSA PEIXOTO DA SILVA | 05/09/1997 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 79º | 0437 | CLEIDIANA GONÇALVES DIAS | 01/01/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 80º | 0419 | ROBERVAL NIVALDO DA SILVA JÚNIOR | 17/01/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 81º | 0030 | DAVI JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES | 28/09/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 82º | 0331 | WELLITA KETLIN ALMEIDA BARBOSA DA SILVA | 23/12/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 83º | 0498 | RAFAELA QUITÉRIA DA SILVA | 31/10/1999 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 84º | 0449 | MARIA VITÓRIA DE LIMA SOUZA | 23/06/2000 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 85º | 0492 | LAVÍNIA LIMA GUIMARÃES | 02/01/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 86º | 0487 | DEMOSTENES JOSÉ DA SILVA NETO | 04/04/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 87º | 0193 | MARIA LAVÍNIA COELHO DE LIMA | 02/07/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 88º | 0201 | FLÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 13/07/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 89º | 0443 | JORDAN GALTYERES PEREIRA GALDINO | 18/09/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 90º | 0405 | ANA BEATRIZ RAMOS DE ANDRADE | 11/11/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0026** | **EDJA MARIA DA SILVA SANTOS** | **28/09/1961** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0275** | **MARTA JERUZA TAVARES** | **18/12/1966** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0423** | **IELANE GUMARÃES LAURINDO** | **11/11/1970** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0271** | **ROSENILDA MARIA DE ARRUDA** | **19/12/1970** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0377** | **PIETRA MARIA DE SOUSA LIMA FERREIRA** | **28/06/1971** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0379** | **MARISA DA SILVA BARROS** | **21/06/1972** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0080** | **MARIA JOSÉ DE ANDRADE CAVALCANTE** | **19/09/1972** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0266** | **ADRIANA BEZERRA DA SILVA** | **01/03/1973** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **0238** | **MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA** | **28/03/1973** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0204** | **ALINE ROGÉRIA FARIAS DE ARAÚJO** | **01/11/1974** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **11º** | **0359** | **MARIA SELMA SILVA DE LIMA** | **20/02/1975** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **12º** | **0338** | **ELIANE DOS SANTOS SILVA** | **19/08/1975** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **13º** | **0205** | **LUIZA DE ANDRADE VERÍSSIMO** | **20/02/1976** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **14º** | **0248** | **EDINALRA MARIA MOTA DOS SANTOS SANTANA** | **18/03/1976** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **15º** | **0206** | **MARIA AUXILADORA FERNANDES DE SOUSA** | **10/06/1976** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **16º** | **0088** | **MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA** | **30/06/1976** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **17º** | **0290** | **LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA** | **09/06/1977** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **18º** | **0256** | **AÍLA MAGDA GENUINO DA SILVA** | **26/08/1977** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **19º** | **0373** | **ALBANETE CAMPOS PEREIRA DE LIRA** | **28/08/1977** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **20º** | **0020** | **VALVÂNIA GONÇALVES BEZERRA LEITE** | **04/09/1977** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **21º** | **0350** | **VALDILENE IVA DA SILVA** | **08/09/1977** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **22º** | **0120** | **FABIANA MARIA DE JESUS** | **01/01/1978** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **23º** | **0512** | **CRISTIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO** | **22/05/1978** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **24º** | **0342** | **MYRNA MARIA DA SILVA MELO** | **05/08/1978** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **25º** | **0311** | **SILMARA MARQUES DA SILVA** | **06/11/1978** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| 26º | 0429 | MARIA CARINA DOS SANTOS SOUZA CRUZ | 26/08/1979 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 27º | 0360 | ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO | 26/11/1979 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 28º | 0050 | JOSENILDA MARIA DE MOURA | 12/02/1980 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 29º | 0313 | ELZA MARIA DA SILVA GOMES | 30/09/1980 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 30º | 0249 | ROZANGELA DE MOURA XAVIER MACIEL | 10/06/1981 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 31º | 0039 | LUCÉLIA SOARES DA SILVA | 16/07/1981 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 32º | 0128 | NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO | 09/11/1981 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 33º | 0461 | MARIA MÔNICA ARAÚJO LIMA | 29/12/1982 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 34º | 0371 | MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA | 11/03/1984 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 35º | 0211 | THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA | 24/10/1984 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 36º | 0183 | MARIA CECÍLIA DE SOUSA LEAL | 12/02/1985 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 37º | 0232 | VERÔNICA MARIA ALVES | 31/07/1985 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 0385 | SUELY BARBOSA DA SILVA | 17/10/1985 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 0251 | MARIA DAS DORES DINIZ DE SOUZA | 11/12/1985 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 0341 | TATIANA MIRELLY DE ARRUDA | 09/02/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 41º | 0434 | ANA PAULA DA SILVA | 05/03/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 42º | 0167 | AMANDA RAQUEL GOMES SILVA | 30/03/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 43º | 0382 | ADILMA GOMES DA SILVA | 06/05/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 44º | 0094 | ROSANGELA LIMA DE | 01/06/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SOUSA | | | | | | |
| 45º | 0203 | PATRICIA BARBOSA DA SILVA | 17/10/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 46º | 0530 | TAYANNE RAFAELY LIMA E SILVA | 04/12/1986 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 47º | 0500 | LAYLA MIRELLY DO NASCIMENTO | 15/04/1987 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 48º | 0239 | MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE ANDRADE SILVA | 26/04/1987 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 49º | 0386 | ANDREZA LIMA DE OLIVEIRA | 01/04/1988 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 50º | 0406 | NATALIA ROSINEIDE DE SANTANA | 25/12/1988 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 51º | 0287 | FABRÍCIA MARIA DA SILVA | 19/01/1989 | SIM | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 52º | 0288 | SIDERLAYNE DOS SANTOS | 11/02/1989 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 53º | 0104 | DANIELLE KARINE DA SILVA | 18/08/1990 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 54º | 0226 | MICHELLY ELIANE SILVA | 25/01/1991 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 55º | 0227 | ANNELISE GONÇALVESS GINO | 07/09/1991 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 56º | 0439 | DAYLLA DA SILVA GALDINO | 07/10/1991 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 57º | 0189 | LAIZE MYLLENA BEZERRA SILVA | 13/10/1993 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 58º | 0393 | JEISSE ALVES DE LUCENA | 14/06/1995 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 59º | 0464 | MARIA BERNADETE DE MEDEIROS | 03/02/1960 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 60º | 0349 | MARIA JULIA GOMES DE LIMA E SILVA | 27/11/1960 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 61º | 0457 | MAURICÉIA LEANDRO DA SILVA | 30/12/1961 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 62º | 0469 | MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE PALMEIRA | 28/01/1967 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 63º | 0148 | EUNICE HELENA DA SILVA | 05/02/1967 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 64º | 0309 | MARIA DE FÁTIMA FLORÊNCIO SILVA | 10/01/1968 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 65º | 0325 | LUCIENE CARLOS SILVA SOUZA | 06/06/1968 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 66º | 0276 | IRANEIDE SANTOS DE FREITAS | 29/12/1971 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 67º | 0268 | MARIA CÉLIA MATIAS DE ARAÚJO | 28/05/1973 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 68º | 0445 | MARIA DE FÁTIMA COSTA FERREIRA | 04/05/1974 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 69º | 0063 | LUCIVÂNIA ANGELO DA SILVA | 18/11/1974 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 70º | 0166 | MARCELYNE SOARES DE SOUZA | 26/01/1978 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 71º | 0160 | IVANEIDE RODRIGUES DIAS | 19/01/1979 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 72º | 0381 | MARIA REGINA DE OLIVEIRA | 05/04/1982 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 73º | 0327 | DENNIÉLE TAVARES DA SILVA | 30/03/1986 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 74º | 0475 | LEILIANE FREITAS DO NASCIMENTO | 23/05/1986 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 75º | 0343 | SUANNE MARIA BRITO | 09/05/1987 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 76º | 0438 | DANIELE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SALES | 14/11/1989 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 77º | 0270 | HELENA RICARDA DE SOUZA DO NASCIMENTO | 05/07/1992 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 78º | 0448 | ALINE MARIA DA SILVA ROCHA | 28/07/1992 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 79º | 0146 | WELLIDA KELY DA SILVA | 13/04/1994 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 80º | 0297 | DAYSIANE ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | 02/07/1995 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 81º | 0477 | ANA CAROLINA DA SILVA | 17/07/1995 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 82º | 0194 | JOELMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA | 24/09/1971 | NÃO | 35 | 40 | 75 | CLASSIFICÁVEL |
| 83º | 0315 | MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES | 07/12/1983 | NÃO | 35 | 40 | 75 | CLASSIFICÁVEL |
| 84º | 0414 | MYRELA MARIA DA SILVA LIMA | 14/08/1990 | NÃO | 35 | 40 | 75 | CLASSIFICÁVEL |
| 85º | 0402 | JOSEANE MELO DA SILVA | 03/05/1989 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 86º | 0129 | MARINA MINERVINA ARRUDA DA SILVA | 10/07/1974 | NÃO | 35 | 30 | 65 | CLASSIFICÁVEL |
| 87º | 0214 | MANUELLY EDINAMAR ARAÚJO DA ROCHA | 17/11/1986 | NÃO | 35 | 30 | 65 | CLASSIFICÁVEL |
| 88º | 0296 | RENATA RIBEIRO DA SILVA | 15/08/1987 | NÃO | 35 | 30 | 65 | CLASSIFICÁVEL |
| 89º | 0198 | DÉBORA RAÍNE TAVARES DA SILVA | 06/05/1993 | NÃO | 35 | 30 | 65 | CLASSIFICÁVEL |
| 90º | 0444 | ESTÉFANE CAMILA DA SILVA | 20/11/1994 | NÃO | 35 | 30 | 65 | CLASSIFICÁVEL |
| 91º | 0370 | MARIA JOSÉ SOARES DE BARROS | 10/01/1961 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 92º | 0481 | MARLIETE PAULA | 08/09/1966 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SERAFIM DA SILVA | | | | | | |
| 93º | 0240 | CACILDA BARBOSA LIMA | 15/02/1970 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 94º | 0121 | MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO | 06/02/1973 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 95º | 0330 | MARIA CRISTIANE MENDES DA SILVA | 16/04/1973 | SIM | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 96º | 0441 | MARINEIDE LIRA DE LIMA | 05/12/1975 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 97º | 0446 | IZENILDA OLIVEIRA DA SILVA | 25/06/1984 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 98º | 0176 | MARIA DO CARMO BEZERRA DE AGUIAR FILHA | 08/09/1984 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 99º | 0300 | JOSÉ SEVERINO DA SILVA | 07/09/1988 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 100º | 0250 | MARIA LUCIANE DINIZ DE SOUZA | 12/02/1989 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 101º | 0513 | JULIETE CÍNTIA MARIANO DA SILVA | 20/10/1990 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 102º | 0336 | CLAUDIANE SILVA DE ARRUDA | 19/01/1992 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 103º | 0376 | JANIELE TENÓRIO DE JESUS | 21/11/1993 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 104º | 0533 | RAIANE PRISCILA DA SILVA FERNANDES | 16/12/1994 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 105º | 0459 | JANDERSON DA SILVA FERREIRA | 09/01/1997 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 106º | 0182 | CARLIANE DE SOUSA LEAL | 29/02/1992 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 107º | 0200 | ANA LÚCIA MOURA DO NASCIMENTO | 19/12/1970 | NÃO | 40 | 20 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 108º | 0502 | GEYZA DE FREITAS SANTOS | 26/09/1989 | NÃO | 40 | 20 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 109º | 0199 | SUZANA CARDOSO ARRUDA | 30/11/1964 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 110º | 0230 | ISABELA DA SILVA FARIAS | 15/08/1977 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 111º | 0085 | JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS | 22/04/1983 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 112º | 0412 | MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA | 05/06/1984 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 113º | 0318 | JOSIELMA MARIA DA SILVA | 19/02/1989 | NÃO | 10 | 40 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 114º | 0539 | ANA LÍVIA SILVA | 27/09/1998 | NÃO | 10 | 40 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 115º | 0496 | DORIVANI SOARES DE MELO | 07/02/1979 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 116º | 0388 | MARIA JANAINA MENDES DA SILVA | 18/08/1988 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 117º | 0207 | MYLLENNA DE OLIVEIRA SANTOS | 16/01/1998 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 118º | 0486 | TÂNIA MARIA BRITO SILVA SANTOS | 07/08/1967 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 119º | 0233 | MARIA BETANIA PEREIRA DE ALMEIDA | 03/05/1977 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 120º | 0257 | ROBERTA TEREZINHA DA SILVA | 11/08/1985 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 121º | 0476 | EDILMA MORGANA FARIAS DE ARAÚJO SILVA | 11/12/1988 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 122º | 0053 | ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS | 20/06/1974 | NÃO | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 123º | 0223 | CINARA MARIA AGUIAR CAMPOS | 02/08/1977 | NÃO | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 124º | 0150 | JANAINA SOUZA DE SANTANA | 25/12/1979 | NÃO | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 125º | 0514 | IRINETE MENDONÇA DUARTE DOS SANTOS | 26/06/1963 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 126º | 0473 | IVANETE FERREIRA DA SILVA | 13/07/1972 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 127º | 0265 | MERARÍ MARIA PEREIRA | 29/10/1977 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 128º | 0216 | MICHELLE DA SILVA LAURINDO | 15/11/1989 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 129º | 0286 | JACKICIELE FABIANE SILVA DE LIMA | 25/05/1993 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 130º | 0519 | NAIDYANA NAYARA DA SILVA | 22/12/1993 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 131º | 0045 | NEURIDE OLIVEIRA SILVA | 30/06/1972 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 132º | 0532 | SONIA MARIA NORBERTO DE BARROS DA SILVA | 14/01/1980 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 133º | 0515 | MARIA LILIANE DE FREITAS MEDEIROS | 15/01/1984 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 134º | 0420 | ROSILENE MARIA DE MOURA | 15/05/1990 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0345** | **JOSEANE MARIA MOURA DE** | **10/09/1981** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **ANDRADE** | | | | | | |
| **2º** | **0027** | **MARIA DO CARMO BRITO ESTRELA** | **25/05/1967** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0187** | **MARIA JOSÉ PAULA LIMA** | **11/09/1975** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0099** | **MARIA JOSÉ PEREIRA RAMOS** | **11/06/1978** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0163** | **ANA PATRICIA DA SILVA** | **03/05/1980** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0162** | **RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA** | **02/03/1982** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0353** | **JACILÉIA MARIA DA SILVA** | **17/03/1986** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0046** | **GENETE MENDES DA SILVA** | **10/08/1974** | **NÃO** | **20** | **50** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **1191** | **ELIZÂNGELA CHAVES DE SOUZA** | **17/12/1974** | **NÃO** | **20** | **50** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0185** | **EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA** | **21/03/1979** | **NÃO** | **20** | **50** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **11º** | **0158** | **SUNAMITA AMBRÓSIO DA SILVEIRA** | **17/01/1979** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **12º** | **0410** | **ANDREZZA KELLY DE SOUZA TAVARES** | **06/07/1980** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **13º** | **0114** | **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO** | **21/10/1987** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **14º** | **0365** | **JÉSSICA NAIARA DE LIMA FERREIRA** | **12/11/1994** | **NÃO** | **50** | **20** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **15º** | **0034** | **IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA** | **13/11/1972** | **NÃO** | **15** | **50** | **65** | **CLASSIFICADO** |
| **16º** | **0415** | **SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAÚJO** | **07/05/1973** | **NÃO** | **15** | **50** | **65** | **CLASSIFICADO** |
| **17º** | **0024** | **VERÔNICA MARIA FERREIRA DA SILVA** | **27/02/1978** | **NÃO** | **15** | **50** | **65** | **CLASSIFICADO** |
| **18º** | **0321** | **LETYCIA CORREIA GUIMARÃES** | **28/10/1991** | **NÃO** | **15** | **50** | **65** | **CLASSIFICADO** |
| **19º** | **0154** | **GEZENAURIA MARIA NEVES** | **18/08/1960** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **20º** | **0138** | **CLAUDENICE OSCARINO DA SILVA** | **30/09/1963** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **21º** | **0014** | **MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO** | **15/01/1965** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **22º** | **0037** | **MARIA GORETE DA SILVA** | **26/08/1965** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **23º** | **0141** | **SILVANEIDE MARIA DA SILVA** | **22/08/1966** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **24º** | **0127** | **IVANILDA MARIA SILVA BRITO** | **20/11/1966** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **25º** | **0320** | **LENILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS** | **10/01/1967** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **26º** | **0082** | **ANA MARIA DA SILVA** | **08/12/1967** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **27º** | **0028** | **JOSEFA REGINA DA SILVA** | **14/07/1973** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **28º** | **0177** | **LENILDA MARIA DA SILVA** | **16/12/1973** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **29º** | **0178** | **FABIANA CORREIA SILVA** | **19/01/1975** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **30º** | **0219** | **MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES** | **23/12/1985** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **31º** | **0187** | **MARIA ANGELA DE SANTANA** | **21/01/1989** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **32º** | **0140** | **JOSEFA DA COSTA SANTIAGO** | **03/10/1973** | **NÃO** | **15** | **40** | **55** | **CLASSIFICADO** |
| **33º** | **0301** | **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA IRMÃ** | **16/06/1971** | **NÃO** | **10** | **40** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **34º** | **0072** | **NELCINA MANDU PAIVA BEZERRA** | **02/01/1977** | **NÃO** | **20** | **30** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **35º** | **0023** | **JOSEFA LUCIMÁRIA DA SILVA BEZERRA** | **10/04/1972** | **NÃO** | **30** | **20** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **36º** | **0092** | **ANA MÁRCIA DE SANTANA** | **22/03/1979** | **NÃO** | **30** | **20** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| 37º | 0384 | MARIA NADIELE LIRA DOS SANTOS | 19/12/2000 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 0316 | MANOEL BRITO MENEZES | 07/04/1991 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 0152 | MARIA JOSÉ DE SOUZA | 30/03/1967 | NÃO | 10 | 30 | 40 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 0197 | MARIA ANATECIA GOMES DE MOURA SANTOS | 05/04/1988 | NÃO | 10 | 30 | 40 | CLASSIFICÁVEL |
| 41º | 0144 | EDVANE ALBERTINA DA SILVA | 29/07/1976 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 42º | 0285 | REJANE MENDES PEREIRA DA SILVA | 15/08/1978 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 43º | 0095 | ELISANGELA KARINE DOS SANTOS AZEVEDO SANTANA | 27/11/1979 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 44º | 0400 | MARIA JOSÉ ALVES | 10/08/1981 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 45º | 0503 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA | 01/04/1989 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 46º | 0436 | JDAMIRES JOAQUIM DA SILVA | 19/09/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 47º | 0435 | LIDIANE GISELI SILVA RAMOS | 09/11/1999 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 48º | 0478 | JEANE CARLA DA SILVA | 06/12/1992 | NÃO | 15 | - | 15 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 49º | 0081 | HOSANA BATISTA DE OLIVEIRA | 15/11/1968 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 50º | 0489 | MARIA ALVES DA SILVA | 10/01/1969 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0407** | **TATIANA CRAVO TEIXEIRA** | **28/08/1976** | **NÃO** | **50** | **50** | **100** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0118** | **MARCELO GONZAGA SILVA** | **08/06/1969** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0264** | **PAULO ANTONIO DA SILVA** | **18/04/1971** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0051** | **LUCIANO SOARES DA SILVA** | **27/10/1975** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0018** | **ADJAIR DE SOUZA SILVA** | **09/07/1978** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0036** | **ULISSES RAGE DA SILVA** | **26/10/1981** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0047** | **RAFAEL JOSÉ DA SILVA** | **30/04/1987** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0328** | **GILSON SIMPLICIO DA SILVA** | **02/04/1996** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **0093** | **ROBERTO CARLOS DA SILVA FILHO** | **09/02/1990** | **NÃO** | **20** | **50** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0171** | **ADILSON FRANCISCO JOAQUIM** | **01/07/1964** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **11º** | **0084** | **CÍCERO BATISTA DA SILVA** | **22/05/1966** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| 12º | 0109 | IVONALDO ESTACIO DA SILVA | 24/07/1972 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 13º | 0001 | LAUDRIANA MARIA DA COSTA | 26/10/1976 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 14º | 0068 | WEVETON LOURIVAL DA SILVA | 26/09/1985 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 15º | 0111 | TIAGO FELIPE ALVES DA SILVA | 09/09/1989 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 16º | 0153 | WILLIAN TAVARES SILVA | 13/01/1998 | NÃO | 30 | 40 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 17º | 0076 | ANTONIO MANOEL DA SILVA | 12/02/1963 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 18º | 0217 | JOÃO PAULO DA SILVA | 18/07/1985 | NÃO | 10 | 50 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 19º | 0428 | SEVERINO CICERO DA SILVA | 10/10/1967 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 20º | 0029 | MOREIZALBT DA SILVA GRANJA | 07/07/1976 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 21º | 0504 | HERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO | 12/10/1982 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 22º | 0110 | ELIABE NASCIMENTO ROCHA | 07/03/1994 | NÃO | 30 | 30 | 60 | CLASSIFICÁVEL |
| 23º | 0172 | LENIVALDO LUIZ DE JESUS | 26/12/1960 | NÃO | 10 | 40 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 24º | 0228 | GIVANILSON BOTELHO DA SILVA | 05/10/1974 | NÃO | 10 | 40 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 25º | 0421 | ANTÔNIO MÁRCIO SOARES DA SILVA | 13/06/1979 | NÃO | 10 | 40 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 26º | 0395 | WILLIAM GOMES DA SILVA | 13/08/1972 | NÃO | 20 | 30 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 27º | 0133 | JOABIO JOSÉ FERREIRA | 31/07/1979 | NÃO | 20 | 30 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 28º | 0058 | CARLOS CEZAR DE LIMA | 09/10/1980 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 29º | 0002 | JASIEL BEZERRA DA SILVA | 18/09/1982 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 30º | 0521 | TITO LÍVIO MARQUES DE AQUINO | 25/07/1983 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 31º | 0525 | FRANCISCO BENEDITO SILVA | 28/03/1986 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 32º | 0351 | JOSÉ DAVINO DA SILVA | 14/11/1959 | NÃO | 10 | 30 | 40 | CLASSIFICÁVEL |
| 33º | 0188 | RUBEM FRANCISCO CALAU | 10/01/1982 | NÃO | 10 | 30 | 40 | CLASSIFICÁVEL |
| 34º | 0147 | ADEMIR LUIZ ALVES | 15/05/1988 | NÃO | 10 | 30 | 40 | CLASSIFICÁVEL |
| 35º | 0335 | CLEBSON DE VERAS PAULINO | 02/03/1984 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 36º | 0380 | JOSINALDO PEREIRA DA SILVA | 10/11/1975 | NÃO | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 37º | 0025 | ALTAIR VIEIRA DE ANDRADE | 21/06/1976 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 0490 | FLÁVIO EDVALDO DA SILVA | 12/02/1985 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 0107 | ATOS RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES | 21/12/1987 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 0180 | ALMIR VIERIA RODRIGUES | 24/06/1988 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 41º | 0432 | ROBERDAM RAMOS BARBOSA | 01/01/1992 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 42º | 0069 | ELENILSO JOSÉ DA SILVA | 06/03/1995 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 43º | 0304 | RAUL DE LIMA SILVA | 30/01/1997 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 44º | 0509 | DEYVSON LUCAS LUCENA DA SILVA | 19/02/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 45º | 0397 | JOSÉ BRUNO BEZERRA | 30/03/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 46º | 0510 | FILIPE DA SILVA FARIAS | 07/08/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 47º | 0454 | JONAS MACIEL GOMES | 13/04/2002 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 48º | 0059 | LEONARDO JOSÉ DA SILVA | 10/05/1994 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 49º | 0326 | BRUNO JOSÉ DA SILVA | 07/12/1996 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 50º | 0470 | JONAS DE ALMEIDA SILVA | 21/03/1997 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 51º | 0293 | JOSÉ RINALDO LÚCIO DA SILVA | 03/10/1997 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 52º | 0447 | JORDÃO GALDINO XAVIER NETO | 07/03/1995 | NÃO | 15 | - | 15 | CLASSIFICÁVEL |
| 53º | 0035 | ERALDO CORIOLANO DA SILVA | 04/05/1962 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 54º | 0269 | FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO | 05/11/1984 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0383** | **CRIS MARIA DA SILVA SOUZA** | **25/07/1983** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0066** | **MARIA APARECIDA DOS SANTOS** | **05/02/1985** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0329** | **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS** | **02/03/1978** | **NÃO** | **20** | **50** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0041** | **NERIVÂNIA MARIA DA SILVA** | **15/05/1962** | **NÃO** | **15** | **50** | **65** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0159** | **LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS** | **20/03/1967** | **NÃO** | **15** | **50** | **65** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0173** | **JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES** | **09/08/1960** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0065** | **GRACIETE MARIA DA SILVA** | **26/08/1961** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0139** | **MARIA IVONETE DA SILVA** | **15/12/1961** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **0102** | **MARIA APARECIDA DE ANDRADE** | **24/12/1962** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0062** | **MARIA APARECIDA DA SILVA** | **28/05/1968** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **11º** | **0137** | **MARIA JOSÉ BEZERRA** | **15/09/1969** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **12º** | **0430** | **RENAL FELICIO DE LIMA** | **31/05/1972** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **13º** | **0100** | **WILZA SEVERINA DA SILVA** | **24/01/1973** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **14º** | **0038** | **JACIRA DOS SANTOS** | **08/06/1974** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **15º** | **0346** | **EDRIANE SOARES DE ARAÚJO** | **10/08/1976** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **16º** | **0225** | **EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS** | **06/04/1979** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **17º** | **0101** | **ERNANDE ANTÔNIO DA SILVA** | **25/08/1979** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **18º** | **0241** | **JOÃO GALDINO RAMOS** | **26/08/1980** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **19º** | **0071** | **MARIA JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS** | **20/11/1980** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **20º** | **0167** | **LUCIENE MARIA DA SILVA** | **10/11/1981** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **21º** | **0048** | **MARIA JOSEANE DA SILVA** | **09/09/1982** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **22º** | **0302** | **CELIANE MARIA DA SILVA** | **03/07/1983** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **23º** | **0242** | **KEYLANE DO CARMO SILVA** | **11/01/1988** | **NÃO** | **10** | **50** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **24º** | **0426** | **MARIA ROZENILDA CARVALHO** | **30/05/1965** | **NÃO** | **10** | **50** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **25º** | **0184** | **SEBASTIANA MARIA DE LIMA** | **07/12/1963** | **NÃO** | **10** | **40** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **26º** | **0040** | **JOSENILDA MARIA DA SILVA** | **01/04/1969** | **NÃO** | **10** | **40** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **27º** | **0087** | **MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES** | **01/07/1967** | **NÃO** | **30** | **20** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **28º** | **0399** | **MARIA SANDRA ALVES** | **17/08/1978** | **NÃO** | **30** | **20** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **29º** | **0116** | **ÉRICA DE CÁSSIA FEITOZA DA SILVA** | **21/02/1981** | **NÃO** | **30** | **20** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **30º** | **0060** | **ÍTALO AMARO AMBROSIO DA SILVEIRA** | **09/08/1981** | **NÃO** | **30** | **20** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **31º** | **0450** | **ANDERSON SANMY RODRIGUES** | **08/05/1989** | **NÃO** | **50** | **-** | **50** | **CLASSIFICADO** |
| **32º** | **0031** | **ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA** | **28/02/1969** | **NÃO** | **10** | **30** | **40** | **CLASSIFICADO** |
| **33º** | **0142** | **ROSELI FERREIRA DAS CHAGAS** | **16/03/1974** | **NÃO** | **10** | **20** | **30** | **CLASSIFICADO** |
| **34º** | **0103** | **EDJANE** | **30/07/1974** | **NÃO** | **10** | **20** | **30** | **CLASSIFICADO** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **MARGARIDA DA SILVA (PCD)** | | | | | | |
| 35º | 0196 | SIMONE SANTOS DA SILVA | 12/04/1982 | NÃO | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 36º | 0303 | MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 08/12/1988 | NÃO | 10 | 20 | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 37º | 0291 | CARDÉBLIA VIRGÍNIA DA SILVA | 20/04/1983 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 0157 | IOLANDA FRANCISCO DE LIMA | 14/08/1985 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 0015 | JOSINEIDE PEREIRA SALES | 18/09/1985 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 0374 | ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA | 11/08/1986 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 41º | 0175 | ROSIANA GISELE DA SILVA | 22/06/1987 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 42º | 0096 | JANAINA MARIA DA SILVA | 06/11/1989 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 43º | 0097 | MARCELA ROBERTA DA SILVA | 23/02/1990 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 44º | 0135 | JOSÉ ÍTALO DAVI DE AQUINO | 15/11/1997 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 45º | 0108 | JANIELE THAÍS ALEXANDRE | 17/06/1998 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 46º | 0324 | SÉRGIO ROBERTO DE OLIVEIRA TEXEIRA | 26/10/1999 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 47º | 0055 | ALINE PRISCILA MARQUES DE LIMA | 09/09/1989 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 48º | 0119 | MARIA DE NAZARÉ DA SILVA | 19/02/1988 | NÃO | 15 | - | 15 | CLASSIFICÁVEL |
| 49º | 0254 | SEVERINA RAMOS | 30/04/1967 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |
| 50º | 0056 | MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO | 03/09/1970 | NÃO | 10 | - | 10 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0284** | **KIALLY DO CARMO SILVA** | **18/07/1991** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0010** | **AKIRA DE MOURA LIMA** | **30/10/1988** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0005** | **GESSICA LOPES DA SILVA** | **22/01/1991** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0012** | **JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA** | **26/06/1991** | **NÃO** | **30** | **50** | **80** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0017** | **JANEKELLY GOMES BARBOSA** | **25/09/1986** | **NÃO** | **20** | **50** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0009** | **EDILENE MARIA DE MELO** | **1309/1980** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0013** | **MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO** | **02/02/1963** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0011** | **GILDA MARIA MINERVINO** | **09/03/1980** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **0112** | **CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA** | **04/06/1983** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0057** | **ANDRÉ MARTINS DA FÉ** | **27/10/1985** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **11º** | **0016** | **MÉRCIA RAFAELA DA SILVA** | **19/03/1988** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **12º** | **0003** | **ADRIANE PEREIRA DA SILVA** | **26/12/1994** | **NÃO** | **30** | **40** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **13º** | **0091** | **SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA** | **03/06/1978** | **NÃO** | **50** | **20** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **14º** | **0115** | **MARIA ISABELA DA SILVA** | **15/12/1986** | **NÃO** | **50** | **20** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **15º** | **0298** | **LAIZE TAVARES BRAZ** | **08/10/1987** | **NÃO** | **50** | **20** | **70** | **CLASSIFICADO** |
| **16º** | **0181** | **BRUNO DA SILVA TAVARES** | **26/11/1991** | **NÃO** | **30** | **30** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **17º** | **0352** | **JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO** | **19/03/1995** | **NÃO** | **30** | **30** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **18º** | **0499** | **GABRIELE SOARES DA SILVA FARIAS** | **20/02/1999** | **NÃO** | **30** | **30** | **60** | **CLASSIFICADO** |
| **19º** | **0234** | **TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAÚJO** | **05/08/1982** | **NÃO** | **35** | **20** | **55** | **CLASSIFICADO** |
| 20º | 0501 | FERNANDA DE JESUS SILVA | 19/02/1992 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 21º | 0007 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO | 30/09/1980 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 22º | 0224 | JULIANA MARIA DA SILVA | 23/07/1990 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 23º | 0314 | EVERALDO BARBOSA DA SILVA | 15/11/1981 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 24º | 0372 | ADRIANA DE ASSIS COSTA | 18/08/1983 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 25º | 0317 | MARIA GENARIA ALVES DE QUEIROZ | 27/05/1985 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 26º | 0361 | MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS | 29/01/1987 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 27º | 0277 | MÁRCIA WILLIANY | 29/04/1989 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DA SILVA | | | | | | |
| 28º | 0179 | ANDRÉ JOSÉ DA SILVA | 30/09/1990 | NÃO | 50 | - | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| **29º** | **0113** | **JOSÉ KLEYTON FRANCOIS DA COSTA SILVA (PCD)** | **17/03/1984** | **NÃO** | **15** | **30** | **45** | **CLASSIFICADO** |
| 30º | 0408 | MARIA LILIANE SILVA | 28/12/1983 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 31º | 0455 | GILVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA FONSECA | 18/08/1985 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 32º | 0403 | SUELLEN ETHIANE UMEZU SILVA | 17/11/1988 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 33º | 0411 | MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO | 07/11/1993 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 34º | 0213 | MICHELE DA ROCHA TENÓRIO | 24/02/1999 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 35º | 0453 | MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO FONSÊCA | 19/04/2001 | NÃO | 35 | - | 35 | CLASSIFICÁVEL |
| 36º | 0319 | VERÔNICA BARBOSA DO NASCIMENTO | 24/04/1974 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 37º | 0008 | SANDRA MARIA COUTINHO | 29/07/1979 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 38º | 0497 | HUMBERTO QUINTINO DA SILVA | 22/08/1981 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 39º | 0305 | JUCIELMA DAMIANA DA SILVA | 17/04/1986 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 40º | 0460 | LEIDJANE DA SILVA MARQUES | 08/01/1988 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 41º | 0484 | SAMUEL MANOEL DA SILVA | 03/08/1989 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 42º | 0375 | ANDERSON DA SILVA PENA | 28/09/1989 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 43º | 0332 | MARCONE MARQUES FERREIRA | 23/10/1989 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 44º | 0235 | DAIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA | 20/06/1991 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 45º | 0098 | JADIELSON SILVA CHAGAS (PCD) | 17/07/1992 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 46º | 0366 | LUÍS CAMILO DA SILVA | 01/01/1994 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 47º | 0049 | ANNA KAROLYNNE PEQUENO | 01/09/1995 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 48º | 0278 | EDIKARLA MANOELA DA SILVA | 30/11/1996 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 49º | 0392 | JACKELINE DA SILVA SOBRAL | 11/11/1997 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 50º | 0130 | KARINE MARIA DA COSTA | 20/03/2000 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 51º | 0117 | MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA | 22/06/2000 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 52º | 0279 | NATÁLIA SEVERINA DA SILVA | 01/08/2000 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 53º | 0004 | VIVIANE PEREIRA DA SILVA | 16/10/2000 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 54º | 0494 | JORDAN GALTUERES PEREIRA GALDINO | 18/09/2001 | NÃO | 30 | - | 30 | CLASSIFICÁVEL |
| 55º | 0131 | ISLAINY SOSANI HENRIQUE DA SILVA | 01/04/1995 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 56º | 0212 | MONIQUE DA ROCHA TENÓRIO | 08/08/1995 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 57º | 0391 | LIDIA DOS SANTOS MELO | 01/01/1998 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 58º | 0073 | NAYANE MANDU BEZERRA | 11/01/2000 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |
| 59º | 0061 | IRAJANE MARIA DA SILVA | 11/01/1982 | NÃO | 15 | - | 15 | CLASSIFICÁVEL |
| 60º | 0268 | ELANE NOGUEIRA DA SILVA | 25/09/1990 | NÃO | 15 | - | 15 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | PROVA DE TÍTULOS | PROVA PRÁTIVA | TOTAL | |
| **1º** | **0022** | **ISAQUE LIMA DE FARIAS** | **18/11/1974** | **NÃO** | **80** | **100** | **180** | **CLASSIFICADO** |
| **3º** | **0237** | **CARLOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA** | **08/02/1981** | **NÃO** | **80** | **100** | **180** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0143** | **HELENO JADEILSON DA SILVA** | **02/09/1983** | **NÃO** | **80** | **100** | **180** | **CLASSIFICADO** |
| **4º** | **0452** | **ADAUTO PAULA LIMA FILHO** | **30/12/1973** | **NÃO** | **80** | **96** | **176** | **CLASSIFICADO** |
| **6º** | **0075** | **MARLÚCIO CARLOS GALDINO DE BARROS** | **26/11/1958** | **NÃO** | **80** | **92,5** | **172,5** | **CLASSIFICADO** |
| **7º** | **0409** | **EDUARDO TAVARES DANTAS** | **07/07/1984** | **NÃO** | **80** | **92,5** | **172,5** | **CLASSIFICADO** |
| **5º** | **0033** | **RENATO TAVARES SILVA** | **05/05/1990** | **NÃO** | **80** | **92,5** | **172,5** | **CLASSIFICADO** |
| **9º** | **0482** | **JOSÉ ADALBERTO SILVA DOS SANTOS** | **15/07/1971** | **NÃO** | **80** | **88,5** | **168,5** | **CLASSIFICADO** |
| **8º** | **0064** | **ROSEMBERG FERNANDES DA SILVA** | **18/05/1984** | **NÃO** | **80** | **88,5** | **168,5** | **CLASSIFICADO** |
| **10º** | **0299** | **ANAILDO SOUZA DOS SANTOS** | **22/10/1967** | **NÃO** | **80** | **87,5** | **167,5** | **CLASSIFICADO** |
| **11º** | **0398** | **FABIO INACIO DA SILVA** | **31/07/1985** | **NÃO** | **80** | **85** | **165** | **CLASSIFICADO** |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15º** | **0427** | **ANTONIO IRINEU DA SILVA** | **14/05/1963** | **NÃO** | **80** | **82,5** | **162,5** | **CLASSIFICADO** |
| **13º** | **0208** | **JOSÉ ISMAEL DA SILVA** | **05/02/1986** | **NÃO** | **70** | **92,5** | **162,5** | **CLASSIFICADO** |
| **12º** | **0083** | **WAGNER WANDERLEI DA SILVA** | **15/10/1986** | **NÃO** | **80** | **82,5** | **162,5** | **CLASSIFICADO** |
| **14º** | **0255** | **VALDENILDO ALGUSTO DA SILVA** | **23/06/1989** | **NÃO** | **70** | **92,5** | **162,5** | **CLASSIFICADO** |
| **16º** | **0528** | **ROSEMIRO JOÃO DA SILVA** | **18/10/1959** | **NÃO** | **65** | **90,5** | **155,5** | **CLASSIFICADO** |
| **17º** | **0195** | **IRMAR COSTA BARBOSA** | **16/06/1963** | **NÃO** | **60** | **95** | **155** | **CLASSIFICADO** |
| **18º** | **0006** | **ÉDER TENÓRIO DA SILVA** | **15/09/1987** | **NÃO** | **60** | **92,5** | **152,5** | **CLASSIFICADO** |
| **19º** | **0077** | **AMARO MANOEL DOS SANTOS** | **15/11/1980** | **NÃO** | **50** | **100** | **150** | **CLASSIFICADO** |
| **20º** | **0122** | **MARCELO INÁCIO DA SILVA** | **10/02/1979** | **NÃO** | **60** | **87,5** | **147,5** | **CLASSIFICADO** |
| **21º** | **0134** | **ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA** | **06/03/1980** | **NÃO** | **60** | **87,5** | **147,5** | **CLASSIFICADO** |
| **22º** | **0019** | **ISMAEL XAVIER DE LIMA JUNIOR** | **20/01/1983** | **NÃO** | **55** | **90,5** | **145,5** | **CLASSIFICADO** |
| **23º** | **0221** | **SAMUEL DELMIRO DE SOUZA** | **27/06/1970** | **NÃO** | **50** | **90,5** | **140,5** | **CLASSIFICADO** |
| **24º** | **0067** | **ABRAÃO DAS NEVES** | **22/08/1967** | **NÃO** | **40** | **95** | **135** | **CLASSIFICADO** |
| **25º** | **0165** | **WILLIAM FERREIRA DE LIMA** | **27/07/1983** | **NÃO** | **40** | **90,5** | **130,5** | **CLASSIFICADO** |
| **26º** | **0416** | **MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO** | **09/10/1985** | **NÃO** | **30** | **100** | **130** | **CLASSIFICADO** |
| **27º** | **0042** | **JOSÉ LINDOMAR LEITE** | **06/10/1984** | **NÃO** | **30** | **92,5** | **122,5** | **CLASSIFICADO** |
| 28º | 0090 | EDUARDO SIMPLICIO SILVA | 04/09/1991 | NÃO | 15 | 89,5 | 104,5 | CLASSIFICÁVEL |
| 29º | 0078 | JOSINALDO JOÃO DA SILVA | 24/01/1981 | NÃO | 10 | 92,5 | 102,5 | CLASSIFICÁVEL |

**RESULTADO FINAL**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019
**CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS**

| ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO INSCRIÇÃO | NOME | DATA NASC. | JURADO | PONTUAÇÃO | | | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TÍTULOS/ ESCOLARIDADE | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | TOTAL | |
| **1º** | **0263** | **RUBEM SABINO DE LIMA JÚNIOR** | **22/10/1980** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| **2º** | **0511** | **JOSEFA ELIANE DE SOUSA QUINTINO** | **04/12/1983** | **NÃO** | **35** | **50** | **85** | **CLASSIFICADO** |
| 3º | 0312 | RÔMULO PABLO DOS SANTOS TARGINO | 19/10/1987 | NÃO | 35 | 50 | 85 | CLASSIFICÁVEL |
| 4º | 0458 | JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA | 29/07/1989 | NÃO | 30 | 50 | 80 | CLASSIFICÁVEL |
| 5º | 0387 | ELBA CECÍLIA ALVES DA SILVA | 18/02/1982 | NÃO | 20 | 50 | 70 | CLASSIFICÁVEL |
| 6º | 0262 | MARIA EDINEIA DA SILVA DE ANDRADE | 12/12/1967 | NÃO | 35 | 20 | 55 | CLASSIFICÁVEL |
| 7º | 0543 | LILIANE GERVASIO DA SILVA HERMINIO | 24/04/1985 | NÃO | 30 | 20 | 50 | CLASSIFICÁVEL |
| 8º | 0280 | MAYCON DE SOUZA CARVALHO | 15/08/1999 | NÃO | 20 | - | 20 | CLASSIFICÁVEL |

**Publicado por:**
Pedro Brandão da Costa Neto
**Código Identificador:**25A9F283

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| RIVALDO JUNIOR DA SILVA | 095.936.714-47 | 124 | 3,0 | 1º |
| JANIELLI ASSIS DA SILVA | 100.858.564-52 | 056 | 1,0 | 2º |

CARGO: ENFERMEIRA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| ELIZANGELA MARTINS DE PAULA | 024.261.544-97 | 088 | 9,0 | 1º |
| ISOCLEIA FELIX DE LIMA LEAL | 027.005.264-06 | 092 | 9,0 | 2º |
| DORGIVANIA SILVA DE AGUIAR | 061.195.974-76 | 001 | 9,0 | 3º |

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| RONALDO DE SOUZA BARBOSA | 223.560.104-91 | 098 | 7,0 | 1º |

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCINALDO LUIZ DO NASCIMENTO | 216.596.778-31 | 010 | 2,5 | 1º |

CARGO: ODONTÓLOGO

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Daniela Oliveira Braga da Silva | 891.755.574-87 | 031 | 9,0 | 1º |
| FRANCISCO CICTOR MOURA DE SÁ | 018.070.113-48 | 141 | 8,0 | 2º |

CARGO: PSICOLOGO

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| TÁSSIA CAMILA SILVA DA ROCHA | 065.701.654-37 | 047 | 9,0 | 1º |

CARGO: FONOAUDIOLOGO

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| TATIANA MARIA FELIX DA COSTA | 033.388.664-02 | 024 | 8,0 | 1º |

CARGO: NUTRICIONISTA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| ANAINE MARIA DA SILVA | 012.431.084-28 | 019 | 9,0 | 1º |

CARGO: FISIOTERAPEUTA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| MARCIA FERNANDA DA S. MAIA DE OLIVEIRA | 008.792.724-14 | 090 | 8,0 | 1º |

CARGO: FARMACEUTICA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| EDIANE CARDOSO DE LIMA | 066.583.044-08 | 074 | 7,5 | 1º |

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| GINEIDE DE LIRA PEIXOTO | 030.873.174-38 | 059 | 7,00 | 1º |

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILA MILENA FRANÇA DE LIMA | 095.197.414-96 | 016 | 6,00 | 1º |

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ SILVA DE SOUZA | 794.921.174-91 | 037 | 10,0 | 1º |

CARGO: COZINHEIRA HOSPITALAR

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DE LOURDES DA SILVA | 920.459.444-68 | 002 | 2,5 | 1º |

CARGO: MOTORISTA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| JAILSON FELIX DA SILVA | 831.260.746-34 | 058 | 6,0 | 1º |
| ROMULO DE OLIVEIRA VIEIRA | 037.941.014-13 | 136 | 4,5 | 2º |
| JOSÉ RONALDO CIPRIANO | 832.614.274-34 | 050 | 3,0 | 3º |

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

| NOME | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| RISONALDO BARBOSA DE SANTANA | 274.426.565-64 | 007 | 7,0 | 1º |
| ANDERSON JOSÉ DA SILVA | 089.668.064-90 | 105 | 7,0 | 2º |

**Publicado por:**
Catia Diniz de Sales
**Código Identificador:**6C83450B

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2020

**CARGO: NUTRICIONISTA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Andreza Fernandes Silva Duarte | 073.090.924.73 | 001 | 9,0 | 1º |

**CARGO: MOTORISTA ESCOLAR**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| José Roberto Pessoa de Assis | 771.431.754.04 | 029 | 7,0 | 1º |
| Wariman Cavalcante Nascimento | 027.814.714.37 | 02 | 7,0 | 2º |
| José Carlos França de Souza | 068.881.414.03 | 010 | 7,0 | 3º |
| Lindomar José Dias | 030.623.6.94.00 | 011 | 5,0 | 4º |
| João Severino dos Santos | 363.064.364.72 | 08 | 4,0 | 5º |
| José Palmeira da Silva Filho | 420.440.734.04 | 012 | 2,5 | 6º |
| José Jailson da Silva | 863.154.984.34 | 031 | 2,5 | 7º |
| Antonio Fernandes de Moura | 261.773.208.80 | 027 | 2,5 | 8º |
| Jairo José da Silva | 022.814.864.27 | 05 | 2,5 | 9º |
| Luiz Pereira da Costa | 022.279.934.05 | 04 | 2,5 | 10º |

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

| NOME DO CANDIDATO | CPF/RG | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL | APROV. |
|---|---|---|---|---|
| Augusto Antão Neto | 447.548.254.20 | 028 | 8,0 | 1º |
| Joilson Fernandes Rosa | 654.679.225.72 | 026 | 8,0 | 2º |

**Publicado por:**
Catia Diniz de Sales
**Código Identificador:**ACB67A5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**ERRATA 001/2020 DO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

ERRATA N° 001/2020
A Secretaria de Saúde do Município do Paulista em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração tornam de conhecimento público as seguintes alterações do Edital n° 001/2020 da Seleção Pública Simplificada da Secretaria de Saúde:
**I - Republicação do Edital constando a numeração dos itens.**
**II - Fica alterado no item 7.2, com a seguinte redação:**
7.2 A avaliação Curricular valerá até 100 (Cem) pontos, sendo eliminado (a) o/a candidato (a) que não atingir 24 pontos para os Cargos de Médico Clinico, Medico Emergencista SAMU e Médico Emergencista e 10 pontos para os demais cargos.
**III – Fica suprimido o item 8.1**

Paulista, 29 de Janeiro de 2020.

***FABIANA DAMO BERNART***
Secretaria de Saúde

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Secretário de Administração

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**EDITAL Nº 001/2020**

A Secretaria Municipal de Administração do Paulista e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto municipal 008/2020, que autorizam a contratação em razão de necessidade temporária de excepcional interesse publico, e tendo em vista as normas da Lei 3.100/92.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**1.1.** O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no anexo II, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista – SMS Paulista.
**1.2.** A Seleção Pública que trata o subitem anterior está fundamentada no Art. 37, inciso IX da CF/88.
**1.3.** O certame será realizado em uma única etapa, denominada Etapa-Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõem o subitem 7.1 deste EDITAL.
**1.4**. Os contratos temporários decorrentes destes processos seletivos serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados conforme previsão no Decreto 0802019. A rescisão também poderá ocorrer antes deste período ante a finalização do concurso público e o início das atividades dos profissionais aprovados.
**1.5.** Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, devendo o resultado final ser homologado através de Decreto do Gabinete do Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe
**2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA**
**2.1.** A presente Seleção Pública Simplificada obedecidas às normas constantes deste EDITAL é realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista e Secretaria Municipal de Administração, sendo o respectivo órgão auxiliado no que tange aos procedimentos

administrativos inerente a presente seleção pela COMISSÃO COORDENADORA, designada através da Portaria Conjunta 001/2020 da Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração.

**3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS CONTRATAÇÕES SEREM EFETUADAS**.

**3.1.** Os requisitos para contratação, remunerações, carga horária, dos (as) profissionais que vierem a ser contratados (as) pelo MUNICÍPIO em decorrência dessa seleção estão previstas no anexo II .

**3.2** As atribuições dos (as) profissionais a serem contratados (as) estão estabelecidas no anexo VII deste edital.

**4. DAS VAGAS**

**4.1**. As vagas de que trata esse Edital estão distribuídas conforme anexo II .

**4.2.** Os candidatos (as) classificados (as) além do número de vagas ofertadas neste Edital formarão um Cadastro de Reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, no âmbito da presente emergência.

**5. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que dispõem o Art. 97, VI, a da CE/89, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público.

**5.2.** Serão consideradas pessoas com deficiências as que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 4 do Decreto n. 3298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.7853, de 24 de outubro 1989.

**5.3.** Os (as) os candidatos (as) que desejarem concorrer as vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, junto com a documentação exigida declarar essa condição e especificar sua deficiência, nos termos do anexo X deste EDITAL.

**5.4.** Os (as) candidatos (as) que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) no que se referem aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o art.41, inciso I a IV do Decreto n.3298/1999 e suas alterações.

**5.5.** O (A) candidato (a) que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido (a) de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

**5.6.** A classificação do(a) candidato (a) que concorrer a condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado (a), submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da prefeitura do Paulista, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

**5.7.** No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o (a) candidato (a) deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doença e Problemas relacionados à Saúde – CID 10 (OPAS- OMS) e, indicando a provável causa da deficiência.

**5.8.** O(A) candidato (a) que não apresentar o laudo mencionado no subitem 5.7 não será considerado (a) pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, às vagas de pessoas sem deficiência.

**5.9.** A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a) A qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo art. 4° do Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes a função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do Edital.

**5.10.** O (a) candidato (a) que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**5.11.** O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

**5.12.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da Concorrência geral observada a ordem de classificação.

**5.13.** Da decisão proferida pela Junta Médica da Prefeitura do Paulista não caberá recurso.

**5.14.** Os (As) candidatos (as) que concorrerem na condição de pessoas com deficiência formarão uma lista de classificados separadamente, deixando evidente Classificação Geral obtida pelo (a) candidato (a).

**5.15.** Após a contratação, o (a) candidato (a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença médica ou aposentadoria.

**6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1**. As inscrições para Seleção Pública Simplificada serão gratuitas e realizadas de forma presencial, das 14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas), nos dias úteis, durante o período estabelecido no Anexo I, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE. A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX, para Secretaria de Saúde no endereço acima citado, desde que postado até o último dia das inscrições. A Secretaria de Saúde não se responsabiliza por quaisquer danos ou extravio que possam ocorrer às correspondências.

**6.2.** Para se inscrever na Seleção o (a) candidato (a) deverá preencher o (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO) constante no anexo III deste Edital, em 2 vias, assim como as Declarações de Ciência das Normas da Seleção - anexo IV, juntamente com o (CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO), anexo V, bem como, CURRICULO, conforme modelo apresentado no anexo VI devidamente acompanhado de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios das informações prestadas e de acordo com a documentação relacionada no subitem 6.7

**6.3.** Só será aceito o Currículo que estiver de acordo com o modelo constante no anexo VI.

**6.4.** O candidato (a) poderá concorrer a mais de uma vaga das apresentadas neste Edital, desde que não ultrapasse a carga horária máxima permitida (60 horas/semanais) incluído outros vínculos, conforme indicação no "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" anexo III, especificando a função conforme anexo II deste Edital.

**6.5.** Na "CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" anexo V, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigido neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o referido caderno.

**6.6.** Juntamente com o "FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO" e o "CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS" o candidato (a) deverá anexar cópia e trazer originais para conferência dos seguintes documentos:

a) Currículo (conforme modelo anexo VI)

b) RG Registro Geral de identificação com data de expedição;

c) CPF ou comprovante de situação cadastral;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante de quitação com a JUSTIÇA ELEITORAL;

f) Quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

g) Diploma ou Declaração de Conclusão do curso superior, emitida por instituição reconhecida pelo MEC para os (as) candidatos(as);

h) Comprovante de experiência profissional na área a qual pretende concorrer:
I. Carteira de trabalho e previdência social CTPS
II. Certidão e ou declaração de tempo de serviço público, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou no caso de servidor (a) ou empregado (a) público (a)
III. Certidão e ou declaração da instituição em que trabalha ou trabalhou, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor (a) juramentado, no caso de experiência profissional no exterior;
IV. Certidão e ou declaração, assinada pela entidade à qual a (o) candidata (o) se vincula ou vinculou formalmente no caso de experiência como contratada (o) ou demonstrativo de pagamento desde que conste o tempo exercido na função.
**6.7.** Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, a certidão e/ou declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
**6.8.** A certidão e ou declaração de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, devem ser emitidas em papel timbrado da instituição.
**6.8.1.** A certidão e ou declaração de que trata o subitem 6.6 letra "h", II, III e IV, quando apresentadas em cópias, deverão estar autenticadas em cartório ou apresentadas originais das mesmas.
**6.9.** Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida ou autoridade pública competente.
**6.10.** São considerados documentos de identidade, para fins da presente Seleção:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, de Defesa Social, pelos Institutos de Identificação, pelos Ministérios Militares e pelo Corpo de Bombeiro Militar e Policias Militar;
b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, conselhos, etc);
c) Certificado de reservistas;
d) Carteiras funcionais do Ministério Público;
e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valha como identidade, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
**6.11.** Para a sua validação, o documento de identidade deve se encontrar dentro do prazo de validade.
**6.12.** Conforme a titulação e demais cursos que dispuser o/a candidato(a), enunciados em seu currículo, o/a mesmo(a) fará anexar juntamente com o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E O CADERNO DE APRESENTAÇÃO de documento:
a) Certificado ou Declaração de conclusão de residência;
b) Certificado e /ou Declaração de conclusão de Mestrado;
c) Certificado e /ou Declaração de conclusão de Doutorado;
**6.13.** São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) as informações prestadas, dispondo a comissão organizadora do direito de excluir da seleção aquele (a) que não preencher corretamente os formulários e declarações, conforme previsto neste Edital.
**6.14.** Qualquer informação ou documento falso gerará a eliminação do/a candidato (a) do presente processo seletivo e rescisão contratual imediata sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
**6.15.** A inscrição do/a candidato (a) implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada, conforme declarada no anexo IV deste Edital.
**6.16.** Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.
**6.17.** Os documentos entregues para a participação do processo seletivo não serão devolvidos em hipótese alguma.

**7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A Avaliação Curricular, etapa única do Processo Seletivo, terá caráter eliminatório e classificatório e aferirá a experiência profissional de cada candidato após a sua respectiva graduação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações que prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.
**7.2.** A avaliação Curricular valerá até 100 (Cem) pontos, sendo eliminado (a) o/a candidato (a) que não atingir 24 pontos para os Cargos de Médico Clinico, Medico Emergencista SAMU e Médico Emergencista e 10 pontos para os demais cargos. *(Alterado pela errata 001/2020).*
**7.3.** Para o cálculo de experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.
**7.4.** Estágio e trabalhos voluntários não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
**7.5.** O registro e a declaração de experiência apresentada pelo (a) candidato (a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
**7.6.** Só serão contabilizados o período de tempo de experiência de 6 meses completos, sendo desconsiderada a fração inferior a este tempo de experiência.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO**

~~***8.1*** Estarão classificados (as) os /os candidatos (as) que obtiverem pontuação mínima 10 (Dez) pontos na avaliação Curricular.~~ (*Suprimido pela Errata 001/2020)*
**8.2.** Os /as candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
**8.3.** O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe, na data prevista no anexo I, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato acompanhar resultado final da Seleção e convocações.
**8.4.** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da Avaliação Curricular, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior tempo de experiência profissional;
b) Idade civil mais avançada;
c) Nada obstante o disposto nos demais subitens imediatamente acima transcritos, fica assegurada aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal n.º10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
d) Ter atuado como jurado em Juri Popular – Lei Federal nº 11.689, de 2018 que alterou o art. 440 do CPP.
**8.5.** Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) DURANTE A VALIDADE DA Seleção Publica, poderá a Prefeitura do Paulista convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular poderão impetrar recurso administrativo no período estabelecido no anexo I, através de requerimento justificando a sua discordância anexo IX.
**9.2.** Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde do Paulista, situada na Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP 53.441-600 – Paulista - PE, pelo próprio candidato, no horário das 9 h às 12h, no período constante no Anexo I.
**9.3.** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados bem como fora do prazo estabelecido no anexo I.
**9.4.** Não será aceito recurso via fax, internet, telegrama ou outros meios não especificado neste Edital.
**9.5.** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
**9.6.** O (a) candidato (a) quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

**9.7.** Preencher o recurso com letra legível.
**9.8.** Apresentar argumentações claras e concisas
**9.9.** Os recursos, por ventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

**10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** São requisitos básicos para a contratação:
a) Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada regida por este edital;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
e) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego/função e registro no órgão de classe competente, quando exigido;
f) Ter idade mínima de dezoito anos completos.
g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego/função.
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qual quer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
i) Cumprir as determinações deste Edital.
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
k) Ter cumprido integralmente o interstício de que trata o caput do art. 9 ºda Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual nº14.885, de 14/12/2012.

**10.2** Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
a) CPF- Cadastro de Pessoa Física ( original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
n) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
o) Parecer favorável da Junta médica do município do Paulista, baseado nos documentos/exames:
I. Carteira de vacinação com atualização para tétano e hepatite B;
II. Glicemia de jejum;
III. Hemograma com plaquetas;
IV. ECG com parecer cardiológico;
V. RX torácico com laudo;
VI. Tipo sanguíneo;
VII. Laudo médico sobre a Deficiência apresentada, para as pessoas com Deficiência.

**10.3.** Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de ate 12( doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados estritamente o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e, a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista.

**10.4.** A convocação para as contratações se dará através de Portaria de convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe sendo o/a candidato/a o único responsável pelo acompanhamento/ verificação.

**10.5.** O início de atividade do /da candidatado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

**10.6.** O cumprimento da carga horária mínima será distribuída em horas diárias atendendo a necessidade e conveniência do serviço. Haverá**,** também, participação em ações de caráter social, prevenção e promoção da saúde, realizados pela Prefeitura do Paulista/SMS.

**10.7** Poderá a administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, quando conveniente ao interesse público, por inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; pelo não cumprimento das atividades para as quais foi contratado/a ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

**10.8** Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum da Comarca do Paulista-PE, dada a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para esta Seleção Pública Simplificada contida neste Edital e nos comunicados a serem publicados.

**11.2.** O (A) candidato (a) deverá manter seu endereço e telefone atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde durante o período de validade da Seleção, com vista a eventuais convocações. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos, por ventura, advindos da não atualização do seu endereço.

**11.3.** Não será emitido a favor do (a) candidato (a) qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

**11.4.** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificação do (a ) candidato (a) na Seleção pública. O (A) candidato (a) deverá acompanhar cuidadosamente as publicações da prefeitura do Paulista.

**11.5.** Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo Seletivo Simplificado.

**11.6.** O resultado final e homologação da Seleção Pública Simplificada será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe.

**11.7.** A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamentos, hospedagem dos candidatos (as) classificados (as) durante a Seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

**11.8.** Quando da convocação para a assinatura do contrato, o (a) deverá trazer cópias e originais dos documentos relacionados no subitem 10.2. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos o (a)candidatos (as) será automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo.
**11.9.** Os (As) candidatos (as) classificados (as) nos termos desta Seleção serão convocados (as) pelo Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - Diário Oficial da AMUPE www.diariomunicipal.com.br/amupe e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua apresentação e posterior assinatura do instrumento contratual. O não cumprimento no referido prazo importará em expressa desistência sendo automaticamente excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado.
**11.10.** A classificação do candidato (a) assegurará a expectativa de direito à contratação ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
**11.11.** A rescisão do contrato por iniciativa do(a)contratado(a) deve ser comunicada, por escrito à Administração contratante com antecedência de no mínimo 30(trinta) dias, para que não seja prejudicada a prestação do serviço. Neste caso, poderá ser convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados.
**11.12.** Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão objeto de deliberação pela Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

**FABIANA DAMO BERNART**
Secretária de Saúde do Paulista
**ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA**
Secretário de Administração

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| ITEM | ATIVIDADE | DATA/PERÍODO | LOCAL |
|---|---|---|---|
| **1** | **Inscrição** | 28/01/2020 a 07/02/2020 | Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX. |
| **2** | **Resultado Preliminar da Avaliação Curricular** | 19/02/2020 | www.diariomunicipal.com.br/amupe. |
| **3** | **Interposição presencial de Recurso** | 20/02/2020 a 21/02/2020 | Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX. |
| **4** | **Julgamento do Recurso/divulgação** | 28/02/2020 | www.diariomunicipal.com.br/amupe. |
| **5** | **Resultado Final/ homologação** | 03/03/2020 | www.diariomunicipal.com.br/amupe. |
| **6** | **Apresentação de documentação e exames médicos** | 13/03/2020 | Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222 – Maranguape I – CEP: 53.441-600 – Paulista – PE Ou via SEDEX. |
| **7** | **Exames Admissionais** | 18/03/2020 e 19/03/2020 ás 9:00 horas. | Av. Mal. Floriano Peixoto, s/n – Centro, Paulista - PE |
| **8** | **Inicio de Atividade** | 23/03/2020 | - |

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DO CÓDIGO, CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO, REMUNERAÇÂO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS:**

| Código | Cargo/área de atuação | Remuneração | Total de vagas | Vagas de concorrência geral | Vagas para PCD* | Carga Horária | Requisitos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÉDICO EMERGENCISTA SAMU | 3.032,58 Vencimento base + 4.800,00 Gratificação de Plantão Médico | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva | 24 horas | Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + cursos de Atendimento Pré-hospitalar (APH), Suporte Avançado de Vida em Cardiologia (ACLS), Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) ATUALIZADOS (máximo de 3 anos, 11 meses e 29 dias de conclusão) + Registro no Conselho de Classe. |
| 2 | MÉDICO EMERGENCISTA | 3.032,58 Vencimento base + 4.800,00 Gratificação de Plantão Médico | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva | Cadastro de reserva | 24 horas | Diploma de graduação em medicina + especialização na área de Urgência/Emergência + Registro no Conselho de Classe. |
| 3 | MÉDICO INFECTOLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 4 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 2 | 1 | 1 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 5 | MÉDICO ANGIOLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 6 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 2 | 1 | 1 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 7 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 8 | MÉDICO GERIATRA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 9 | MÉDICO GINECOLOGISTA / COLPOSCOPISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + especialização em Colposcopia ou Inscrição na Associação Brasileira de Patologia Cervical e Colposcopia + Registro no Conselho de Classe. |
| 10 | MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 4 | 3 | 1 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 11 | MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | avaliação de desempenho | | | | | |
| 12 | MÉDICO REUMATOLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 13 | MÉDICO UROLOGISTA | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 1 | 1 | 0 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe. |
| 14 | MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | *5.104,84* Vencimento base + 6.500,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 2 | 1 | 1 | 40 horas | Diploma de Graduação em Medicina + especialização reconhecida pela Associação médica brasileira e pela entidade que represente a especialidade a que concorre + Registro no Conselho de Classe |
| 15 | MEDICO CLINICO GERAL | 2.552,42 Vencimento base + 4.000,00 Gratificação de avaliação de desempenho | 7 | 5 | 2 | 20 horas | Diploma de Graduação em Medicina + Registro no Conselho de Classe. |

**ANEXO III- FORMIULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do Candidato (a):
2. Número RG:
3. Órgão expedidor e data:
4. UF:
5. Sexo:
6. Data do Nascimento:
7. Número CPF:
8. Número do titulo Eleitoral: Zona Seção
9. Endereço residencial (rua/avenida, número): 10.Bairro:
11. Cidade:
12. UF 13.Cep
14. Telefone(fixo) Celular:
15. Profissão:
16. Conselho de Classe:
17. Função Pretendida:
18. Pessoa com Deficiência:

Sim ( ) Informa qual deficiência: Visual ( ) Motora ( ) Auditiva ( )
Não ( ).

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DA SELEÇÃO**

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 008/2020 realizada pela Secretaria de Saúde do Paulista, tomei conhecimento das Normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Paulista, de de 2020.

---
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO V CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Nome:
Função:

À comissão,

Na condição de candidato (a) na Seleção Pública Simplificada 008/2020 da Secretaria de Saúde do Paulista, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:
Sequencia de apresentação Especificação dos Documentos e quantidade de folhas
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO:

Paulista, de de 2020.

---
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VI – MODELO DE CURRICULO**

Dados pessoais
Nome:
Data de nascimento:
Sexo:
Filiação:
Estado civil:
Endereço:
Telefone fixo
Telefone Celular
E-mail:
Formação/Titulação (constando Título, Curso, Instituição, Período e/ou Conclusão, Carga horária , certificado e/ou declaração de conclusão )
Experiência Profissional: (Constando: Período (mês/ano),Instituição que trabalhou cargo ou função exercida e síntese das atividades desenvolvidas
Experiência profissional ( )
Residência ( )
Mestrado ( )
Doutorado ( )

---
Assinatura do (a) candidato (a).

**ANEXO VII – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**
**MÉDICO EMERGENCISTA**
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
**MÉDICO INFECTOLOGISTA**
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.
**MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**
Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes

a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO ANGILOGISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO GERIATRA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO GINECOLOGISTA/COLPOSCOPISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO PSIQUIATRA ADULTO**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou

ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO UROLOGISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**MÉDICO CLINICO GERAL**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção. Trabalhar de forma integrada com a equipe multidisciplinar. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

**ANEXO VIII – PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

De acordo com a tabela abaixo:

| ITEM | TITULO/DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO |
|---|---|---|
| 01 | Diploma/certificado de conclusão de **doutorado** ou declaração de conclusão de **doutorado**, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, **na área para a qual concorre.** | 40 |
| 02 | Diploma/certificado de conclusão de **mestrado** ou declaração de conclusão de **mestrado**, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, **na área para a qual concorre.** | 30 |
| 03 | Certificado de conclusão de **residência na área a qual concorre.** | 30 |
| 04 | Certificado de conclusão de **Pós Graduação Lato Sensu na área a qual concorre (360 horas).** | 10 |
| 05 | **Experiência profissional** de nível superior em emprego/cargo/função exercida **na área específica do cargo de inscrição do candidato.** | 6,0<br>(A cada 6 meses completos). |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | **100** |

**Observação:**
1- Para as certificações acadêmicas valerá apenas a titulação de maior pontuação.
2- Pontuação máxima do Item 5 deste anexo é de 60 Pontos.

**ANEXO IX – FORMULARIO PARA RECURSO**
À Comissão Organizadora da Seleção Simplificada (decreto) de que trata o edital n XXXXX de 201.

Candidato (a):
Função:
Justificativa do Candidato (a) de revisão da Avaliação Curricular pelas seguintes razões:

Paulista, de 2020 .

---
Assinatura do (a) candidato (a)

Instruções:
1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Preencher o formulário em 2 (duas) vias das quais uma será retida e outra permanecerá com o (a) candidato (a) , sendo atestada a entrega.
4. Não é permitido anexar nenhum documento ao recurso.

**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÕES DE DEFICIÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Doutor (a)_____CRM-PE_____ Especialidade:_____ fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Art. II parágrafo II em seu inciso III alínea b, que diz: O empenho do Poder publico quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Art. IV: è considerada pessoa com deficiência física a que se enquadra na seguinte categoria:
Inciso I- Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,triparesia,hemiplegia, hemiparesia, ostomia,amputação ou ausência do membro, paralisia cerebral, nanismo,membro com deformidade congênita ou adquirida exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo decreto n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004- DOU de 03/12/2004).

Declara que o/a Senhor ( a)_____Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_____com pessoa com deficiência física, fundamentado no exame clinico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMA QUE:O (a) candidato(a) é pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é_____ Em razão do (a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário motor:_____.

Paulista, de de 2020 .

_____
ASSINATURA DO MÉDICO COM CARIMBO

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dr. (a), _____CRM – PE_____ Especialidade: _____ , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º. É considerada pessoa com deficiência Auditava a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis (da) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500 hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.
a) De 25 a 40 db – surdez leve;
b) b) de 41 a 55 db – surdez moderada
c) De 56 a 70 db – surdez acentuada;
d) d) de 71 a 90 db – surdez severa;
e) Acima de 91 db – surdez profunda ;
f) anacusia

Declara que o/a Senhor ( a)_____Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_____como pessoa com Deficiência auditiva. Fundamentado no exame clinico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, AFIRMA QUE:O (a) candidato(a) é pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é_. Conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de_/_/_em anexo.
Paulista, de de 2020.

_____
ASSINATURA DO MÉDICO COM CARIMBO

**DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dr. (a), _____CRM – PE_____ Especialidade: _____ , fundamentado no Texto da Lei 7.853 de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo decreto 5.296/04 que diz no seu Artigo 4º. É considerada pessoa com deficiência Auditava a que se enquadra nas seguintes categorias:
Inciso III - Deficiência visual – Cegueira, na qual a acuidade visual é menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica, os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. ( nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os deficientes com visão monocular.

Declara que o/a Senhor ( a)_____Identidade N._inscrito(a) na Seleção Publica concorrendo há uma vaga de_como pessoa como pessoa com Deficiência Visual. Fundamentado no exame clínico que o (a) mesmo (a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. AFIRMO que: o (a) candidato (a) é pessoa com Deficiência Visual, Cujo CID 10 da Deficiência é_. Conforme a acuidade visual C/S correção e na Craniometria Digital Bilateral datada de /_/_anexa.

Paulista, de de 2020

_____
ASSINATURA DO MÉDICO COM CARIMBO

**Publicado por:**
Cristiane Souza de Andrade Silva
**Código Identificador:**E5167899

